PROCESSO

Nº 481

DATA 03 | 02 | 25

NOME: A coordenação Administrativa

ASSUNTO: Documento de formalização de demanda: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar em caráter de urgência para atender a Rede municipal de Saúde.

FLS. N.º 01
PROC. N.º 481

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Cargo/Função	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar em caráter de urgência para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

3. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista para o ano de 2025

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar em caráter de urgência para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

4.1- Diante da necessidade em adquirir MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, para suprir as necessidades dos atendimentos realizados e bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. Com intuito de acelerar a aquisição em questão, para abastecer os hospitais e UBS, de forma mais célere, tendo em vista o tempo que se estende um processo até sua finalização, este processo, deve ser visto como uma prioridade necessária para garantir a qualidade da assistência à saúde e para cumprir o papel em promover o bem-estar da população. Tais aquisições é uma forma de garantir o acesso da população ao serviço de saúde público de qualidade, visando impedir transtornos que podem ser ocasionados pela falta desse item.

Estado do Maranhao
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo 481
Caxias-MA 03/02/25
Horário:

Francisca Thais Caetano Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24650

FLS. Nº 02
PROC Nº 481

4.3 A finalidade de solicitarmos visa dar celeridade a situação de urgência gerada pela falta desses objetos na rede pública de saúde, não sendo viável esperar a conclusão do procedimento licitatório.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Und	Qtd.
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000
2	ACICLOVIR 50MG 10G BISNAGA	BNG	10.000
3	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000
5	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	CPR	40.000
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	FRC	5.000
7	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUME 100ML FRASCO	FRC	10.000
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000
9	ALBENDAZOL 40MG/ML lOML FRASCO	FRC	100.000
10	AMBROXOL 15MG/5ML lOOML INFANTIL FRASCO	FRC	4.000
11	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO FRASCO	FRC	4.000
12	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO FRASCO	FRC	4.000
13	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML FRASCO	FRC	1.250
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FRC	1.250
16	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000
17	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDOS	CPR	2.000
18	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000
19	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000
20	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000

FLS. Nº 03
PROC Nº 481

21	ATENOLOL l00MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000
22	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000
23	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000
24	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000
25	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML 15ML FRASCO	FRC	2.500
26	BACLOFENO l0MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000
27	BECLOMETASONA 200MCG	FRC	1.000
28	BETAMETASONA 0,25 MG + 2 MG DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDOS	CPR	100.000
29	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML FRASCO	FRC	5.000
30	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML FRASCO	FRS	2.500
32	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000
33	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDOS	CPR	12.500
34	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000
35	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000
36	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000
37	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDOS	CPR	30.000
38	CEFALEXINA 250 MG/5 ML 60ML FRASCO	FRC	5.000
39	CEFALEXINA500 MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000
40	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 100ML FRASCO	FRC	5.000
41	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000
42	CETOCONAZOL 20MG 30G BISNAGA	BNG	2.500
43	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO	FRC	400
44	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000
45	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000
46	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000
47	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000
48	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000
49	CLENIL BECLOMETASONA 400MCG/ML	FRC	1.500
50	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000
51	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	CPR	25.000
52	DEXAMETASONA lOGR BISNAGA	BNG	3.000
53	DEXAMETASONA COMPRIMIDOS	CPR	50.000
54	DEXCLORFENIRAMINA + BETA 2MG + 0,25MG 120ML	FRC	2.000
55	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG lOOML	FRC	2.500
56	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000
57	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000

FLS. Nº 04
PROC Nº 481

58	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML FRASCO	FRC	10.000
59	DIPIRONA SODICA FRASCO	FRC	5.000
60	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000
61	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000
62	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000
63	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOS	CPR	225.000
64	ESOMEPRAZOL COMPRIMIDOS	CPR	10.000
65	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000
66	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000
67	FOSFATO DESITAGLIPTINA/METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000
68	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIBÁSICO 130ML FRASCO	FRC	1.000
69	FUROSEMIDA40MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000
70	GALVUS MET 50MG/500MG COMPRIMIDOS	CPR	2.000
71	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000
72	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000
73	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000
74	HIDROCORTISONA BISNAGA	BNG	1.000
75	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% HORTELÃ 100ML FRASCO	FRC	1.000
76	HOLMES H 40/25MG COMPRIMIDOS	CPR	500
77	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	225
78	IBUPROFENO 50MG 30ML FRASCO	FRC	5.000
79	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500
80	ISORDIL SUBLINGUA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000
81	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500
82	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000
83	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G BISNAGA	BNG	500
84	LIDOCAINA 2% 30G BISNAGA	BNG	1.500
85	LIDOCAINA POMADA 50MG/G 25G	BNG	500
86	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000
87	LORATADINA lMG/ML lOOML FRASCO	FRC	1.500
88	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000
89	LOSARTANA POTÁSSICA lOOMG COMPRIMIDOS	CPR	75.000
90	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000

S. Nº 05
PROC Nº 481

91	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000
92	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRASCO	FRC	3.000
93	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000
94	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000
95	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000
96	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000
97	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000
98	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRASCO	FR	5.000
99	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G	BNG	2.500
100	METRONIDAZOL lOOMG 50G BISNAGA	BNG	2.500
101	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000
102	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000
103	METRONIDAZOL PEDIATRICO 40MG 100ML FRASCO	FRC	3.000
104	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G 50G BISNAGA	BNG	1.500
105	MICONAZOL 2% 28G DERMATOLOGICO BISNAGA	BNG	1.500
106	MICONAZOL 20MG/G 80G+14 APL	BNG	750
107	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000
108	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BISNAGA	BNG	3.000
109	NESINA 25 MG COMPRIMIDOS	CPR	1.500
110	NESINA PIO 25+30MG	CPR	3.000
111	NIFEDIPINO l0MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000
112	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000
113	NIMEGON MET 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	3.000
114	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000
115	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FRASCO	FRC	10.000
116	NISTATINA25000UI 60G BISNAGA	BNG	2.500
117	NISTATINA50ML 100.000UI FRASCO	FRC	2.500
118	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML FRASCO	FRC	500
119	ÓLEO DE GIRASSOL lOOML	FR	500
120	ÓLEO MINERAL lOOML FRASCO	FRC	500
121	OLMESARTANA+HCT 20/12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	500
122	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000
123	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000
124	PARACETAMOL 200MG 15ML FRASCO	FRC	5.000
125	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000
126	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000
127	PHOSFOENEMA130MLFRASCO	FRC	500

FLS. Nº 06
PROC Nº 481

128	PREDNISONA 20MG COMPRIMI DOS	CPR	75.000
129	PREDNISONA5MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000
130	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000
131	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000
132	REVANGE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500
133	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000
134	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000
135	SEMAGLUTIDA (RYBELSUS) 3MG COMPRIMIDOS	CPR	500
136	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000
137	SIMETICONA 75MG lOML FRASCO	FRC	10.000
138	SIMETICONA 75MG 15ML FRASCO	FRC	9.000
139	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000
140	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000
141	SORO P/ REIDRATACAO ORAL 27,9G SACHE	SACH	2.500
142	SULFADIAZINA DE PRATA lOMG/G 50GR BISNAGA	BNG	500
143	SULFAMETOXAZOL 200MG+TRIMETROPINA 40MG lOOML FRASCO	FRC	2.000
144	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000
145	SULFATO FERROSO 125MG 30ML FRASCO	FRC	7.500
146	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000
147	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	4.000
148	TRAMADOL lO0MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000
149	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDOS	CPR	7.500
150	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS	CPR	10.000
151	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	FRC	15.000
152	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000
153	XIGDUO XR 10MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	1.500
154	XIGDUO XR 5MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500
155	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMPOLA	AMP	2.500
156	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML 1ML 100 AMPOLAS	AMP	5.000
157	ÁGUA PARA INJECAO 10ML IV AMPOLA	AMP	15.000

FLS. Nº 07
PROC Nº 481

158	ÁGUA PARA INJECAO 500ML IV	AMP	5.000
159	AMINOFILINA 240MG lOML IV AMPOLA	AMP	5.000
160	AMPOLAICILINA SÓDICA 1G IM/IV (G) AMPOLA	AMP	5.000
161	AMPOLAICILINA SÓDICA 500MG AMPOLA	AMP	5.000
162	ARIPIPRAZOL lOMG CPR	CPR	1.000
163	ATROPINA 0,25MG/1ML IV/IM AMPOLA	AMP	3.000
164	BROMOPRIDA lOMG/ML 2ML AMPOLA	AMP	3.000
165	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMPOLA	AMP	2.500
166	CEFALOTI NA lG AMPOLA	AMP	2.500
167	CEFEPIMA lG IM/IV	AMP	1.000
168	CEFTRIAXONA lG IV AMPOLA	AMP	4.000
169	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMPOLA	AMP	2.500
170	CIMETIDINA 150/ML 2ML AMPOLA IV/IM	AMP	2.000
171	CIMETIDINA 300MG 2ML AMPOLA	AMP	2.000
172	CIPROFLOXACINO INJ 200MG lOOML BLS	BLS	1.000
173	CLINDAMICINA 600MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	2.000
174	CLORETO DE SÓDIO 0,9% lOML BLS	BLS	4.000
175	CLORETO DE SÓDIO 10% l0ML BLS	BLS	4.000
176	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG lOMLAMPOLA	AMP	1.500
177	CLORIDRATO DE ETILEFRINA lOMG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000
178	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	10.000
179	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMPOLA	AMP	7.500
180	DIAZEPAM lOMG 2ML (B1) AMPOLA	AMP	5.000
181	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM AMPOLA	AMP	5.000
182	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000
183	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	10.000
184	DOPAMINA 50MG 10ML iv AMPOLA	AMP	2.500
185	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML AMPOLA	AMP	1.000
186	EPINEFRINA lGR lMLAMPOLA	AMP	2.500
187	ESCETAMINA AMPOLA	AMP	400
188	FENTANILA 50MG/ML 10ML AMPOLA	AMP	500
189	FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	1.500
190	FUROSEMIDA AMPOLA	AMP	2.500
191	GENTAMICINA AMPOLA	AMP	3.000
192	GENTAMICINA AMPOLA	AMP	2.000

193	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000
194	GENTAMICINA INJ 40MG lML IV/IM AMPOLA	AMP	2.000
195	GLICOSE 25% lOML IV AMPOLA	AMP	4.000
196	GLICOSE 50% lOML IV AMPOLA	AMP	4.000
197	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMPOLA	AMP	500
198	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	AMP	2.500
199	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	AMP	2.000
200	HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML AMPOLA	AMP	750
201	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML+ 500MG 5ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000
202	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	3.000
203	1MUNOGLOBULINA ANTI RH D 300MCG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	15
204	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML AMPOLA	AMP	100
205	LIDOCAINA 2% 20ML SN IV AMPOLA	AMP	750
206	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMPOLA	AMP	2.000
207	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	AMP	2.000
208	METRONIDAZOL 5MG/ML SORO lO0ML	FR	500
209	MIDAZOLAM AMPOLA	AMP	500
210	MORFINA 0,2MG/ML lML AMPOLA (Al)	AMP	500
211	MORFINA 10MG/ML 1ML (A1) IV/IM AMPOLA	AMP	1.000
212	NORIPURUM IV 5ML AMPOLA	AMP	325
213	OCITOCINA 5UI/ML lML AMPOLA	AMP	3.000
214	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	AMP	1.750
215	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	2.500
216	ONDANSETRONA 2MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	2.500
217	ONDANSETRONA4MG2MLAMPOLA	AMP	600
218	OXACILINA 500MG 10ML AMPOLA	AMP	2.500
219	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM AMPOLA	AMP	2.250
220	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMPOLA	AMP	1.250
221	PETIDINA 50MG 2ML AMPOLA	AMP	200
222	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM AMPOLA	AMP	2.500
223	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	BLS	1.000
224	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BLS	BLS	10.000

FLS. Nº 09
PROC Nº 481

225	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BLS	BLS	10.000
226	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BLS	BLS	12.500
227	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML BLS	BLS	12.500
228	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	BLS	7.500
229	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BLS	10.000
230	SORO RINGER e/LACTADO 500ML BLS	BLS	7.500
231	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMPOLA	AMP	1.000
232	TENOXICAM 20 MG S/DILENTE 2 ML EV/IM AMPOLA	AMP	1.000
233	TENOXICAM 40 MG+DILUENTE 2ML AMPOLA	AMP	1.250
234	TRAMADOL 50MG/1ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	5.000
235	TRAMADOL 50MG/2ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	2.500
236	VITAMINA K lOMG/ML lML AMPOLA IM/SC	AMP	500
237	ÁCIDO VALPROICO 500MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20.000
238	ÁCIDO VALPROICO 250MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25.000
239	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	CPR	50.000
240	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50.000
241	ALPRAZOLAM 1MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50.000
242	ALPRAZOLAM 2MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100.000
243	AMITRIPITILINA 75MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	25.000
244	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	50.000
245	BROMAZEPAM 3MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	25.000
246	BROMAZEPAM 6MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	25.000
247	BUPROPIONA 150MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20.000
248	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30.000
249	CARBAMAZEPINA 20MG lO0ML (Cl) FRC	FRC	500
250	CARBONATO DE LITIO 300MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	10.000
251	CLOMIPRAMINA 25MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	10.000
252	CLONAZEPAM 2 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	125.000
253	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	FRC	1.000
254	CLORPROMAZINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25.000
255	CLORPROMAZI NA 25MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	25.000
256	CLOZAPINA lO0MG COMPRIMIDO	CPR	2.500
257	DEPAKE 50MG 100ML FRC	FRC	500
258	DESVENLAFAXINA lO0MG COMPRIMIDO	CPR	5.000

FLS. Nº 10
PROC Nº 481

259	DIAZEPAM lOMG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100.000
260	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (B1)	CPR	100.000
261	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML AMPOLA	AMP	7.500
262	DULOXETINA 30MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	2.500
263	ESCITALOPRAM lOMG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	10.000
264	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CPR	10.000
265	FENITOINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10.000
266	FENITOINA 50MG/5ML (Cl) AMPOLA	AMP	1.500
267	FENOBARBITAL lO0MG COMPRIMIDO	CPR	25.000
268	FENOBARBITAL lO0MG IM/IV (Bl)AMPOLA	CPR	30.000
269	FENOBARBITAL 200MG (B1) AMPOLA	AMP	1.000
270	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	FRC	1.000
271	FLUMAZENIL 0,lMG/ML 5ML (Cl) IV AMPOLA	AMP	500
272	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	25.000
273	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	CPR	10.000
274	HALOPERIDOL (Cl) COMPRIMIDO	CPR	25.000
275	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CPR	40.000
276	HALOPERIDOL 5MG/1ML lML (Cl) IM AMPOLA	AMP	3.000
277	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML (C1) AMPOLA	AMP	2.000
278	LAMOTRIGINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5.000
279	LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	FRC	100
280	METILFENIDATO lOMG COMPRIMIDO	CPR	7.500
281	MISOPROSTOL 200MCG (C1) COMPRIMIDO	CPR	500
282	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CPR	4.000
283	OLANZAPINA lOMG COMPRIMIDO	CPR	2.500
284	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMI DO	CPR	5.000
285	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	CPR	7.500
286	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	CPR	2.000
287	OXCARBAZEPINA 60MG l00ML (Cl) FRC	FRC	500
288	PAROXETINA lOMG COMPRIMIDO	CPR	15.000
289	PAROXETINA 20MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25.000
290	PREGABALINA 75MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	15.000
291	QUETIAPINA l00MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	10.000
292	QUETIAPINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30.000
293	RISPERIDONA lMG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	50.000
294	RISPERIDONA lMG 30ML (Cl) FRC	FRC	1.000
295	RISPERIDONA 2MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	30.000

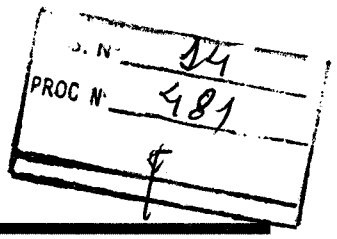
FLS. Nº 11
PROC Nº 481

296	RISPERIDONA 3MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	25.000
297	SERTRALINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10.000
298	SERTRALINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5.000
299	SERTRALINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	6.000
300	TOPIRAMATO 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	3.000
301	TOPIRAMATO 25MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	2.500
302	TOPIRAMATO 50MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	20.000
303	TRAZODONA 50MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	2.500
304	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML lO0MLFRC	FRC	2.000
305	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	CPR	3.000
306	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	CPR	4.000
307	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	4.000
308	ZOLPIDEM lOMG (B1) COMPRIMIDO	CPR	15.000
309	ZOLPIDEM 5MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	5.000
310	ABSORVENTE HOSPITALAR PACOTE COM 20 UNIDADE	PCT	500
311	ÁGUA DESTILADA 5000ML	GLO	500
312	ÁGUA DESTILADA 1 LT	LT	500
313	AGULHA DE RAQUI ANESTESIA ESPINHAL 25G	UND	1.500
314	AGULHA DE RAQUI PONTA DE LAPIS 22G	UND	1.500
315	AGULHA DEC 30X8 COM DISPOSITIVO DE SERGURANCA	UND	5.000
316	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	25.000
317	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	UND	25.000
318	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7	UND	25.000
319	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7	UND	25.000
320	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8	UND	25.000
321	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,6	UND	30.000
322	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL40X12	UND	30.000
323	ALCOOL 70% lOO0ML	LT	1.500
324	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	FRC	500
325	ALCOOL GEL 960G 1000ML 70%	FR	500
326	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT	LT	500
327	ALGODÃO HIDROFILO 500G	RLO	1.500
328	ALGODÃO POLIESTER 2-0 15X45CM SEM AGULHA	UND	4.000

FLS. Nº 12
PROC Nº 481

329	ALGODÃO ROLETE PACOTE 100 UNIDADE	PCT	1.500
330	ALMOTOLIA BICO TRANSPARENTE 250ML	UND	1.000
331	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML	UND	1.000
332	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	UND	50
333	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRACO	UND	50
334	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	UND	100
335	APARELHO PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	25
336	APARELHO PRESSÃO ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO	UND	25
337	ATADURA CREPE 10CM 1,2/3,0MT 09F	DZA	1.000
338	ATADURA CREPE 12CM 1,2/3,0MT	DZA	1.000
339	ATADURA CREPE 20 X 1,80 13 FIOS	DZA	1.000
340	ATADURA CREPE 20CM 1,2/3,0MT 9F	DZA	1.500
341	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	UND	2.000
342	ATADURA GESSADA 20CMX3,0M	UND	1.000
343	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M	UND	1.000
344	AVENTAL CAPOTE 1,40 LARGURA X 1,00 DE ALTURA GR 40 BRANCO M	UND	1.500
345	AVENTAL CAPOTE 1,40 X 1,00 30GR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1.000
346	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19-64MM	UND	300
347	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	UND	500
348	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	UND	300
349	CABO BISTURI N 4	UND	250
350	CATETER INTRAVENOSO 20G	UND	10.000
351	CATETER INTRAVENOSO 22G	UND	10.000
352	CATETER INTRAVENOSO NR 18G	UND	10.000
353	CATETER INTRAVENOSO NR 24G	UND	15.000
354	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTÁVEL	UND	325
355	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL DESCARTÁVEL	UND	1.000
356	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	UND	2.000
357	CATGUT CROMADO O COM AG 4,0CM	UND	1.000
358	CATGUT CROMADO O COM AG 3,0CM	UND	1.250
359	CATGUT CROMADO 1 COM AG 3,0CM	UND	1.250
360	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3,5CM	UND	1.250

361	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3.0CM	UND	750
362	CATGUT SIMPLES 1 COM AG 4,0CM	UND	1.250
363	CATGUT SIMPLES 2 COM AG 3,0CM	UND	1.250
364	CATGUT SIMPLES 3 COM AG 3,0CM	UND	750
365	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AG.3 MR	UND	1.250
366	CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICA lO00ML LT	LT	1.000
367	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML LT	LT	1.500
368	COLAR CERVICAL P	UND	150
369	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	1.103
370	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 13 LT	UND	500
371	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 20 LT	UND	1.000
372	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 7 LT	UND	500
373	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 80ML	UND	7.500
374	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM llF	PCT	3.500
375	COMPRESSA GAZE EM ROLO 11F 91X91CM QUEIJO 380G	RLO	500
376	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09FIOS - 280G	PCT	500
377	DISPOSITIVO 2 VIAS COM CLAMP	UND	5.000
378	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	UND	2.000
379	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	UND	5.000
380	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETÁVEL LATERAL	UND	10.000
381	EQUIPO MACROGOTAS PLUS COM ABA DE PROTEÇÃO	UND	5.000
382	EQUIPO MICRO COM BURETA	UND	2.500
383	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ LATERAL	UND	2.500
384	EQUIPO MICRO GOTAS L6 COM INJ LATERAL	UND	2.500
385	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO COM FILTRO	UND	500
386	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UND	1.500
387	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADT SEM EST PRETO	UND	25



388	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	RLO	1.500
389	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	500
390	ESTETOSCÓPIO HN DUPLO PRETO	UND	10
391	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UND	10
392	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP	UND	1.000
393	FILME E-SPEED ADULTO	UND	100
394	FIO ALGODÃO AZUL 0 AG 3.5CM	UND	1.000
395	FIO ALGODÃO AZUL 0 COM AG 4,0CM	UND	1.000
396	FITAAUTOCLAVE 19MMX30M	RLO	500
397	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX4,5M	RLO	1.000
398	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	RLO	500
399	FIXADOR CELULAR lO0ML	UND	500
400	FORMOL 10% lO00ML	LT	200
401	FORMOL LIQUIDO 37% lOO0ML	LT	200
402	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500
403	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500
404	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 9 UNIDADE	PCT	500
405	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500
406	FRALDA INFANTIL CLÁSSICA G PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500
407	GARROTE AZUL	UND	750
408	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FRS	500
409	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GLO	500
410	IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO	UND	25
411	INALADOR COMPRESSOR ADT/INF NE- C803BR	UND	15
412	INALADOR COMPRESSOR AIRPLUS MOD HC223	UND	15
413	KIT ESTESIOMETRO COMPLETO	KIT	5
414	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G NÃO ESTERIL	KIT	1.000
415	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM P NÃO ESTERIL	KIT	1.000
416	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM.M NÃO ESTERIL	KIT	1.500
417	LÂMINA ACO INOX LARINGOSCOPIO RETA	UND	5
418	LÂMINA BISTURI N 15	UND	2.000

Nº 15
FOLHA Nº 481

419	LÂMINA BISTURI N 23	UND	2.000
420	LÂMINA BISTURI N 24	UND	2.000
421	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM	UND	2.000
422	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO N 4 RETA	UND	20
423	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76MM	UND	1.500
424	LÂMINULA24X60	UND	3.000
425	LANCETA DESCARTÁVEL 28G	UND	2.000
426	LENCOL DESC COM ELÁSTICO 90CM X2M	PCT	1.000
427	LENCOL PAPEL HOSP LUXO SOFT DEC 50CMX50MT	RLO	1.000
428	LENCOL TNT DESC. COM ELÁSTICO	PCT	3.000
429	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 7,5	PAR	3.000
430	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 8,0	PAR	3.000
431	LUVA NITRILICA PRETA TAM M SEM PÓ	CX	100
432	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250
433	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM M NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250
434	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM P NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250
435	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM PP NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250
436	MÁSCARA PFF2/KN95	UND	2.500
437	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	1.000
438	MONITOR DE GLICOSE	UND	50
439	NYLON 1-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500
440	NYLON 2-0 COM AG 2,0CM	UND	1.500
441	NYLON 2-0 COM AG 2,5CM	UND	1.500

442	NYLON 2-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500
443	NYLON 3-0 COM AG 2,0CM	UND	1.500
444	NYLON 3-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500
445	NYLON 3-0 COM AG 4,0CM	UND	1.500
446	NYLON 4-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500
447	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	UND	25
448	PAPEL CARBONO CONTACTO FILME	PCT	200
449	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	RLO	50
450	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	RLO	50
451	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	RLO	50
452	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	RLO	50
453	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	RLO	50
454	PAPEL 50MMX100M	RLO	200
455	PAPEL 80MMX100M	RLO	150
456	PAPELLENCOLHOSP50CMX50M	RLO	500
457	PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50CM	RLO	200
458	PAPEL PARA ECG 215MMX30M	RLO	150
459	PAPEL PARA ECG 80MMX20M	RLO	200
460	PAPEL UPP 110 S 110MMX20M	RLO	50
461	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5CM	UND	50
462	PORTA LÂMINAS CITOLOGIA PARA 3 LAM	UND	1.000
463	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	PCT	1.000
464	PVPI DEGERMANTE 10% lOOOML	LT	200
465	PVPI TÓPICO 1L	LT	150
466	REANIMADOR AMBU MANUAL PEDIÁTRICA	UND	50
467	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML FRC	FRC	100
468	SAPATILHA PROPE COM 100 UNIDADES	PCT	500
469	SCALP DESCARTÁVEL N 19G	UND	10.000
470	SCALP DESCARTÁVEL N 23G	UND	15.000
471	SCALP DESCARTÁVEL N 27G	UND	15.000
472	SCALP DESCARTÁVEL NR 21G	UND	15.000
473	SCALP DESCARTÁVEL NR 25G	UND	15.000
474	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 13X4,5 LS	UND	20.000
475	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 25X7 LS	UND	25.000
476	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 30X7 LS	UND	20.000
477	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AG LS	UND	25.000
478	SERINGA DESCARTÁVEL AG FIXA 30G 12MM	UND	12.500

479	SERINGA DESCARTÁVEL AGLS	UND	40.000
480	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AG 25X7 LS	UND	20.000
481	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AG.LS	UND	30.000
482	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LL	UND	35.000
483	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LS	UND	35.000
484	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 30X7 LL	UND	20.000
485	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AG LS	UND	50.000
486	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 25X07 LS	UND	40.000
487	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 30X7 LS	UND	30.000
488	SERINGA DESCARTÁVEL5ML SEM AGLS	UND	25.000
489	SERINGA DESCARTÁVEL60ML SEM AG LL	UND	5.000
490	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DESC N 6	UND	5.000
491	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL DESC N 12	UND	5.000
492	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 30CC	UND	2.000
493	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 COM B 5CC	UND	2.000
494	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	3.000
495	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 COM B 30CC	UND	2.000
496	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 FR	UND	1.000
497	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	1.000
498	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 18 30CC	UND	1.000
499	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 20 COM B 30CC	UND	1.000
500	SONDA URETRAL N 10	UND	1.500
501	SONDA URETRAL N 12	UND	3.000
502	SONDA URETRAL N 14	UND	3.000
503	SONDA URETRAL N 16	UND	3.000
504	SONDA URETRAL N 18	UND	3.000
505	SONDA URETRAL N 6	UND	3.000
506	SONDA URETRAL N 8	UND	3.000
507	TELA INORGANICA CIRÚRGICA 30X30CM	UND	25
508	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100
509	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	UND	20
510	TIRAS DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	200
511	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	750

512	TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 4ML	UND	1.500
513	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	2.000
514	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8,0	UND	1.000
515	TUBO VÁCUO 5 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR VIDRO	UND	125
516	TUBO VÁCUO 4ML TAMPA ROXA EDTAK3	UND	1.600
517	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO ADULTO 250ML	UND	100
518	UMIDIFICADOR DE AR PARA OXIGÊNIO 250ML	KIT	200
519	VASELINA SOLIDA 500G	PTE	50
520	ADESIVO AMBAR 4ML FRASCO	FRC	50
521	AFASTADOR EXPANDEXADULTO	UND	200
522	AFASTADOR MINESSOTA	UND	150
523	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CAIXACOM 100	CX	150
524	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CAIXACOM 100 UNIDADES	CX	150
525	ANESTESICO ARTICAINE 1000.0004% CAIXACOM 50 UND.	CX	25
526	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COMVASO + EPINEFRINAAMP CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	25
527	ANESTESICO MEPIVACAINA SNASO 3%AMP CAIXACOM 50 UNIDADES	CX	25
528	BROCA CARBIDE CA 112	UND	12
529	BROCACIRÚRGICAN 702	UND	12
530	CANETA DE ALTA ROTACAO ZI0T	UND	5
531	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 CABO OCO 8MM	UND	12
532	ESCOVA COMCLORHEXI DINA 2%	UND	1.000
533	ESPÁTULAOI PARAINS SILICATO	UND	100
534	FORCEPS ADULTO N 69	UND	20
535	KIT DE BROCAS PARAACABAMENTO DENTAL	KIT	6
536	PASTA DÁGUA lO0GR FRASCO	FRC	100
537	PÍNÇAALLIS 15CM	UND	20
538	PÍNÇA DISSECCAO ANATÔMICA 14 CM	UND	15
539	PÍNÇA KELLY CURVA 14CM	UND	15

FLS. Nº 19
PROC Nº 481

540	PÍNÇA KELLY RETA 14CM	UND	15
541	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	15
542	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 17CM	UND	15
543	RESINA LUNA DENTINAA3,5	UND	20
544	RESINA LUNA2 DENTINA OA3,5	UND	20
545	RESINA LUNA2 UNIVERSAL A2	UND	20
546	RESINA LUNA2 UNIVERSAL OA3	UND	17
547	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO COM 100 UNIDADES	PCT	125
548	AST/GOT LIQUIFORM REF 109-4/30	KIT	50
549	BETATEST 712T/25	KIT	50
550	BETATEST HCG	UND	100
551	HCG 100 TIRAS	KIT	100
552	LYSE M-30 CFLAZUL	FRC	25
553	M-30D D DILUENTE (H) 20LT	GLO	25
554	PSA MEDTESTE COM /25	KIT	25
555	SEROLATEXAEO REF 157-1/2,5	KIT	25
556	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO	UND	15
557	URIQUEST-PLUS l 150TESTES	KIT	15
558	VDRL PRONTO PARA USO 5ML COM CONTROLE 250T	UND	15

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:
( ) Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
( ) Sim (x) Não

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. No 20
PROC. N° 481
6

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 03/02/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 06/04/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (x)

Forma da contratação:
( ) Pregão ( )Concorrência ( )Dispensa/Inexigibilidade (x) Outras

NECESSIDADE DE MAPP:

( ) Sim (**X**) Não

MAPP existente:
( ) Sim (x) Não

Nº MAPP:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias –Ma, 03 de fevereiro de 2025.

Equipe Técnica:

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Responsável Técnico Administrativo

Autorização Secretário (a):

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretaria Municipal de Saúde
Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 004/2025

FLS. 55

481

Francisco Thuis Cavalcante Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24850-1

03/02/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL FLS
CCL FLS 22

DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

Encaminho os autos do Processo Administrativo 481/2025 - SMS ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.

Caxias - MA, 03 de fevereiro de 2025.

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretária Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	ESTIMATIVA	Processo
	(x) Compra de Material ( ) Serviço	481/2025
		Data/Período
		04/02/ a 07/02/2025

ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR.UNT.	TOTAL
	MEDICAMENTO				
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	0,44	22.000,00
2	ACICLOVIR 50MG 10G BISNAGA	BNG	10000	4,49	44.900,00
3	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	0,06	3.000,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	125000	0,07	8.750,00
5	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	CPR	40000	1,98	79.200,00
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	FRC	5000	6,44	32.200,00
7	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUME 100ML FRASCO	FRC	10000	2,50	25.000,00
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	CPR	75000	0,66	49.500,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML IOML FRASCO	FRC	100000	1,26	126.000,00
10	AMBROXOL 15MG/5ML IOOML INFANTIL FRASCO	FRC	4000	3,64	14.560,00
11	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO FRASCO	FRC	4000	4,38	17.520,00
12	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO FRASCO	FRC	4000	5,09	20.360,00
13	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	25000	0,07	1.750,00
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML FRASCO	FRC	1250	28,51	35.637,50
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FRC	1250	11,40	14.250,00
16	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	0,63	31.500,00
17	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDOS	CPR	2000	1,68	3.360,00
18	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	0,87	43.500,00
19	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	0,09	4.500,00
20	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	75000	0,09	6.750,00
21	ATENOLOL IO0MG COMPRIMIDOS	CPR	150000	0,32	48.000,00
22	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	150000	0,08	12.000,00
23	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	CPR	125000	0,11	13.750,00
24	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	25000	1,37	34.250,00
25	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML 15ML FRASCO	FRC	2500	9,66	24.150,00
26	BACLOFENO I0MG COMPRIMIDOS	CPR	25000	0,39	9.750,00
27	BECLOMETASONA 200MCG	FRC	1000	99,06	99.060,00
28	BETAMETASONA 0,25 MG + 2 MG DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDOS	CPR	100000	0,60	60.000,00
29	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML FRASCO	FRC	5000	2,69	13.450,00
30	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	30000	0,14	4.200,00
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML FRASCO	FRS	2500	3,48	8.700,00
32	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	300000	0,06	18.000,00
33	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDOS	CPR	12500	1,53	19.125,00
34	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	30000	0,13	3.900,00
35	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	25000	0,18	4.500,00
36	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS	CPR	30000	0,11	3.300,00
37	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDOS	CPR	30000	0,15	4.500,00

38	CEFALEXINA 250 MG/5 ML 60ML FRASCO	FRC	5000	8,49	42.450,00
39	CEFALEXINA500 MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	0,69	34.500,00
40	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 100ML FRASCO	FRC	5000	14,51	72.550,00
41	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	0,40	20.000,00
42	CETOCONAZOL 20MG 30G BISNAGA	BNG	2500	4,33	10.825,00
43	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO	FRC	400	48,52	19.408,00
44	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	40000	1,33	53.200,00
45	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	CPR	40000	0,55	22.000,00
46	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	30000	0,42	12.600,00
47	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	CPR	40000	0,42	16.800,00
48	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	0,39	19.500,00
49	CLENIL BECLOMETASONA 400MCG/ML	FRC	1500	8,77	13.155,00
50	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	CPR	15000	0,52	7.800,00
51	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	CPR	25000	0,06	1.500,00
52	DEXAMETASONA IO GR BISNAGA	BNG	3000	2,89	8.670,00
53	DEXAMETASONA COMPRIMIDOS	CPR	50000	0,65	32.500,00
54	DEXCLORFENIRAMINA + BETA 2MG + 0,25MG 120ML	FRC	2000	11,12	22.240,00
55	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG IOOML	FRC	2500	3,22	8.050,00
56	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG COMPRIMIDOS	CPR	15000	1,14	17.100,00
57	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	0,27	13.500,00
58	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML FRASCO	FRC	10000	1,54	15.400,00
59	DIPIRONA SODICA FRASCO	FRC	5000	3,10	15.500,00
60	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100000	0,11	11.000,00
61	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100000	0,07	7.000,00
62	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	200000	0,06	12.000,00
63	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOS	CPR	225000	0,08	18.000,00
64	ESOMEPRAZOL COMPRIMIDOS	CPR	10000	3,18	31.800,00
65	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	15000	0,28	4.200,00
66	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDOS	CPR	30000	0,50	15.000,00
67	FOSFATO DESITAGLIPTINA/METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	5000	7,18	35.900,00
68	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIBÁSICO 130ML FRASCO	FRC	1000	11,97	11.970,00
69	FUROSEMIDA40MG COMPRIMIDOS	CPR	200000	0,10	20.000,00
70	GALVUS MET 50MG/500MG COMPRIMIDOS	CPR	2000	3,20	6.400,00
71	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	200000	0,06	12.000,00
72	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS	CPR	75000	0,59	44.250,00
73	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	300000	0,05	15.000,00
74	HIDROCORTISONA BISNAGA	BNG	1000	16,20	16.200,00
75	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% HORTELÃ 100ML FRASCO	FRC	1000	3,65	3.650,00
76	HOLMES H 40/25MG COMPRIMIDOS	CPR	500	1,72	860,00
77	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	225	32,56	7.326,00
78	IBUPROFENO 50MG 30ML FRASCO	FRC	5000	4,37	21.850,00
79	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	CPR	2500	0,33	825,00
80	ISORDIL SUBLINGUA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	5000	0,31	1.550,00
81	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CPR	2500	1,26	3.150,00
82	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	CPR	30000	0,80	24.000,00

83	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G BISNAGA	BNG	500	24,83	12.415,00
84	LIDOCAINA 2% 30G BISNAGA	BNG	1500	5,73	8.595,00
85	LIDOCAINA POMADA 50MG/G 25G	BNG	500	10,06	5.030,00
86	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100000	0,11	11.000,00
87	LORATADINA IMG/ML IOOML FRASCO	FRC	1500	3,89	5.835,00
88	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG COMPRIMIDOS	CPR	15000	0,62	9.300,00
89	LOSARTANA POTÁSSICA IO0MG COMPRIMIDOS	CPR	75000	0,36	27.000,00
90	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	CPR	250000	0,11	27.500,00
91	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	250000	0,05	12.500,00
92	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRASCO	FRC	3000	2,62	7.860,00
93	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	20000	0,17	3.400,00
94	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	75000	0,23	17.250,00
95	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS	CPR	150000	0,16	24.000,00
96	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	0,55	27.500,00
97	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	25000	1,08	27.000,00
98	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRASCO	FR	5000	2,10	10.500,00
99	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G	BNG	2500	11,31	28.275,00
100	METRONIDAZOL IO0MG 50G BISNAGA	BNG	2500	7,99	19.975,00
101	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	CPR	100000	0,24	24.000,00
102	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	0,27	13.500,00
103	METRONIDAZOL PEDIATRICO 40MG 100ML FRASCO	FRC	3000	3,97	11.910,00
104	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G 50G BISNAGA	BNG	1500	9,07	13.605,00
105	MICONAZOL 2% 28G DERMATOLOGICO BISNAGA	BNG	1500	4,39	6.585,00
106	MICONAZOL 20MG/G 80G+14 APL	BNG	750	12,05	9.037,50
107	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	0,99	49.500,00
108	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BISNAGA	BNG	3000	2,69	8.070,00
109	NESINA 25 MG COMPRIMIDOS	CPR	1500	6,20	9.300,00
110	NESINA PIO 25+30MG	CPR	3000	4,75	14.250,00
111	NIFEDIPINO I0MG COMPRIMIDOS	CPR	30000	0,46	13.800,00
112	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	0,22	11.000,00
113	NIMEGON MET 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	3000	5,72	17.160,00
114	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	200000	0,18	36.000,00
115	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FRASCO	FRC	10000	1,64	16.400,00
116	NISTATINA25000UI 60G BISNAGA	BNG	2500	13,24	33.100,00
117	NISTATINA50ML 100.000UI FRASCO	FRC	2500	12,53	31.325,00
118	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML FRASCO	FRC	500	5,19	2.595,00
119	ÓLEO DE GIRASSOL IO0ML	FR	500	3,72	1.860,00
120	ÓLEO MINERAL IO0ML FRASCO	FRC	500	5,04	2.520,00
121	OLMESARTANA+HCT 20/12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	500	1,28	640,00
122	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	200000	0,09	18.000,00
123	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	100000	0,26	26.000,00
124	PARACETAMOL 200MG 15ML FRASCO	FRC	5000	1,81	9.050,00
125	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	CPR	100000	0,14	14.000,00
126	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS	CPR	150000	0,15	22.500,00
127	PHOSFOENEMA130MLFRASCO	FRC	500	8,81	4.405,00
128	PREDNISONA 20MG COMPRIMI DOS	CPR	75000	0,23	17.250,00
129	PREDNISONA5MG COMPRIMIDOS	CPR	125000	0,09	11.250,00

130	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	125000	0,18	22.500,00
131	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	300000	0,07	21.000,00
132	REVANGE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDOS	CPR	2500	6,60	16.500,00
133	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	20000	0,36	7.200,00
134	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDOS	CPR	20000	1,26	25.200,00
135	SEMAGLUTIDA (RYBELSUS) 3MG COMPRIMIDOS	CPR	500	26,44	13.220,00
136	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	150000	0,21	31.500,00
137	SIMETICONA 75MG IOML FRASCO	FRC	10000	2,05	20.500,00
138	SIMETICONA 75MG 15ML FRASCO	FRC	9000	2,25	20.250,00
139	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	125000	0,13	16.250,00
140	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	75000	0,35	26.250,00
141	SORO P/ REIDRATACAO ORAL 27,9G SACHE	SACH	2500	4,70	11.750,00
142	SULFADIAZINA DE PRATA IOMG/G 50GR BISNAGA	BNG	500	9,63	4.815,00
143	SULFAMETOXAZOL 200MG+TRIMETROPINA 40MG IOOML FRASCO	FRC	2000	5,09	10.180,00
144	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDOS	CPR	75000	0,26	19.500,00
145	SULFATO FERROSO 125MG 30ML FRASCO	FRC	7500	1,86	13.950,00
146	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS	CPR	200000	0,04	8.000,00
147	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	4000	1,66	6.640,00
148	TRAMADOL IO0MG COMPRIMIDOS	CPR	5000	5,48	27.400,00
149	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDOS	CPR	7500	1,34	10.050,00
150	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS	CPR	10000	2,39	23.900,00
151	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	FRC	15000	3,88	58.200,00
152	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDOS	CPR	100000	0,10	10.000,00
153	XIGDUO XR 10MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	1500	10,54	15.810,00
154	XIGDUO XR 5MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	2500	5,10	12.750,00
155	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMPOLA	AMP	2500	6,31	15.775,00
156	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML 1ML 100 AMPOLAS	AMP	5000	1,85	9.250,00
157	ÁGUA PARA INJECAO 10ML IV AMPOLA	AMP	15000	12,32	184.800,00
158	ÁGUA PARA INJECAO 500ML IV	AMP	5000	8,77	43.850,00
159	AMINOFILINA 240MG IOML IV AMPOLA	AMP	5000	4,10	20.500,00
160	AMPOLAICILINA SÓDICA 1G IM/IV (G) AMPOLA	AMP	5000	5,05	25.250,00
161	AMPOLAICILINA SÓDICA 500MG AMPOLA	AMP	5000	4,83	24.150,00
162	ARIPIPRAZOL IOMG CPR	CPR	1000	16,70	16.700,00
163	ATROPINA 0,25MG/1ML IV/IM AMPOLA	AMP	3000	1,22	3.660,00
164	BROMOPRIDA IOMG/ML 2ML AMPOLA	AMP	3000	1,88	5.640,00
165	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMPOLA	AMP	2500	4,30	10.750,00
166	CEFALOTI NA IG AMPOLA	AMP	2500	4,12	10.300,00
167	CEFEPIMA IG IM/IV	AMP	1000	15,11	15.110,00
168	CEFTRIAXONA IG IV AMPOLA	AMP	4000	6,18	24.720,00
169	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMPOLA	AMP	2500	1,45	3.625,00
170	CIMETIDINA 150/ML 2ML AMPOLA IV/IM	AMP	2000	1,74	3.480,00
171	CIMETIDINA 300MG 2ML AMPOLA	AMP	2000	1,93	3.860,00
172	CIPROFLOXACINO INJ 200MG IOOML BLS	BLS	1000	10,66	10.660,00
173	CLINDAMICINA 600MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	2000	4,51	9.020,00
174	CLORETO DE SÓDIO 0,9% IOML BLS	BLS	4000	0,58	2.320,00
175	CLORETO DE SÓDIO 10% I0ML BLS	BLS	4000	0,98	3.920,00

176	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG IOMLAMPOLA	AMP	1500	7,04	10.560,00
177	CLORIDRATO DE ETILEFRINA IOMG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	5000	2,36	11.800,00
178	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	10000	0,65	6.500,00
179	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMPOLA	AMP	7500	1,63	12.225,00
180	DIAZEPAM IOMG 2ML (B1) AMPOLA	AMP	5000	1,21	6.050,00
181	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM AMPOLA	AMP	5000	1,43	7.150,00
182	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5000	1,31	6.550,00
183	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	10000	1,21	12.100,00
184	DOPAMINA 50MG 10ML iv AMPOLA	AMP	2500	3,44	8.600,00
185	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML AMPOLA	AMP	1000	15,27	15.270,00
186	EPINEFRINA IGR IMLAMPOLA	AMP	2500	1,27	3.175,00
187	ESCETAMINA AMPOLA	AMP	400	14,42	5.768,00
188	FENTANILA 50MG/ML 10ML AMPOLA	AMP	500	10,00	5.000,00
189	FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	1500	3,15	4.725,00
190	FUROSEMIDA AMPOLA	AMP	2500	1,64	4.100,00
191	GENTAMICINA AMPOLA	AMP	3000	2,19	6.570,00
192	GENTAMICINA AMPOLA	AMP	2000	2,18	4.360,00
193	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5000	1,46	7.300,00
194	GENTAMICINA INJ 40MG IML IV/IM AMPOLA	AMP	2000	1,51	3.020,00
195	GLICOSE 25% IOML IV AMPOLA	AMP	4000	0,68	2.720,00
196	GLICOSE 50% IOML IV AMPOLA	AMP	4000	1,24	4.960,00
197	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMPOLA	AMP	500	7,21	3.605,00
198	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	AMP	2500	3,08	7.700,00
199	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	AMP	2000	6,78	13.560,00
200	HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML AMPOLA	AMP	750	12,63	9.472,50
201	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML+ 500MG 5ML IV/IM AMPOLA	AMP	5000	2,73	13.650,00
202	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	3000	1,72	5.160,00
203	1MUNOGLOBULINA ANTI RH D 300MCG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	15	364,25	5.463,75
204	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML AMPOLA	AMP	100	28,16	2.816,00
205	LIDOCAINA 2% 20ML SN IV AMPOLA	AMP	750	5,92	4.440,00
206	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMPOLA	AMP	2000	1,32	2.640,00
207	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	AMP	2000	0,96	1.920,00
208	METRONIDAZOL 5MG/ML SORO IO0ML	FR	500	4,15	2.075,00
209	MIDAZOLAM AMPOLA	AMP	500	4,24	2.120,00
210	MORFINA 0,2MG/ML IML AMPOLA (AI)	AMP	500	4,57	2.285,00
211	MORFINA 10MG/ML 1ML (A1) IV/IM AMPOLA	AMP	1000	1,99	1.990,00
212	NORIPURUM IV 5ML AMPOLA	AMP	325	14,92	4.849,00
213	OCITOCINA 5UI/ML IML AMPOLA	AMP	3000	4,51	13.530,00
214	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	AMP	1750	7,69	13.457,50
215	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	2500	1,85	4.625,00
216	ONDANSETRONA 2MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	2500	1,77	4.425,00
217	ONDANSETRONA4MG2MLAMPOLA	AMP	600	2,27	1.362,00
218	OXACILINA 500MG 10ML AMPOLA	AMP	2500	3,49	8.725,00
219	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM AMPOLA	AMP	2250	7,58	17.055,00
220	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMPOLA	AMP	1250	9,67	12.087,50
221	PETIDINA 50MG 2ML AMPOLA	AMP	200	12,89	2.578,00
222	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM AMPOLA	AMP	2500	2,88	7.200,00

223	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	BLS	1000	9,22	9.220,00
224	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BLS	BLS	10000	4,72	47.200,00
225	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BLS	BLS	10000	3,33	33.300,00
226	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BLS	BLS	12500	7,61	95.125,00
227	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML BLS	BLS	12500	6,88	86.000,00
228	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	BLS	7500	8,26	61.950,00
229	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BLS	10000	10,08	100.800,00
230	SORO RINGER e/LACTADO 500ML BLS	BLS	7500	13,95	104.625,00
231	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMPOLA	AMP	1000	8,48	8.480,00
232	TENOXICAM 20 MG S/DILENTE 2 ML EV/IM AMPOLA	AMP	1000	9,15	9.150,00
233	TENOXICAM 40 MG+DILUENTE 2ML AMPOLA	AMP	1250	14,81	18.512,50
234	TRAMADOL 50MG/1ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	5000	1,79	8.950,00
235	TRAMADOL 50MG/2ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	2500	2,01	5.025,00
236	VITAMINA K IOMG/ML IML AMPOLA IM/SC	AMP	500	2,19	1.095,00
237	ÁCIDO VALPROICO 500MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20000	0,73	14.600,00
238	ÁCIDO VALPROICO 250MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25000	0,50	12.500,00
239	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	CPR	50000	0,34	17.000,00
240	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50000	0,12	6.000,00
241	ALPRAZOLAM 1MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50000	0,11	5.500,00
242	ALPRAZOLAM 2MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100000	0,16	16.000,00
243	AMITRIPITILINA 75MG COMPRIMIDO (CI)	CPR	25000	0,21	5.250,00
244	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (CI)	CPR	50000	0,05	2.500,00
245	BROMAZEPAM 3MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	25000	0,15	3.750,00
246	BROMAZEPAM 6MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	25000	0,24	6.000,00
247	BUPROPIONA 150MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20000	0,50	10.000,00
248	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30000	0,26	7.800,00
249	CARBAMAZEPINA 20MG IO0ML (CI) FRC	FRC	500	6,01	3.005,00
250	CARBONATO DE LITIO 300MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	10000	0,28	2.800,00
251	CLOMIPRAMINA 25MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	10000	1,56	15.600,00
252	CLONAZEPAM 2 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	125000	0,12	15.000,00
253	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	FRC	1000	1,87	1.870,00
254	CLORPROMAZINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25000	0,42	10.500,00
255	CLORPROMAZI NA 25MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	25000	0,42	10.500,00
256	CLOZAPINA IO0MG COMPRIMIDO	CPR	2500	8,04	20.100,00
257	DEPAKE 50MG 100ML FRC	FRC	500	8,55	4.275,00
258	DESVENLAFAXINA IO0MG COMPRIMIDO	CPR	5000	2,07	10.350,00
259	DIAZEPAM IOMG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100000	0,05	5.000,00
260	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (B1)	CPR	100000	0,06	6.000,00
261	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML AMPOLA	AMP	7500	1,23	9.225,00
262	DULOXETINA 30MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	2500	1,83	4.575,00
263	ESCITALOPRAM IOMG COMPRIMIDO (CI)	CPR	10000	0,25	2.500,00
264	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CPR	10000	0,39	3.900,00
265	FENITOINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10000	0,17	1.700,00
266	FENITOINA 50MG/5ML (CI) AMPOLA	AMP	1500	2,76	4.140,00
267	FENOBARBITAL IO0MG COMPRIMIDO	CPR	25000	0,31	7.750,00
268	FENOBARBITAL IO0MG IM/IV (BI)AMPOLA	CPR	30000	3,53	105.900,00
269	FENOBARBITAL 200MG (B1) AMPOLA	AMP	1000	4,35	4.350,00
270	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	FRC	1000	4,53	4.530,00
271	FLUMAZENIL 0,IMG/ML 5ML (CI) IV AMPOLA	AMP	500	5,05	2.525,00

272	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO (CI)	CPR	25000	5,34	133.500,00
273	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	CPR	10000	0,50	5.000,00
274	HALOPERIDOL (CI) COMPRIMIDO	CPR	25000	0,36	9.000,00
275	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CPR	40000	0,31	12.400,00
276	HALOPERIDOL 5MG/1ML IML (CI) IM AMPOLA	AMP	3000	2,24	6.720,00
277	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML (C1) AMPOLA	AMP	2000	8,15	16.300,00
278	LAMOTRIGINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5000	0,33	1.650,00
279	LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	FRC	100	15,25	1.525,00
280	METILFENIDATO IOMG COMPRIMIDO	CPR	7500	0,81	6.075,00
281	MISOPROSTOL 200MCG (C1) COMPRIMIDO	CPR	500	68,87	34.435,00
282	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CPR	4000	3,16	12.640,00
283	OLANZAPINA IOMG COMPRIMIDO	CPR	2500	1,03	2.575,00
284	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMI DO	CPR	5000	0,53	2.650,00
285	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	CPR	7500	0,40	3.000,00
286	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	CPR	2000	2,40	4.800,00
287	OXCARBAZEPINA 60MG I00ML (CI) FRC	FRC	500	51,81	25.905,00
288	PAROXETINA I0MG COMPRIMIDO	CPR	15000	0,91	13.650,00
289	PAROXETINA 20MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25000	0,16	4.000,00
290	PREGABALINA 75MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	15000	0,48	7.200,00
291	QUETIAPINA I00MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	10000	0,54	5.400,00
292	QUETIAPINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30000	0,20	6.000,00
293	RISPERIDONA IMG (CI) COMPRIMIDO	CPR	50000	0,13	6.500,00
294	RISPERIDONA IMG 30ML (CI) FRC	FRC	1000	9,02	9.020,00
295	RISPERIDONA 2MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	30000	0,18	5.400,00
296	RISPERIDONA 3MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	25000	0,29	7.250,00
297	SERTRALINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10000	0,39	3.900,00
298	SERTRALINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5000	1,53	7.650,00
299	SERTRALINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	6000	0,16	960,00
300	TOPIRAMATO 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	3000	0,31	930,00
301	TOPIRAMATO 25MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	2500	0,28	700,00
302	TOPIRAMATO 50MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	20000	0,28	5.600,00
303	TRAZODONA 50MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	2500	0,68	1.700,00
304	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML I00MLFRC	FRC	2000	7,08	14.160,00
305	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	CPR	3000	1,40	4.200,00
306	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	CPR	4000	0,82	3.280,00
307	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (CI)	CPR	4000	0,66	2.640,00
308	ZOLPIDEM IOMG (B1) COMPRIMIDO	CPR	15000	0,34	5.100,00
309	ZOLPIDEM 5MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	5000	0,58	2.900,00
	MATERIAL HOSPITALAR				
310	ABSORVENTE HOSPITALAR PACOTE COM 20 UNIDADE	PCT	500	15,72	7.860,00
311	ÁGUA DESTILADA 5000ML	GLO	500	16,17	8.085,00
312	ÁGUA DESTILADA 1 LT	LT	500	6,23	3.115,00
313	AGULHA DE RAQUI ANESTESIA ESPINHAL 25G	UND	1500	3,83	5.745,00
314	AGULHA DE RAQUI PONTA DE LAPIS 22G	UND	1500	3,29	4.935,00
315	AGULHA DEC 30X8 COM DISPOSITIVO DE SERGURANCA	UND	5000	0,21	1.050,00
316	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	25000	0,12	3.000,00
317	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	UND	25000	0,11	2.750,00

318	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7	UND	25000	0,18	4.500,00
319	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7	UND	25000	0,11	2.750,00
320	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8	UND	25000	0,12	3.000,00
321	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,6	UND	30000	0,12	3.600,00
322	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL40X12	UND	30000	0,14	4.200,00
323	ALCOOL 70% IOO0ML	LT	1500	7,18	10.770,00
324	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	FRC	500	8,09	4.045,00
325	ALCOOL GEL 960G 1000ML 70%	FR	500	7,84	3.920,00
326	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT	LT	500	29,47	14.735,00
327	ALGODÃO HIDROFILO 500G	RLO	1500	15,73	23.595,00
328	ALGODÃO POLIESTER 2-0 15X45CM SEM AGULHA	UND	4000	1,93	7.720,00
329	ALGODÃO ROLETE PACOTE 100 UNIDADE	PCT	1500	5,80	8.700,00
330	ALMOTOLIA BICO TRANSPARENTE 250ML	UND	1000	17,67	17.670,00
331	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML	UND	1000	7,69	7.690,00
332	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	UND	50	93,62	4.681,00
333	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRACO	UND	50	152,53	7.626,50
334	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	UND	100	86,01	8.601,00
335	APARELHO PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	25	69,74	1.743,50
336	APARELHO PRESSÃO ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO	UND	25	87,00	2.175,00
337	ATADURA CREPE 10CM 1,2/3,0MT 09F	DZA	1000	5,36	5.360,00
338	ATADURA CREPE 12CM 1,2/3,0MT	DZA	1000	6,50	6.500,00
339	ATADURA CREPE 20 X 1,80 13 FIOS	DZA	1000	9,70	9.700,00
340	ATADURA CREPE 20CM 1,2/3,0MT 9F	DZA	1500	10,78	16.170,00
341	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	UND	2000	3,80	7.600,00
342	ATADURA GESSADA 20CMX3,0M	UND	1000	7,61	7.610,00
343	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M	UND	1000	10,31	10.310,00
344	AVENTAL CAPOTE 1,40 LARGURA X 1,00 DE ALTURA GR 40 BRANCO M	UND	1500	6,39	9.585,00
345	AVENTAL CAPOTE 1,40 X 1,00 30GR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1000	23,31	23.310,00
346	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19-64MM	UND	300	40,84	12.252,00
347	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	UND	500	0,93	465,00
348	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	UND	300	1,62	486,00
349	CABO BISTURI N 4	UND	250	8,51	2.127,50
350	CATETER INTRAVENOSO 20G	UND	10000	0,74	7.400,00
351	CATETER INTRAVENOSO 22G	UND	10000	0,84	8.400,00
352	CATETER INTRAVENOSO NR 18G	UND	10000	0,68	6.800,00
353	CATETER INTRAVENOSO NR 24G	UND	15000	0,76	11.400,00
354	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTÁVEL	UND	325	1,25	406,25
355	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL DESCARTÁVEL	UND	1000	1,66	1.660,00
356	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	UND	2000	5,64	11.280,00
357	CATGUT CROMADO O COM AG 4,0CM	UND	1000	3,42	3.420,00
358	CATGUT CROMADO O COM AG 3,0CM	UND	1250	4,91	6.137,50
359	CATGUT CROMADO 1 COM AG 3,0CM	UND	1250	3,95	4.937,50
360	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3,5CM	UND	1250	4,18	5.225,00
361	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3.0CM	UND	750	7,74	5.805,00
362	CATGUT SIMPLES 1 COM AG 4,0CM	UND	1250	5,47	6.837,50

363	CATGUT SIMPLES 2 COM AG 3,0CM	UND	1250	4,62	5.775,00
364	CATGUT SIMPLES 3 COM AG 3,0CM	UND	750	4,90	3.675,00
365	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AG.3 MR	UND	1250	4,81	6.012,50
366	CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICA IO00ML LT	LT	1000	7,25	7.250,00
367	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML LT	LT	1500	19,67	29.505,00
368	COLAR CERVICAL P	UND	150	19,62	2.943,00
369	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	1103	2,90	3.198,70
370	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 13 LT	UND	500	5,24	2.620,00
371	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 20 LT	UND	1000	9,35	9.350,00
372	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 7 LT	UND	500	5,38	2.690,00
373	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 80ML	UND	7500	0,95	7.125,00
374	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM IIF	PCT	3500	0,61	2.135,00
375	COMPRESSA GAZE EM ROLO 11F 91X91CM QUEIJO 380G	RLO	500	32,00	16.000,00
376	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09FIOS - 280G	PCT	500	29,43	14.715,00
377	DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA AUTOMATICO	PAR	5	8.359,40	41.797,00
378	DISPOSITIVO 2 VIAS COM CLAMP	UND	5000	0,90	4.500,00
379	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	UND	2000	0,40	800,00
380	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	UND	5000	0,44	2.200,00
381	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETÁVEL LATERAL	UND	10000	0,80	8.000,00
382	EQUIPO MACROGOTAS PLUS COM ABA DE PROTEÇÃO	UND	5000	0,93	4.650,00
383	EQUIPO MICRO COM BURETA	UND	2500	1,00	2.500,00
384	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ LATERAL	UND	2500	1,28	3.200,00
385	EQUIPO MICRO GOTAS L6 COM INJ LATERAL	UND	2500	0,93	2.325,00
386	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO COM FILTRO	UND	500	4,25	2.125,00
387	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UND	1500	0,94	1.410,00
388	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADT SEM EST PRETO	UND	25	69,21	1.730,25
389	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	RLO	1500	11,76	17.640,00
390	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	500	13,69	6.845,00
391	ESTETOSCÓPIO HN DUPLO PRETO	UND	10	35,11	351,10
392	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UND	10	14,84	148,40
393	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP	UND	1000	4,12	4.120,00
394	FILME E-SPEED ADULTO	UND	100	3,13	313,00
395	FIO ALGODÃO AZUL 0 AG 3.5CM	UND	1000	2,81	2.810,00
396	FIO ALGODÃO AZUL 0 COM AG 4,0CM	UND	1000	2,83	2.830,00
397	FITAAUTOCLAVE 19MMX30M	RLO	500	4,72	2.360,00
398	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX4,5M	RLO	1000	4,53	4.530,00
399	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	RLO	500	8,15	4.075,00
400	FIXADOR CELULAR IO0ML	UND	500	9,64	4.820,00
401	FORMOL 10% IO00ML	LT	200	22,90	4.580,00
402	FORMOL LIQUIDO 37% IOO0ML	LT	200	27,13	5.426,00
403	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500	16,79	8.395,00
404	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500	7,00	3.500,00

405	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 9 UNIDADE	PCT	500	9,67	4.835,00
406	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500	29,25	14.625,00
407	FRALDA INFANTIL CLÁSSICA G PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500	6,82	3.410,00
408	GARROTE AZUL	UND	750	7,26	5.445,00
409	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FRS	500	8,22	4.110,00
410	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GLO	500	28,52	14.260,00
411	IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO	UND	25	167,75	4.193,75
412	INALADOR COMPRESSOR ADT/INF NE- C803BR	UND	15	260,21	3.903,15
413	INALADOR COMPRESSOR AIRPLUS MOD HC223	UND	15	84,86	1.272,90
414	KIT ESTESIOMETRO COMPLETO	KIT	5	462,64	2.313,20
415	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G NÃO ESTERIL	KIT	1000	3,48	3.480,00
416	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM P NÃO ESTERIL	KIT	1000	5,11	5.110,00
417	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM.M NÃO ESTERIL	KIT	1500	5,80	8.700,00
418	LÂMINA ACO INOX LARINGOSCOPIO RETA	UND	5	231,89	1.159,45
419	LÂMINA BISTURI N 15	UND	2000	0,32	640,00
420	LÂMINA BISTURI N 23	UND	2000	0,40	800,00
421	LÂMINA BISTURI N 24	UND	2000	0,29	580,00
422	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM	UND	2000	0,28	560,00
423	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO N 4 RETA	UND	20	109,09	2.181,80
424	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76MM	UND	1500	0,15	225,00
425	LÂMINULA24X60	UND	3000	0,06	180,00
426	LANCETA DESCARTÁVEL 28G	UND	2000	0,10	200,00
427	LENCOL DESC COM ELÁSTICO 90CM X2M	PCT	1000	10,36	10.360,00
428	LENCOL PAPEL HOSP LUXO SOFT DEC 50CMX50MT	RLO	1000	5,19	5.190,00
429	LENCOL TNT DESC. COM ELÁSTICO	PCT	3000	1,01	3.030,00
430	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 7,5	PAR	3000	1,73	5.190,00
431	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 8,0	PAR	3000	0,90	2.700,00
432	LUVA NITRILICA PRETA TAM M SEM PÓ	CX	100	23,30	2.330,00
433	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	17,84	4.460,00
434	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM M NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	17,53	4.382,50
435	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM P NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	17,65	4.412,50
436	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM PP NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	17,33	4.332,50
437	MÁSCARA PFF2/KN95	UND	2500	1,72	4.300,00
438	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	1000	3,34	3.340,00
439	MONITOR DE GLICOSE	UND	50	55,42	2.771,00
440	NYLON 1-0 COM AG 3,0CM	UND	1500	1,59	2.385,00
441	NYLON 2-0 COM AG 2,0CM	UND	1500	1,07	1.605,00
442	NYLON 2-0 COM AG 2,5CM	UND	1500	1,06	1.590,00

443	NYLON 2-0 COM AG 3,0CM	UND	1500	1,58	2.370,00
444	NYLON 3-0 COM AG 2,0CM	UND	1500	1,27	1.905,00
445	NYLON 3-0 COM AG 3,0CM	UND	1500	1,51	2.265,00
446	NYLON 3-0 COM AG 4,0CM	UND	1500	1,39	2.085,00
447	NYLON 4-0 COM AG 3,0CM	UND	1500	1,09	1.635,00
448	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	UND	25	65,43	1.635,75
449	PAPEL CARBONO CONTACTO FILME	PCT	200	7,68	1.536,00
450	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	RLO	50	49,15	2.457,50
451	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	RLO	50	66,79	3.339,50
452	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	RLO	50	75,31	3.765,50
453	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	RLO	50	115,47	5.773,50
454	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	RLO	50	121,67	6.083,50
455	PAPEL 50MMX100M	RLO	200	37,92	7.584,00
456	PAPEL 80MMX100M	RLO	150	58,79	8.818,50
457	PAPELLENCOLHOSP50CMX50M	RLO	500	9,14	4.570,00
458	PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50CM	RLO	200	7,82	1.564,00
459	PAPEL PARA ECG 215MMX30M	RLO	150	44,81	6.721,50
460	PAPEL PARA ECG 80MMX20M	RLO	200	19,92	3.984,00
461	PAPEL UPP 110 S 110MMX20M	RLO	50	82,66	4.133,00
462	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5CM	UND	50	29,66	1.483,00
463	PORTA LÂMINAS CITOLOGIA PARA 3 LAM	UND	1000	0,62	620,00
464	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	PCT	1000	8,84	8.840,00
465	PVPI DEGERMANTE 10% IOOOML	LT	200	53,82	10.764,00
466	PVPI TÓPICO 1L	LT	150	48,34	7.251,00
467	REANIMADOR AMBU MANUAL PEDIÁTRICA	UND	50	190,56	9.528,00
468	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML FRC	FRC	100	31,43	3.143,00
469	SAPATILHA PROPE COM 100 UNIDADES	PCT	500	10,87	5.435,00
470	SCALP DESCARTÁVEL N 19G	UND	10000	0,25	2.500,00
471	SCALP DESCARTÁVEL N 23G	UND	15000	0,37	5.550,00
472	SCALP DESCARTÁVEL N 27G	UND	15000	0,24	3.600,00
473	SCALP DESCARTÁVEL NR 21G	UND	15000	0,30	4.500,00
474	SCALP DESCARTÁVEL NR 25G	UND	15000	0,27	4.050,00
475	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 13X4,5 LS	UND	20000	0,31	6.200,00
476	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 25X7 LS	UND	25000	0,34	8.500,00
477	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 30X7 LS	UND	20000	0,46	9.200,00
478	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AG LS	UND	25000	0,27	6.750,00
479	SERINGA DESCARTÁVEL AG FIXA 30G 12MM	UND	12500	0,74	9.250,00
480	SERINGA DESCARTÁVEL AGLS	UND	40000	0,29	11.600,00
481	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AG 25X7 LS	UND	20000	0,42	8.400,00
482	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AG.LS	UND	30000	0,69	20.700,00
483	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LL	UND	35000	0,34	11.900,00
484	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LS	UND	35000	0,25	8.750,00
485	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 30X7 LL	UND	20000	0,41	8.200,00
486	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AG LS	UND	50000	0,17	8.500,00
487	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 25X07 LS	UND	40000	0,39	15.600,00
488	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 30X7 LS	UND	30000	0,41	12.300,00
489	SERINGA DESCARTÁVEL5ML SEM AGLS	UND	25000	0,38	9.500,00
490	SERINGA DESCARTÁVEL60ML SEM AG LL	UND	5000	1,86	9.300,00

491	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DESC N 6	UND	5000	0,88	4.400,00
492	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL DESC N 12	UND	5000	1,13	5.650,00
493	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 30CC	UND	2000	3,11	6.220,00
494	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 COM B 5CC	UND	2000	3,07	6.140,00
495	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	3000	2,69	8.070,00
496	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 COM B 30CC	UND	2000	2,03	4.060,00
497	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 FR	UND	1000	2,08	2.080,00
498	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	1000	5,26	5.260,00
499	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 18 30CC	UND	1000	2,97	2.970,00
500	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 20 COM B 30CC	UND	1000	2,45	2.450,00
501	SONDA URETRAL N 10	UND	1500	0,56	840,00
502	SONDA URETRAL N 12	UND	3000	0,43	1.290,00
503	SONDA URETRAL N 14	UND	3000	0,64	1.920,00
504	SONDA URETRAL N 16	UND	3000	0,74	2.220,00
505	SONDA URETRAL N 18	UND	3000	0,74	2.220,00
506	SONDA URETRAL N 6	UND	3000	0,58	1.740,00
507	SONDA URETRAL N 8	UND	3000	0,62	1.860,00
508	TELA INORGANICA CIRÚRGICA 30X30CM	UND	25	113,04	2.826,00
509	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100	9,39	939,00
510	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	UND	20	71,08	1.421,60
511	TIRAS DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	200	30,08	6.016,00
512	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	750	4,56	3.420,00
513	TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 4ML	UND	1500	1,11	1.665,00
514	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	2000	0,37	740,00
515	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8,0	UND	1000	4,51	4.510,00
516	TUBO VÁCUO 5 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR VIDRO	UND	125	107,71	13.463,75
517	TUBO VÁCUO 4ML TAMPA ROXA EDTAK3	UND	1600	0,68	1.088,00
518	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO ADULTO 250ML	UND	100	24,62	2.462,00
519	UMIDIFICADOR DE AR PARA OXIGÊNIO 250ML	KIT	200	20,13	4.026,00
520	VASELINA SOLIDA 500G	PTE	50	72,37	3.618,50
521	ADESIVO AMBAR 4ML FRASCO	FRC	50	78,42	3.921,00
522	AFASTADOR EXPANDEXADULTO	UND	200	13,16	2.632,00
523	AFASTADOR MINESSOTA	UND	150	10,27	1.540,50
524	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CAIXACOM 100	CX	150	22,58	3.387,00
525	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CAIXACOM 100 UNIDADES	CX	150	17,74	2.661,00
526	ANESTESICO ARTICAINE 1000.0004% CAIXACOM 50 UND.	CX	25	323,71	8.092,75
527	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COMVASO + EPINEFRINAAMP CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	25	225,27	5.631,75
528	ANESTESICO MEPIVACAINA SNASO 3%AMP CAIXACOM 50 UNIDADES	CX	25	175,07	4.376,75
529	BROCA CARBIDE CA 112	UND	12	17,00	204,00
530	BROCACIRÚRGICAN 702	UND	12	18,40	220,80
531	CANETA DE ALTA ROTACAO ZI0T	UND	5	1.143,83	5.719,15
532	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 CABO OCO 8MM	UND	12	44,00	528,00

533	ESCOVA COMCLORHEXI DINA 2%	UND	1000	5,44	5.440,00
534	ESPÁTULA OI PARAINS SILICATO	UND	100	13,22	1.322,00
535	FORCEPS ADULTO N 69	UND	20	182,73	3.654,60
536	KIT DE BROCAS PARAACABAMENTO DENTAL	KIT	6	107,05	642,30
537	PASTA DÁGUA IO0GR FRASCO	FRC	100	10,87	1.087,00
538	PÍNÇAALLIS 15CM	UND	20	40,51	810,20
539	PÍNÇA DISSECCAO ANATÔMICA 14 CM	UND	15	13,12	196,80
540	PÍNÇA KELLY CURVA 14CM	UND	15	32,06	480,90
541	PÍNÇA KELLY RETA 14CM	UND	15	31,01	465,15
542	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	15	51,39	770,85
543	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 17CM	UND	15	67,23	1.008,45
544	RESINA LUNA DENTINAA3,5	UND	20	107,27	2.145,40
545	RESINA LUNA2 DENTINA OA3,5	UND	20	146,03	2.920,60
546	RESINA LUNA2 UNIVERSAL A2	UND	20	140,68	2.813,60
547	RESINA LUNA2 UNIVERSAL OA3	UND	17	194,36	3.304,12
548	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO COM 100 UNIDADES	PCT	125	19,63	2.453,75
549	AST/GOT LIQUIFORM REF 109-4/30	KIT	50	136,97	6.848,50
550	BETATEST 712T/25	KIT	50	68,31	3.415,50
551	BETATEST HCG	UND	100	76,07	7.607,00
552	HCG 100 TIRAS	KIT	100	97,19	9.719,00
553	LYSE M-30 CFLAZUL	FRC	25	271,56	6.789,00
554	M-30D D DILUENTE (H) 20LT	GLO	25	244,85	6.121,25
555	PSA MEDTESTE COM /25	KIT	25	427,33	10.683,25
556	SEROLATEXAEO REF 157-1/2,5	KIT	25	147,50	3.687,50
557	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO	UND	15	533,56	8.003,40
558	URIQUEST-PLUS I 150TESTES	KIT	15	108,27	1.624,05
559	VDRL PRONTO PARA USO 5ML COM CONTROLE 250T	UND	15	79,37	1.190,55
				TOTAL	**6.387.120,22**

Os produtos acima estimados destinam-se a antender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Caxias-MA, 07 de Fevereiro de 2025.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

HBmed distribuidora
Compromisso com sua Saúde

FLS 36 CPL

TERESINA (PI), 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROPOSTA DE PREÇOS

1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$	22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
2	ACICLOVIR 50MG 10G BISNAGA	BNG	10.000	R$	4,51	quatro reais e cinquenta e um centavos	R$	45.100,00	quarenta e cinco mil e cem reais
3	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,06	seis centavos de real	R$	3.000,00	três mil reais
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$	0,07	sete centavos de real	R$	8.750,00	oito mil, setecentos e cinquenta reais
5	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	CPR	40.000	R$	1,97	um real e noventa e sete centavos	R$	78.800,00	setenta e oito mil e oitocentos reais
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	FRC	5.000	R$	6,67	seis reais e sessenta e sete centavos	R$	33.350,00	trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais
7	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUME 100ML FRASCO	FRC	10.000	R$	2,58	dois reais e cinquenta e oito centavos	R$	25.800,00	vinte e cinco mil e oitocentos reais
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$	0,66	sessenta e seis centavos de real	R$	49.500,00	quarenta e nove mil e quinhentos reais
9	ALBENDAZOL 40MG/ML IOML FRASCO	FRC	100.000	R$	1,27	um real e vinte e sete centavos	R$	127.000,00	cento e vinte e sete mil reais
10	AMBROXOL 15MG/5ML IOOML INFANTIL FRASCO	FRC	4.000	R$	3,76	três reais e setenta e seis centavos	R$	15.040,00	quinze mil e quarenta reais
11	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO FRASCO	FRC	4.000	R$	4,52	quatro reais e cinquenta e dois centavos	R$	18.080,00	dezoito mil e oitenta reais
12	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO FRASCO	FRC	4.000	R$	5,18	cinco reais e dezoito centavos	R$	20.720,00	vinte mil, setecentos e vinte reais
13	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$	0,07	sete centavos de real	R$	1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML FRASCO	FRC	1.250	R$	29,06	vinte e nove reais e seis centavos	R$	36.325,00	trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FRC	1.250	R$	11,66	onze reais e sessenta e seis centavos	R$	14.575,00	quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais
16	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,64	sessenta e quatro centavos de real	R$	32.000,00	trinta e dois mil reais
17	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDOS	CPR	2.000	R$	1,68	um real e sessenta e oito centavos	R$	3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
18	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,88	oitenta e oito centavos de real	R$	44.000,00	quarenta e quatro mil reais
19	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,09	nove centavos de real	R$	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
20	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$	0,09	nove centavos de real	R$	6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
21	ATENOLOL IOOMG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$	0,33	trinta e três centavos de real	R$	49.500,00	quarenta e nove mil e quinhentos reais
22	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$	0,08	oito centavos de real	R$	12.000,00	doze mil reais
23	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$	0,11	onze centavos de real	R$	13.750,00	treze mil, setecentos e cinquenta reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
DOCUMENTO ORIGINAL
04/02/2025

24	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$	1,39	um real e trinta e nove centavos	R$ 34.750,00	trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
25	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML 15ML FRASCO	FRC	2.500	R$	9,67	nove reais e sessenta e sete centavos	R$ 24.175,00	vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais
26	BACLOFENO I0MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$	0,40	quarenta centavos de real	R$ 10.000,00	dez mil reais
27	BECLOMETASONA 200MCG	FRC	1.000	R$	101,92	cento e um reais e noventa e dois centavos	R$ 101.920,00	cento e um mil, novecentos e vinte reais
28	BETAMETASONA 0,25 MG + 2 MG DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$	0,62	sessenta e dois centavos de real	R$ 62.000,00	sessenta e dois mil reais
29	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML FRASCO	FRC	5.000	R$	2,70	dois reais e setenta centavos	R$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
30	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$	0,14	quatorze centavos de real	R$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML FRASCO	FRS	2.500	R$	3,54	três reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 8.850,00	oito mil, oitocentos e cinquenta reais
32	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000	R$	0,06	seis centavos de real	R$ 18.000,00	dezoito mil reais
33	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDOS	CPR	12.500	R$	1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	R$ 19.375,00	dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais
34	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$	0,13	treze centavos de real	R$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
35	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$	0,19	dezenove centavos de real	R$ 4.750,00	quatro mil, setecentos e cinquenta reais
36	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$	0,11	onze centavos de real	R$ 3.300,00	três mil e trezentos reais
37	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$	0,15	quinze centavos de real	R$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
38	CEFALEXINA 250 MG/5 ML 60ML FRASCO	FRC	5.000	R$	8,63	oito reais e sessenta e três centavos	R$ 43.150,00	quarenta e três mil, cento e cinquenta reais
39	CEFALEXINA500 MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,70	setenta centavos de real	R$ 35.000,00	trinta e cinco mil reais
40	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 100ML FRASCO	FRC	5.000	R$	14,84	quatorze reais e oitenta e quatro centavos	R$ 74.200,00	setenta e quatro mil e duzentos reais
41	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,40	quarenta centavos de real	R$ 20.000,00	vinte mil reais
42	CETOCONAZOL 20MG 30G BISNAGA	BNG	2.500	R$	4,31	quatro reais e trinta e um centavos	R$ 10.775,00	dez mil, setecentos e setenta e cinco reais
43	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO	FRC	400	R$	48,68	quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos	R$ 19.472,00	dezenove mil, quatrocentos e setenta e dois reais
44	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000	R$	1,34	um real e trinta e quatro centavos	R$ 53.600,00	cinquenta e três mil e seiscentos reais
45	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000	R$	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	R$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
46	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$	0,42	quarenta e dois centavos de real	R$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
47	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000	R$	0,43	quarenta e três centavos de real	R$ 17.200,00	dezessete mil e duzentos reais
48	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,41	quarenta e um centavos de real	R$ 20.500,00	vinte mil e quinhentos reais
49	CLENIL BECLOMETASONA 400MCG/ML	FRC	1.500	R$	8,94	oito reais e noventa e quatro centavos	R$ 13.410,00	treze mil, quatrocentos e dez reais
50	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	R$ 8.100,00	oito mil e cem reais
51	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$	0,06	seis centavos de real	R$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
52	DEXAMETASONA IOGR BISNAGA	BNG	3.000	R$	2,94	dois reais e noventa e quatro centavos	R$ 8.820,00	oito mil, oitocentos e vinte reais

53	DEXAMETASONA COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,67	sessenta e sete centavos de real	R$	33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
54	DEXCLORFENIRAMINA + BETA 2MG + 0,25MG 120ML	FRC	2.000	R$	11,34	onze reais e trinta e quatro centavos	R$	22.680,00	vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais
55	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG IOOML	FRC	2.500	R$	3,30	três reais e trinta centavos	R$	8.250,00	oito mil, duzentos e cinquenta reais
56	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$	1,16	um real e dezesseis centavos	R$	17.400,00	dezessete mil e quatrocentos reais
57	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,28	vinte e oito centavos de real	R$	14.000,00	quatorze mil reais
58	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML FRASCO	FRC	10.000	R$	1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R$	15.700,00	quinze mil e setecentos reais
59	DIPIRONA SODICA FRASCO	FRC	5.000	R$	3,15	três reais e quinze centavos	R$	15.750,00	quinze mil, setecentos e cinquenta reais
60	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$	0,11	onze centavos de real	R$	11.000,00	onze mil reais
61	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$	0,07	sete centavos de real	R$	7.000,00	sete mil reais
62	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$	0,06	seis centavos de real	R$	12.000,00	doze mil reais
63	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOS	CPR	225.000	R$	0,08	oito centavos de real	R$	18.000,00	dezoito mil reais
64	ESOMEPRAZOL COMPRIMIDOS	CPR	10.000	R$	3,16	três reais e dezesseis centavos	R$	31.600,00	trinta e um mil e seiscentos reais
65	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$	0,29	vinte e nove centavos de real	R$	4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais
66	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$	0,51	cinquenta e um centavos de real	R$	15.300,00	quinze mil e trezentos reais
67	FOSFATO DESITAGLIPTINA/METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000	R$	7,36	sete reais e trinta e seis centavos	R$	36.800,00	trinta e seis mil e oitocentos reais
68	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIBÁSICO 130ML FRASCO	FRC	1.000	R$	12,01	doze reais e um centavo	R$	12.010,00	doze mil e dez reais
69	FUROSEMIDA40MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$	0,10	dez centavos de real	R$	20.000,00	vinte mil reais
70	GALVUS MET 50MG/500MG COMPRIMIDOS	CPR	2.000	R$	3,24	três reais e vinte e quatro centavos	R$	6.480,00	seis mil, quatrocentos e oitenta reais
71	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$	0,06	seis centavos de real	R$	12.000,00	doze mil reais
72	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$	0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$	44.250,00	quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais
73	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000	R$	0,05	cinco centavos de real	R$	15.000,00	quinze mil reais
74	HIDROCORTISONA BISNAGA	BNG	1.000	R$	16,62	dezesseis reais e sessenta e dois centavos	R$	16.620,00	dezesseis mil, seiscentos e vinte reais
75	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% HORTELÃ 100ML FRASCO	FRC	1.000	R$	3,77	três reais e setenta e sete centavos	R$	3.770,00	três mil, setecentos e setenta reais
76	HOLMES H 40/25MG COMPRIMIDOS	CPR	500	R$	1,73	um real e setenta e três centavos	R$	865,00	oitocentos e sessenta e cinco reais
77	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	225	R$	33,40	trinta e três reais e quarenta centavos	R$	7.515,00	sete mil, quinhentos e quinze reais
78	IBUPROFENO 50MG 30ML FRASCO	FRC	5.000	R$	4,47	quatro reais e quarenta e sete centavos	R$	22.350,00	vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais
79	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$	0,33	trinta e três centavos de real	R$	825,00	oitocentos e vinte e cinco reais
80	ISORDIL SUBLINGUA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000	R$	0,32	trinta e dois centavos de real	R$	1.600,00	mil e seiscentos reais
81	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$	1,29	um real e vinte e nove centavos	R$	3.225,00	três mil, duzentos e vinte e cinco reais
82	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$	0,82	oitenta e dois centavos de real	R$	24.600,00	vinte e quatro mil e seiscentos reais
83	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G BISNAGA	BNG	500	R$	24,91	vinte e quatro reais e noventa e um centavos	R$	12.455,00	doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais

84	LIDOCAINA 2% 30G BISNAGA	BNG	1.500	R$	5,88	cinco reais e oitenta e oito centavos	R$	8.820,00	oito mil, oitocentos e vinte reais
85	LIDOCAINA POMADA 50MG/G 25G	BNG	500	R$	10,19	dez reais e dezenove centavos	R$	5.095,00	cinco mil e noventa e cinco reais
86	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$	0,11	onze centavos de real	R$	11.000,00	onze mil reais
87	LORATADINA IMG/ML IOOML FRASCO	FRC	1.500	R$	4,03	quatro reais e três centavos	R$	6.045,00	seis mil e quarenta e cinco reais
88	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$	0,62	sessenta e dois centavos de real	R$	9.300,00	nove mil e trezentos reais
89	LOSARTANA POTÁSSICA IO0MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$	0,37	trinta e sete centavos de real	R$	27.750,00	vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais
90	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000	R$	0,11	onze centavos de real	R$	27.500,00	vinte e sete mil e quinhentos reais
91	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000	R$	0,05	cinco centavos de real	R$	12.500,00	doze mil e quinhentos reais
92	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRASCO	FRC	3.000	R$	2,66	dois reais e sessenta e seis centavos	R$	7.980,00	sete mil, novecentos e oitenta reais
93	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000	R$	0,17	dezessete centavos de real	R$	3.400,00	três mil e quatrocentos reais
94	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$	0,24	vinte e quatro centavos de real	R$	18.000,00	dezoito mil reais
95	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$	0,17	dezessete centavos de real	R$	25.500,00	vinte e cinco mil e quinhentos reais
96	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R$	27.500,00	vinte e sete mil e quinhentos reais
97	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$	1,11	um real e onze centavos	R$	27.750,00	vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais
98	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRASCO	FR	5.000	R$	2,11	dois reais e onze centavos	R$	10.550,00	dez mil, quinhentos e cinquenta reais
99	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G	BNG	2.500	R$	11,35	onze reais e trinta e cinco centavos	R$	28.375,00	vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais
100	METRONIDAZOL IO0MG 50G BISNAGA	BNG	2.500	R$	8,25	oito reais e vinte e cinco centavos	R$	20.625,00	vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais
101	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$	0,25	vinte e cinco centavos de real	R$	25.000,00	vinte e cinco mil reais
102	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,29	vinte e nove centavos de real	R$	14.500,00	quatorze mil e quinhentos reais
103	METRONIDAZOL PEDIATRICO 40MG 100ML FRASCO	FRC	3.000	R$	4,01	quatro reais e um centavo	R$	12.030,00	doze mil e trinta reais
104	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G 50G BISNAGA	BNG	1.500	R$	9,34	nove reais e trinta e quatro centavos	R$	14.010,00	quatorze mil e dez reais
105	MICONAZOL 2% 28G DERMATOLOGICO BISNAGA	BNG	1.500	R$	4,52	quatro reais e cinquenta e dois centavos	R$	6.780,00	seis mil, setecentos e oitenta reais
106	MICONAZOL 20MG/G 80G+14 APL	BNG	750	R$	12,36	doze reais e trinta e seis centavos	R$	9.270,00	nove mil, duzentos e setenta reais
107	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	1,00	um real	R$	50.000,00	cinquenta mil reais
108	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BISNAGA	BNG	3.000	R$	2,77	dois reais e setenta e sete centavos	R$	8.310,00	oito mil, trezentos e dez reais
109	NESINA 25 MG COMPRIMIDOS	CPR	1.500	R$	6,40	seis reais e quarenta centavos	R$	9.600,00	nove mil e seiscentos reais
110	NESINA PIO 25+30MG	CPR	3.000	R$	4,77	quatro reais e setenta e sete centavos	R$	14.310,00	quatorze mil, trezentos e dez reais
111	NIFEDIPINO I0MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$	0,47	quarenta e sete centavos de real	R$	14.100,00	quatorze mil e cem reais
112	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,23	vinte e três centavos de real	R$	11.500,00	onze mil e quinhentos reais
113	NIMEGON MET 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	3.000	R$	5,76	cinco reais e setenta e seis centavos	R$	17.280,00	dezessete mil, duzentos e oitenta reais
114	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$	0,18	dezoito centavos de real	R$	36.000,00	trinta e seis mil reais

115	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FRASCO	FRC	10.000	R$	1,66	um real e sessenta e seis centavos	R$	16.600,00	dezesseis mil e seiscentos reais
116	NISTATINA25000UI 60G BISNAGA	BNG	2.500	R$	13,58	treze reais e cinquenta e oito centavos	R$	33.950,00	trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais
117	NISTATINA50ML 100.000UI FRASCO	FRC	2.500	R$	12,77	doze reais e setenta e sete centavos	R$	31.925,00	trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais
118	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML FRASCO	FRC	500	R$	5,26	cinco reais e vinte e seis centavos	R$	2.630,00	dois mil, seiscentos e trinta reais
119	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	500	R$	3,82	três reais e oitenta e dois centavos	R$	1.910,00	mil novecentos e dez reais
120	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO	FRC	500	R$	5,04	cinco reais e quatro centavos	R$	2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais
121	OLMESARTANA+HCT 20/12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	500	R$	1,31	um real e trinta e um centavos	R$	655,00	seiscentos e cinquenta e cinco reais
122	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$	0,09	nove centavos de real	R$	18.000,00	dezoito mil reais
123	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$	0,27	vinte e sete centavos de real	R$	27.000,00	vinte e sete mil reais
124	PARACETAMOL 200MG 15ML FRASCO	FRC	5.000	R$	1,83	um real e oitenta e três centavos	R$	9.150,00	nove mil, cento e cinquenta reais
125	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$	0,14	quatorze centavos de real	R$	14.000,00	quatorze mil reais
126	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$	0,15	quinze centavos de real	R$	22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
127	PHOSFOENEMA130MLFRASCO	FRC	500	R$	8,93	oito reais e noventa e três centavos	R$	4.465,00	quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
128	PREDNISONA 20MG COMPRIMI DOS	CPR	75.000	R$	0,24	vinte e quatro centavos de real	R$	18.000,00	dezoito mil reais
129	PREDNISONA5MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$	0,09	nove centavos de real	R$	11.250,00	onze mil, duzentos e cinquenta reais
130	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$	0,18	dezoito centavos de real	R$	22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
131	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000	R$	0,07	sete centavos de real	R$	21.000,00	vinte e um mil reais
132	REVANGE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$	6,67	seis reais e sessenta e sete centavos	R$	16.675,00	dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais
133	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000	R$	0,37	trinta e sete centavos de real	R$	7.400,00	sete mil e quatrocentos reais
134	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000	R$	1,29	um real e vinte e nove centavos	R$	25.800,00	vinte e cinco mil e oitocentos reais
135	SEMAGLUTIDA (RYBELSUS) 3MG COMPRIMIDOS	CPR	500	R$	26,61	vinte e seis reais e sessenta e um centavos	R$	13.305,00	treze mil, trezentos e cinco reais
136	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$	0,22	vinte e dois centavos de real	R$	33.000,00	trinta e três mil reais
137	SIMETICONA 75MG 10ML FRASCO	FRC	10.000	R$	2,09	dois reais e nove centavos	R$	20.900,00	vinte mil e novecentos reais
138	SIMETICONA 75MG 15ML FRASCO	FRC	9.000	R$	2,25	dois reais e vinte e cinco centavos	R$	20.250,00	vinte mil, duzentos e cinquenta reais
139	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$	0,13	treze centavos de real	R$	16.250,00	dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais
140	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$	0,36	trinta e seis centavos de real	R$	27.000,00	vinte e sete mil reais
141	SORO P/ REIDRATACAO ORAL 27,9G SACHE	SACH	2.500	R$	4,72	quatro reais e setenta e dois centavos	R$	11.800,00	onze mil e oitocentos reais
142	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50GR BISNAGA	BNG	500	R$	9,85	nove reais e oitenta e cinco centavos	R$	4.925,00	quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais
143	SULFAMETOXAZOL 200MG+TRIMETROPINA 40MG 100ML FRASCO	FRC	2.000	R$	5,16	cinco reais e dezesseis centavos	R$	10.320,00	dez mil, trezentos e vinte reais

144	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$	0,27	vinte e sete centavos de real	R$	20.250,00	vinte mil, duzentos e cinquenta reais
145	SULFATO FERROSO 125MG 30ML FRASCO	FRC	7.500	R$	1,92	um real e noventa e dois centavos	R$	14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais
146	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$	0,04	quatro centavos de real	R$	8.000,00	oito mil reais
147	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	4.000	R$	1,69	um real e sessenta e nove centavos	R$	6.760,00	seis mil, setecentos e sessenta reais
148	TRAMADOL IOOMG COMPRIMIDOS	CPR	5.000	R$	5,56	cinco reais e cinquenta e seis centavos	R$	27.800,00	vinte e sete mil e oitocentos reais
149	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDOS	CPR	7.500	R$	1,37	um real e trinta e sete centavos	R$	10.275,00	dez mil, duzentos e setenta e cinco reais
150	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS	CPR	10.000	R$	2,43	dois reais e quarenta e três centavos	R$	24.300,00	vinte e quatro mil e trezentos reais
151	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	FRC	15.000	R$	3,93	três reais e noventa e três centavos	R$	58.950,00	cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais
152	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$	0,10	dez centavos de real	R$	10.000,00	dez mil reais
153	XIGDUO XR 10MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	1.500	R$	10,82	dez reais e oitenta e dois centavos	R$	16.230,00	dezesseis mil, duzentos e trinta reais
154	XIGDUO XR 5MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$	5,12	cinco reais e doze centavos	R$	12.800,00	doze mil e oitocentos reais
155	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMPOLA	AMP	2.500	R$	6,55	seis reais e cinquenta e cinco centavos	R$	16.375,00	dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais
156	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML 1ML 100 AMPOLAS	AMP	5.000	R$	1,88	um real e oitenta e oito centavos	R$	9.400,00	nove mil e quatrocentos reais
157	ÁGUA PARA INJECAO 10ML IV AMPOLA	AMP	15.000	R$	12,72	doze reais e setenta e dois centavos	R$	190.800,00	cento e noventa mil e oitocentos reais
158	ÁGUA PARA INJECAO 500ML IV	AMP	5.000	R$	8,94	oito reais e noventa e quatro centavos	R$	44.700,00	quarenta e quatro mil e setecentos reais
159	AMINOFILINA 240MG IOML IV AMPOLA	AMP	5.000	R$	4,17	quatro reais e dezessete centavos	R$	20.850,00	vinte mil, oitocentos e cinquenta reais
160	AMPOLAICILINA SÓDICA 1G IM/IV (G) AMPOLA	AMP	5.000	R$	5,17	cinco reais e dezessete centavos	R$	25.850,00	vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
161	AMPOLAICILINA SÓDICA 500MG AMPOLA	AMP	5.000	R$	4,88	quatro reais e oitenta e oito centavos	R$	24.400,00	vinte e quatro mil e quatrocentos reais
162	ARIPIPRAZOL IOMG CPR	CPR	1.000	R$	17,24	dezessete reais e vinte e quatro centavos	R$	17.240,00	dezessete mil, duzentos e quarenta reais
163	ATROPINA 0,25MG/1ML IV/IM AMPOLA	AMP	3.000	R$	1,23	um real e vinte e três centavos	R$	3.690,00	três mil, seiscentos e noventa reais
164	BROMOPRIDA IOMG/ML 2ML AMPOLA	AMP	3.000	R$	1,92	um real e noventa e dois centavos	R$	5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais
165	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMPOLA	AMP	2.500	R$	4,32	quatro reais e trinta e dois centavos	R$	10.800,00	dez mil e oitocentos reais
166	CEFALOTI NA IG AMPOLA	AMP	2.500	R$	4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	R$	10.600,00	dez mil e seiscentos reais
167	CEFEPIMA IG IM/IV	AMP	1.000	R$	15,21	quinze reais e vinte e um centavos	R$	15.210,00	quinze mil, duzentos e dez reais
168	CEFTRIAXONA IG IV AMPOLA	AMP	4.000	R$	6,36	seis reais e trinta e seis centavos	R$	25.440,00	vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais
169	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMPOLA	AMP	2.500	R$	1,46	um real e quarenta e seis centavos	R$	3.650,00	três mil, seiscentos e cinquenta reais
170	CIMETIDINA 150/ML 2ML AMPOLA IV/IM	AMP	2.000	R$	1,79	um real e setenta e nove centavos	R$	3.580,00	três mil, quinhentos e oitenta reais
171	CIMETIDINA 300MG 2ML AMPOLA	AMP	2.000	R$	1,99	um real e noventa e nove centavos	R$	3.980,00	três mil, novecentos e oitenta reais
172	CIPROFLOXACINO INJ 200MG IOOML BLS	BLS	1.000	R$	10,63	dez reais e sessenta e três centavos	R$	10.630,00	dez mil, seiscentos e trinta reais

173	CLINDAMICINA 600MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	2.000	R$	4,54	quatro reais e cinquenta e quatro centavos	R$	9.080,00	nove mil e oitenta reais
174	CLORETO DE SÓDIO 0,9% IOML BLS	BLS	4.000	R$	0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$	2.360,00	dois mil, trezentos e sessenta reais
175	CLORETO DE SÓDIO 10% IOML BLS	BLS	4.000	R$	0,99	noventa e nove centavos de real	R$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
176	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG IOMLAMPOLA	AMP	1.500	R$	7,00	sete reais	R$	10.500,00	dez mil e quinhentos reais
177	CLORIDRATO DE ETILEFRINA IOMG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$	2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R$	11.750,00	onze mil, setecentos e cinquenta reais
178	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	10.000	R$	0,66	sessenta e seis centavos de real	R$	6.600,00	seis mil e seiscentos reais
179	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMPOLA	AMP	7.500	R$	1,67	um real e sessenta e sete centavos	R$	12.525,00	doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais
180	DIAZEPAM IOMG 2ML (B1) AMPOLA	AMP	5.000	R$	1,24	um real e vinte e quatro centavos	R$	6.200,00	seis mil e duzentos reais
181	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM AMPOLA	AMP	5.000	R$	1,45	um real e quarenta e cinco centavos	R$	7.250,00	sete mil, duzentos e cinquenta reais
182	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$	1,33	um real e trinta e três centavos	R$	6.650,00	seis mil, seiscentos e cinquenta reais
183	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	10.000	R$	1,21	um real e vinte e um centavos	R$	12.100,00	doze mil e cem reais
184	DOPAMINA 50MG 10ML iv AMPOLA	AMP	2.500	R$	3,41	três reais e quarenta e um centavos	R$	8.525,00	oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais
185	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML AMPOLA	AMP	1.000	R$	15,22	quinze reais e vinte e dois centavos	R$	15.220,00	quinze mil, duzentos e vinte reais
186	EPINEFRINA IGR IMLAMPOLA	AMP	2.500	R$	1,31	um real e trinta e um centavos	R$	3.275,00	três mil, duzentos e setenta e cinco reais
187	ESCETAMINA AMPOLA	AMP	400	R$	14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	R$	5.732,00	cinco mil, setecentos e trinta e dois reais
188	FENTANILA 50MG/ML 10ML AMPOLA	AMP	500	R$	10,29	dez reais e vinte e nove centavos	R$	5.145,00	cinco mil, cento e quarenta e cinco reais
189	FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	1.500	R$	3,24	três reais e vinte e quatro centavos	R$	4.860,00	quatro mil, oitocentos e sessenta reais
190	FUROSEMIDA AMPOLA	AMP	2.500	R$	1,65	um real e sessenta e cinco centavos	R$	4.125,00	quatro mil, cento e vinte e cinco reais
191	GENTAMICINA AMPOLA	AMP	3.000	R$	2,21	dois reais e vinte e um centavos	R$	6.630,00	seis mil, seiscentos e trinta reais
192	GENTAMICINA AMPOLA	AMP	2.000	R$	2,20	dois reais e vinte centavos	R$	4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
193	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$	1,47	um real e quarenta e sete centavos	R$	7.350,00	sete mil, trezentos e cinquenta reais
194	GENTAMICINA INJ 40MG IML IV/IM AMPOLA	AMP	2.000	R$	1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R$	3.120,00	três mil, cento e vinte reais
195	GLICOSE 25% IOML IV AMPOLA	AMP	4.000	R$	0,70	setenta centavos de real	R$	2.800,00	dois mil e oitocentos reais
196	GLICOSE 50% IOML IV AMPOLA	AMP	4.000	R$	1,25	um real e vinte e cinco centavos	R$	5.000,00	cinco mil reais
197	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMPOLA	AMP	500	R$	7,40	sete reais e quarenta centavos	R$	3.700,00	três mil e setecentos reais
198	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	AMP	2.500	R$	3,20	três reais e vinte centavos	R$	8.000,00	oito mil reais
199	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	AMP	2.000	R$	6,80	seis reais e oitenta centavos	R$	13.600,00	treze mil e seiscentos reais
200	HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML AMPOLA	AMP	750	R$	13,00	treze reais	R$	9.750,00	nove mil, setecentos e cinquenta reais
201	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML+ 500MG 5ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$	2,76	dois reais e setenta e seis centavos	R$	13.800,00	treze mil e oitocentos reais
202	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	3.000	R$	1,75	um real e setenta e cinco centavos	R$	5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais

203	1MUNOGLOBULINA ANTI RH D 300MCG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	15	R$	371,19	trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos	R$ 5.567,85	cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos
204	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML AMPOLA	AMP	100	R$	28,07	vinte e oito reais e sete centavos	R$ 2.807,00	dois mil, oitocentos e sete reais
205	LIDOCAINA 2% 20ML SN IV AMPOLA	AMP	750	R$	5,91	cinco reais e noventa e um centavos	R$ 4.432,50	quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
206	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMPOLA	AMP	2.000	R$	1,34	um real e trinta e quatro centavos	R$ 2.680,00	dois mil, seiscentos e oitenta reais
207	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	AMP	2.000	R$	0,98	noventa e oito centavos de real	R$ 1.960,00	mil novecentos e sessenta reais
208	METRONIDAZOL 5MG/ML SORO IOOML	FR	500	R$	4,26	quatro reais e vinte e seis centavos	R$ 2.130,00	dois mil, cento e trinta reais
209	MIDAZOLAM AMPOLA	AMP	500	R$	4,36	quatro reais e trinta e seis centavos	R$ 2.180,00	dois mil, cento e oitenta reais
210	MORFINA 0,2MG/ML IML AMPOLA (AI)	AMP	500	R$	4,56	quatro reais e cinquenta e seis centavos	R$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
211	MORFINA 10MG/ML 1ML (A1) IV/IM AMPOLA	AMP	1.000	R$	2,02	dois reais e dois centavos	R$ 2.020,00	dois mil e vinte reais
212	NORIPURUM IV 5ML AMPOLA	AMP	325	R$	15,45	quinze reais e quarenta e cinco centavos	R$ 5.021,25	cinco mil e vinte e um reais e vinte e cinco centavos
213	OCITOCINA 5UI/ML IML AMPOLA	AMP	3.000	R$	4,67	quatro reais e sessenta e sete centavos	R$ 14.010,00	quatorze mil e dez reais
214	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	AMP	1.750	R$	7,82	sete reais e oitenta e dois centavos	R$ 13.685,00	treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais
215	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	2.500	R$	1,88	um real e oitenta e oito centavos	R$ 4.700,00	quatro mil e setecentos reais
216	ONDANSETRONA 2MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	2.500	R$	1,82	um real e oitenta e dois centavos	R$ 4.550,00	quatro mil, quinhentos e cinquenta reais
217	ONDANSETRONA4MG2MLAMPOLA	AMP	600	R$	2,28	dois reais e vinte e oito centavos	R$ 1.368,00	mil trezentos e sessenta e oito reais
218	OXACILINA 500MG 10ML AMPOLA	AMP	2.500	R$	3,54	três reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 8.850,00	oito mil, oitocentos e cinquenta reais
219	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM AMPOLA	AMP	2.250	R$	7,81	sete reais e oitenta e um centavos	R$ 17.572,50	dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
220	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMPOLA	AMP	1.250	R$	9,80	nove reais e oitenta centavos	R$ 12.250,00	doze mil, duzentos e cinquenta reais
221	PETIDINA 50MG 2ML AMPOLA	AMP	200	R$	13,02	treze reais e dois centavos	R$ 2.604,00	dois mil, seiscentos e quatro reais
222	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM AMPOLA	AMP	2.500	R$	2,91	dois reais e noventa e um centavos	R$ 7.275,00	sete mil, duzentos e setenta e cinco reais
223	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	BLS	1.000	R$	9,28	nove reais e vinte e oito centavos	R$ 9.280,00	nove mil, duzentos e oitenta reais
224	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BLS	BLS	10.000	R$	4,81	quatro reais e oitenta e um centavos	R$ 48.100,00	quarenta e oito mil e cem reais
225	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BLS	BLS	10.000	R$	5,06	cinco reais e seis centavos	R$ 50.600,00	cinquenta mil e seiscentos reais
226	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BLS	BLS	12.500	R$	7,88	sete reais e oitenta e oito centavos	R$ 98.500,00	noventa e oito mil e quinhentos reais
227	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML BLS	BLS	12.500	R$	6,97	seis reais e noventa e sete centavos	R$ 87.125,00	oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais
228	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	BLS	7.500	R$	8,48	oito reais e quarenta e oito centavos	R$ 63.600,00	sessenta e três mil e seiscentos reais
229	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BLS	10.000	R$	10,24	dez reais e vinte e quatro centavos	R$ 102.400,00	cento e dois mil e quatrocentos reais

230	SORO RINGER e/LACTADO 500ML BLS	BLS	7.500	R$	14,13	quatorze reais e treze centavos	R$	105.975,00	cento e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais
231	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMPOLA	AMP	1.000	R$	8,51	oito reais e cinquenta e um centavos	R$	8.510,00	oito mil, quinhentos e dez reais
232	TENOXICAM 20 MG S/DILENTE 2 ML EV/IM AMPOLA	AMP	1.000	R$	9,18	nove reais e dezoito centavos	R$	9.180,00	nove mil, cento e oitenta reais
233	TENOXICAM 40 MG+DILUENTE 2ML AMPOLA	AMP	1.250	R$	14,91	quatorze reais e noventa e um centavos	R$	18.637,50	dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
234	TRAMADOL 50MG/1ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	5.000	R$	1,85	um real e oitenta e cinco centavos	R$	9.250,00	nove mil, duzentos e cinquenta reais
235	TRAMADOL 50MG/2ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	2.500	R$	2,04	dois reais e quatro centavos	R$	5.100,00	cinco mil e cem reais
236	VITAMINA K IOMG/ML IML AMPOLA IM/SC	AMP	500	R$	2,19	dois reais e dezenove centavos	R$	1.095,00	mil e noventa e cinco reais
237	ÁCIDO VALPROICO 500MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$	0,74	setenta e quatro centavos de real	R$	14.800,00	quatorze mil e oitocentos reais
238	ÁCIDO VALPROICO 250MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,50	cinquenta centavos de real	R$	12.500,00	doze mil e quinhentos reais
239	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$	0,35	trinta e cinco centavos de real	R$	17.500,00	dezessete mil e quinhentos reais
240	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$	0,12	doze centavos de real	R$	6.000,00	seis mil reais
241	ALPRAZOLAM 1MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$	0,11	onze centavos de real	R$	5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
242	ALPRAZOLAM 2MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100.000	R$	0,17	dezessete centavos de real	R$	17.000,00	dezessete mil reais
243	AMITRIPITILINA 75MG COMPRIMIDO (CI)	CPR	25.000	R$	0,22	vinte e dois centavos de real	R$	5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
244	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (CI)	CPR	50.000	R$	0,05	cinco centavos de real	R$	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
245	BROMAZEPAM 3MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,16	dezesseis centavos de real	R$	4.000,00	quatro mil reais
246	BROMAZEPAM 6MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,25	vinte e cinco centavos de real	R$	6.250,00	seis mil, duzentos e cinquenta reais
247	BUPROPIONA 150MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$	0,50	cinquenta centavos de real	R$	10.000,00	dez mil reais
248	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$	0,26	vinte e seis centavos de real	R$	7.800,00	sete mil e oitocentos reais
249	CARBAMAZEPINA 20MG IO0ML (CI) FRC	FRC	500	R$	6,05	seis reais e cinco centavos	R$	3.025,00	três mil e vinte e cinco reais
250	CARBONATO DE LITIO 300MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$	0,28	vinte e oito centavos de real	R$	2.800,00	dois mil e oitocentos reais
251	CLOMIPRAMINA 25MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$	1,59	um real e cinquenta e nove centavos	R$	15.900,00	quinze mil e novecentos reais
252	CLONAZEPAM 2 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	125.000	R$	0,12	doze centavos de real	R$	15.000,00	quinze mil reais
253	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	FRC	1.000	R$	1,93	um real e noventa e três centavos	R$	1.930,00	mil novecentos e trinta reais
254	CLORPROMAZINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,44	quarenta e quatro centavos de real	R$	11.000,00	onze mil reais
255	CLORPROMAZI NA 25MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,44	quarenta e quatro centavos de real	R$	11.000,00	onze mil reais
256	CLOZAPINA IO0MG COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$	8,12	oito reais e doze centavos	R$	20.300,00	vinte mil e trezentos reais
257	DEPAKE 50MG 100ML FRC	FRC	500	R$	8,55	oito reais e cinquenta e cinco centavos	R$	4.275,00	quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais
258	DESVENLAFAXINA IO0MG COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$	2,15	dois reais e quinze centavos	R$	10.750,00	dez mil, setecentos e cinquenta reais
259	DIAZEPAM IOMG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100.000	R$	0,05	cinco centavos de real	R$	5.000,00	cinco mil reais
260	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (B1)	CPR	100.000	R$	0,06	seis centavos de real	R$	6.000,00	seis mil reais
261	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML AMPOLA	AMP	7.500	R$	1,25	um real e vinte e cinco centavos	R$	9.375,00	nove mil, trezentos e setenta e cinco reais

262	DULOXETINA 30MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$	1,87	um real e oitenta e sete centavos	R$ 4.675,00	quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais
263	ESCITALOPRAM IOMG COMPRIMIDO (CI)	CPR	10.000	R$	0,26	vinte e seis centavos de real	R$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
264	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$	0,40	quarenta centavos de real	R$ 4.000,00	quatro mil reais
265	FENITOINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$	0,17	dezessete centavos de real	R$ 1.700,00	mil e setecentos reais
266	FENITOINA 50MG/5ML (CI) AMPOLA	AMP	1.500	R$	2,85	dois reais e oitenta e cinco centavos	R$ 4.275,00	quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais
267	FENOBARBITAL I00MG COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,32	trinta e dois centavos de real	R$ 8.000,00	oito mil reais
268	FENOBARBITAL I00MG IM/IV (BI)AMPOLA	CPR	30.000	R$	3,59	três reais e cinquenta e nove centavos	R$ 107.700,00	cento e sete mil e setecentos reais
269	FENOBARBITAL 200MG (B1) AMPOLA	AMP	1.000	R$	4,52	quatro reais e cinquenta e dois centavos	R$ 4.520,00	quatro mil, quinhentos e vinte reais
270	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	FRC	1.000	R$	4,49	quatro reais e quarenta e nove centavos	R$ 4.490,00	quatro mil, quatrocentos e noventa reais
271	FLUMAZENIL 0,IMG/ML 5ML (CI) IV AMPOLA	AMP	500	R$	5,15	cinco reais e quinze centavos	R$ 2.575,00	dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais
272	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO (CI)	CPR	25.000	R$	5,41	cinco reais e quarenta e um centavos	R$ 135.250,00	cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais
273	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$	0,52	cinquenta e dois centavos de real	R$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais
274	HALOPERIDOL (CI) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,37	trinta e sete centavos de real	R$ 9.250,00	nove mil, duzentos e cinquenta reais
275	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CPR	40.000	R$	0,32	trinta e dois centavos de real	R$ 12.800,00	doze mil e oitocentos reais
276	HALOPERIDOL 5MG/1ML IML (CI) IM AMPOLA	AMP	3.000	R$	2,28	dois reais e vinte e oito centavos	R$ 6.840,00	seis mil, oitocentos e quarenta reais
277	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML (C1) AMPOLA	AMP	2.000	R$	8,23	oito reais e vinte e três centavos	R$ 16.460,00	dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais
278	LAMOTRIGINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$	0,33	trinta e três centavos de real	R$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
279	LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	FRC	100	R$	15,50	quinze reais e cinquenta centavos	R$ 1.550,00	mil quinhentos e cinquenta reais
280	METILFENIDATO IOMG COMPRIMIDO	CPR	7.500	R$	0,81	oitenta e um centavos de real	R$ 6.075,00	seis mil e setenta e cinco reais
281	MISOPROSTOL 200MCG (C1) COMPRIMIDO	CPR	500	R$	69,10	sessenta e nove reais e dez centavos	R$ 34.550,00	trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais
282	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	R$	3,27	três reais e vinte e sete centavos	R$ 13.080,00	treze mil e oitenta reais
283	OLANZAPINA IOMG COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$	1,05	um real e cinco centavos	R$ 2.625,00	dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais
284	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMI DO	CPR	5.000	R$	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	R$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
285	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	CPR	7.500	R$	0,41	quarenta e um centavos de real	R$ 3.075,00	três mil e setenta e cinco reais
286	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	R$	2,44	dois reais e quarenta e quatro centavos	R$ 4.880,00	quatro mil, oitocentos e oitenta reais
287	OXCARBAZEPINA 60MG I00ML (CI) FRC	FRC	500	R$	51,82	cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos	R$ 25.910,00	vinte e cinco mil, novecentos e dez reais
288	PAROXETINA IOMG COMPRIMIDO	CPR	15.000	R$	0,93	noventa e três centavos de real	R$ 13.950,00	treze mil, novecentos e cinquenta reais
289	PAROXETINA 20MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,16	dezesseis centavos de real	R$ 4.000,00	quatro mil reais

290	PREGABALINA 75MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	15.000	R$	0,50	cinquenta centavos de real	R$ 7.500,00	sete mil e quinhentos reais
291	QUETIAPINA I00MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$	0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
292	QUETIAPINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$	0,21	vinte e um centavos de real	R$ 6.300,00	seis mil e trezentos reais
293	RISPERIDONA IMG (CI) COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$	0,13	treze centavos de real	R$ 6.500,00	seis mil e quinhentos reais
294	RISPERIDONA IMG 30ML (CI) FRC	FRC	1.000	R$	9,40	nove reais e quarenta centavos	R$ 9.400,00	nove mil e quatrocentos reais
295	RISPERIDONA 2MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$	0,18	dezoito centavos de real	R$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
296	RISPERIDONA 3MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,30	trinta centavos de real	R$ 7.500,00	sete mil e quinhentos reais
297	SERTRALINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$	0,41	quarenta e um centavos de real	R$ 4.100,00	quatro mil e cem reais
298	SERTRALINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$	1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R$ 7.850,00	sete mil, oitocentos e cinquenta reais
299	SERTRALINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	6.000	R$	0,16	dezesseis centavos de real	R$ 960,00	novecentos e sessenta reais
300	TOPIRAMATO 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$	0,31	trinta e um centavos de real	R$ 930,00	novecentos e trinta reais
301	TOPIRAMATO 25MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$	0,28	vinte e oito centavos de real	R$ 700,00	setecentos reais
302	TOPIRAMATO 50MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$	0,29	vinte e nove centavos de real	R$ 5.800,00	cinco mil e oitocentos reais
303	TRAZODONA 50MG (CI) COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$	0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 1.700,00	mil e setecentos reais
304	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML I00MLFRC	FRC	2.000	R$	7,28	sete reais e vinte e oito centavos	R$ 14.560,00	quatorze mil, quinhentos e sessenta reais
305	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$	1,43	um real e quarenta e três centavos	R$ 4.290,00	quatro mil, duzentos e noventa reais
306	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	R$	0,83	oitenta e três centavos de real	R$ 3.320,00	três mil, trezentos e vinte reais
307	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (CI)	CPR	4.000	R$	0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 2.720,00	dois mil, setecentos e vinte reais
308	ZOLPIDEM IOMG (B1) COMPRIMIDO	CPR	15.000	R$	0,34	trinta e quatro centavos de real	R$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
309	ZOLPIDEM 5MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$	0,58	cinquenta e oito centavos de real	R$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais
310	ABSORVENTE HOSPITALAR PACOTE COM 20 UNIDADE	PCT	500	R$	15,98	quinze reais e noventa e oito centavos	R$ 7.990,00	sete mil, novecentos e noventa reais
311	ÁGUA DESTILADA 5000ML	GLO	500	R$	16,54	dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 8.270,00	oito mil, duzentos e setenta reais
312	ÁGUA DESTILADA 1 LT	LT	500	R$	6,27	seis reais e vinte e sete centavos	R$ 3.135,00	três mil, cento e trinta e cinco reais
313	AGULHA DE RAQUI ANESTESIA ESPINHAL 25G	UND	1.500	R$	3,92	três reais e noventa e dois centavos	R$ 5.880,00	cinco mil, oitocentos e oitenta reais
314	AGULHA DE RAQUI PONTA DE LAPIS 22G	UND	1.500	R$	3,34	três reais e trinta e quatro centavos	R$ 5.010,00	cinco mil e dez reais
315	AGULHA DEC 30X8 COM DISPOSITIVO DE SERGURANCA	UND	5.000	R$	0,22	vinte e dois centavos de real	R$ 1.100,00	mil e cem reais
316	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	25.000	R$	0,12	doze centavos de real	R$ 3.000,00	três mil reais
317	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	UND	25.000	R$	0,11	onze centavos de real	R$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
318	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7	UND	25.000	R$	0,18	dezoito centavos de real	R$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
319	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7	UND	25.000	R$	0,11	onze centavos de real	R$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
320	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8	UND	25.000	R$	0,12	doze centavos de real	R$ 3.000,00	três mil reais
321	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,6	UND	30.000	R$	0,12	doze centavos de real	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais

322	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL40X12	UND	30.000	R$	0,14	quatorze centavos de real	R$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
323	ALCOOL 70% IOOOML	LT	1.500	R$	7,32	sete reais e trinta e dois centavos	R$ 10.980,00	dez mil, novecentos e oitenta reais
324	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	FRC	500	R$	8,14	oito reais e quatorze centavos	R$ 4.070,00	quatro mil e setenta reais
325	ALCOOL GEL 960G 1000ML 70%	FR	500	R$	7,82	sete reais e oitenta e dois centavos	R$ 3.910,00	três mil, novecentos e dez reais
326	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT	LT	500	R$	29,86	vinte e nove reais e oitenta e seis centavos	R$ 14.930,00	quatorze mil, novecentos e trinta reais
327	ALGODÃO HIDROFILO 500G	RLO	1.500	R$	15,83	quinze reais e oitenta e três centavos	R$ 23.745,00	vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais
328	ALGODÃO POLIESTER 2-0 15X45CM SEM AGULHA	UND	4.000	R$	1,91	um real e noventa e um centavos	R$ 7.640,00	sete mil, seiscentos e quarenta reais
329	ALGODÃO ROLETE PACOTE 100 UNIDADE	PCT	1.500	R$	6,02	seis reais e dois centavos	R$ 9.030,00	nove mil e trinta reais
330	ALMOTOLIA BICO TRANSPARENTE 250ML	UND	1.000	R$	18,18	dezoito reais e dezoito centavos	R$ 18.180,00	dezoito mil, cento e oitenta reais
331	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML	UND	1.000	R$	7,87	sete reais e oitenta e sete centavos	R$ 7.870,00	sete mil, oitocentos e setenta reais
332	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	UND	50	R$	94,83	noventa e quatro reais e oitenta e três centavos	R$ 4.741,50	quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos
333	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRACO	UND	50	R$	152,53	cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos	R$ 7.626,50	sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos
334	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	UND	100	R$	87,11	oitenta e sete reais e onze centavos	R$ 8.711,00	oito mil, setecentos e onze reais
335	APARELHO PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	25	R$	69,74	sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos	R$ 1.743,50	mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos
336	APARELHO PRESSÃO ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO	UND	25	R$	90,06	noventa reais e seis centavos	R$ 2.251,50	dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos
337	ATADURA CREPE 10CM 1,2/3,0MT 09F	DZA	1.000	R$	5,35	cinco reais e trinta e cinco centavos	R$ 5.350,00	cinco mil, trezentos e cinquenta reais
338	ATADURA CREPE 12CM 1,2/3,0MT	DZA	1.000	R$	6,63	seis reais e sessenta e três centavos	R$ 6.630,00	seis mil, seiscentos e trinta reais
339	ATADURA CREPE 20 X 1,80 13 FIOS	DZA	1.000	R$	9,96	nove reais e noventa e seis centavos	R$ 9.960,00	nove mil, novecentos e sessenta reais
340	ATADURA CREPE 20CM 1,2/3,0MT 9F	DZA	1.500	R$	10,72	dez reais e setenta e dois centavos	R$ 16.080,00	dezesseis mil e oitenta reais
341	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	UND	2.000	R$	3,89	três reais e oitenta e nove centavos	R$ 7.780,00	sete mil, setecentos e oitenta reais
342	ATADURA GESSADA 20CMX3,0M	UND	1.000	R$	7,83	sete reais e oitenta e três centavos	R$ 7.830,00	sete mil, oitocentos e trinta reais
343	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M	UND	1.000	R$	10,48	dez reais e quarenta e oito centavos	R$ 10.480,00	dez mil, quatrocentos e oitenta reais
344	AVENTAL CAPOTE 1,40 LARGURA X 1,00 DE ALTURA GR 40 BRANCO M	UND	1.500	R$	6,57	seis reais e cinquenta e sete centavos	R$ 9.855,00	nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais
345	AVENTAL CAPOTE 1,40 X 1,00 30GR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1.000	R$	23,16	vinte e três reais e dezesseis centavos	R$ 23.160,00	vinte e três mil, cento e sessenta reais
346	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19-64MM	UND	300	R$	41,24	quarenta e um reais e vinte e quatro centavos	R$ 12.372,00	doze mil, trezentos e setenta e dois reais
347	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	UND	500	R$	0,94	noventa e quatro centavos de real	R$ 470,00	quatrocentos e setenta reais
348	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	UND	300	R$	1,69	um real e sessenta e nove centavos	R$ 507,00	quinhentos e sete reais

349	CABO BISTURI N 4	UND	250	R$	8,73	oito reais e setenta e três centavos	R$ 2.182,50	dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
350	CATETER INTRAVENOSO 20G	UND	10.000	R$	0,76	setenta e seis centavos de real	R$ 7.600,00	sete mil e seiscentos reais
351	CATETER INTRAVENOSO 22G	UND	10.000	R$	0,84	oitenta e quatro centavos de real	R$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
352	CATETER INTRAVENOSO NR 18G	UND	10.000	R$	0,70	setenta centavos de real	R$ 7.000,00	sete mil reais
353	CATETER INTRAVENOSO NR 24G	UND	15.000	R$	0,77	setenta e sete centavos de real	R$ 11.550,00	onze mil, quinhentos e cinquenta reais
354	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTÁVEL	UND	325	R$	1,25	um real e vinte e cinco centavos	R$ 406,25	quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos
355	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL DESCARTÁVEL	UND	1.000	R$	1,71	um real e setenta e um centavos	R$ 1.710,00	mil setecentos e dez reais
356	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	UND	2.000	R$	5,74	cinco reais e setenta e quatro centavos	R$ 11.480,00	onze mil, quatrocentos e oitenta reais
357	CATGUT CROMADO O COM AG 4,0CM	UND	1.000	R$	3,41	três reais e quarenta e um centavos	R$ 3.410,00	três mil, quatrocentos e dez reais
358	CATGUT CROMADO O COM AG 3,0CM	UND	1.250	R$	4,87	quatro reais e oitenta e sete centavos	R$ 6.087,50	seis mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
359	CATGUT CROMADO 1 COM AG 3,0CM	UND	1.250	R$	3,93	três reais e noventa e três centavos	R$ 4.912,50	quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos
360	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3,5CM	UND	1.250	R$	4,30	quatro reais e trinta centavos	R$ 5.375,00	cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais
361	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3.0CM	UND	750	R$	7,77	sete reais e setenta e sete centavos	R$ 5.827,50	cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
362	CATGUT SIMPLES 1 COM AG 4,0CM	UND	1.250	R$	5,60	cinco reais e sessenta centavos	R$ 7.000,00	sete mil reais
363	CATGUT SIMPLES 2 COM AG 3,0CM	UND	1.250	R$	4,79	quatro reais e setenta e nove centavos	R$ 5.987,50	cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
364	CATGUT SIMPLES 3 COM AG 3,0CM	UND	750	R$	4,93	quatro reais e noventa e três centavos	R$ 3.697,50	três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
365	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AG.3 MR	UND	1.250	R$	4,87	quatro reais e oitenta e sete centavos	R$ 6.087,50	seis mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
366	CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICA IO00ML LT	LT	1.000	R$	7,44	sete reais e quarenta e quatro centavos	R$ 7.440,00	sete mil, quatrocentos e quarenta reais
367	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML LT	LT	1.500	R$	20,12	vinte reais e doze centavos	R$ 30.180,00	trinta mil, cento e oitenta reais
368	COLAR CERVICAL P	UND	150	R$	19,81	dezenove reais e oitenta e um centavos	R$ 2.971,50	dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos
369	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	1.103	R$	2,92	dois reais e noventa e dois centavos	R$ 3.220,76	três mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos
370	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 13 LT	UND	500	R$	5,28	cinco reais e vinte e oito centavos	R$ 2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
371	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 20 LT	UND	1.000	R$	9,47	nove reais e quarenta e sete centavos	R$ 9.470,00	nove mil, quatrocentos e setenta reais
372	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 7 LT	UND	500	R$	5,57	cinco reais e cinquenta e sete centavos	R$ 2.785,00	dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais
373	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 80ML	UND	7.500	R$	0,97	noventa e sete centavos de real	R$ 7.275,00	sete mil, duzentos e setenta e cinco reais

374	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM IIF	PCT	3.500	R$	0,63	sessenta e três centavos de real	R$ 2.205,00	dois mil, duzentos e cinco reais
375	COMPRESSA GAZE EM ROLO 11F 91X91CM QUEIJO 380G	RLO	500	R$	31,80	trinta e um reais e oitenta centavos	R$ 15.900,00	quinze mil e novecentos reais
376	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09FIOS - 280G	PCT	500	R$	30,29	trinta reais e vinte e nove centavos	R$ 15.145,00	quinze mil, cento e quarenta e cinco reais
377	DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA AUTOMATICO	PAR	5	R$	8.440,56	oito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos	R$ 42.202,80	quarenta e dois mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos
378	DISPOSITIVO 2 VIAS COM CLAMP	UND	5.000	R$	0,92	noventa e dois centavos de real	R$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais
379	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	UND	2.000	R$	0,41	quarenta e um centavos de real	R$ 820,00	oitocentos e vinte reais
380	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	UND	5.000	R$	0,46	quarenta e seis centavos de real	R$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais
381	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETÁVEL LATERAL	UND	10.000	R$	0,81	oitenta e um centavos de real	R$ 8.100,00	oito mil e cem reais
382	EQUIPO MACROGOTAS PLUS COM ABA DE PROTEÇÃO	UND	5.000	R$	0,93	noventa e três centavos de real	R$ 4.650,00	quatro mil, seiscentos e cinquenta reais
383	EQUIPO MICRO COM BURETA	UND	2.500	R$	1,01	um real e um centavo	R$ 2.525,00	dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais
384	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ LATERAL	UND	2.500	R$	1,30	um real e trinta centavos	R$ 3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais
385	EQUIPO MICRO GOTAS L6 COM INJ LATERAL	UND	2.500	R$	0,95	noventa e cinco centavos de real	R$ 2.375,00	dois mil, trezentos e setenta e cinco reais
386	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO COM FILTRO	UND	500	R$	4,32	quatro reais e trinta e dois centavos	R$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
387	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UND	1.500	R$	0,98	noventa e oito centavos de real	R$ 1.470,00	mil quatrocentos e setenta reais
388	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADT SEM EST PRETO	UND	25	R$	70,74	setenta reais e setenta e quatro centavos	R$ 1.768,50	mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
389	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	RLO	1.500	R$	12,03	doze reais e três centavos	R$ 18.045,00	dezoito mil e quarenta e cinco reais
390	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	500	R$	14,13	quatorze reais e treze centavos	R$ 7.065,00	sete mil e sessenta e cinco reais
391	ESTETOSCÓPIO HN DUPLO PRETO	UND	10	R$	36,23	trinta e seis reais e vinte e três centavos	R$ 362,30	trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos
392	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UND	10	R$	15,18	quinze reais e dezoito centavos	R$ 151,80	cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos
393	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP	UND	1.000	R$	4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	R$ 4.240,00	quatro mil, duzentos e quarenta reais
394	FILME E-SPEED ADULTO	UND	100	R$	3,23	três reais e vinte e três centavos	R$ 323,00	trezentos e vinte e três reais
395	FIO ALGODÃO AZUL 0 AG 3.5CM	UND	1.000	R$	2,86	dois reais e oitenta e seis centavos	R$ 2.860,00	dois mil, oitocentos e sessenta reais
396	FIO ALGODÃO AZUL 0 COM AG 4,0CM	UND	1.000	R$	2,86	dois reais e oitenta e seis centavos	R$ 2.860,00	dois mil, oitocentos e sessenta reais
397	FITAAUTOCLAVE 19MMX30M	RLO	500	R$	4,78	quatro reais e setenta e oito centavos	R$ 2.390,00	dois mil, trezentos e noventa reais
398	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX4,5M	RLO	1.000	R$	4,51	quatro reais e cinquenta e um centavos	R$ 4.510,00	quatro mil, quinhentos e dez reais
399	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	RLO	500	R$	8,26	oito reais e vinte e seis centavos	R$ 4.130,00	quatro mil, cento e trinta reais
400	FIXADOR CELULAR IOOML	UND	500	R$	9,74	nove reais e setenta e quatro centavos	R$ 4.870,00	quatro mil, oitocentos e setenta reais

401	FORMOL 10% 1000ML	LT	200	R$	23,27	vinte e três reais e vinte e sete centavos	R$ 4.654,00	quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais
402	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	LT	200	R$	27,14	vinte e sete reais e quatorze centavos	R$ 5.428,00	cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais
403	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500	R$	16,95	dezesseis reais e noventa e cinco centavos	R$ 8.475,00	oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
404	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500	R$	7,10	sete reais e dez centavos	R$ 3.550,00	três mil, quinhentos e cinquenta reais
405	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 9 UNIDADE	PCT	500	R$	9,89	nove reais e oitenta e nove centavos	R$ 4.945,00	quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais
406	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500	R$	29,53	vinte e nove reais e cinquenta e três centavos	R$ 14.765,00	quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais
407	FRALDA INFANTIL CLÁSSICA G PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500	R$	6,98	seis reais e noventa e oito centavos	R$ 3.490,00	três mil, quatrocentos e noventa reais
408	GARROTE AZUL	UND	750	R$	7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R$ 5.602,50	cinco mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos
409	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FRS	500	R$	8,36	oito reais e trinta e seis centavos	R$ 4.180,00	quatro mil, cento e oitenta reais
410	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GLO	500	R$	28,62	vinte e oito reais e sessenta e dois centavos	R$ 14.310,00	quatorze mil, trezentos e dez reais
411	IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO	UND	25	R$	170,95	cento e setenta reais e noventa e cinco centavos	R$ 4.273,75	quatro mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos
412	INALADOR COMPRESSOR ADT/INF NE- C803BR	UND	15	R$	265,17	duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos	R$ 3.977,55	três mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos
413	INALADOR COMPRESSOR AIRPLUS MOD HC223	UND	15	R$	85,13	oitenta e cinco reais e treze centavos	R$ 1.276,95	mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos
414	KIT ESTESIOMETRO COMPLETO	KIT	5	R$	478,90	quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos	R$ 2.394,50	dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos
415	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G NÃO ESTERIL	KIT	1.000	R$	3,56	três reais e cinquenta e seis centavos	R$ 3.560,00	três mil, quinhentos e sessenta reais
416	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM P NÃO ESTERIL	KIT	1.000	R$	5,13	cinco reais e treze centavos	R$ 5.130,00	cinco mil, cento e trinta reais
417	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM.M NÃO ESTERIL	KIT	1.500	R$	5,86	cinco reais e oitenta e seis centavos	R$ 8.790,00	oito mil, setecentos e noventa reais
418	LÂMINA ACO INOX LARINGOSCOPIO RETA	UND	5	R$	237,82	duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos	R$ 1.189,10	mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos
419	LÂMINA BISTURI N 15	UND	2.000	R$	0,33	trinta e três centavos de real	R$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
420	LÂMINA BISTURI N 23	UND	2.000	R$	0,40	quarenta centavos de real	R$ 800,00	oitocentos reais
421	LÂMINA BISTURI N 24	UND	2.000	R$	0,29	vinte e nove centavos de real	R$ 580,00	quinhentos e oitenta reais
422	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM	UND	2.000	R$	0,29	vinte e nove centavos de real	R$ 580,00	quinhentos e oitenta reais
423	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO N 4 RETA	UND	20	R$	109,45	cento e nove reais e quarenta e cinco centavos	R$ 2.189,00	dois mil, cento e oitenta e nove reais

424	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76MM	UND	1.500	R$	0,15	quinze centavos de real	R$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
425	LÂMINULA24X60	UND	3.000	R$	0,06	seis centavos de real	R$ 180,00	cento e oitenta reais
426	LANCETA DESCARTÁVEL 28G	UND	2.000	R$	0,10	dez centavos de real	R$ 200,00	duzentos reais
427	LENCOL DESC COM ELÁSTICO 90CM X2M	PCT	1.000	R$	10,50	dez reais e cinquenta centavos	R$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
428	LENCOL PAPEL HOSP LUXO SOFT DEC 50CMX50MT	RLO	1.000	R$	5,28	cinco reais e vinte e oito centavos	R$ 5.280,00	cinco mil, duzentos e oitenta reais
429	LENCOL TNT DESC. COM ELÁSTICO	PCT	3.000	R$	1,04	um real e quatro centavos	R$ 3.120,00	três mil, cento e vinte reais
430	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 7,5	PAR	3.000	R$	1,75	um real e setenta e cinco centavos	R$ 5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
431	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 8,0	PAR	3.000	R$	0,93	noventa e três centavos de real	R$ 2.790,00	dois mil, setecentos e noventa reais
432	LUVA NITRILICA PRETA TAM M SEM PÓ	CX	100	R$	23,46	vinte e três reais e quarenta e seis centavos	R$ 2.346,00	dois mil, trezentos e quarenta e seis reais
433	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$	18,24	dezoito reais e vinte e quatro centavos	R$ 4.560,00	quatro mil, quinhentos e sessenta reais
434	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM M NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$	17,36	dezessete reais e trinta e seis centavos	R$ 4.340,00	quatro mil, trezentos e quarenta reais
435	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM P NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$	17,82	dezessete reais e oitenta e dois centavos	R$ 4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
436	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM PP NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$	17,22	dezessete reais e vinte e dois centavos	R$ 4.305,00	quatro mil, trezentos e cinco reais
437	MÁSCARA PFF2/KN95	UND	2.500	R$	1,75	um real e setenta e cinco centavos	R$ 4.375,00	quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais
438	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	1.000	R$	3,37	três reais e trinta e sete centavos	R$ 3.370,00	três mil, trezentos e setenta reais
439	MONITOR DE GLICOSE	UND	50	R$	56,48	cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos	R$ 2.824,00	dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais
440	NYLON 1-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$	1,63	um real e sessenta e três centavos	R$ 2.445,00	dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais
441	NYLON 2-0 COM AG 2,0CM	UND	1.500	R$	1,09	um real e nove centavos	R$ 1.635,00	mil seiscentos e trinta e cinco reais
442	NYLON 2-0 COM AG 2,5CM	UND	1.500	R$	1,10	um real e dez centavos	R$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
443	NYLON 2-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$	1,61	um real e sessenta e um centavos	R$ 2.415,00	dois mil, quatrocentos e quinze reais
444	NYLON 3-0 COM AG 2,0CM	UND	1.500	R$	1,28	um real e vinte e oito centavos	R$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais
445	NYLON 3-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$	1,53	um real e cinquenta e três centavos	R$ 2.295,00	dois mil, duzentos e noventa e cinco reais
446	NYLON 3-0 COM AG 4,0CM	UND	1.500	R$	1,41	um real e quarenta e um centavos	R$ 2.115,00	dois mil, cento e quinze reais
447	NYLON 4-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$	1,11	um real e onze centavos	R$ 1.665,00	mil seiscentos e sessenta e cinco reais
448	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	UND	25	R$	66,49	sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos	R$ 1.662,25	mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos
449	PAPEL CARBONO CONTACTO FILME	PCT	200	R$	7,79	sete reais e setenta e nove centavos	R$ 1.558,00	mil quinhentos e cinquenta e oito reais
450	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	RLO	50	R$	50,42	cinquenta reais e quarenta e dois centavos	R$ 2.521,00	dois mil, quinhentos e vinte e um reais

451	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	RLO	50	R$	67,64	sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos	R$ 3.382,00	três mil, trezentos e oitenta e dois reais
452	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	RLO	50	R$	74,83	setenta e quatro reais e oitenta e três centavos	R$ 3.741,50	três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos
453	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	RLO	50	R$	118,77	cento e dezoito reais e setenta e sete centavos	R$ 5.938,50	cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos
454	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	RLO	50	R$	124,76	cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos	R$ 6.238,00	seis mil, duzentos e trinta e oito reais
455	PAPEL 50MMX100M	RLO	200	R$	37,92	trinta e sete reais e noventa e dois centavos	R$ 7.584,00	sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais
456	PAPEL 80MMX100M	RLO	150	R$	60,68	sessenta reais e sessenta e oito centavos	R$ 9.102,00	nove mil, cento e dois reais
457	PAPELLENCOLHOSP50CMX50M	RLO	500	R$	9,17	nove reais e dezessete centavos	R$ 4.585,00	quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais
458	PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50CM	RLO	200	R$	7,90	sete reais e noventa centavos	R$ 1.580,00	mil quinhentos e oitenta reais
459	PAPEL PARA ECG 215MMX30M	RLO	150	R$	44,96	quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos	R$ 6.744,00	seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais
460	PAPEL PARA ECG 80MMX20M	RLO	200	R$	20,43	vinte reais e quarenta e três centavos	R$ 4.086,00	quatro mil e oitenta e seis reais
461	PAPEL UPP 110 S 110MMX20M	RLO	50	R$	84,52	oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos	R$ 4.226,00	quatro mil, duzentos e vinte e seis reais
462	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5CM	UND	50	R$	30,61	trinta reais e sessenta e um centavos	R$ 1.530,50	mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos
463	PORTA LÂMINAS CITOLOGIA PARA 3 LAM	UND	1.000	R$	0,65	sessenta e cinco centavos de real	R$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais
464	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	PCT	1.000	R$	9,01	nove reais e um centavo	R$ 9.010,00	nove mil e dez reais
465	PVPI DEGERMANTE 10% IOOOML	LT	200	R$	55,02	cinquenta e cinco reais e dois centavos	R$ 11.004,00	onze mil e quatro reais
466	PVPI TÓPICO 1L	LT	150	R$	48,49	quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos	R$ 7.273,50	sete mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos
467	REANIMADOR AMBU MANUAL PEDIÁTRICA	UND	50	R$	194,85	cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos	R$ 9.742,50	nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
468	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML FRC	FRC	100	R$	32,53	trinta e dois reais e cinquenta e três centavos	R$ 3.253,00	três mil, duzentos e cinquenta e três reais
469	SAPATILHA PROPE COM 100 UNIDADES	PCT	500	R$	11,15	onze reais e quinze centavos	R$ 5.575,00	cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais
470	SCALP DESCARTÁVEL N 19G	UND	10.000	R$	0,26	vinte e seis centavos de real	R$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
471	SCALP DESCARTÁVEL N 23G	UND	15.000	R$	0,38	trinta e oito centavos de real	R$ 5.700,00	cinco mil e setecentos reais
472	SCALP DESCARTÁVEL N 27G	UND	15.000	R$	0,24	vinte e quatro centavos de real	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
473	SCALP DESCARTÁVEL NR 21G	UND	15.000	R$	0,31	trinta e um centavos de real	R$ 4.650,00	quatro mil, seiscentos e cinquenta reais
474	SCALP DESCARTÁVEL NR 25G	UND	15.000	R$	0,27	vinte e sete centavos de real	R$ 4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
475	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 13X4,5 LS	UND	20.000	R$	0,32	trinta e dois centavos de real	R$ 6.400,00	seis mil e quatrocentos reais

476	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 25X7 LS	UND	25.000	R$	0,34	trinta e quatro centavos de real	R$ 8.500,00	oito mil e quinhentos reais
477	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 30X7 LS	UND	20.000	R$	0,48	quarenta e oito centavos de real	R$ 9.600,00	nove mil e seiscentos reais
478	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AG LS	UND	25.000	R$	0,28	vinte e oito centavos de real	R$ 7.000,00	sete mil reais
479	SERINGA DESCARTÁVEL AG FIXA 30G 12MM	UND	12.500	R$	0,75	setenta e cinco centavos de real	R$ 9.375,00	nove mil, trezentos e setenta e cinco reais
480	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML AGLS	UND	40.000	R$	0,29	vinte e nove centavos de real	R$ 11.600,00	onze mil e seiscentos reais
481	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AG 25X7 LS	UND	20.000	R$	0,43	quarenta e três centavos de real	R$ 8.600,00	oito mil e seiscentos reais
482	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AG.LS	UND	30.000	R$	0,72	setenta e dois centavos de real	R$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
483	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LL	UND	35.000	R$	0,35	trinta e cinco centavos de real	R$ 12.250,00	doze mil, duzentos e cinquenta reais
484	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LS	UND	35.000	R$	0,26	vinte e seis centavos de real	R$ 9.100,00	nove mil e cem reais
485	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 30X7 LL	UND	20.000	R$	0,41	quarenta e um centavos de real	R$ 8.200,00	oito mil e duzentos reais
486	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AG LS	UND	50.000	R$	0,17	dezessete centavos de real	R$ 8.500,00	oito mil e quinhentos reais
487	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 25X07 LS	UND	40.000	R$	0,39	trinta e nove centavos de real	R$ 15.600,00	quinze mil e seiscentos reais
488	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 30X7 LS	UND	30.000	R$	0,41	quarenta e um centavos de real	R$ 12.300,00	doze mil e trezentos reais
489	SERINGA DESCARTÁVEL5ML SEM AGLS	UND	25.000	R$	0,38	trinta e oito centavos de real	R$ 9.500,00	nove mil e quinhentos reais
490	SERINGA DESCARTÁVEL60ML SEM AG LL	UND	5.000	R$	1,86	um real e oitenta e seis centavos	R$ 9.300,00	nove mil e trezentos reais
491	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DESC N 6	UND	5.000	R$	0,91	noventa e um centavos de real	R$ 4.550,00	quatro mil, quinhentos e cinquenta reais
492	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL DESC N 12	UND	5.000	R$	1,13	um real e treze centavos	R$ 5.650,00	cinco mil, seiscentos e cinquenta reais
493	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 30CC	UND	2.000	R$	3,15	três reais e quinze centavos	R$ 6.300,00	seis mil e trezentos reais
494	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 COM B 5CC	UND	2.000	R$	3,09	três reais e nove centavos	R$ 6.180,00	seis mil, cento e oitenta reais
495	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	3.000	R$	2,75	dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 8.250,00	oito mil, duzentos e cinquenta reais
496	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 COM B 30CC	UND	2.000	R$	2,05	dois reais e cinco centavos	R$ 4.100,00	quatro mil e cem reais
497	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 FR	UND	1.000	R$	2,16	dois reais e dezesseis centavos	R$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
498	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	1.000	R$	5,46	cinco reais e quarenta e seis centavos	R$ 5.460,00	cinco mil, quatrocentos e sessenta reais
499	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 18 30CC	UND	1.000	R$	2,97	dois reais e noventa e sete centavos	R$ 2.970,00	dois mil, novecentos e setenta reais
500	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 20 COM B 30CC	UND	1.000	R$	2,51	dois reais e cinquenta e um centavos	R$ 2.510,00	dois mil, quinhentos e dez reais
501	SONDA URETRAL N 10	UND	1.500	R$	0,56	cinquenta e seis centavos de real	R$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
502	SONDA URETRAL N 12	UND	3.000	R$	0,43	quarenta e três centavos de real	R$ 1.290,00	mil duzentos e noventa reais
503	SONDA URETRAL N 14	UND	3.000	R$	0,65	sessenta e cinco centavos de real	R$ 1.950,00	mil novecentos e cinquenta reais
504	SONDA URETRAL N 16	UND	3.000	R$	0,76	setenta e seis centavos de real	R$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
505	SONDA URETRAL N 18	UND	3.000	R$	0,74	setenta e quatro centavos de real	R$ 2.220,00	dois mil, duzentos e vinte reais
506	SONDA URETRAL N 6	UND	3.000	R$	0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$ 1.770,00	mil setecentos e setenta reais

507	SONDA URETRAL N 8	UND	3.000	R$	0,63	sessenta e três centavos de real	R$	1.890,00	mil oitocentos e noventa reais
508	TELA INORGANICA CIRÚRGICA 30X30CM	UND	25	R$	114,48	cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos	R$	2.862,00	dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais
509	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100	R$	9,51	nove reais e cinquenta e um centavos	R$	951,00	novecentos e cinquenta e um reais
510	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	UND	20	R$	71,08	setenta e um reais e oito centavos	R$	1.421,60	mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos
511	TIRAS DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	200	R$	30,18	trinta reais e dezoito centavos	R$	6.036,00	seis mil e trinta e seis reais
512	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	750	R$	4,62	quatro reais e sessenta e dois centavos	R$	3.465,00	três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
513	TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 4ML	UND	1.500	R$	1,13	um real e treze centavos	R$	1.695,00	mil seiscentos e noventa e cinco reais
514	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	2.000	R$	0,38	trinta e oito centavos de real	R$	760,00	setecentos e sessenta reais
515	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8,0	UND	1.000	R$	4,54	quatro reais e cinquenta e quatro centavos	R$	4.540,00	quatro mil, quinhentos e quarenta reais
516	TUBO VÁCUO 5 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR VIDRO	UND	125	R$	110,12	cento e dez reais e doze centavos	R$	13.765,00	treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais
517	TUBO VÁCUO 4ML TAMPA ROXA EDTAK3	UND	1.600	R$	0,68	sessenta e oito centavos de real	R$	1.088,00	mil e oitenta e oito reais
518	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO ADULTO 250ML	UND	100	R$	24,63	vinte e quatro reais e sessenta e três centavos	R$	2.463,00	dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais
519	UMIDIFICADOR DE AR PARA OXIGÊNIO 250ML	KIT	200	R$	20,65	vinte reais e sessenta e cinco centavos	R$	4.130,00	quatro mil, cento e trinta reais
520	VASELINA SOLIDA 500G	PTE	50	R$	73,08	setenta e três reais e oito centavos	R$	3.654,00	três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais
521	ADESIVO AMBAR 4ML FRASCO	FRC	50	R$	78,93	setenta e oito reais e noventa e três centavos	R$	3.946,50	três mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
522	AFASTADOR EXPANDEXADULTO	UND	200	R$	13,41	treze reais e quarenta e um centavos	R$	2.682,00	dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais
523	AFASTADOR MINESSOTA	UND	150	R$	10,31	dez reais e trinta e um centavos	R$	1.546,50	mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
524	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CAIXACOM 100	CX	150	R$	23,10	vinte e três reais e dez centavos	R$	3.465,00	três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
525	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CAIXACOM 100 UNIDADES	CX	150	R$	17,80	dezessete reais e oitenta centavos	R$	2.670,00	dois mil, seiscentos e setenta reais
526	ANESTESICO ARTICAINE 1000.0004% CAIXACOM 50 UND.	CX	25	R$	329,94	trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos	R$	8.248,50	oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
527	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COMVASO + EPINEFRINAAMP CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	25	R$	225,28	duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos	R$	5.632,00	cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais
528	ANESTESICO MEPIVACAINA SNASO 3%AMP CAIXACOM 50 UNIDADES	CX	25	R$	176,20	cento e setenta e seis reais e vinte centavos	R$	4.405,00	quatro mil, quatrocentos e cinco reais
529	BROCA CARBIDE CA 112	UND	12	R$	17,55	dezessete reais e cinquenta e cinco centavos	R$	210,60	duzentos e dez reais e sessenta centavos

530	BROCACIRÚRGICAN 702	UND	12	R$	18,88	dezoito reais e oitenta e oito centavos	R$ 226,56	duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos
531	CANETA DE ALTA ROTACAO ZI0T	UND	5	R$	1.176,51	mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos	R$ 5.882,55	cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos
532	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 CABO OCO 8MM	UND	12	R$	44,43	quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos	R$ 533,16	quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos
533	ESCOVA COMCLORHEXI DINA 2%	UND	1.000	R$	5,63	cinco reais e sessenta e três centavos	R$ 5.630,00	cinco mil, seiscentos e trinta reais
534	ESPÁTULAOI PARAINS SILICATO	UND	100	R$	13,31	treze reais e trinta e um centavos	R$ 1.331,00	mil trezentos e trinta e um reais
535	FORCEPS ADULTO N 69	UND	20	R$	186,81	cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos	R$ 3.736,20	três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos
536	KIT DE BROCAS PARAACABAMENTO DENTAL	KIT	6	R$	108,76	cento e oito reais e setenta e seis centavos	R$ 652,56	seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos
537	PASTA DÁGUA I00GR FRASCO	FRC	100	R$	10,98	dez reais e noventa e oito centavos	R$ 1.098,00	mil e noventa e oito reais
538	PÍNÇAALLIS 15CM	UND	20	R$	40,91	quarenta reais e noventa e um centavos	R$ 818,20	oitocentos e dezoito reais e vinte centavos
539	PÍNÇA DISSECCAO ANATÔMICA 14 CM	UND	15	R$	13,25	treze reais e vinte e cinco centavos	R$ 198,75	cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos
540	PÍNÇA KELLY CURVA 14CM	UND	15	R$	32,48	trinta e dois reais e quarenta e oito centavos	R$ 487,20	quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
541	PÍNÇA KELLY RETA 14CM	UND	15	R$	31,90	trinta e um reais e noventa centavos	R$ 478,50	quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos
542	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	15	R$	52,38	cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos	R$ 785,70	setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos
543	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 17CM	UND	15	R$	68,09	sessenta e oito reais e nove centavos	R$ 1.021,35	mil e vinte e um reais e trinta e cinco centavos
544	RESINA LUNA DENTINAA3,5	UND	20	R$	108,66	cento e oito reais e sessenta e seis centavos	R$ 2.173,20	dois mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos
545	RESINA LUNA2 DENTINA OA3,5	UND	20	R$	146,96	cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos	R$ 2.939,20	dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos
546	RESINA LUNA2 UNIVERSAL A2	UND	20	R$	144,28	cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos	R$ 2.885,60	dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
547	RESINA LUNA2 UNIVERSAL OA3	UND	17	R$	201,26	duzentos e um reais e vinte e seis centavos	R$ 3.421,42	três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos
548	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO COM 100 UNIDADES	PCT	125	R$	20,13	vinte reais e treze centavos	R$ 2.516,25	dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos
549	AST/GOT LIQUIFORM REF 109-4/30	KIT	50	R$	137,42	cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 6.871,00	seis mil, oitocentos e setenta e um reais
550	BETATEST 712T/25	KIT	50	R$	68,09	sessenta e oito reais e nove centavos	R$ 3.404,50	três mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CÓPIA DO ORIGINAL
07 - 02 - 2023

551	BETATEST HCG	UND	100	R$	75,59	setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos	R$ 7.559,00	sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais
552	HCG 100 TIRAS	KIT	100	R$	97,19	noventa e sete reais e dezenove centavos	R$ 9.719,00	nove mil, setecentos e dezenove reais
553	LYSE M-30 CFLAZUL	FRC	25	R$	273,32	duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos	R$ 6.833,00	seis mil, oitocentos e trinta e três reais
554	M-30D D DILUENTE (H) 20LT	GLO	25	R$	251,17	duzentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos	R$ 6.279,25	seis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos
555	PSA MEDTESTE COM /25	KIT	25	R$	436,95	quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos	R$ 10.923,75	dez mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos
556	SEROLATEXAEO REF 157-1/2,5	KIT	25	R$	146,56	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos	R$ 3.664,00	três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais
557	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO	UND	15	R$	543,73	quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos	R$ 8.155,95	oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos
558	URIQUEST-PLUS I 150TESTES	KIT	15	R$	112,08	cento e doze reais e oito centavos	R$ 1.681,20	mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos
559	VDRL PRONTO PARA USO 5ML COM CONTROLE 250T	UND	15	R$	81,67	oitenta e um reais e sessenta e sete centavos	R$ 1.225,05	mil duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos

seis milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e onze reais e noventa e um centavos

seis milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e onze reais e noventa e um centavos

TERMOS DA PROPOSTA

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 DIAS
- **LOCAL DE ENTREGA:** A COMBINAR
- **PRAZO DE ENTREGA:** A COMBINAR
- **FORMA DE PAGAMENTO:** 30 DIAS

Dados Bancários: Banco do Brasil
Agência Nº: 4249-8
C/C: 29.313-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
WEBERTH B. SOUSA
CPF: 411.899.573-53
RG: 995.389 SSP/PI

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
WEBERTH B. SOUSA
CPF: 411.899.573-53
RG: 995.389 SSP/PI

07 02 2025

FLS. 37

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

TERESINA-PI, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A(o)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ítem	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Unitario	Valor Total
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,43	R$ 21.500,00
2	ACICLOVIR 50MG 10G BISNAGA	BNG	10.000	R$ 4,51	R$ 45.100,00
3	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,06	R$ 3.000,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$ 0,07	R$ 8.750,00
5	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	CPR	40.000	R$ 1,97	R$ 78.800,00
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	FRC	5.000	R$ 6,36	R$ 31.800,00
7	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUME 100ML FRASCO	FRC	10.000	R$ 2,46	R$ 24.600,00
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,67	R$ 50.250,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML FRASCO	FRC	100.000	R$ 1,25	R$ 125.000,00
10	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL FRASCO	FRC	4.000	R$ 3,59	R$ 14.360,00
11	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO FRASCO	FRC	4.000	R$ 4,35	R$ 17.400,00
12	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO FRASCO	FRC	4.000	R$ 5,03	R$ 20.120,00
13	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$ 0,07	R$ 1.750,00
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML FRASCO	FRC	1.250	R$ 28,24	R$ 35.300,00
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FRC	1.250	R$ 11,23	R$ 14.037,50
16	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,62	R$ 31.000,00
17	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDOS	CPR	2.000	R$ 1,70	R$ 3.400,00
18	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,87	R$ 43.500,00
19	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,09	R$ 4.500,00
20	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,09	R$ 6.750,00
21	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$ 0,32	R$ 48.000,00
22	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$ 0,08	R$ 12.000,00
23	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$ 0,11	R$ 13.750,00
24	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$ 1,34	R$ 33.500,00
25	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML 15ML FRASCO	FRC	2.500	R$ 9,57	R$ 23.925,00
26	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$ 0,39	R$ 9.750,00
27	BECLOMETASONA 200MCG	FRC	1.000	R$ 99,06	R$ 99.060,00
28	BETAMETASONA 0,25 MG + 2 MG DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,59	R$ 59.000,00
29	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML FRASCO	FRC	5.000	R$ 2,70	R$ 13.500,00
30	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,14	R$ 4.200,00
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML FRASCO	FRS	2.500	R$ 3,44	R$ 8.600,00
32	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000	R$ 0,06	R$ 18.000,00
33	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDOS	CPR	12.500	R$ 1,53	R$ 19.125,00

07 02 2025

34	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$	0,13	R$	3.900,00
35	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$	0,18	R$	4.500,00
36	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$	0,11	R$	3.300,00
37	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$	0,15	R$	4.500,00
38	CEFALEXINA 250 MG/5 ML 60ML FRASCO	FRC	5.000	R$	8,47	R$	42.350,00
39	CEFALEXINA500 MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,68	R$	34.000,00
40	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 100ML FRASCO	FRC	5.000	R$	14,42	R$	72.100,00
41	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,40	R$	20.000,00
42	CETOCONAZOL 20MG 30G BISNAGA	BNG	2.500	R$	4,31	R$	10.775,00
43	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO	FRC	400	R$	48,21	R$	19.284,00
44	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000	R$	1,31	R$	52.400,00
45	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000	R$	0,55	R$	22.000,00
46	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$	0,42	R$	12.600,00
47	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000	R$	0,41	R$	16.400,00
48	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,39	R$	19.500,00
49	CLENIL BECLOMETASONA 400MCG/ML	FRC	1.500	R$	8,77	R$	13.155,00
50	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$	0,52	R$	7.800,00
51	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$	0,06	R$	1.500,00
52	DEXAMETASONA lOGR BISNAGA	BNG	3.000	R$	2,89	R$	8.670,00
53	DEXAMETASONA COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,64	R$	32.000,00
54	DEXCLORFENIRAMINA + BETA 2MG + 0,25MG 120ML	FRC	2.000	R$	10,81	R$	21.620,00
55	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG lOOML	FRC	2.500	R$	3,18	R$	7.950,00
56	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$	1,15	R$	17.250,00
57	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,27	R$	13.500,00
58	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML FRASCO	FRC	10.000	R$	1,54	R$	15.400,00
59	DIPIRONA SODICA FRASCO	FRC	5.000	R$	3,03	R$	15.150,00
60	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$	0,11	R$	11.000,00
61	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$	0,07	R$	7.000,00
62	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$	0,06	R$	12.000,00
63	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOS	CPR	225.000	R$	0,08	R$	18.000,00
64	ESOMEPRAZOL COMPRIMIDOS	CPR	10.000	R$	3,19	R$	31.900,00
65	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$	0,28	R$	4.200,00
66	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$	0,49	R$	14.700,00
67	FOSFATO DESITAGLIPTINA/METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000	R$	7,02	R$	35.100,00
68	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIBÁSICO 130ML FRASCO	FRC	1.000	R$	11,89	R$	11.890,00
69	FUROSEMIDA40MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$	0,10	R$	20.000,00
70	GALVUS MET 50MG/500MG COMPRIMIDOS	CPR	2.000	R$	3,12	R$	6.240,00
71	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$	0,06	R$	12.000,00
72	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$	0,59	R$	44.250,00
73	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000	R$	0,05	R$	15.000,00
74	HIDROCORTISONA BISNAGA	BNG	1.000	R$	15,85	R$	15.850,00
75	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% HORTELÃ 100ML FRASCO	FRC	1.000	R$	3,63	R$	3.630,00
76	HOLMES H 40/25MG COMPRIMIDOS	CPR	500	R$	1,71	R$	855,00
77	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	225	R$	31,84	R$	7.164,00
78	IBUPROFENO 50MG 30ML FRASCO	FRC	5.000	R$	4,34	R$	21.700,00
79	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$	0,33	R$	825,00

07 07 2025

Dinâmica
Distribuidora de Medicamentos

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

80	ISORDIL SUBLINGUA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000	R$	0,31	R$	1.550,00
81	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$	1,24	R$	3.100,00
82	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$	0,81	R$	24.300,00
83	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G BISNAGA	BNG	500	R$	24,67	R$	12.335,00
84	LIDOCAINA 2% 30G BISNAGA	BNG	1.500	R$	5,71	R$	8.565,00
85	LIDOCAINA POMADA 50MG/G 25G	BNG	500	R$	10,00	R$	5.000,00
86	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$	0,11	R$	11.000,00
87	LORATADINA 1MG/ML 100ML FRASCO	FRC	1.500	R$	3,85	R$	5.775,00
88	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$	0,63	R$	9.450,00
89	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$	0,36	R$	27.000,00
90	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000	R$	0,11	R$	27.500,00
91	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000	R$	0,05	R$	12.500,00
92	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRASCO	FRC	3.000	R$	2,61	R$	7.830,00
93	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000	R$	0,17	R$	3.400,00
94	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$	0,23	R$	17.250,00
95	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$	0,16	R$	24.000,00
96	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,55	R$	27.500,00
97	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$	1,05	R$	26.250,00
98	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRASCO	FR	5.000	R$	2,11	R$	10.550,00
99	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G	BNG	2.500	R$	11,46	R$	28.650,00
100	METRONIDAZOL 100MG 50G BISNAGA	BNG	2.500	R$	7,94	R$	19.850,00
101	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$	0,24	R$	24.000,00
102	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,27	R$	13.500,00
103	METRONIDAZOL PEDIATRICO 40MG 100ML FRASCO	FRC	3.000	R$	3,94	R$	11.820,00
104	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G 50G BISNAGA	BNG	1.500	R$	8,99	R$	13.485,00
105	MICONAZOL 2% 28G DERMATOLOGICO BISNAGA	BNG	1.500	R$	4,31	R$	6.465,00
106	MICONAZOL 20MG/G 80G+14 APL	BNG	750	R$	11,90	R$	8.925,00
107	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	1,00	R$	50.000,00
108	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BISNAGA	BNG	3.000	R$	2,62	R$	7.860,00
109	NESINA 25 MG COMPRIMIDOS	CPR	1.500	R$	6,04	R$	9.060,00
110	NESINA PIO 25+30MG	CPR	3.000	R$	4,68	R$	14.040,00
111	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$	0,46	R$	13.800,00
112	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$	0,22	R$	11.000,00
113	NIMEGON MET 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	3.000	R$	5,76	R$	17.280,00
114	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$	0,18	R$	36.000,00
115	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FRASCO	FRC	10.000	R$	1,63	R$	16.300,00
116	NISTATINA25000UI 60G BISNAGA	BNG	2.500	R$	12,95	R$	32.375,00
117	NISTATINA50ML 100.000UI FRASCO	FRC	2.500	R$	12,41	R$	31.025,00
118	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML FRASCO	FRC	500	R$	5,16	R$	2.580,00
119	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	500	R$	3,71	R$	1.855,00
120	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO	FRC	500	R$	5,00	R$	2.500,00
121	OLMESARTANA+HCT 20/12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	500	R$	1,24	R$	620,00
122	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$	0,09	R$	18.000,00
123	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$	0,26	R$	26.000,00
124	PARACETAMOL 200MG 15ML FRASCO	FRC	5.000	R$	1,80	R$	9.000,00

07 02 2025

CCL
FLS. 60

Dinâmica
Distribuidora de Medicamentos

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

125	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$	0,14	R$	14.000,00
126	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$	0,15	R$	22.500,00
127	PHOSFOENEMA130MLFRASCO	FRC	500	R$	8,76	R$	4.380,00
128	PREDNISONA 20MG COMPRIMI DOS	CPR	75.000	R$	0,23	R$	17.250,00
129	PREDNISONA5MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$	0,09	R$	11.250,00
130	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$	0,18	R$	22.500,00
131	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000	R$	0,07	R$	21.000,00
132	REVANGE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$	6,48	R$	16.200,00
133	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000	R$	0,37	R$	7.400,00
134	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000	R$	1,25	R$	25.000,00
135	SEMAGLUTIDA (RYBELSUS) 3MG COMPRIMIDOS	CPR	500	R$	26,11	R$	13.055,00
136	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$	0,21	R$	31.500,00
137	SIMETICONA 75MG lOML FRASCO	FRC	10.000	R$	2,03	R$	20.300,00
138	SIMETICONA 75MG 15ML FRASCO	FRC	9.000	R$	2,27	R$	20.430,00
139	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$	0,13	R$	16.250,00
140	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$	0,34	R$	25.500,00
141	SORO P/ REIDRATACAO ORAL 27,9G SACHE	SACH	2.500	R$	4,72	R$	11.800,00
142	SULFADIAZINA DE PRATA lOMG/G 50GR BISNAGA	BNG	500	R$	9,67	R$	4.835,00
143	SULFAMETOXAZOL 200MG+TRIMETROPINA 40MG lOOML FRASCO	FRC	2.000	R$	5,02	R$	10.040,00
144	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$	0,26	R$	19.500,00
145	SULFATO FERROSO 125MG 30ML FRASCO	FRC	7.500	R$	1,83	R$	13.725,00
146	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$	0,04	R$	8.000,00
147	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	4.000	R$	1,64	R$	6.560,00
148	TRAMADOL lO0MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000	R$	5,45	R$	27.250,00
149	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDOS	CPR	7.500	R$	1,35	R$	10.125,00
150	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS	CPR	10.000	R$	2,34	R$	23.400,00
151	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	FRC	15.000	R$	3,82	R$	57.300,00
152	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$	0,10	R$	10.000,00
153	XIGDUO XR 10MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	1.500	R$	10,51	R$	15.765,00
154	XIGDUO XR 5MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$	5,07	R$	12.675,00
155	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMPOLA	AMP	2.500	R$	6,25	R$	15.625,00
156	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML 1ML 100 AMPOLAS	AMP	5.000	R$	1,84	R$	9.200,00
157	ÁGUA PARA INJECAO 10ML IV AMPOLA	AMP	15.000	R$	12,24	R$	183.600,00
158	ÁGUA PARA INJECAO 500ML IV	AMP	5.000	R$	8,61	R$	43.050,00
159	AMINOFILINA 240MG lOML IV AMPOLA	AMP	5.000	R$	4,05	R$	20.250,00
160	AMPOLAICILINA SÓDICA 1G IM/IV (G) AMPOLA	AMP	5.000	R$	4,97	R$	24.850,00
161	AMPOLAICILINA SÓDICA 500MG AMPOLA	AMP	5.000	R$	4,74	R$	23.700,00
162	ARIPIPRAZOL lOMG CPR	CPR	1.000	R$	16,44	R$	16.440,00
163	ATROPINA 0,25MG/1ML IV/IM AMPOLA	AMP	3.000	R$	1,22	R$	3.660,00
164	BROMOPRIDA lOMG/ML 2ML AMPOLA	AMP	3.000	R$	1,87	R$	5.610,00
165	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMPOLA	AMP	2.500	R$	4,24	R$	10.600,00
166	CEFALOTI NA lG AMPOLA	AMP	2.500	R$	4,08	R$	10.200,00
167	CEFEPIMA lG IM/IV	AMP	1.000	R$	14,77	R$	14.770,00
168	CEFTRIAXONA lG IV AMPOLA	AMP	4.000	R$	6,12	R$	24.480,00

CNPJ: 28.868.821/0001-63 | INS. ESTADUAL: 19.608.938-7
Endereço: Rua Gabriel Ferreira, 1695, Zona Sul, Macaúba | CEP: 64.016-050 – Teresina - PI
E-mail: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com.br

07 02 2025

Dinâmica
Distribuidora de Medicamentos

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

169	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMPOLA	AMP	2.500	R$	1,43	R$	3.575,00
170	CIMETIDINA 150/ML 2ML AMPOLA IV/IM	AMP	2.000	R$	1,72	R$	3.440,00
171	CIMETIDINA 300MG 2ML AMPOLA	AMP	2.000	R$	1,88	R$	3.760,00
172	CIPROFLOXACINO INJ 200MG lOOML BLS	BLS	1.000	R$	10,53	R$	10.530,00
173	CLINDAMICINA 600MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	2.000	R$	4,50	R$	9.000,00
174	CLORETO DE SÓDIO 0,9% lOML BLS	BLS	4.000	R$	0,58	R$	2.320,00
175	CLORETO DE SÓDIO 10% l0ML BLS	BLS	4.000	R$	0,97	R$	3.880,00
176	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG lOMLAMPOLA	AMP	1.500	R$	6,93	R$	10.395,00
177	CLORIDRATO DE ETILEFRINA lOMG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$	2,35	R$	11.750,00
178	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	10.000	R$	0,64	R$	6.400,00
179	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMPOLA	AMP	7.500	R$	1,61	R$	12.075,00
180	DIAZEPAM lOMG 2ML (B1) AMPOLA	AMP	5.000	R$	1,18	R$	5.900,00
181	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM AMPOLA	AMP	5.000	R$	1,39	R$	6.950,00
182	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$	1,31	R$	6.550,00
183	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	10.000	R$	1,22	R$	12.200,00
184	DOPAMINA 50MG 10ML iv AMPOLA	AMP	2.500	R$	3,41	R$	8.525,00
185	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML AMPOLA	AMP	1.000	R$	15,37	R$	15.370,00
186	EPINEFRINA lGR lMLAMPOLA	AMP	2.500	R$	1,25	R$	3.125,00
187	ESCETAMINA AMPOLA	AMP	400	R$	14,33	R$	5.732,00
188	FENTANILA 50MG/ML 10ML AMPOLA	AMP	500	R$	9,72	R$	4.860,00
189	FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	1.500	R$	3,12	R$	4.680,00
190	FUROSEMIDA AMPOLA	AMP	2.500	R$	1,62	R$	4.050,00
191	GENTAMICINA AMPOLA	AMP	3.000	R$	2,17	R$	6.510,00
192	GENTAMICINA AMPOLA	AMP	2.000	R$	2,16	R$	4.320,00
193	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$	1,45	R$	7.250,00
194	GENTAMICINA INJ 40MG lML IV/IM AMPOLA	AMP	2.000	R$	1,50	R$	3.000,00
195	GLICOSE 25% lOML IV AMPOLA	AMP	4.000	R$	0,68	R$	2.720,00
196	GLICOSE 50% lOML IV AMPOLA	AMP	4.000	R$	1,22	R$	4.880,00
197	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMPOLA	AMP	500	R$	7,12	R$	3.560,00
198	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	AMP	2.500	R$	3,05	R$	7.625,00
199	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	AMP	2.000	R$	6,87	R$	13.740,00
200	HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML AMPOLA	AMP	750	R$	12,51	R$	9.382,50
201	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML+ 500MG 5ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$	2,73	R$	13.650,00
202	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	3.000	R$	1,69	R$	5.070,00
203	1MUNOGLOBULINA ANTI RH D 300MCG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	15	R$	357,31	R$	5.359,65
204	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML AMPOLA	AMP	100	R$	27,80	R$	2.780,00
205	LIDOCAINA 2% 20ML SN IV AMPOLA	AMP	750	R$	5,85	R$	4.387,50
206	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMPOLA	AMP	2.000	R$	1,31	R$	2.620,00
207	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	AMP	2.000	R$	0,95	R$	1.900,00
208	METRONIDAZOL 5MG/ML SORO lO0ML	FR	500	R$	4,14	R$	2.070,00
209	MIDAZOLAM AMPOLA	AMP	500	R$	4,20	R$	2.100,00
210	MORFINA 0,2MG/ML lML AMPOLA (Al)	AMP	500	R$	4,52	R$	2.260,00
211	MORFINA 10MG/ML 1ML (A1) IV/IM AMPOLA	AMP	1.000	R$	1,94	R$	1.940,00
212	NORIPURUM IV 5ML AMPOLA	AMP	325	R$	14,73	R$	4.787,25
213	OCITOCINA 5UI/ML lML AMPOLA	AMP	3.000	R$	4,45	R$	13.350,00
214	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	AMP	1.750	R$	7,52	R$	13.160,00
215	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	2.500	R$	1,82	R$	4.550,00

07 02 2025

Dinâmica
Distribuidora de Medicamentos

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

216	ONDANSETRONA 2MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	2.500	R$	1,75	R$	4.375,00
217	ONDANSETRONA4MG2MLAMPOLA	AMP	600	R$	2,26	R$	1.356,00
218	OXACILINA 500MG 10ML AMPOLA	AMP	2.500	R$	3,44	R$	8.600,00
219	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM AMPOLA	AMP	2.250	R$	7,51	R$	16.897,50
220	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMPOLA	AMP	1.250	R$	9,52	R$	11.900,00
221	PETIDINA 50MG 2ML AMPOLA	AMP	200	R$	12,65	R$	2.530,00
222	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM AMPOLA	AMP	2.500	R$	2,86	R$	7.150,00
223	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	BLS	1.000	R$	9,28	R$	9.280,00
224	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BLS	BLS	10.000	R$	4,63	R$	46.300,00
225	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BLS	BLS	10.000	R$	4,92	R$	49.200,00
226	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BLS	BLS	12.500	R$	7,59	R$	94.875,00
227	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML BLS	BLS	12.500	R$	6,91	R$	86.375,00
228	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	BLS	7.500	R$	8,08	R$	60.600,00
229	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BLS	10.000	R$	9,95	R$	99.500,00
230	SORO RINGER e/LACTADO 500ML BLS	BLS	7.500	R$	13,87	R$	104.025,00
231	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMPOLA	AMP	1.000	R$	8,60	R$	8.600,00
232	TENOXICAM 20 MG S/DILENTE 2 ML EV/IM AMPOLA	AMP	1.000	R$	9,18	R$	9.180,00
233	TENOXICAM 40 MG+DILUENTE 2ML AMPOLA	AMP	1.250	R$	14,76	R$	18.450,00
234	TRAMADOL 50MG/1ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	5.000	R$	1,78	R$	8.900,00
235	TRAMADOL 50MG/2ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	2.500	R$	2,00	R$	5.000,00
236	VITAMINA K 10MG/ML 1ML AMPOLA IM/SC	AMP	500	R$	2,19	R$	1.095,00
237	ÁCIDO VALPROICO 500MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$	0,73	R$	14.600,00
238	ÁCIDO VALPROICO 250MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,50	R$	12.500,00
239	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$	0,34	R$	17.000,00
240	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$	0,12	R$	6.000,00
241	ALPRAZOLAM 1MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$	0,11	R$	5.500,00
242	ALPRAZOLAM 2MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100.000	R$	0,16	R$	16.000,00
243	AMITRIPITILINA 75MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	25.000	R$	0,21	R$	5.250,00
244	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	50.000	R$	0,05	R$	2.500,00
245	BROMAZEPAM 3MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,15	R$	3.750,00
246	BROMAZEPAM 6MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,24	R$	6.000,00
247	BUPROPIONA 150MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$	0,50	R$	10.000,00
248	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$	0,26	R$	7.800,00
249	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML (Cl) FRC	FRC	500	R$	6,05	R$	3.025,00
250	CARBONATO DE LITIO 300MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$	0,28	R$	2.800,00
251	CLOMIPRAMINA 25MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$	1,55	R$	15.500,00
252	CLONAZEPAM 2 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	125.000	R$	0,12	R$	15.000,00
253	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	FRC	1.000	R$	1,82	R$	1.820,00
254	CLORPROMAZINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,42	R$	10.500,00
255	CLORPROMAZI NA 25MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,42	R$	10.500,00
256	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$	7,89	R$	19.725,00
257	DEPAKE 50MG 100ML FRC	FRC	500	R$	8,55	R$	4.275,00
258	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$	2,03	R$	10.150,00
259	DIAZEPAM 10MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100.000	R$	0,05	R$	5.000,00
260	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (B1)	CPR	100.000	R$	0,06	R$	6.000,00
261	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML AMPOLA	AMP	7.500	R$	1,24	R$	9.300,00
262	DULOXETINA 30MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$	1,78	R$	4.450,00
263	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	10.000	R$	0,25	R$	2.500,00
264	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$	0,39	R$	3.900,00

07 02 2025

Dinâmica
Distribuidora de Medicamentos

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

265	FENITOINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$	0,17	R$	1.700,00
266	FENITOINA 50MG/5ML (Cl) AMPOLA	AMP	1.500	R$	2,72	R$	4.080,00
267	FENOBARBITAL lO0MG COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,31	R$	7.750,00
268	FENOBARBITAL lO0MG IM/IV (Bl)AMPOLA	CPR	30.000	R$	3,55	R$	106.500,00
269	FENOBARBITAL 200MG (B1) AMPOLA	AMP	1.000	R$	4,31	R$	4.310,00
270	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	FRC	1.000	R$	4,53	R$	4.530,00
271	FLUMAZENIL 0,lMG/ML 5ML (Cl) IV AMPOLA	AMP	500	R$	5,00	R$	2.500,00
272	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	25.000	R$	5,31	R$	132.750,00
273	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$	0,49	R$	4.900,00
274	HALOPERIDOL (Cl) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,35	R$	8.750,00
275	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CPR	40.000	R$	0,31	R$	12.400,00
276	HALOPERIDOL 5MG/1ML lML (Cl) IM AMPOLA	AMP	3.000	R$	2,26	R$	6.780,00
277	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML (C1) AMPOLA	AMP	2.000	R$	8,15	R$	16.300,00
278	LAMOTRIGINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$	0,33	R$	1.650,00
279	LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	FRC	100	R$	15,06	R$	1.506,00
280	METILFENIDATO lOMG COMPRIMIDO	CPR	7.500	R$	0,81	R$	6.075,00
281	MISOPROSTOL 200MCG (C1) COMPRIMIDO	CPR	500	R$	69,77	R$	34.885,00
282	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	R$	3,12	R$	12.480,00
283	OLANZAPINA lOMG COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$	1,03	R$	2.575,00
284	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMI DO	CPR	5.000	R$	0,52	R$	2.600,00
285	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	CPR	7.500	R$	0,40	R$	3.000,00
286	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	R$	2,38	R$	4.760,00
287	OXCARBAZEPINA 60MG l00ML (Cl) FRC	FRC	500	R$	50,82	R$	25.410,00
288	PAROXETINA l0MG COMPRIMIDO	CPR	15.000	R$	0,90	R$	13.500,00
289	PAROXETINA 20MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,16	R$	4.000,00
290	PREGABALINA 75MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	15.000	R$	0,48	R$	7.200,00
291	QUETIAPINA l00MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$	0,55	R$	5.500,00
292	QUETIAPINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$	0,20	R$	6.000,00
293	RISPERIDONA lMG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$	0,13	R$	6.500,00
294	RISPERIDONA lMG 30ML (Cl) FRC	FRC	1.000	R$	8,88	R$	8.880,00
295	RISPERIDONA 2MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$	0,18	R$	5.400,00
296	RISPERIDONA 3MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$	0,29	R$	7.250,00
297	SERTRALINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$	0,39	R$	3.900,00
298	SERTRALINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$	1,52	R$	7.600,00
299	SERTRALINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	6.000	R$	0,16	R$	960,00
300	TOPIRAMATO 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$	0,31	R$	930,00
301	TOPIRAMATO 25MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$	0,29	R$	725,00
302	TOPIRAMATO 50MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$	0,28	R$	5.600,00
303	TRAZODONA 50MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$	0,68	R$	1.700,00
304	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML lO0MLFRC	FRC	2.000	R$	7,01	R$	14.020,00
305	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$	1,37	R$	4.110,00
306	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	R$	0,82	R$	3.280,00
307	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	4.000	R$	0,65	R$	2.600,00
308	ZOLPIDEM lOMG (B1) COMPRIMIDO	CPR	15.000	R$	0,34	R$	5.100,00
309	ZOLPIDEM 5MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$	0,58	R$	2.900,00
310	ABSORVENTE HOSPITALAR PACOTE COM 20 UNIDADE	PCT	500	R$	15,52	R$	7.760,00
311	ÁGUA DESTILADA 5000ML	GLO	500	R$	15,92	R$	7.960,00
312	ÁGUA DESTILADA 1 LT	LT	500	R$	6,15	R$	3.075,00
313	AGULHA DE RAQUI ANESTESIA ESPINHAL 25G	UND	1.500	R$	3,84	R$	5.760,00

07 02 2025

314	AGULHA DE RAQUI PONTA DE LAPIS 22G	UND	1.500	R$	3,25	R$	4.875,00
315	AGULHA DEC 30X8 COM DISPOSITIVO DE SERGURANCA	UND	5.000	R$	0,21	R$	1.050,00
316	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	25.000	R$	0,12	R$	3.000,00
317	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	UND	25.000	R$	0,11	R$	2.750,00
318	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7	UND	25.000	R$	0,18	R$	4.500,00
319	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7	UND	25.000	R$	0,11	R$	2.750,00
320	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8	UND	25.000	R$	0,12	R$	3.000,00
321	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,6	UND	30.000	R$	0,12	R$	3.600,00
322	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL40X12	UND	30.000	R$	0,14	R$	4.200,00
323	ALCOOL 70% 1000ML	LT	1.500	R$	7,04	R$	10.560,00
324	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	FRC	500	R$	7,99	R$	3.995,00
325	ALCOOL GEL 960G 1000ML 70%	FR	500	R$	7,74	R$	3.870,00
326	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT	LT	500	R$	29,00	R$	14.500,00
327	ALGODÃO HIDROFILO 500G	RLO	1.500	R$	15,83	R$	23.745,00
328	ALGODÃO POLIESTER 2-0 15X45CM SEM AGULHA	UND	4.000	R$	1,91	R$	7.640,00
329	ALGODÃO ROLETE PACOTE 100 UNIDADE	PCT	1.500	R$	5,69	R$	8.535,00
330	ALMOTOLIA BICO TRANSPARENTE 250ML	UND	1.000	R$	17,51	R$	17.510,00
331	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML	UND	1.000	R$	7,65	R$	7.650,00
332	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	UND	50	R$	93,93	R$	4.696,50
333	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRACO	UND	50	R$	152,53	R$	7.626,50
334	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	UND	100	R$	83,82	R$	8.382,00
335	APARELHO PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	25	R$	68,40	R$	1.710,00
336	APARELHO PRESSÃO ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO	UND	25	R$	85,89	R$	2.147,25
337	ATADURA CREPE 10CM 1,2/3,0MT 09F	DZA	1.000	R$	5,40	R$	5.400,00
338	ATADURA CREPE 12CM 1,2/3,0MT	DZA	1.000	R$	6,50	R$	6.500,00
339	ATADURA CREPE 20 X 1,80 13 FIOS	DZA	1.000	R$	9,58	R$	9.580,00
340	ATADURA CREPE 20CM 1,2/3,0MT 9F	DZA	1.500	R$	10,82	R$	16.230,00
341	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	UND	2.000	R$	3,71	R$	7.420,00
342	ATADURA GESSADA 20CMX3,0M	UND	1.000	R$	7,40	R$	7.400,00
343	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M	UND	1.000	R$	10,28	R$	10.280,00
344	AVENTAL CAPOTE 1,40 LARGURA X 1,00 DE ALTURA GR 40 BRANCO M	UND	1.500	R$	6,27	R$	9.405,00
345	AVENTAL CAPOTE 1,40 X 1,00 30GR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1.000	R$	23,16	R$	23.160,00
346	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19-64MM	UND	300	R$	40,85	R$	12.255,00
347	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	UND	500	R$	0,93	R$	465,00
348	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	UND	300	R$	1,61	R$	483,00
349	CABO BISTURI N 4	UND	250	R$	8,25	R$	2.062,50
350	CATETER INTRAVENOSO 20G	UND	10.000	R$	0,72	R$	7.200,00
351	CATETER INTRAVENOSO 22G	UND	10.000	R$	0,84	R$	8.400,00
352	CATETER INTRAVENOSO NR 18G	UND	10.000	R$	0,68	R$	6.800,00
353	CATETER INTRAVENOSO NR 24G	UND	15.000	R$	0,76	R$	11.400,00
354	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTÁVEL	UND	325	R$	1,24	R$	403,00
355	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL DESCARTÁVEL	UND	1.000	R$	1,65	R$	1.650,00
356	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	UND	2.000	R$	5,63	R$	11.260,00
357	CATGUT CROMADO O COM AG 4,0CM	UND	1.000	R$	3,38	R$	3.380,00

07 02 2025

Dinâmica
Distribuidora de Medicamentos

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

358	CATGUT CROMADO O COM AG 3,0CM	UND	1.250	R$	4,87	R$	6.087,50
359	CATGUT CROMADO 1 COM AG 3,0CM	UND	1.250	R$	3,93	R$	4.912,50
360	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3,5CM	UND	1.250	R$	4,06	R$	5.075,00
361	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3.0CM	UND	750	R$	7,70	R$	5.775,00
362	CATGUT SIMPLES 1 COM AG 4,0CM	UND	1.250	R$	5,44	R$	6.800,00
363	CATGUT SIMPLES 2 COM AG 3,0CM	UND	1.250	R$	4,61	R$	5.762,50
364	CATGUT SIMPLES 3 COM AG 3,0CM	UND	750	R$	4,93	R$	3.697,50
365	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AG.3 MR	UND	1.250	R$	4,83	R$	6.037,50
366	CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICA IO00ML LT	LT	1.000	R$	7,09	R$	7.090,00
367	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML LT	LT	1.500	R$	19,74	R$	29.610,00
368	COLAR CERVICAL P	UND	150	R$	19,25	R$	2.887,50
369	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	1.103	R$	2,86	R$	3.154,58
370	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 13 LT	UND	500	R$	5,18	R$	2.590,00
371	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 20 LT	UND	1.000	R$	9,29	R$	9.290,00
372	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 7 LT	UND	500	R$	5,31	R$	2.655,00
373	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 80ML	UND	7.500	R$	0,94	R$	7.050,00
374	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 11F	PCT	3.500	R$	0,60	R$	2.100,00
375	COMPRESSA GAZE EM ROLO 11F 91X91CM QUEIJO 380G	RLO	500	R$	31,80	R$	15.900,00
376	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09FIOS - 280G	PCT	500	R$	28,87	R$	14.435,00
377	DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA AUTOMATICO	PAR	5	R$	8.359,40	R$	41.797,00
378	DISPOSITIVO 2 VIAS COM CLAMP	UND	5.000	R$	0,89	R$	4.450,00
379	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	UND	2.000	R$	0,41	R$	820,00
380	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	UND	5.000	R$	0,44	R$	2.200,00
381	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETÁVEL LATERAL	UND	10.000	R$	0,79	R$	7.900,00
382	EQUIPO MACROGOTAS PLUS COM ABA DE PROTEÇÃO	UND	5.000	R$	0,94	R$	4.700,00
383	EQUIPO MICRO COM BURETA	UND	2.500	R$	0,99	R$	2.475,00
384	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ LATERAL	UND	2.500	R$	1,27	R$	3.175,00
385	EQUIPO MICRO GOTAS L6 COM INJ LATERAL	UND	2.500	R$	0,92	R$	2.300,00
386	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO COM FILTRO	UND	500	R$	4,16	R$	2.080,00
387	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UND	1.500	R$	0,92	R$	1.380,00
388	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADT SEM EST PRETO	UND	25	R$	68,12	R$	1.703,00
389	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	RLO	1.500	R$	11,58	R$	17.370,00
390	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	500	R$	13,47	R$	6.735,00
391	ESTETOSCÓPIO HN DUPLO PRETO	UND	10	R$	34,22	R$	342,20
392	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UND	10	R$	14,75	R$	147,50
393	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP	UND	1.000	R$	4,00	R$	4.000,00
394	FILME E-SPEED ADULTO	UND	100	R$	3,05	R$	305,00
395	FIO ALGODÃO AZUL 0 AG 3.5CM	UND	1.000	R$	2,73	R$	2.730,00
396	FIO ALGODÃO AZUL 0 COM AG 4,0CM	UND	1.000	R$	2,78	R$	2.780,00
397	FITAAUTOCLAVE 19MMX30M	RLO	500	R$	4,69	R$	2.345,00
398	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX4,5M	RLO	1.000	R$	4,55	R$	4.550,00
399	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	RLO	500	R$	8,02	R$	4.010,00
400	FIXADOR CELULAR IO0ML	UND	500	R$	9,55	R$	4.775,00

07 02 2025

401	FORMOL 10% 1000ML	LT	200	R$	22,83	R$	4.566,00
402	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	LT	200	R$	27,40	R$	5.480,00
403	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500	R$	16,79	R$	8.395,00
404	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500	R$	7,03	R$	3.515,00
405	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 9 UNIDADE	PCT	500	R$	9,52	R$	4.760,00
406	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500	R$	29,25	R$	14.625,00
407	FRALDA INFANTIL CLÁSSICA G PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500	R$	6,85	R$	3.425,00
408	GARROTE AZUL	UND	750	R$	7,19	R$	5.392,50
409	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FRS	500	R$	8,12	R$	4.060,00
410	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GLO	500	R$	28,62	R$	14.310,00
411	IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO	UND	25	R$	162,96	R$	4.074,00
412	INALADOR COMPRESSOR ADT/INF NE- C803BR	UND	15	R$	255,26	R$	3.828,90
413	INALADOR COMPRESSOR AIRPLUS MOD HC223	UND	15	R$	84,32	R$	1.264,80
414	KIT ESTESIOMETRO COMPLETO	KIT	5	R$	456,73	R$	2.283,65
415	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G NÃO ESTERIL	KIT	1.000	R$	3,46	R$	3.460,00
416	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM P NÃO ESTERIL	KIT	1.000	R$	5,13	R$	5.130,00
417	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM.M NÃO ESTERIL	KIT	1.500	R$	5,75	R$	8.625,00
418	LÂMINA ACO INOX LARINGOSCOPIO RETA	UND	5	R$	231,16	R$	1.155,80
419	LÂMINA BISTURI N 15	UND	2.000	R$	0,32	R$	640,00
420	LÂMINA BISTURI N 23	UND	2.000	R$	0,40	R$	800,00
421	LÂMINA BISTURI N 24	UND	2.000	R$	0,29	R$	580,00
422	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM	UND	2.000	R$	0,29	R$	580,00
423	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO N 4 RETA	UND	20	R$	108,39	R$	2.167,80
424	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76MM	UND	1.500	R$	0,15	R$	225,00
425	LÂMINULA24X60	UND	3.000	R$	0,06	R$	180,00
426	LANCETA DESCARTÁVEL 28G	UND	2.000	R$	0,10	R$	200,00
427	LENCOL DESC COM ELÁSTICO 90CM X2M	PCT	1.000	R$	10,20	R$	10.200,00
428	LENCOL PAPEL HOSP LUXO SOFT DEC 50CMX50MT	RLO	1.000	R$	5,13	R$	5.130,00
429	LENCOL TNT DESC. COM ELÁSTICO	PCT	3.000	R$	1,00	R$	3.000,00
430	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 7,5	PAR	3.000	R$	1,70	R$	5.100,00
431	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 8,0	PAR	3.000	R$	0,91	R$	2.730,00
432	LUVA NITRILICA PRETA TAM M SEM PÓ	CX	100	R$	23,23	R$	2.323,00
433	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$	17,39	R$	4.347,50
434	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM M NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$	17,53	R$	4.382,50
435	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM P NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$	17,48	R$	4.370,00
436	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM PP NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$	17,22	R$	4.305,00
437	MÁSCARA PFF2/KN95	UND	2.500	R$	1,73	R$	4.325,00
438	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	1.000	R$	3,37	R$	3.370,00

07 07 2025

Dinâmica
Distribuidora de Medicamentos

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

439	MONITOR DE GLICOSE	UND	50	R$	53,84	R$	2.692,00
440	NYLON 1-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$	1,57	R$	2.355,00
441	NYLON 2-0 COM AG 2,0CM	UND	1.500	R$	1,05	R$	1.575,00
442	NYLON 2-0 COM AG 2,5CM	UND	1.500	R$	1,04	R$	1.560,00
443	NYLON 2-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$	1,56	R$	2.340,00
444	NYLON 3-0 COM AG 2,0CM	UND	1.500	R$	1,26	R$	1.890,00
445	NYLON 3-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$	1,49	R$	2.235,00
446	NYLON 3-0 COM AG 4,0CM	UND	1.500	R$	1,40	R$	2.100,00
447	NYLON 4-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$	1,07	R$	1.605,00
448	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	UND	25	R$	64,59	R$	1.614,75
449	PAPEL CARBONO CONTACTO FILME	PCT	200	R$	7,71	R$	1.542,00
450	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	RLO	50	R$	48,52	R$	2.426,00
451	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	RLO	50	R$	65,74	R$	3.287,00
452	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	RLO	50	R$	74,11	R$	3.705,50
453	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	RLO	50	R$	112,17	R$	5.608,50
454	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	RLO	50	R$	118,98	R$	5.949,00
455	PAPEL 50MMX100M	RLO	200	R$	37,56	R$	7.512,00
456	PAPEL 80MMX100M	RLO	150	R$	57,85	R$	8.677,50
457	PAPELLENCOLHOSP50CMX50M	RLO	500	R$	8,99	R$	4.495,00
458	PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50CM	RLO	200	R$	7,75	R$	1.550,00
459	PAPEL PARA ECG 215MMX30M	RLO	150	R$	44,96	R$	6.744,00
460	PAPEL PARA ECG 80MMX20M	RLO	200	R$	19,48	R$	3.896,00
461	PAPEL UPP 110 S 110MMX20M	RLO	50	R$	82,13	R$	4.106,50
462	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5CM	UND	50	R$	29,48	R$	1.474,00
463	PORTA LÂMINAS CITOLOGIA PARA 3 LAM	UND	1.000	R$	0,62	R$	620,00
464	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	PCT	1.000	R$	8,76	R$	8.760,00
465	PVPI DEGERMANTE 10% lOOOML	LT	200	R$	53,48	R$	10.696,00
466	PVPI TÓPICO 1L	LT	150	R$	47,57	R$	7.135,50
467	REANIMADOR AMBU MANUAL PEDIÁTRICA	UND	50	R$	187,50	R$	9.375,00
468	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML FRC	FRC	100	R$	31,03	R$	3.103,00
469	SAPATILHA PROPE COM 100 UNIDADES	PCT	500	R$	10,53	R$	5.265,00
470	SCALP DESCARTÁVEL N 19G	UND	10.000	R$	0,25	R$	2.500,00
471	SCALP DESCARTÁVEL N 23G	UND	15.000	R$	0,37	R$	5.550,00
472	SCALP DESCARTÁVEL N 27G	UND	15.000	R$	0,24	R$	3.600,00
473	SCALP DESCARTÁVEL NR 21G	UND	15.000	R$	0,31	R$	4.650,00
474	SCALP DESCARTÁVEL NR 25G	UND	15.000	R$	0,28	R$	4.200,00
475	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 13X4,5 LS	UND	20.000	R$	0,32	R$	6.400,00
476	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 25X7 LS	UND	25.000	R$	0,34	R$	8.500,00
477	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 30X7 LS	UND	20.000	R$	0,45	R$	9.000,00
478	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AG LS	UND	25.000	R$	0,27	R$	6.750,00
479	SERINGA DESCARTÁVEL AG FIXA 30G 12MM	UND	12.500	R$	0,73	R$	9.125,00
480	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML AGLS	UND	40.000	R$	0,29	R$	11.600,00
481	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AG 25X7 LS	UND	20.000	R$	0,42	R$	8.400,00
482	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AG.LS	UND	30.000	R$	0,69	R$	20.700,00
483	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LL	UND	35.000	R$	0,34	R$	11.900,00
484	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LS	UND	35.000	R$	0,25	R$	8.750,00
485	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 30X7 LL	UND	20.000	R$	0,41	R$	8.200,00
486	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AG LS	UND	50.000	R$	0,17	R$	8.500,00
487	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 25X07 LS	UND	40.000	R$	0,39	R$	15.600,00
488	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 30X7 LS	UND	30.000	R$	0,41	R$	12.300,00

07 02 2025

489	SERINGA DESCARTÁVEL5ML SEM AGLS	UND	25.000	R$	0,38	R$	9.500,00
490	SERINGA DESCARTÁVEL60ML SEM AG LL	UND	5.000	R$	1,85	R$	9.250,00
491	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DESC N 6	UND	5.000	R$	0,88	R$	4.400,00
492	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL DESC N 12	UND	5.000	R$	1,12	R$	5.600,00
493	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 30CC	UND	2.000	R$	3,09	R$	6.180,00
494	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 COM B 5CC	UND	2.000	R$	3,03	R$	6.060,00
495	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	3.000	R$	2,67	R$	8.010,00
496	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 COM B 30CC	UND	2.000	R$	2,01	R$	4.020,00
497	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 FR	UND	1.000	R$	2,04	R$	2.040,00
498	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	1.000	R$	5,21	R$	5.210,00
499	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 18 30CC	UND	1.000	R$	2,94	R$	2.940,00
500	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 20 COM B 30CC	UND	1.000	R$	2,42	R$	2.420,00
501	SONDA URETRAL N 10	UND	1.500	R$	0,55	R$	825,00
502	SONDA URETRAL N 12	UND	3.000	R$	0,43	R$	1.290,00
503	SONDA URETRAL N 14	UND	3.000	R$	0,63	R$	1.890,00
504	SONDA URETRAL N 16	UND	3.000	R$	0,73	R$	2.190,00
505	SONDA URETRAL N 18	UND	3.000	R$	0,74	R$	2.220,00
506	SONDA URETRAL N 6	UND	3.000	R$	0,57	R$	1.710,00
507	SONDA URETRAL N 8	UND	3.000	R$	0,63	R$	1.890,00
508	TELA INORGANICA CIRÚRGICA 30X30CM	UND	25	R$	110,16	R$	2.754,00
509	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100	R$	9,24	R$	924,00
510	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	UND	20	R$	69,71	R$	1.394,20
511	TIRAS DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	200	R$	30,18	R$	6.036,00
512	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	750	R$	4,44	R$	3.330,00
513	TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 4ML	UND	1.500	R$	1,11	R$	1.665,00
514	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	2.000	R$	0,36	R$	720,00
515	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8,0	UND	1.000	R$	4,45	R$	4.450,00
516	TUBO VÁCUO 5 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR VIDRO	UND	125	R$	107,03	R$	13.378,75
517	TUBO VÁCUO 4ML TAMPA ROXA EDTAK3	UND	1.600	R$	0,68	R$	1.088,00
518	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO ADULTO 250ML	UND	100	R$	24,39	R$	2.439,00
519	UMIDIFICADOR DE AR PARA OXIGÊNIO 250ML	KIT	200	R$	19,87	R$	3.974,00
520	VASELINA SOLIDA 500G	PTE	50	R$	71,67	R$	3.583,50
521	ADESIVO AMBAR 4ML FRASCO	FRC	50	R$	77,41	R$	3.870,50
522	AFASTADOR EXPANDEXADULTO	UND	200	R$	12,91	R$	2.582,00
523	AFASTADOR MINESSOTA	UND	150	R$	10,21	R$	1.531,50
524	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CAIXACOM 100	CX	150	R$	22,44	R$	3.366,00
525	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CAIXACOM 100 UNIDADES	CX	150	R$	17,98	R$	2.697,00
526	ANESTESICO ARTICAINE 1000.0004% CAIXACOM 50 UND.	CX	25	R$	323,72	R$	8.093,00
527	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COMVASO + EPINEFRINAAMP CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	25	R$	227,46	R$	5.686,50
528	ANESTESICO MEPIVACAINA SNASO 3%AMP CAIXACOM 50 UNIDADES	CX	25	R$	176,20	R$	4.405,00
529	BROCA CARBIDE CA 112	UND	12	R$	16,73	R$	200,76
530	BROCACIRÚRGICAN 702	UND	12	R$	18,35	R$	220,20
531	CANETA DE ALTA ROTACAO ZI0T	UND	5	R$	1.122,05	R$	5.610,25
532	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 CABO OCO 8MM	UND	12	R$	43,58	R$	522,96

07 02 2005

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

533	ESCOVA COMCLORHEXI DINA 2%	UND	1.000	R$	5,32	R$	5.320,00
534	ESPÁTULAOl PARAINS SILICATO	UND	100	R$	13,18	R$	1.318,00
535	FORCEPS ADULTO N 69	UND	20	R$	179,82	R$	3.596,40
536	KIT DE BROCAS PARAACABAMENTO DENTAL	KIT	6	R$	105,68	R$	634,08
537	PASTA DÁGUA lO0GR FRASCO	FRC	100	R$	10,67	R$	1.067,00
538	PÍNÇAALLIS 15CM	UND	20	R$	40,51	R$	810,20
539	PÍNÇA DISSECCAO ANATÔMICA 14 CM	UND	15	R$	12,87	R$	193,05
540	PÍNÇA KELLY CURVA 14CM	UND	15	R$	31,55	R$	473,25
541	PÍNÇA KELLY RETA 14CM	UND	15	R$	30,13	R$	451,95
542	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	15	R$	51,39	R$	770,85
543	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 17CM	UND	15	R$	66,80	R$	1.002,00
544	RESINA LUNA DENTINAA3,5	UND	20	R$	107,62	R$	2.152,40
545	RESINA LUNA2 DENTINA OA3,5	UND	20	R$	144,19	R$	2.883,80
546	RESINA LUNA2 UNIVERSAL A2	UND	20	R$	140,24	R$	2.804,80
547	RESINA LUNA2 UNIVERSAL OA3	UND	17	R$	191,86	R$	3.261,62
548	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO COM 100 UNIDADES	PCT	125	R$	19,19	R$	2.398,75
549	AST/GOT LIQUIFORM REF 109-4/30	KIT	50	R$	136,08	R$	6.804,00
550	BETATEST 712T/25	KIT	50	R$	67,43	R$	3.371,50
551	BETATEST HCG	UND	100	R$	75,59	R$	7.559,00
552	HCG 100 TIRAS	KIT	100	R$	96,27	R$	9.627,00
553	LYSE M-30 CFLAZUL	FRC	25	R$	273,32	R$	6.833,00
554	M-30D D DILUENTE (H) 20LT	GLO	25	R$	241,69	R$	6.042,25
555	PSA MEDTESTE COM /25	KIT	25	R$	424,58	R$	10.614,50
556	SEROLATEXAEO REF 157-1/2,5	KIT	25	R$	146,56	R$	3.664,00
557	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO	UND	15	R$	528,48	R$	7.927,20
558	URIQUEST-PLUS l 150TESTES	KIT	15	R$	105,85	R$	1.587,75
559	VDRL PRONTO PARA USO 5ML COM CONTROLE 250T	UND	15	R$	77,85	R$	1.167,75
Valor Total da Proposta						R$	6.363.912,85
seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos							

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.
Local de Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento
Prazo de Entrega: Imediato, conforme disponibilidade de estoque
Forma de pagamento: A combinar
Banco do Brasil: Agência: 4249-8 - Conta Corrente: 18.957-x

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI - EPP
CNPJ: 28.868.821/0001-63
IE 19.608.938-7
Rua Gabriel Ferreira, 1695 Macaúba
Teresina/PI

07 02 2025

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

CCL
FLS. 78

sexta - feira, 07 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PELA PRESENTE, A EMPRESA **CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, COM CNPJ N° 16.703.014/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 19.505.530-6 E INSCRICIÇÃO MUNICIPAL Nº 4395735, SUBMETEMOS À APRECIAÇÃO DE VOSSA SENHORIAS, A NOSSA PROPOSTA RELATIVA À COTAÇÃO CONFORME SOLICITADA

1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	R$	0,44	quarenta e quatro centavos de real	R$	22.000,00	vinte e dois mil reais
2	ACICLOVIR 50MG 10G BISNAGA	BNG	10000	R$	4,46	quatro reais e quarenta e seis centavos	R$	44.600,00	quarenta e quatro mil e seiscentos reais
3	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	R$	0,06	seis centavos de real	R$	3.000,00	três mil reais
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	125000	R$	0,07	sete centavos de real	R$	8.750,00	oito mil, setecentos e cinquenta reais
5	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	CPR	40000	R$	2,01	dois reais e um centavo	R$	80.400,00	oitenta mil e quatrocentos reais
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	FRC	5000	R$	6,30	seis reais e trinta centavos	R$	31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
7	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUME 100ML FRASCO	FRC	10000	R$	2,46	dois reais e quarenta e seis centavos	R$	24.600,00	vinte e quatro mil e seiscentos reais
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	CPR	75000	R$	0,67	sessenta e sete centavos de real	R$	50.250,00	cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais
9	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML FRASCO	FRC	100000	R$	1,26	um real e vinte e seis centavos	R$	126.000,00	cento e vinte e seis mil reais
10	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL FRASCO	FRC	4000	R$	3,59	três reais e cinquenta e nove centavos	R$	14.360,00	quatorze mil, trezentos e sessenta reais
11	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO FRASCO	FRC	4000	R$	4,27	quatro reais e vinte e sete centavos	R$	17.080,00	dezessete mil e oitenta reais
12	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO FRASCO	FRC	4000	R$	5,08	cinco reais e oito centavos	R$	20.320,00	vinte mil, trezentos e vinte reais
13	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	25000	R$	0,07	sete centavos de real	R$	1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML FRASCO	FRC	1250	R$	28,24	vinte e oito reais e vinte e quatro centavos	R$	35.300,00	trinta e cinco mil e trezentos reais
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FRC	1250	R$	11,33	onze reais e trinta e três centavos	R$	14.162,50	quatorze mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
16	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	R$	0,63	sessenta e três centavos de real	R$	31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
17	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDOS	CPR	2000	R$	1,68	um real e sessenta e oito centavos	R$	3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
18	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	R$	0,88	oitenta e oito centavos de real	R$	44.000,00	quarenta e quatro mil reais
19	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	R$	0,09	nove centavos de real	R$	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
20	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	75000	R$	0,09	nove centavos de real	R$	6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
21	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDOS	CPR	150000	R$	0,32	trinta e dois centavos de real	R$	48.000,00	quarenta e oito mil reais
22	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	150000	R$	0,08	oito centavos de real	R$	12.000,00	doze mil reais
23	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	CPR	125000	R$	0,11	onze centavos de real	R$	13.750,00	treze mil, setecentos e cinquenta reais
24	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	25000	R$	1,39	um real e trinta e nove centavos	R$	34.750,00	trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
25	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML 15ML FRASCO	FRC	2500	R$	9,76	nove reais e setenta e seis centavos	R$	24.400,00	vinte e quatro mil e quatrocentos reais
26	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS	CPR	25000	R$	0,39	trinta e nove centavos de real	R$	9.750,00	nove mil, setecentos e cinquenta reais
27	BECLOMETASONA 200MCG	FRC	1000	R$	96,21	noventa e seis reais e vinte e um centavos	R$	96.210,00	noventa e seis mil, duzentos e dez reais
28	BETAMETASONA 0,25 MG + 2 MG DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDOS	CPR	100000	R$	0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$	59.000,00	cinquenta e nove mil reais
29	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML FRASCO	FRC	5000	R$	2,68	dois reais e sessenta e oito centavos	R$	13.400,00	treze mil e quatrocentos reais
30	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	30000	R$	0,14	quatorze centavos de real	R$	4.200,00	quatro mil e duzentos reais
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML FRASCO	FRS	2500	R$	3,47	três reais e quarenta e sete centavos	R$	8.675,00	oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais
32	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	300000	R$	0,06	seis centavos de real	R$	18.000,00	dezoito mil reais
33	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDOS	CPR	12500	R$	1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R$	19.000,00	dezenove mil reais
34	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	30000	R$	0,13	treze centavos de real	R$	3.900,00	três mil e novecentos reais
35	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	25000	R$	0,18	dezoito centavos de real	R$	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
36	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS	CPR	30000	R$	0,11	onze centavos de real	R$	3.300,00	três mil e trezentos reais
37	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDOS	CPR	30000	R$	0,15	quinze centavos de real	R$	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
38	CEFALEXINA 250 MG/5 ML 60ML FRASCO	FRC	5000	R$	8,39	oito reais e trinta e nove centavos	R$	41.950,00	quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais
39	CEFALEXINA500 MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	R$	0,70	setenta centavos de real	R$	35.000,00	trinta e cinco mil reais
40	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 100ML FRASCO	FRC	5000	R$	14,28	quatorze reais e vinte e oito centavos	R$	71.400,00	setenta e um mil e quatrocentos reais
41	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	R$	0,40	quarenta centavos de real	R$	20.000,00	vinte mil reais
42	CETOCONAZOL 20MG 30G BISNAGA	BNG	2500	R$	4,39	quatro reais e trinta e nove centavos	R$	10.975,00	dez mil, novecentos e setenta e cinco reais
43	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO	FRC	400	R$	48,68	quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos	R$	19.472,00	dezenove mil, quatrocentos e setenta e dois reais
44	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	40000	R$	1,34	um real e trinta e quatro centavos	R$	53.600,00	cinquenta e três mil e selscentos reais
45	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	CPR	40000	R$	0,56	cinquenta e seis centavos de real	R$	22.400,00	vinte e dois mil e quatrocentos reais
46	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	30000	R$	0,43	quarenta e três centavos de real	R$	12.900,00	doze mil e novecentos reais
47	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	CPR	40000	R$	0,42	quarenta e dois centavos de real	R$	16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
48	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	R$	0,39	trinta e nove centavos de real	R$	19.500,00	dezenove mil e quinhentos reais
49	CLENIL BECLOMETASONA 400MCG/ML	FRC	1500	R$	8,60	oito reais e sessenta centavos	R$	12.900,00	doze mil e novecentos reais
50	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	CPR	15000	R$	0,51	cinquenta e um centavos de real	R$	7.650,00	sete mil, seiscentos e cinquenta reais
51	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	CPR	25000	R$	0,06	seis centavos de real	R$	1.500,00	mil e quinhentos reais
52	DEXAMETASONA 10GR BISNAGA	BNG	3000	R$	2,86	dois reais e oitenta e seis centavos	R$	8.580,00	oito mil, quinhentos e oitenta reais
53	DEXAMETASONA COMPRIMIDOS	CPR	50000	R$	0,65	sessenta e cinco centavos de real	R$	32.500,00	trinta e dois mil e quinhentos reais
54	DEXCLORFENIRAMINA + BETA 2MG + 0,25MG 120ML	FRC	2000	R$	11,23	onze reais e vinte e três centavos	R$	22.460,00	vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais
55	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG 100ML	FRC	2500	R$	3,18	três reais e dezoito centavos	R$	7.950,00	sete mil, novecentos e cinquenta reais
56	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG COMPRIMIDOS	CPR	15000	R$	1,12	um real e doze centavos	R$	16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
57	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	R$	0,28	vinte e oito centavos de real	R$	14.000,00	quatorze mil reais
58	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML FRASCO	FRC	10000	R$	1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R$	15.200,00	quinze mil e duzentos reais
59	DIPIRONA SODICA FRASCO	FRC	5000	R$	3,12	três reais e doze centavos	R$	15.600,00	quinze mil e seiscentos reais
60	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100000	R$	0,11	onze centavos de real	R$	11.000,00	onze mil reais
61	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100000	R$	0,07	sete centavos de real	R$	7.000,00	sete mil reais
62	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	200000	R$	0,06	seis centavos de real	R$	12.000,00	doze mil reais
63	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOS	CPR	225000	R$	0,08	oito centavos de real	R$	18.000,00	dezoito mil reais
64	ESOMEPRAZOL COMPRIMIDOS	CPR	10000	R$	3,19	três reais e dezenove centavos	R$	31.900,00	trinta e um mil e novecentos reais
65	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	15000	R$	0,29	vinte e nove centavos de real	R$	4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais
66	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDOS	CPR	30000	R$	0,50	cinquenta centavos de real	R$	15.000,00	quinze mil reais
67	FOSFATO DESITAGLIPTINA/METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	5000	R$	7,16	sete reais e dezesseis centavos	R$	35.800,00	trinta e cinco mil e oitocentos reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
07/02/2025

Avenida gil Martins 595 galpão 03
São Pedro, Teresina, PI
CNPJ: 16.703.014/0001-01

CÍRCULO

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

CCL
FLS. 14

68	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIBÁSICO 130ML FRASCO	FRC	1000	R$	12,01	doze reais e um centavo	R$	12.010,00	doze mil e dez reais
69	FUROSEMIDA40MG COMPRIMIDOS	CPR	200000	R$	0,10	dez centavos de real	R$	20.000,00	vinte mil reais
70	GALVUS MET 50MG/500MG COMPRIMIDOS	CPR	2000	R$	3,24	três reais e vinte e quatro centavos	R$	6.480,00	seis mil, quatrocentos e oitenta reais
71	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	200000	R$	0,06	seis centavos de real	R$	12.000,00	doze mil reais
72	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS	CPR	75000	R$	0,60	sessenta centavos de real	R$	45.000,00	quarenta e cinco mil reais
73	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	300000	R$	0,05	cinco centavos de real	R$	15.000,00	quinze mil reais
74	HIDROCORTISONA BISNAGA	BNG	1000	R$	16,15	dezesseis reais e quinze centavos	R$	16.150,00	dezesseis mil, cento e cinquenta reais
75	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% HORTELÃ 100ML FRASCO	FRC	1000	R$	3,56	três reais e cinquenta e seis centavos	R$	3.560,00	três mil, quinhentos e sessenta reais
76	HOLMES H 40/25MG COMPRIMIDOS	CPR	500	R$	1,74	um real e setenta e quatro centavos	R$	870,00	oitocentos e setenta reais
77	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	225	R$	32,46	trinta e dois reais e quarenta e seis centavos	R$	7.303,50	sete mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos
78	IBUPROFENO 50MG 30ML FRASCO	FRC	5000	R$	4,30	quatro reais e trinta centavos	R$	21.500,00	vinte e um mil e quinhentos reais
79	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	CPR	2500	R$	0,33	trinta e três centavos de real	R$	825,00	oitocentos e vinte e cinco reais
80	ISORDIL SUBLINGUA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	5000	R$	0,32	trinta e dois centavos de real	R$	1.600,00	mil e seiscentos reais
81	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CPR	2500	R$	1,26	um real e vinte e seis centavos	R$	3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
82	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	CPR	30000	R$	0,78	setenta e oito centavos de real	R$	23.400,00	vinte e três mil e quatrocentos reais
83	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G BISNAGA	BNG	500	R$	24,91	vinte e quatro reais e noventa e um centavos	R$	12.455,00	doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
84	LIDOCAINA 2% 30G BISNAGA	BNG	1500	R$	5,60	cinco reais e sessenta centavos	R$	8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
85	LIDOCAINA POMADA 50MG/G 25G	BNG	500	R$	10,00	dez reais	R$	5.000,00	cinco mil reais
86	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100000	R$	0,11	onze centavos de real	R$	11.000,00	onze mil reais
87	LORATADINA 1MG/ML 100ML FRASCO	FRC	1500	R$	3,81	três reais e oitenta e um centavos	R$	5.715,00	cinco mil, setecentos e quinze reais
88	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG COMPRIMIDOS	CPR	15000	R$	0,61	sessenta e um centavos de real	R$	9.150,00	nove mil, cento e cinquenta reais
89	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	75000	R$	0,36	trinta e seis centavos de real	R$	27.000,00	vinte e sete mil reais
90	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	CPR	250000	R$	0,11	onze centavos de real	R$	27.500,00	vinte e sete mil e quinhentos reais
91	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	250000	R$	0,05	cinco centavos de real	R$	12.500,00	doze mil e quinhentos reais
92	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRASCO	FRC	3000	R$	2,61	dois reais e sessenta e um centavos	R$	7.830,00	sete mil, oitocentos e trinta reais
93	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	20000	R$	0,17	dezessete centavos de real	R$	3.400,00	três mil e quatrocentos reais
94	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	75000	R$	0,24	vinte e quatro centavos de real	R$	18.000,00	dezoito mil reais
95	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS	CPR	150000	R$	0,16	dezesseis centavos de real	R$	24.000,00	vinte e quatro mil reais
96	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	R$	0,57	cinquenta e sete centavos de real	R$	28.500,00	vinte e oito mil e quinhentos reais
97	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	25000	R$	1,09	um real e nove centavos	R$	27.250,00	vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais
98	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRASCO	FR	5000	R$	2,09	dois reais e nove centavos	R$	10.450,00	dez mil, quatrocentos e cinquenta reais
99	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G	BNG	2500	R$	11,13	onze reais e treze centavos	R$	27.825,00	vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais
100	METRONIDAZOL 100MG 50G BISNAGA	BNG	2500	R$	7,79	sete reais e setenta e nove centavos	R$	19.475,00	dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
101	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	CPR	100000	R$	0,24	vinte e quatro centavos de real	R$	24.000,00	vinte e quatro mil reais
102	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	R$	0,27	vinte e sete centavos de real	R$	13.500,00	treze mil e quinhentos reais
103	METRONIDAZOL PEDIATRICO 40MG 100ML FRASCO	FRC	3000	R$	3,97	três reais e noventa e sete centavos	R$	11.910,00	onze mil, novecentos e dez reais
104	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G 50G BISNAGA	BNG	1500	R$	8,90	oito reais e noventa centavos	R$	13.350,00	treze mil, trezentos e cinquenta reais
105	MICONAZOL 2% 28G DERMATOLOGICO BISNAGA	BNG	1500	R$	4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos	R$	6.525,00	seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais
106	MICONAZOL 20MG/G 80G+14 APL	BNG	750	R$	11,90	onze reais e noventa centavos	R$	8.925,00	oito mil, novecentos e vinte e cinco reais
107	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	R$	0,98	noventa e oito centavos de real	R$	49.000,00	quarenta e nove mil reais
108	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BISNAGA	BNG	3000	R$	2,69	dois reais e sessenta e nove centavos	R$	8.070,00	oito mil e setenta reais
109	NESINA 25 MG COMPRIMIDOS	CPR	1500	R$	6,16	seis reais e dezesseis centavos	R$	9.240,00	nove mil, duzentos e quarenta reais
110	NESINA PIO 25+30MG	CPR	3000	R$	4,82	quatro reais e oitenta e dois centavos	R$	14.460,00	quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais
111	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS	CPR	30000	R$	0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$	13.500,00	treze mil e quinhentos reais
112	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	CPR	50000	R$	0,22	vinte e dois centavos de real	R$	11.000,00	onze mil reais
113	NIMEGON MET 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	3000	R$	5,65	cinco reais e sessenta e cinco centavos	R$	16.950,00	dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais
114	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	200000	R$	0,18	dezoito centavos de real	R$	36.000,00	trinta e seis mil reais
115	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FRASCO	FRC	10000	R$	1,63	um real e sessenta e três centavos	R$	16.300,00	dezessels mil e trezentos reais
116	NISTATINA2500UI 60G BISNAGA	BNG	2500	R$	13,20	treze reais e vinte centavos	R$	33.000,00	trinta e três mil reais
117	NISTATINA50ML 100.000UI FRASCO	FRC	2500	R$	12,41	doze reais e quarenta e um centavos	R$	31.025,00	trinta e um mil e vinte e cinco reais
118	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML FRASCO	FRC	500	R$	5,16	cinco reais e dezesseis centavos	R$	2.580,00	dois mil, quinhentos e oitenta reais
119	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	500	R$	3,64	três reais e sessenta e quatro centavos	R$	1.820,00	mil oitocentos e vinte reais
120	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO	FRC	500	R$	5,09	cinco reais e nove centavos	R$	2.545,00	dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais
121	OLMESARTANA+HCT 20/12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	500	R$	1,29	um real e vinte e nove centavos	R$	645,00	seiscentos e quarenta e cinco reais
122	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	200000	R$	0,09	nove centavos de real	R$	18.000,00	dezoito mil reais
123	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	100000	R$	0,26	vinte e seis centavos de real	R$	26.000,00	vinte e seis mil reais
124	PARACETAMOL 200MG 15ML FRASCO	FRC	5000	R$	1,81	um real e oitenta e um centavos	R$	9.050,00	nove mil e cinquenta reais
125	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	CPR	100000	R$	0,14	quatorze centavos de real	R$	14.000,00	quatorze mil reais
126	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS	CPR	150000	R$	0,15	quinze centavos de real	R$	22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
127	PHOSFOENEMA130MLFRASCO	FRC	500	R$	8,76	oito reais e setenta e seis centavos	R$	4.380,00	quatro mil, trezentos e oitenta reais
128	PREDNISONA 20MG COMPRIMI DOS	CPR	75000	R$	0,23	vinte e três centavos de real	R$	17.250,00	dezessete mil, duzentos e cinquenta reais
129	PREDNISONA5MG COMPRIMIDOS	CPR	125000	R$	0,09	nove centavos de real	R$	11.250,00	onze mil, duzentos e cinquenta reais
130	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	125000	R$	0,18	dezoito centavos de real	R$	22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
131	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	300000	R$	0,07	sete centavos de real	R$	21.000,00	vinte e um mil reais
132	REVANGE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDOS	CPR	2500	R$	6,67	seis reais e sessenta e sete centavos	R$	16.675,00	dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais
133	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	20000	R$	0,36	trinta e seis centavos de real	R$	7.200,00	sete mil e duzentos reais
134	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDOS	CPR	20000	R$	1,25	um real e vinte e cinco centavos	R$	25.000,00	vinte e cinco mil reais
135	SEMAGLUTIDA (RYBELSUS) 3MG COMPRIMIDOS	CPR	500	R$	26,61	vinte e seis reais e sessenta e um centavos	R$	13.305,00	treze mil, trezentos e cinco reais
136	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	150000	R$	0,21	vinte e um centavos de real	R$	31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
137	SIMETICONA 75MG 10ML FRASCO	FRC	10000	R$	2,03	dois reais e três centavos	R$	20.300,00	vinte mil e trezentos reais
138	SIMETICONA 75MG 15ML FRASCO	FRC	9000	R$	2,25	dois reais e vinte e cinco centavos	R$	20.250,00	vinte mil, duzentos e cinquenta reais
139	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	125000	R$	0,13	treze centavos de real	R$	16.250,00	dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais
140	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	75000	R$	0,35	trinta e cinco centavos de real	R$	26.250,00	vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais
141	SORO P/ REIDRATACAO ORAL 27,9G SACHE	SACH	2500	R$	4,67	quatro reais e sessenta e sete centavos	R$	11.675,00	onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais
142	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50GR BISNAGA	BNG	500	R$	9,39	nove reais e trinta e nove centavos	R$	4.695,00	quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais
143	SULFAMETOXAZOL 200MG+TRIMETROPINA 40MG 100ML FRASCO	FRC	2000	R$	5,11	cinco reais e onze centavos	R$	10.220,00	dez mil, duzentos e vinte reais
144	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDOS	CPR	75000	R$	0,26	vinte e seis centavos de real	R$	19.500,00	dezenove mil e quinhentos reais
145	SULFATO FERROSO 125MG 30ML FRASCO	FRC	7500	R$	1,85	um real e oitenta e cinco centavos	R$	13.875,00	treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais
146	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS	CPR	200000	R$	0,04	quatro centavos de real	R$	8.000,00	oito mil reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 02 / 2025

Avenida gil Martins 585 galpão 03
São Pedro, Teresina, PI
CNPJ: 16.703.014/0001-01

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

FLS. 72

147	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	4000	R$	1,66	um real e sessenta e seis centavos	R$ 6.640,00	seis mil, seiscentos e quarenta reais
148	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDOS	CPR	5000	R$	5,45	cinco reais e quarenta e cinco centavos	R$ 27.250,00	vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais
149	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDOS	CPR	7500	R$	1,31	um real e trinta e um centavos	R$ 9.825,00	nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais
150	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS	CPR	10000	R$	2,41	dois reais e quarenta e um centavos	R$ 24.100,00	vinte e quatro mil e cem reais
151	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	FRC	15000	R$	3,89	três reais e oitenta e nove centavos	R$ 58.350,00	cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais
152	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDOS	CPR	100000	R$	0,10	dez centavos de real	R$ 10.000,00	dez mil reais
153	XIGDUO XR 10MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	1500	R$	10,31	dez reais e trinta e um centavos	R$ 15.465,00	quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
154	XIGDUO XR 5MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	2500	R$	5,12	cinco reais e doze centavos	R$ 12.800,00	doze mil e oitocentos reais
155	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMPOLA	AMP	2500	R$	6,13	seis reais e treze centavos	R$ 15.325,00	quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais
156	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML 1ML 100 AMPOLAS	AMP	5000	R$	1,84	um real e oitenta e quatro centavos	R$ 9.200,00	nove mil e duzentos reais
157	ÁGUA PARA INJECAO 10ML IV AMPOLA	AMP	15000	R$	12,00	doze reais	R$ 180.000,00	cento e oitenta mil reais
158	ÁGUA PARA INJECAO 500ML IV	AMP	5000	R$	8,77	oito reais e setenta e sete centavos	R$ 43.850,00	quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais
159	AMINOFILINA 240MG 10ML IV AMPOLA	AMP	5000	R$	4,09	quatro reais e nove centavos	R$ 20.450,00	vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais
160	AMPOLAICILINA SÓDICA 1G IM/IV (G) AMPOLA	AMP	5000	R$	5,02	cinco reais e dois centavos	R$ 25.100,00	vinte e cinco mil e cem reais
161	AMPOLAICILINA SÓDICA 500MG AMPOLA	AMP	5000	R$	4,88	quatro reais e oitenta e oito centavos	R$ 24.400,00	vinte e quatro mil e quatrocentos reais
162	ARIPIPRAZOL 10MG CPR	CPR	1000	R$	16,44	dezesseis reais e quarenta e quatro centavos	R$ 16.440,00	dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais
163	ATROPINA 0,25MG/1ML IV/IM AMPOLA	AMP	3000	R$	1,21	um real e vinte e um centavos	R$ 3.630,00	três mil, seiscentos e trinta reais
164	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML AMPOLA	AMP	3000	R$	1,87	um real e oitenta e sete centavos	R$ 5.610,00	cinco mil, seiscentos e dez reais
165	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMPOLA	AMP	2500	R$	4,36	quatro reais e trinta e seis centavos	R$ 10.900,00	dez mil e novecentos reais
166	CEFALOTI NA IG AMPOLA	AMP	2500	R$	4,04	quatro reais e quatro centavos	R$ 10.100,00	dez mil e cem reais
167	CEFEPIMA IG IM/IV	AMP	1000	R$	15,35	quinze reais e trinta e cinco centavos	R$ 15.350,00	quinze mil, trezentos e cinquenta reais
168	CEFTRIAXONA IG IV AMPOLA	AMP	4000	R$	6,06	seis reais e seis centavos	R$ 24.240,00	vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais
169	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMPOLA	AMP	2500	R$	1,46	um real e quarenta e seis centavos	R$ 3.650,00	três mil, seiscentos e cinquenta reais
170	CIMETIDINA 150/ML 2ML AMPOLA IV/IM	AMP	2000	R$	1,72	um real e setenta e dois centavos	R$ 3.440,00	três mil, quatrocentos e quarenta reais
171	CIMETIDINA 300MG 2ML AMPOLA	AMP	2000	R$	1,94	um real e noventa e quatro centavos	R$ 3.880,00	três mil, oitocentos e oitenta reais
172	CIPROFLOXACINO INJ 200MG 100ML BLS	BLS	1000	R$	10,84	dez reais e oitenta e quatro centavos	R$ 10.840,00	dez mil, oitocentos e quarenta reais
173	CLINDAMICINA 600MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	2000	R$	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 9.000,00	nove mil reais
174	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML BLS	BLS	4000	R$	0,58	cinquenta e oito centavos de real	R$ 2.320,00	dois mil, trezentos e vinte reais
175	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML BLS	BLS	4000	R$	0,98	noventa e oito centavos de real	R$ 3.920,00	três mil, novecentos e vinte reais
176	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG 10MLAMPOLA	AMP	1500	R$	7,20	sete reais e vinte centavos	R$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
177	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	5000	R$	2,38	dois reais e trinta e oito centavos	R$ 11.900,00	onze mil e novecentos reais
178	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	10000	R$	0,65	sessenta e cinco centavos de real	R$ 6.500,00	seis mil e quinhentos reais
179	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMPOLA	AMP	7500	R$	1,61	um real e sessenta e um centavos	R$ 12.075,00	doze mil e setenta e cinco reais
180	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) AMPOLA	AMP	5000	R$	1,21	um real e vinte e um centavos	R$ 6.050,00	seis mil e cinquenta reais
181	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM AMPOLA	AMP	5000	R$	1,45	um real e quarenta e cinco centavos	R$ 7.250,00	sete mil, duzentos e cinquenta reais
182	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5000	R$	1,31	um real e trinta e um centavos	R$ 6.550,00	seis mil, quinhentos e cinquenta reais
183	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	10000	R$	1,21	um real e vinte e um centavos	R$ 12.100,00	doze mil e cem reais
184	DOPAMINA 50MG 10ML iv AMPOLA	AMP	2500	R$	3,51	três reais e cinquenta e um centavos	R$ 8.775,00	oito mil, setecentos e setenta e cinco reais
185	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML AMPOLA	AMP	1000	R$	15,22	quinze reais e vinte e dois centavos	R$ 15.220,00	quinze mil, duzentos e vinte reais
186	EPINEFRINA IGR 1MLAMPOLA	AMP	2500	R$	1,25	um real e vinte e cinco centavos	R$ 3.125,00	três mil, cento e vinte e cinco reais
187	ESCETAMINA AMPOLA	AMP	400	R$	14,61	quatorze reais e sessenta e um centavos	R$ 5.844,00	cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais
188	FENTANILA 50MG/ML 10ML AMPOLA	AMP	500	R$	10,00	dez reais	R$ 5.000,00	cinco mil reais
189	FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	1500	R$	3,09	três reais e nove centavos	R$ 4.635,00	quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais
190	FUROSEMIDA AMPOLA	AMP	2500	R$	1,66	um real e sessenta e seis centavos	R$ 4.150,00	quatro mil, cento e cinquenta reais
191	GENTAMICINA AMPOLA	AMP	3000	R$	2,21	dois reais e vinte e um centavos	R$ 6.630,00	seis mil, seiscentos e trinta reais
192	GENTAMICINA AMPOLA	AMP	2000	R$	2,18	dois reais e dezoito centavos	R$ 4.360,00	quatro mil, trezentos e sessenta reais
193	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5000	R$	1,48	um real e quarenta e oito centavos	R$ 7.400,00	sete mil e quatrocentos reais
194	GENTAMICINA INJ 40MG IML IV/IM AMPOLA	AMP	2000	R$	1,47	um real e quarenta e sete centavos	R$ 2.940,00	dois mil, novecentos e quarenta reais
195	GLICOSE 25% 10ML IV AMPOLA	AMP	4000	R$	0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 2.720,00	dois mil, setecentos e vinte reais
196	GLICOSE 50% 10ML IV AMPOLA	AMP	4000	R$	1,25	um real e vinte e cinco centavos	R$ 5.000,00	cinco mil reais
197	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMPOLA	AMP	500	R$	7,12	sete reais e doze centavos	R$ 3.560,00	três mil, quinhentos e sessenta reais
198	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	AMP	2500	R$	2,99	dois reais e noventa e nove centavos	R$ 7.475,00	sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
199	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	AMP	2000	R$	6,67	seis reais e sessenta e sete centavos	R$ 13.340,00	treze mil, trezentos e quarenta reais
200	HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML AMPOLA	AMP	750	R$	12,39	doze reais e trinta e nove centavos	R$ 9.292,50	nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
201	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML+ 500MG 5ML IV/IM AMPOLA	AMP	5000	R$	2,71	dois reais e setenta e um centavos	R$ 13.550,00	treze mil, quinhentos e cinquenta reais
202	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	3000	R$	1,72	um real e setenta e dois centavos	R$ 5.160,00	cinco mil, cento e sessenta reais
203	1MUNOGLOBULINA ANTI RH D 300MCG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	15	R$	364,25	trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 5.463,75	cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos
204	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML AMPOLA	AMP	100	R$	28,61	vinte e oito reais e sessenta e um centavos	R$ 2.861,00	dois mil, oitocentos e sessenta e um reais
205	LIDOCAINA 2% 20ML SN IV AMPOLA	AMP	750	R$	6,02	seis reais e dois centavos	R$ 4.515,00	quatro mil, quinhentos e quinze reais
206	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMPOLA	AMP	2000	R$	1,31	um real e trinta e um centavos	R$ 2.620,00	dois mil, seiscentos e vinte reais
207	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	AMP	2000	R$	0,96	noventa e seis centavos de real	R$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais
208	METRONIDAZOL 5MG/ML SORO 100ML	FR	500	R$	4,06	quatro reais e seis centavos	R$ 2.030,00	dois mil e trinta reais
209	MIDAZOLAM AMPOLA	AMP	500	R$	4,16	quatro reais e dezesseis centavos	R$ 2.080,00	dois mil e oitenta reais
210	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMPOLA (A1)	AMP	500	R$	4,65	quatro reais e sessenta e cinco centavos	R$ 2.325,00	dois mil, trezentos e vinte e cinco reais
211	MORFINA 10MG/ML 1ML (A1) IV/IM AMPOLA	AMP	1000	R$	2,02	dois reais e dois centavos	R$ 2.020,00	dois mil e vinte reais
212	NORIPURUM IV 5ML AMPOLA	AMP	325	R$	14,59	quatorze reais e cinquenta e nove centavos	R$ 4.741,75	quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos
213	OCITOCINA 5UI/ML 1ML AMPOLA	AMP	3000	R$	4,41	quatro reais e quarenta e um centavos	R$ 13.230,00	treze mil, duzentos e trinta reais
214	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	AMP	1750	R$	7,74	sete reais e setenta e quatro centavos	R$ 13.545,00	treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais
215	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	2500	R$	1,86	um real e oitenta e seis centavos	R$ 4.650,00	quatro mil, seiscentos e cinquenta reais
216	ONDANSETRONA 2MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	2500	R$	1,75	um real e setenta e cinco centavos	R$ 4.375,00	quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais
217	ONDANSETRONA4MG2MLAMPOLA	AMP	600	R$	2,28	dois reais e vinte e oito centavos	R$ 1.368,00	mil trezentos e sessenta e oito reais
218	OXACILINA 500MG 10ML AMPOLA	AMP	2500	R$	3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 8.750,00	oito mil, setecentos e cinquenta reais
219	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM AMPOLA	AMP	2250	R$	7,44	sete reais e quarenta e quatro centavos	R$ 16.740,00	dezesseis mil, setecentos e quarenta reais
220	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMPOLA	AMP	1250	R$	9,71	nove reais e setenta e um centavos	R$ 12.137,50	doze mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos
221	PETIDINA 50MG 2ML AMPOLA	AMP	200	R$	13,02	treze reais e dois centavos	R$ 2.604,00	dois mil, seiscentos e quatro reais
222	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM AMPOLA	AMP	2500	R$	2,89	dois reais e oitenta e nove centavos	R$ 7.225,00	sete mil, duzentos e vinte e cinco reais
223	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	BLS	1000	R$	9,10	nove reais e dez centavos	R$ 9.100,00	nove mil e cem reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
07/02/2025

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

FLS. 73

224	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BLS	BLS	10000	R$	4,72	quatro reais e setenta e dois centavos	R$ 47.200,00	quarenta e sete mil e duzentos reais
225	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BLS	BLS	10000	R$	5,01	cinco reais e um centavo	R$ 50.100,00	cinquenta mil e cem reais
226	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BLS	BLS	12500	R$	7,37	sete reais e trinta e sete centavos	R$ 92.125,00	noventa e dois mil, cento e vinte e cinco reais
227	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML BLS	BLS	12500	R$	6,77	seis reais e setenta e sete centavos	R$ 84.625,00	oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais
228	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	BLS	7500	R$	8,24	oito reais e vinte e quatro centavos	R$ 61.800,00	sessenta e um mil e oitocentos reais
229	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BLS	10000	R$	10,05	dez reais e cinco centavos	R$ 100.500,00	cem mil e quinhentos reais
230	SORO RINGER e/LACTADO 500ML BLS	BLS	7500	R$	13,87	treze reais e oitenta e sete centavos	R$ 104.025,00	cento e quatro mil e vinte e cinco reais
231	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMPOLA	AMP	1000	R$	8,35	oito reais e trinta e cinco centavos	R$ 8.350,00	oito mil, trezentos e cinquenta reais
232	TENOXICAM 20 MG S/DILENTE 2 ML EV/IM AMPOLA	AMP	1000	R$	9,09	nove reais e nove centavos	R$ 9.090,00	nove mil e noventa reais
233	TENOXICAM 40 MG+DILUENTE 2ML AMPOLA	AMP	1250	R$	14,76	quatorze reais e setenta e seis centavos	R$ 18.450,00	dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais
234	TRAMADOL 50MG/1ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	5000	R$	1,76	um real e setenta e seis centavos	R$ 8.800,00	oito mil e oitocentos reais
235	TRAMADOL 50MG/2ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	2500	R$	2,00	dois reais	R$ 5.000,00	cinco mil reais
236	VITAMINA K IOMG/ML IML AMPOLA IM/SC	AMP	500	R$	2,21	dois reais e vinte e um centavos	R$ 1.105,00	mil cento e cinco reais
237	ÁCIDO VALPROICO 500MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20000	R$	0,72	setenta e dois centavos de real	R$ 14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais
238	ÁCIDO VALPROICO 250MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25000	R$	0,50	cinquenta centavos de real	R$ 12.500,00	doze mil e quinhentos reais
239	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	CPR	50000	R$	0,34	trinta e quatro centavos de real	R$ 17.000,00	dezessete mil reais
240	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50000	R$	0,12	doze centavos de real	R$ 6.000,00	seis mil reais
241	ALPRAZOLAM 1MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50000	R$	0,11	onze centavos de real	R$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
242	ALPRAZOLAM 2MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100000	R$	0,16	dezesseis centavos de real	R$ 16.000,00	dezesseis mil reais
243	AMITRIPITILINA 75MG COMPRIMIDO (C)	CPR	25000	R$	0,21	vinte e um centavos de real	R$ 5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
244	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (C)	CPR	50000	R$	0,05	cinco centavos de real	R$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
245	BROMAZEPAM 3MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	25000	R$	0,15	quinze centavos de real	R$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
246	BROMAZEPAM 6MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	25000	R$	0,25	vinte e cinco centavos de real	R$ 6.250,00	seis mil, duzentos e cinquenta reais
247	BUPROPIONA 150MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20000	R$	0,50	cinquenta centavos de real	R$ 10.000,00	dez mil reais
248	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30000	R$	0,27	vinte e sete centavos de real	R$ 8.100,00	oito mil e cem reais
249	CARBAMAZEPINA 20MG IOOML (C) FRC	FRC	500	R$	5,93	cinco reais e noventa e três centavos	R$ 2.965,00	dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais
250	CARBONATO DE LITIO 300MG (C) COMPRIMIDO	CPR	10000	R$	0,28	vinte e oito centavos de real	R$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
251	CLOMIPRAMINA 25MG (C) COMPRIMIDO	CPR	10000	R$	1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R$ 15.600,00	quinze mil e seiscentos reais
252	CLONAZEPAM 2 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	125000	R$	0,12	doze centavos de real	R$ 15.000,00	quinze mil reais
253	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	FRC	1000	R$	1,87	um real e oitenta e sete centavos	R$ 1.870,00	mil oitocentos e setenta reais
254	CLORPROMAZINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25000	R$	0,42	quarenta e dois centavos de real	R$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
255	CLORPROMAZI NA 25MG (C) COMPRIMIDO	CPR	25000	R$	0,42	quarenta e dois centavos de real	R$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
256	CLOZAPINA IOOMG COMPRIMIDO	CPR	2500	R$	8,12	oito reais e doze centavos	R$ 20.300,00	vinte mil e trezentos reais
257	DEPAKE 50MG 100ML FRC	FRC	500	R$	8,55	oito reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 4.275,00	quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais
258	DESVENLAFAXINA IOOMG COMPRIMIDO	CPR	5000	R$	2,05	dois reais e cinco centavos	R$ 10.250,00	dez mil, duzentos e cinquenta reais
259	DIAZEPAM IOMG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100000	R$	0,05	cinco centavos de real	R$ 5.000,00	cinco mil reais
260	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (B1)	CPR	100000	R$	0,06	seis centavos de real	R$ 6.000,00	seis mil reais
261	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML AMPOLA	AMP	7500	R$	1,22	um real e vinte e dois centavos	R$ 9.150,00	nove mil, cento e cinquenta reais
262	DULOXETINA 30MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	2500	R$	1,85	um real e oitenta e cinco centavos	R$ 4.625,00	quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais
263	ESCITALOPRAM IOMG COMPRIMIDO (C)	CPR	10000	R$	0,25	vinte e cinco centavos de real	R$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
264	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CPR	10000	R$	0,38	trinta e oito centavos de real	R$ 3.800,00	três mil e oitocentos reais
265	FENITOINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10000	R$	0,17	dezessete centavos de real	R$ 1.700,00	mil e setecentos reais
266	FENITOINA 50MG/5ML (C) AMPOLA	AMP	1500	R$	2,72	dois reais e setenta e dois centavos	R$ 4.080,00	quatro mil e oitenta reais
267	FENOBARBITAL IOOMG COMPRIMIDO	CPR	25000	R$	0,32	trinta e dois centavos de real	R$ 8.000,00	oito mil reais
268	FENOBARBITAL IOOMG IM/IV (B)AMPOLA	CPR	30000	R$	3,45	três reais e quarenta e cinco centavos	R$ 103.500,00	cento e três mil e quinhentos reais
269	FENOBARBITAL 200MG (B1) AMPOLA	AMP	1000	R$	4,23	quatro reais e vinte e três centavos	R$ 4.230,00	quatro mil, duzentos e trinta reais
270	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	FRC	1000	R$	4,57	quatro reais e cinquenta e sete centavos	R$ 4.570,00	quatro mil, quinhentos e setenta reais
271	FLUMAZENIL 0,IMG/ML 5ML (C) IV AMPOLA	AMP	500	R$	5,00	cinco reais	R$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
272	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO (C)	CPR	25000	R$	5,31	cinco reais e trinta e um centavos	R$ 132.750,00	cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais
273	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	CPR	10000	R$	0,50	cinquenta centavos de real	R$ 5.000,00	cinco mil reais
274	HALOPERIDOL (C) COMPRIMIDO	CPR	25000	R$	0,36	trinta e seis centavos de real	R$ 9.000,00	nove mil reais
275	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CPR	40000	R$	0,31	trinta e um centavos de real	R$ 12.400,00	doze mil e quatrocentos reais
276	HALOPERIDOL 5MG/1ML IML (C) IM AMPOLA	AMP	3000	R$	2,20	dois reais e vinte centavos	R$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
277	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML (C1) AMPOLA	AMP	2000	R$	8,07	oito reais e sete centavos	R$ 16.140,00	dezesseis mil, cento e quarenta reais
278	LAMOTRIGINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5000	R$	0,34	trinta e quatro centavos de real	R$ 1.700,00	mil e setecentos reais
279	LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	FRC	100	R$	15,21	quinze reais e vinte e um centavos	R$ 1.521,00	mil quinhentos e vinte e um reais
280	METILFENIDATO IOMG COMPRIMIDO	CPR	7500	R$	0,82	oitenta e dois centavos de real	R$ 6.150,00	seis mil, cento e cinquenta reais
281	MISOPROSTOL 200MCG (C1) COMPRIMIDO	CPR	500	R$	67,76	sessenta e sete reais e setenta e seis centavos	R$ 33.880,00	trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais
282	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CPR	4000	R$	3,09	três reais e nove centavos	R$ 12.360,00	doze mil, trezentos e sessenta reais
283	OLANZAPINA IOMG COMPRIMIDO	CPR	2500	R$	1,02	um real e dois centavos	R$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
284	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMI DO	CPR	5000	R$	0,53	cinquenta e três centavos de real	R$ 2.650,00	dois mil, seiscentos e cinquenta reais
285	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	CPR	7500	R$	0,40	quarenta centavos de real	R$ 3.000,00	três mil reais
286	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	CPR	2000	R$	2,38	dois reais e trinta e oito centavos	R$ 4.760,00	quatro mil, setecentos e sessenta reais
287	OXCARBAZEPINA 60MG IOOML (C) FRC	FRC	500	R$	52,81	cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos	R$ 26.405,00	vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais
288	PAROXETINA IOMG COMPRIMIDO	CPR	15000	R$	0,90	noventa centavos de real	R$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
289	PAROXETINA 20MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25000	R$	0,16	dezesseis centavos de real	R$ 4.000,00	quatro mil reais
290	PREGABALINA 75MG (C) COMPRIMIDO	CPR	15000	R$	0,47	quarenta e sete centavos de real	R$ 7.050,00	sete mil e cinquenta reais
291	QUETIAPINA IOOMG (C) COMPRIMIDO	CPR	10000	R$	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	R$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
292	QUETIAPINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30000	R$	0,20	vinte centavos de real	R$ 6.000,00	seis mil reais
293	RISPERIDONA IMG (C) COMPRIMIDO	CPR	50000	R$	0,13	treze centavos de real	R$ 6.500,00	seis mil e quinhentos reais
294	RISPERIDONA IMG 30ML (C) FRC	FRC	1000	R$	8,79	oito reais e setenta e nove centavos	R$ 8.790,00	oito mil, setecentos e noventa reais
295	RISPERIDONA 2MG (C) COMPRIMIDO	CPR	30000	R$	0,18	dezoito centavos de real	R$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
296	RISPERIDONA 3MG (C) COMPRIMIDO	CPR	25000	R$	0,29	vinte e nove centavos de real	R$ 7.250,00	sete mil, duzentos e cinquenta reais
297	SERTRALINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10000	R$	0,39	trinta e nove centavos de real	R$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
298	SERTRALINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5000	R$	1,51	um real e cinquenta e um centavos	R$ 7.550,00	sete mil, quinhentos e cinquenta reais
299	SERTRALINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	6000	R$	0,16	dezesseis centavos de real	R$ 960,00	novecentos e sessenta reais
300	TOPIRAMATO 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	3000	R$	0,32	trinta e dois centavos de real	R$ 960,00	novecentos e sessenta reais
301	TOPIRAMATO 25MG (C) COMPRIMIDO	CPR	2500	R$	0,28	vinte e oito centavos de real	R$ 700,00	setecentos reais
302	TOPIRAMATO 50MG (C) COMPRIMIDO	CPR	20000	R$	0,29	vinte e nove centavos de real	R$ 5.800,00	cinco mil e oitocentos reais
303	TRAZODONA 50MG (C) COMPRIMIDO	CPR	2500	R$	0,70	setenta centavos de real	R$ 1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais
304	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML IOOMLFRC	FRC	2000	R$	6,95	seis reais e noventa e cinco centavos	R$ 13.900,00	treze mil e novecentos reais
305	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	CPR	3000	R$	1,41	um real e quarenta e um centavos	R$ 4.230,00	quatro mil, duzentos e trinta reais
306	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	CPR	4000	R$	0,81	oitenta e um centavos de real	R$ 3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais
307	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (C)	CPR	4000	R$	0,65	sessenta e cinco centavos de real	R$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
308	ZOLPIDEM IOMG (B1) COMPRIMIDO	CPR	15000	R$	0,35	trinta e cinco centavos de real	R$ 5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
309	ZOLPIDEM 5MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	5000	R$	0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$ 2.950,00	dois mil, novecentos e cinquenta reais
310	ABSORVENTE HOSPITALAR PACOTE COM 20 UNIDADE	PCT	500	R$	15,67	quinze reais e sessenta e sete centavos	R$ 7.835,00	sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais
311	ÁGUA DESTILADA 5000ML	GLO	500	R$	16,07	dezesseis reais e sete centavos	R$ 8.035,00	oito mil e trinta e cinco reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
07/02/2025.

Avenida gil Martins 585 galpão 03
São Pedro, Teresina, PI
CNPJ: 16.793.014/0001-81

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

FLS. 77

312	ÁGUA DESTILADA 1 LT	LT	500	R$	6,27	seis reais e vinte e sete centavos	R$ 3.135,00	três mil, cento e trinta e cinco reais
313	AGULHA DE RAQUI ANESTESIA ESPINHAL 25G	UND	1500	R$	3,73	três reais e setenta e três centavos	R$ 5.595,00	cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais
314	AGULHA DE RAQUI PONTA DE LAPIS 22G	UND	1500	R$	3,28	três reais e vinte e oito centavos	R$ 4.920,00	quatro mil, novecentos e vinte reais
315	AGULHA DEC 30X8 COM DISPOSITIVO DE SERGURANCA	UND	5000	R$	0,21	vinte e um centavos de real	R$ 1.050,00	mil e cinquenta reais
316	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	25000	R$	0,12	doze centavos de real	R$ 3.000,00	três mil reais
317	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	UND	25000	R$	0,11	onze centavos de real	R$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
318	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7	UND	25000	R$	0,18	dezoito centavos de real	R$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
319	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7	UND	25000	R$	0,11	onze centavos de real	R$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
320	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8	UND	25000	R$	0,12	doze centavos de real	R$ 3.000,00	três mil reais
321	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,6	UND	30000	R$	0,12	doze centavos de real	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
322	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL40X12	UND	30000	R$	0,14	quatorze centavos de real	R$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
323	ALCOOL 70% IOOOML	LT	1500	R$	7,18	sete reais e dezoito centavos	R$ 10.770,00	dez mil, setecentos e setenta reais
324	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	FRC	500	R$	8,14	oito reais e quatorze centavos	R$ 4.070,00	quatro mil e setenta reais
325	ALCOOL GEL 960G 1000ML 70%	FR	500	R$	7,97	sete reais e noventa e sete centavos	R$ 3.985,00	três mil, novecentos e oitenta e cinco reais
326	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT	LT	500	R$	29,57	vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos	R$ 14.785,00	quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais
327	ALGODÃO HIDROFILO 500G	RLO	1500	R$	15,53	quinze reais e cinquenta e três centavos	R$ 23.295,00	vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais
328	ALGODÃO POLIESTER 2-0 15X45CM SEM AGULHA	UND	4000	R$	1,97	um real e noventa e sete centavos	R$ 7.880,00	sete mil, oitocentos e oitenta reais
329	ALGODÃO ROLETE PACOTE 100 UNIDADE	PCT	1500	R$	5,69	cinco reais e sessenta e nove centavos	R$ 8.535,00	oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais
330	ALMOTOLIA BICO TRANSPARENTE 250ML	UND	1000	R$	17,34	dezessete reais e trinta e quatro centavos	R$ 17.340,00	dezessete mil, trezentos e quarenta reais
331	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML	UND	1000	R$	7,57	sete reais e cinquenta e sete centavos	R$ 7.570,00	sete mil, quinhentos e setenta reais
332	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	UND	50	R$	92,12	noventa e dois reais e doze centavos	R$ 4.606,00	quatro mil, seiscentos e seis reais
333	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRACO	UND	50	R$	152,53	cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos	R$ 7.626,50	sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos
334	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	UND	100	R$	87,11	oitenta e sete reais e onze centavos	R$ 8.711,00	oito mil, setecentos e onze reais
335	APARELHO PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	25	R$	71,08	setenta e um reais e oito centavos	R$ 1.777,00	mil setecentos e setenta e sete reais
336	APARELHO PRESSÃO ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO	UND	25	R$	85,05	oitenta e cinco reais e cinco centavos	R$ 2.126,25	dois mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos
337	ATADURA CREPE 10CM 1,2/3,0MT 09F	DZA	1000	R$	5,35	cinco reais e trinta e cinco centavos	R$ 5.350,00	cinco mil, trezentos e cinquenta reais
338	ATADURA CREPE 12CM 1,2/3,0MT	DZA	1000	R$	6,38	seis reais e trinta e oito centavos	R$ 6.380,00	seis mil, trezentos e oitenta reais
339	ATADURA CREPE 20 X 1,80 13 FIOS	DZA	1000	R$	9,58	nove reais e cinquenta e oito centavos	R$ 9.580,00	nove mil, quinhentos e oitenta reais
340	ATADURA CREPE 20CM 1,2/3,0MT 9F	DZA	1500	R$	10,82	dez reais e oitenta e dois centavos	R$ 16.230,00	dezesseis mil, duzentos e trinta reais
341	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	UND	2000	R$	3,82	três reais e oitenta e dois centavos	R$ 7.640,00	sete mil, seiscentos e quarenta reais
342	ATADURA GESSADA 20CMX3,0M	UND	1000	R$	7,62	sete reais e sessenta e dois centavos	R$ 7.620,00	sete mil, seiscentos e vinte reais
343	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M	UND	1000	R$	10,18	dez reais e dezoito centavos	R$ 10.180,00	dez mil, cento e oitenta reais
344	AVENTAL CAPOTE 1,40 LARGURA X 1,00 DE ALTURA GR 40 BRANCO M	UND	1500	R$	6,33	seis reais e trinta e três centavos	R$ 9.495,00	nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais
345	AVENTAL CAPOTE 1,40 X 1,00 30GR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1000	R$	23,61	vinte e três reais e sessenta e um centavos	R$ 23.610,00	vinte e três mil, seiscentos e dez reais
346	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19-64MM	UND	300	R$	40,45	quarenta reais e quarenta e cinco centavos	R$ 12.135,00	doze mil, cento e trinta e cinco reais
347	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	UND	500	R$	0,92	noventa e dois centavos de real	R$ 460,00	quatrocentos e sessenta reais
348	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	UND	300	R$	1,58	um real e cinquenta e oito centavos	R$ 474,00	quatrocentos e setenta e quatro reais
349	CABO BISTURI N 4	UND	250	R$	8,57	oito reais e cinquenta e sete centavos	R$ 2.142,50	dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
350	CATETER INTRAVENOSO 20G	UND	10000	R$	0,75	setenta e cinco centavos de real	R$ 7.500,00	sete mil e quinhentos reais
351	CATETER INTRAVENOSO 22G	UND	10000	R$	0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 8.500,00	oito mil e quinhentos reais
352	CATETER INTRAVENOSO NR 18G	UND	10000	R$	0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 6.800,00	seis mil e oitocentos reais
353	CATETER INTRAVENOSO NR 24G	UND	15000	R$	0,76	setenta e seis centavos de real	R$ 11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
354	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTÁVEL	UND	325	R$	1,28	um real e vinte e oito centavos	R$ 416,00	quatrocentos e dezesseis reais
355	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL DESCARTÁVEL	UND	1000	R$	1,63	um real e sessenta e três centavos	R$ 1.630,00	mil seiscentos e trinta reais
356	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	UND	2000	R$	5,57	cinco reais e cinquenta e sete centavos	R$ 11.140,00	onze mil, cento e quarenta reais
357	CATGUT CROMADO O COM AG 4,0CM	UND	1000	R$	3,48	três reais e quarenta e oito centavos	R$ 3.480,00	três mil, quatrocentos e oitenta reais
358	CATGUT CROMADO O COM AG 3,0CM	UND	1250	R$	5,01	cinco reais e um centavo	R$ 6.262,50	seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
359	CATGUT CROMADO 1 COM AG 3,0CM	UND	1250	R$	4,01	quatro reais e um centavo	R$ 5.012,50	cinco mil e doze reais e cinquenta centavos
360	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3,5CM	UND	1250	R$	4,18	quatro reais e dezoito centavos	R$ 5.225,00	cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais
361	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3.0CM	UND	750	R$	7,77	sete reais e setenta e sete centavos	R$ 5.827,50	cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
362	CATGUT SIMPLES 1 COM AG 4,0CM	UND	1250	R$	5,39	cinco reais e trinta e nove centavos	R$ 6.737,50	seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
363	CATGUT SIMPLES 2 COM AG 3,0CM	UND	1250	R$	4,48	quatro reais e quarenta e oito centavos	R$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
364	CATGUT SIMPLES 3 COM AG 3,0CM	UND	750	R$	4,84	quatro reais e oitenta e quatro centavos	R$ 3.630,00	três mil, seiscentos e trinta reais
365	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AG.3 MR	UND	1250	R$	4,73	quatro reais e setenta e três centavos	R$ 5.912,50	cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos
366	CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICA IOOOML LT	LT	1000	R$	7,23	sete reais e vinte e três centavos	R$ 7.230,00	sete mil, duzentos e trinta reais
367	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML LT	LT	1500	R$	19,17	dezenove reais e dezessete centavos	R$ 28.755,00	vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
368	COLAR CERVICAL P	UND	150	R$	19,81	dezenove reais e oitenta e um centavos	R$ 2.971,50	dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos
369	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	1103	R$	2,92	dois reais e noventa e dois centavos	R$ 3.220,76	três mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos
370	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 13 LT	UND	500	R$	5,28	cinco reais e vinte e oito centavos	R$ 2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
371	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 20 LT	UND	1000	R$	9,29	nove reais e vinte e nove centavos	R$ 9.290,00	nove mil, duzentos e noventa reais
372	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 7 LT	UND	500	R$	5,26	cinco reais e vinte e seis centavos	R$ 2.630,00	dois mil, seiscentos e trinta reais
373	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 80ML	UND	7500	R$	0,96	noventa e seis centavos de real	R$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
374	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM IIF	PCT	3500	R$	0,60	sessenta centavos de real	R$ 2.100,00	dois mil e cem reais
375	COMPRESSA GAZE EM ROLO 11F 91X91CM QUEIJO 380G	RLO	500	R$	32,41	trinta e dois reais e quarenta e um centavos	R$ 16.205,00	dezesseis mil, duzentos e cinco reais
376	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09FIOS - 280G	PCT	500	R$	29,15	vinte e nove reais e quinze centavos	R$ 14.575,00	quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais
377	DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA AUTOMATICO	PAR	5	R$	8.278,24	oito mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos	R$ 41.391,20	quarenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos
378	DISPOSITIVO 2 VIAS COM CLAMP	UND	5000	R$	0,90	noventa centavos de real	R$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
379	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	UND	2000	R$	0,40	quarenta centavos de real	R$ 800,00	oitocentos reais
380	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	UND	5000	R$	0,43	quarenta e três centavos de real	R$ 2.150,00	dois mil, cento e cinquenta reais
381	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETÁVEL LATERAL	UND	10000	R$	0,80	oitenta centavos de real	R$ 8.000,00	oito mil reais
382	EQUIPO MACROGOTAS PLUS COM ABA DE PROTEÇÃO	UND	5000	R$	0,94	noventa e quatro centavos de real	R$ 4.700,00	quatro mil e setecentos reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 02 / 2025

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

FLS. 75

383	EQUIPO MICRO COM BURETA	UND	2500	R$	1,01	um real e um centavo	R$ 2.525,00	dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais
384	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ LATERAL	UND	2500	R$	1,27	um real e vinte e sete centavos	R$ 3.175,00	três mil, cento e setenta e cinco reais
385	EQUIPO MICRO GOTAS L6 COM INJ LATERAL	UND	2500	R$	0,94	noventa e quatro centavos de real	R$ 2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais
386	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO COM FILTRO	UND	500	R$	4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	R$ 2.140,00	dois mil, cento e quarenta reais
387	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UND	1500	R$	0,94	noventa e quatro centavos de real	R$ 1.410,00	mil quatrocentos e dez reais
388	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADT SEM EST PRETO	UND	25	R$	68,78	sessenta e oito reais e setenta e oito centavos	R$ 1.719,50	mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos
389	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	RLO	1500	R$	11,69	onze reais e sessenta e nove centavos	R$ 17.535,00	dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais
390	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	500	R$	13,47	treze reais e quarenta e sete centavos	R$ 6.735,00	seis mil, setecentos e trinta e cinco reais
391	ESTETOSCÓPIO HN DUPLO PRETO	UND	10	R$	34,89	trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos	R$ 348,90	trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos
392	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UND	10	R$	14,61	quatorze reais e sessenta e um centavos	R$ 146,10	cento e quarenta e seis reais e dez centavos
393	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP	UND	1000	R$	4,12	quatro reais e doze centavos	R$ 4.120,00	quatro mil, cento e vinte reais
394	FILME E-SPEED ADULTO	UND	100	R$	3,11	três reais e onze centavos	R$ 311,00	trezentos e onze reais
395	FIO ALGODÃO AZUL 0 AG 3.5CM	UND	1000	R$	2,84	dois reais e oitenta e quatro centavos	R$ 2.840,00	dois mil, oitocentos e quarenta reais
396	FIO ALGODÃO AZUL 0 COM AG 4,0CM	UND	1000	R$	2,86	dois reais e oitenta e seis centavos	R$ 2.860,00	dois mil, oitocentos e sessenta reais
397	FITAAUTOCLAVE 19MMX30M	RLO	500	R$	4,69	quatro reais e sessenta e nove centavos	R$ 2.345,00	dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais
398	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX4,5M	RLO	1000	R$	4,55	quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 4.550,00	quatro mil, quinhentos e cinquenta reais
399	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	RLO	500	R$	8,18	oito reais e dezoito centavos	R$ 4.090,00	quatro mil e noventa reais
400	FIXADOR CELULAR 100ML	UND	500	R$	9,65	nove reais e sessenta e cinco centavos	R$ 4.825,00	quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais
401	FORMOL 10% 1000ML	LT	200	R$	22,61	vinte e dois reais e sessenta e um centavos	R$ 4.522,00	quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais
402	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	LT	200	R$	26,87	vinte e seis reais e oitenta e sete centavos	R$ 5.374,00	cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais
403	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500	R$	16,63	dezesseis reais e sessenta e três centavos	R$ 8.315,00	oito mil, trezentos e quinze reais
404	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500	R$	6,89	seis reais e oitenta e nove centavos	R$ 3.445,00	três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais
405	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 9 UNIDADE	PCT	500	R$	9,61	nove reais e sessenta e um centavos	R$ 4.805,00	quatro mil, oitocentos e cinco reais
406	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500	R$	28,97	vinte e oito reais e noventa e sete centavos	R$ 14.485,00	quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
407	FRALDA INFANTIL CLÁSSICA G PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500	R$	6,65	seis reais e sessenta e cinco centavos	R$ 3.325,00	três mil, trezentos e vinte e cinco reais
408	GARROTE AZUL	UND	750	R$	7,12	sete reais e doze centavos	R$ 5.340,00	cinco mil, trezentos e quarenta reais
409	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FRS	500	R$	8,20	oito reais e vinte centavos	R$ 4.100,00	quatro mil e cem reais
410	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GLO	500	R$	28,34	vinte e oito reais e trinta e quatro centavos	R$ 14.170,00	quatorze mil, cento e setenta reais
411	IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO	UND	25	R$	169,35	cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos	R$ 4.233,75	quatro mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos
412	INALADOR COMPRESSOR ADT/INF NE- C803BR	UND	15	R$	260,22	duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos	R$ 3.903,30	três mil, novecentos e três reais e trinta centavos
413	INALADOR COMPRESSOR AIRPLUS MOD HC223	UND	15	R$	85,13	oitenta e cinco reais e treze centavos	R$ 1.276,95	mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos
414	KIT ESTESIOMETRO COMPLETO	KIT	5	R$	452,29	quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos	R$ 2.261,45	dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos
415	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G NÃO ESTERIL	KIT	1000	R$	3,42	três reais e quarenta e dois centavos	R$ 3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais
416	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM P NÃO ESTERIL	KIT	1000	R$	5,08	cinco reais e oito centavos	R$ 5.080,00	cinco mil e oitenta reais
417	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM.M NÃO ESTERIL	KIT	1500	R$	5,80	cinco reais e oitenta centavos	R$ 8.700,00	oito mil e setecentos reais
418	LÂMINA ACO INOX LARINGOSCOPIO RETA	UND	5	R$	226,71	duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos	R$ 1.133,55	mil cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos
419	LÂMINA BISTURI N 15	UND	2000	R$	0,33	trinta e três centavos de real	R$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
420	LÂMINA BISTURI N 23	UND	2000	R$	0,41	quarenta e um centavos de real	R$ 820,00	oitocentos e vinte reais
421	LÂMINA BISTURI N 24	UND	2000	R$	0,29	vinte e nove centavos de real	R$ 580,00	quinhentos e oitenta reais
422	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM	UND	2000	R$	0,28	vinte e oito centavos de real	R$ 560,00	quinhentos e sessenta reais
423	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO N 4 RETA	UND	20	R$	109,45	cento e nove reais e quarenta e cinco centavos	R$ 2.189,00	dois mil, cento e oitenta e nove reais
424	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76MM	UND	1500	R$	0,15	quinze centavos de real	R$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
425	LÂMINULA24X60	UND	3000	R$	0,06	seis centavos de real	R$ 180,00	cento e oitenta reais
426	LANCETA DESCARTÁVEL 28G	UND	2000	R$	0,10	dez centavos de real	R$ 200,00	duzentos reais
427	LENCOL DESC COM ELÁSTICO 90CM X2M	PCT	1000	R$	10,40	dez reais e quarenta centavos	R$ 10.400,00	dez mil e quatrocentos reais
428	LENCOL PAPEL HOSP LUXO SOFT DEC 50CMX50MT	RLO	1000	R$	5,18	cinco reais e dezoito centavos	R$ 5.180,00	cinco mil, cento e oitenta reais
429	LENCOL TNT DESC. COM ELÁSTICO	PCT	3000	R$	0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 2.970,00	dois mil, novecentos e setenta reais
430	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 7,5	PAR	3000	R$	1,76	um real e setenta e seis centavos	R$ 5.280,00	cinco mil, duzentos e oitenta reais
431	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 8,0	PAR	3000	R$	0,88	oitenta e oito centavos de real	R$ 2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
432	LUVA NITRILICA PRETA TAM M SEM PÓ	CX	100	R$	23,23	vinte e três reais e vinte e três centavos	R$ 2.323,00	dois mil, trezentos e vinte e três reais
433	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$	17,90	dezessete reais e noventa centavos	R$ 4.475,00	quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
434	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM M NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$	17,70	dezessete reais e setenta centavos	R$ 4.425,00	quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais
435	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM P NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$	17,65	dezessete reais e sessenta e cinco centavos	R$ 4.412,50	quatro mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos
436	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM PP NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$	17,55	dezessete reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 4.387,50	quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
437	MÁSCARA PFF2/KN95	UND	2500	R$	1,68	um real e sessenta e oito centavos	R$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
438	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	1000	R$	3,28	três reais e vinte e oito centavos	R$ 3.280,00	três mil, duzentos e oitenta reais
439	MONITOR DE GLICOSE	UND	50	R$	55,95	cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos	R$ 2.797,50	dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
440	NYLON 1-0 COM AG 3,0CM	UND	1500	R$	1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R$ 2.355,00	dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
441	NYLON 2-0 COM AG 2,0CM	UND	1500	R$	1,08	um real e oito centavos	R$ 1.620,00	mil seiscentos e vinte reais
442	NYLON 2-0 COM AG 2,5CM	UND	1500	R$	1,06	um real e seis centavos	R$ 1.590,00	mil quinhentos e noventa reais
443	NYLON 2-0 COM AG 3,0CM	UND	1500	R$	1,58	um real e cinquenta e oito centavos	R$ 2.370,00	dois mil, trezentos e setenta reais
444	NYLON 3-0 COM AG 2,0CM	UND	1500	R$	1,27	um real e vinte e sete centavos	R$ 1.905,00	mil novecentos e cinco reais
445	NYLON 3-0 COM AG 3,0CM	UND	1500	R$	1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
446	NYLON 3-0 COM AG 4,0CM	UND	1500	R$	1,38	um real e trinta e oito centavos	R$ 2.070,00	dois mil e setenta reais
447	NYLON 4-0 COM AG 3,0CM	UND	1500	R$	1,09	um real e nove centavos	R$ 1.635,00	mil seiscentos e trinta e cinco reais
448	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	UND	25	R$	65,22	sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos	R$ 1.630,50	mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos
449	PAPEL CARBONO CONTACTO FILME	PCT	200	R$	7,56	sete reais e cinquenta e seis centavos	R$ 1.512,00	mil quinhentos e doze reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 02 / 2025

Avenida gil Martins 595 galpão 03
São Pedro, Teresina, PI
CNPJ: 15.703.014/0001-01

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

FLS. 76

450	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	RLO	50	R$	48,52	quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos	R$	2.426,00	dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais
451	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	RLO	50	R$	67,01	sessenta e sete reais e um centavo	R$	3.350,50	três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos
452	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	RLO	50	R$	77,01	setenta e sete reais e um centavo	R$	3.850,50	três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos
453	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	RLO	50	R$	115,47	cento e quinze reais e quarenta e sete centavos	R$	5.773,50	cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos
454	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	RLO	50	R$	121,29	cento e vinte e um reais e vinte e nove centavos	R$	6.064,50	seis mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
455	PAPEL 50MMX100M	RLO	200	R$	38,29	trinta e oito reais e vinte e nove centavos	R$	7.658,00	sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais
456	PAPEL 80MMX100M	RLO	150	R$	57,85	cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos	R$	8.677,50	oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
457	PAPELLENCOLHOSP50CMX50M	RLO	500	R$	9,26	nove reais e vinte e seis centavos	R$	4.630,00	quatro mil, seiscentos e trinta reais
458	PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50CM	RLO	200	R$	7,83	sete reais e oitenta e três centavos	R$	1.566,00	mil quinhentos e sessenta e seis reais
459	PAPEL PARA ECG 215MMX30M	RLO	150	R$	44,53	quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos	R$	6.679,50	seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos
460	PAPEL PARA ECG 80MMX20M	RLO	200	R$	19,86	dezenove reais e oitenta e seis centavos	R$	3.972,00	três mil, novecentos e setenta e dois reais
461	PAPEL UPP 110 S 110MMX20M	RLO	50	R$	81,33	oitenta e um reais e trinta e três centavos	R$	4.066,50	quatro mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos
462	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5CM	UND	50	R$	28,91	vinte e oito reais e noventa e um centavos	R$	1.445,50	mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
463	PORTA LÂMINAS CITOLOGIA PARA 3 LAM	UND	1000	R$	0,61	sessenta e um centavos de real	R$	610,00	seiscentos e dez reais
464	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	PCT	1000	R$	8,76	oito reais e setenta e seis centavos	R$	8.760,00	oito mil, setecentos e sessenta reais
465	PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	LT	200	R$	52,97	cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos	R$	10.594,00	dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais
466	PVPI TÓPICO 1L	LT	150	R$	48,96	quarenta e oito reais e noventa e seis centavos	R$	7.344,00	sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais
467	REANIMADOR AMBU MANUAL PEDIÁTRICA	UND	50	R$	189,34	cento e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos	R$	9.467,00	nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais
468	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML FRC	FRC	100	R$	30,73	trinta reais e setenta e três centavos	R$	3.073,00	três mil e setenta e três reais
469	SAPATILHA PROPE COM 100 UNIDADES	PCT	500	R$	10,94	dez reais e noventa e quatro centavos	R$	5.470,00	cinco mil, quatrocentos e setenta reais
470	SCALP DESCARTÁVEL N 19G	UND	10000	R$	0,26	vinte e seis centavos de real	R$	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
471	SCALP DESCARTÁVEL N 23G	UND	15000	R$	0,36	trinta e seis centavos de real	R$	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
472	SCALP DESCARTÁVEL N 27G	UND	15000	R$	0,25	vinte e cinco centavos de real	R$	3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
473	SCALP DESCARTÁVEL NR 21G	UND	15000	R$	0,30	trinta centavos de real	R$	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
474	SCALP DESCARTÁVEL NR 25G	UND	15000	R$	0,28	vinte e oito centavos de real	R$	4.200,00	quatro mil e duzentos reais
475	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 13X4,5 LS	UND	20000	R$	0,31	trinta e um centavos de real	R$	6.200,00	seis mil e duzentos reais
476	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 25X7 LS	UND	25000	R$	0,34	trinta e quatro centavos de real	R$	8.500,00	oito mil e quinhentos reais
477	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 30X7 LS	UND	20000	R$	0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$	9.000,00	nove mil reais
478	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AG LS	UND	25000	R$	0,27	vinte e sete centavos de real	R$	6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
479	SERINGA DESCARTÁVEL AG FIXA 30G 12MM	UND	12500	R$	0,76	setenta e seis centavos de real	R$	9.500,00	nove mil e quinhentos reais
480	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML AGLS	UND	40000	R$	0,29	vinte e nove centavos de real	R$	11.600,00	onze mil e seiscentos reais
481	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AG 25X7 LS	UND	20000	R$	0,42	quarenta e dois centavos de real	R$	8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
482	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AG.LS	UND	30000	R$	0,67	sessenta e sete centavos de real	R$	20.100,00	vinte mil e cem reais
483	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LL	UND	35000	R$	0,34	trinta e quatro centavos de real	R$	11.900,00	onze mil e novecentos reais
484	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LS	UND	35000	R$	0,25	vinte e cinco centavos de real	R$	8.750,00	oito mil, setecentos e cinquenta reais
485	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 30X7 LL	UND	20000	R$	0,42	quarenta e dois centavos de real	R$	8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
486	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AG LS	UND	50000	R$	0,17	dezessete centavos de real	R$	8.500,00	oito mil e quinhentos reais
487	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 25X07 LS	UND	40000	R$	0,39	trinta e nove centavos de real	R$	15.600,00	quinze mil e seiscentos reais
488	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 30X7 LS	UND	30000	R$	0,41	quarenta e um centavos de real	R$	12.300,00	doze mil e trezentos reais
489	SERINGA DESCARTÁVEL5ML SEM AGLS	UND	25000	R$	0,38	trinta e oito centavos de real	R$	9.500,00	nove mil e quinhentos reais
490	SERINGA DESCARTÁVEL60ML SEM AG LL	UND	5000	R$	1,88	um real e oitenta e oito centavos	R$	9.400,00	nove mil e quatrocentos reais
491	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DESC N 6	UND	5000	R$	0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$	4.250,00	quatro mil, duzentos e cinquenta reais
492	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC N 12	UND	5000	R$	1,15	um real e quinze centavos	R$	5.750,00	cinco mil, setecentos e cinquenta reais
493	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 30CC	UND	2000	R$	3,09	três reais e nove centavos	R$	6.180,00	seis mil, cento e oitenta reais
494	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 COM B 5CC	UND	2000	R$	3,09	três reais e nove centavos	R$	6.180,00	seis mil, cento e oitenta reais
495	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	3000	R$	2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	R$	7.950,00	sete mil, novecentos e cinquenta reais
496	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 COM B 30CC	UND	2000	R$	2,05	dois reais e cinco centavos	R$	4.100,00	quatro mil e cem reais
497	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 FR	UND	1000	R$	2,04	dois reais e quatro centavos	R$	2.040,00	dois mil e quarenta reais
498	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	1000	R$	5,11	cinco reais e onze centavos	R$	5.110,00	cinco mil, cento e dez reais
499	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 18 30CC	UND	1000	R$	3,00	três reais	R$	3.000,00	três mil reais
500	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 20 COM B 30CC	UND	1000	R$	2,42	dois reais e quarenta e dois centavos	R$	2.420,00	dois mil, quatrocentos e vinte reais
501	SONDA URETRAL N 10	UND	1500	R$	0,57	cinquenta e sete centavos de real	R$	855,00	oitocentos e cinquenta e cinco reais
502	SONDA URETRAL N 12	UND	3000	R$	0,43	quarenta e três centavos de real	R$	1.290,00	mil duzentos e noventa reais
503	SONDA URETRAL N 14	UND	3000	R$	0,65	sessenta e cinco centavos de real	R$	1.950,00	mil novecentos e cinquenta reais
504	SONDA URETRAL N 16	UND	3000	R$	0,74	setenta e quatro centavos de real	R$	2.220,00	dois mil, duzentos e vinte reais
505	SONDA URETRAL N 18	UND	3000	R$	0,75	setenta e cinco centavos de real	R$	2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
506	SONDA URETRAL N 6	UND	3000	R$	0,58	cinquenta e oito centavos de real	R$	1.740,00	mil setecentos e quarenta reais
507	SONDA URETRAL N 8	UND	3000	R$	0,62	sessenta e dois centavos de real	R$	1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais
508	TELA INORGANICA CIRÚRGICA 30X30CM	UND	25	R$	114,48	cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos	R$	2.862,00	dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais
509	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100	R$	9,42	nove reais e quarenta e dois centavos	R$	942,00	novecentos e quarenta e dois reais
510	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	UND	20	R$	72,45	setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos	R$	1.449,00	mil quatrocentos e quarenta e nove reais
511	TIRAS DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	200	R$	29,89	vinte e nove reais e oitenta e nove centavos	R$	5.978,00	cinco mil, novecentos e setenta e oito reais
512	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	750	R$	4,62	quatro reais e sessenta e dois centavos	R$	3.465,00	três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
513	TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 4ML	UND	1500	R$	1,11	um real e onze centavos	R$	1.665,00	mil seiscentos e sessenta e cinco reais
514	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	2000	R$	0,37	trinta e sete centavos de real	R$	740,00	setecentos e quarenta reais
515	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8,0	UND	1000	R$	4,54	quatro reais e cinquenta e quatro centavos	R$	4.540,00	quatro mil, quinhentos e quarenta reais
516	TUBO VÁCUO 5 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR VIDRO	UND	125	R$	106,00	cento e seis reais	R$	13.250,00	treze mil, duzentos e cinquenta reais
517	TUBO VÁCUO 4ML TAMPA ROXA EDTAK3	UND	1600	R$	0,70	setenta centavos de real	R$	1.120,00	mil cento e vinte reais
518	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO ADULTO 250ML	UND	100	R$	24,86	vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos	R$	2.486,00	dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais
519	UMIDIFICADOR DE AR PARA OXIGÊNIO 250ML	KIT	200	R$	19,87	dezenove reais e oitenta e sete centavos	R$	3.974,00	três mil, novecentos e setenta e quatro reais
520	VASELINA SOLIDA 500G	PTE	50	R$	72,37	setenta e dois reais e trinta e sete centavos	R$	3.618,50	três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos
521	ADESIVO AMBAR 4ML FRASCO	FRC	50	R$	78,93	setenta e oito reais e noventa e três centavos	R$	3.946,50	três mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
522	AFASTADOR EXPANDEXADULTO	UND	200	R$	13,16	treze reais e dezesseis centavos	R$	2.632,00	dois mil, seiscentos e trinta e dois reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
07 02 / 2025

Avenida gil Martins 595 galpão 03
São Pedro, Teresina, PI
CNPJ: 18.703.014/0001-01

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

CCL
FLS. 77

523	AFASTADOR MINESSOTA	UND	150	R$	10,31	dez reais e trinta e um centavos	R$	1.546,50	mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
524	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CAIXACOM 100	CX	150	R$	22,22	vinte e dois reais e vinte e dois centavos	R$	3.333,00	três mil, trezentos e trinta e três reais
525	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CAIXACOM 100 UNIDADES	CX	150	R$	17,46	dezessete reais e quarenta e seis centavos	R$	2.619,00	dois mil, seiscentos e dezenove reais
526	ANESTESICO ARTICAINE 1000.0004% CAIXACOM 50 UND.	CX	25	R$	317,49	trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos	R$	7.937,25	sete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos
527	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COMVASO + EPINEFRINAAMP CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	25	R$	223,09	duzentos e vinte e três reais e nove centavos	R$	5.577,25	cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos
528	ANESTESICO MEPIVACAINA SNASO 3%AMP CAIXACOM 50 UNIDADES	CX	25	R$	172,81	cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos	R$	4.320,25	quatro mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos
529	BROCA CARBIDE CA 112	UND	12	R$	16,73	dezesseis reais e setenta e três centavos	R$	200,76	duzentos reais e setenta e seis centavos
530	BROCACIRÚRGICAN 702	UND	12	R$	17,99	dezessete reais e noventa e nove centavos	R$	215,88	duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos
531	CANETA DE ALTA ROTACAO ZIOT	UND	5	R$	1.132,94	mil cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos	R$	5.664,70	cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos
532	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 CABO OCO 8MM	UND	12	R$	44,01	quarenta e quatro reais e um centavo	R$	528,12	quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos
533	ESCOVA COMCLORHEXI DINA 2%	UND	1000	R$	5,37	cinco reais e trinta e sete centavos	R$	5.370,00	cinco mil, trezentos e setenta reais
534	ESPÁTULAOI PARAINS SILICATO	UND	100	R$	13,18	treze reais e dezoito centavos	R$	1.318,00	mil trezentos e dezoito reais
535	FORCEPS ADULTO N 69	UND	20	R$	181,57	cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos	R$	3.631,40	três mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos
536	KIT DE BROCAS PARAACABAMENTO DENTAL	KIT	6	R$	106,71	cento e seis reais e setenta e um centavos	R$	640,26	seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos
537	PASTA DÁGUA I00GR FRASCO	FRC	100	R$	10,98	dez reais e noventa e oito centavos	R$	1.098,00	mil e noventa e oito reais
538	PÍNÇAALLIS 15CM	UND	20	R$	40,12	quarenta reais e doze centavos	R$	802,40	oitocentos e dois reais e quarenta centavos
539	PÍNÇA DISSECCAO ANATÔMICA 14 CM	UND	15	R$	13,25	treze reais e vinte e cinco centavos	R$	198,75	cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos
540	PÍNÇA KELLY CURVA 14CM	UND	15	R$	32,17	trinta e dois reais e dezessete centavos	R$	482,55	quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos
541	PÍNÇA KELLY RETA 14CM	UND	15	R$	31,01	trinta e um reais e um centavo	R$	465,15	quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos
542	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	15	R$	50,40	cinquenta reais e quarenta centavos	R$	756,00	setecentos e cinquenta e seis reais
543	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 17CM	UND	15	R$	66,80	sessenta e seis reais e oitenta centavos	R$	1.002,00	mil e dois reais
544	RESINA LUNA DENTINAA3,5	UND	20	R$	105,55	cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R$	2.111,00	dois mil, cento e onze reais
545	RESINA LUNA2 DENTINA OA3,5	UND	20	R$	146,96	cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos	R$	2.939,20	dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos
546	RESINA LUNA2 UNIVERSAL A2	UND	20	R$	137,54	cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos	R$	2.750,80	dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos
547	RESINA LUNA2 UNIVERSAL OA3	UND	17	R$	189,98	cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos	R$	3.229,66	três mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos
548	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO COM 100 UNIDADES	PCT	125	R$	19,57	dezenove reais e cinquenta e sete centavos	R$	2.446,25	dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos
549	AST/GOT LIQUIFORM REF 109-4/30	KIT	50	R$	137,42	cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos	R$	6.871,00	seis mil, oitocentos e setenta e um reais
550	BETATEST 712T/25	KIT	50	R$	69,41	sessenta e nove reais e quarenta e um centavos	R$	3.470,50	três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos
551	BETATEST HCG	UND	100	R$	77,05	setenta e sete reais e cinco centavos	R$	7.705,00	sete mil, setecentos e cinco reais
552	HCG 100 TIRAS	KIT	100	R$	98,12	noventa e oito reais e doze centavos	R$	9.812,00	nove mil, oitocentos e doze reais
553	LYSE M-30 CFLAZUL	FRC	25	R$	268,06	duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos	R$	6.701,50	seis mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos
554	M-30D D DILUENTE (H) 20LT	GLO	25	R$	241,69	duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos	R$	6.042,25	seis mil e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos
555	PSA MEDTESTE COM /25	KIT	25	R$	420,46	quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos	R$	10.511,50	dez mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos
556	SEROLATEXAEO REF 157-1/2,5	KIT	25	R$	149,38	cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos	R$	3.734,50	três mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos
557	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO	UND	15	R$	528,48	quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos	R$	7.927,20	sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos
558	URIQUEST-PLUS I 150TESTES	KIT	15	R$	106,89	cento e seis reais e oitenta e nove centavos	R$	1.603,35	mil seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos
559	VDRL PRONTO PARA USO 5ML COM CONTROLE 250T	UND	15	R$	78,61	setenta e oito reais e sessenta e um centavos	R$	1.179,15	mil cento e setenta e nove reais e quinze centavos

Declaramos para devidos fins que os produtos são de procedências nacional e atende a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de qualidade, prazos de entrega, assim como, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Declaramos para devidos fins, que todos os produtos serão entregues com validade superior a 12 (doze) meses, exceto os produtos que possuem validade inferior de fábrica, sendo estes entregues com pelo menos 75% de sua validade total.

Local de entrega: A combinar
Prazo de entrega: imediato
Validade da proposta: 30 (trinta dias)
Procedência dos produtos: Nacional
Dados Bancários:
Banco do Brasil
Ag : 4249-8
C/C : 21.050-1

CÍRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 16.703.014/0001-01
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 02 / 2025

Caxias - MA, 07 de fevereiro de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Vimos encaminhar a presente Exposição de Motivos, com fundamento na IN SEGES/ME N. 65/2021. Processo Administrativo nº 481/2025 de 03/02/2025, informando que não foi coletado preço por meio do sistema de preços público (Cesta de preço), por haver no sistema modelos do objeto em pesquisa, muito dissonante no que tange as características presentes no documento de formalização de demanda, desse modo, para dar celeridade ao processo, segue estimativa de preço baseada em empresas especializadas em medicamentos, e que atende os interesses técnicos e de necessidades da secretaria solicitante.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Srº.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL
NESTA

CCL
FLS. 19

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Saúde.

N°Processo: 481/2025
Data: 03/02/2025

Encaminho o Processo Administrativo para as providências cabíveis.

Caxias (MA), 07 de fevereiro de 2025.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

FLS 80

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1 Adesão a Ata de Registro de Preços N° 010/2025, PE: 48/2024 e Ata Nº 011/2025, PE: 48/2025,referente ao Cadastro de Reserva. O processo instituído pelo Município de Caxias, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde. A beneficiária da ata é a empresa **MAIS SAÚDE LTDA**- CNPJ: Nº 10.436.813/0001-82, **FARMA & MED HOSPITALAR** – CNPJ: 24.719.509/001-57 e cujos itens são de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias -Ma.

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de Medicamentos, Insumos Médico-hospitalares e insumos Odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias –MA. Justifica-se considerando que a secretaria de saúde, atende a população em qualquer situação de urgência, emergência e atenção básica, por tanto
necessita de medicamentos diversos e com de uma quantidade significativa, para dar continuidade à tratamentos de saúde ás pessoas enfermas em unidades básicas de saúde e UPA, SAMU e hospitais de alta e média complexidade.

3. Da Previsão no Plano Anual de Contratações

3.1 Ainda não foi realizado Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6. Levantamento de Mercado

6.1 Os bens objeto da futura aquisição estão dentro da padronização seguida pelos órgãos de controle, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho

Edital de Licitação por meio de especificações usuais de mercado. Por oportuno, os bens a serem adquiridos encontram-se classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei n°. 14.133/2021.

6.2 Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
6.3 O valor base levantado pelo demandante da solicitação fixou preços no DFD anexado no processo a fim de parametrização, e o limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de 50% do quantitativo registrado observado o art. 86 § 4º e ressalvado o disposto no art, 86, § 7º, da Lei 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 De acordo com o objeto, e por ser um bem mutuamente adquirido pelos órgãos públicos, há de se verificar anteriormente à contratação a possibilidade de Adesão a Atas de Registro de Preços já existentes.

7.2 Na situação analisada verificamos que a Administração pública celebrou acordo por meio da Ata de Registro de Preço mencionada no item 1 deste Estudo Técnico Inicial, procedimento licitatório que ocorreu devido às peculiaridades do objeto (sendo classificado atualmente como bens comuns, conforme previsto no art. 6º inciso XIII da Lei n°. 14.133/2021).

7.3 A determinação antecipada da quantidade a ser acordada é estabelecida com base na análise feita pelo requerente por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD em relação às necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Caxias –MA.

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 As quantidades relacionadas a este estudo estão descritas no documento DFD anexo ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,42	R$ 21.000,00
2	ACICLOVIR 50MG 10G BISNAGA	BNG	10.000	R$ 4,37	R$ 43.700,00
3	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$ 0,06	R$ 7.500,00
5	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000	R$ 1,89	R$ 75.600,00
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	FRC	5.000	R$ 6,17	R$ 30.850,00
7	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUME 100ML FRASCO	FRC	10.000	R$ 2,38	R$ 23.800,00
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,64	R$ 48.000,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML FRASCO	FRC	100.000	R$ 1,22	R$ 122.000,00

10	AMBROXOL 15MG/5ML lOOML INFANTIL FRASCO	FRC	4.000	R$ 3,51	R$ 14.040,00
11	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO FRASCO	FRC	4.000	R$ 4,22	R$ 16.880,00
12	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO FRASCO	FRC	4.000	R$ 4,93	R$ 19.720,00
13	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$ 0,06	R$ 1.500,00
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML FRASCO	FRC	1.250	R$ 27,15	R$ 33.937,50
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FRC	1.250	R$ 10,79	R$ 13.487,50
16	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,60	R$ 30.000,00
17	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDOS	CPR	2.000	R$ 1,63	R$ 3.260,00
18	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,83	R$ 41.500,00
19	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,08	R$ 4.000,00
20	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,08	R$ 6.000,00
21	ATENOLOL lOOMG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$ 0,31	R$ 46.500,00
22	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$ 0,07	R$ 10.500,00
23	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$ 0,10	R$ 12.500,00
24	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$ 1,31	R$ 32.750,00
25	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML 15ML FRASCO	FRC	2.500	R$ 9,38	R$ 23.450,00
26	BACLOFENO l0MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$ 0,37	R$ 9.250,00
27	BECLOMETASONA 200MCG	FRC	1.000	R$ 95,25	R$ 95.250,00
28	BETAMETASONA 0,25 MG + 2 MG DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,57	R$ 57.000,00
29	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML FRASCO	FRC	5.000	R$ 2,62	R$ 13.100,00
30	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML FRASCO	FRS	2.500	R$ 3,30	R$ 8.250,00
32	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000	R$ 0,05	R$ 15.000,00
33	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDOS	CPR	12.500	R$ 1,50	R$ 18.750,00
34	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,12	R$ 3.600,00
35	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$ 0,17	R$ 4.250,00
36	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
37	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,14	R$ 4.200,00
38	CEFALEXINA 250 MG/5 ML 60ML FRASCO	FRC	5.000	R$ 8,14	R$ 40.700,00
39	CEFALEXINA500 MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,66	R$ 33.000,00
40	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 100ML FRASCO	FRC	5.000	R$ 14,00	R$ 70.000,00
41	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,38	R$ 19.000,00

FLS 834

42	CETOCONAZOL 20MG 30G BISNAGA	BNG	2.500	R$ 4,14	R$ 10.350,00
43	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO	FRC	400	R$ 47,26	R$ 18.904,00
44	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000	R$ 1,28	R$ 51.200,00
45	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000	R$ 0,52	R$ 20.800,00
46	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,40	R$ 12.000,00
47	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000	R$ 0,40	R$ 16.000,00
48	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,38	R$ 19.000,00
49	CLENIL BECLOMETASONA 400MCG/ML	FRC	1.500	R$ 8,43	R$ 12.645,00
50	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
51	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$ 0,05	R$ 1.250,00
52	DEXAMETASONA lOGR BISNAGA	BNG	3.000	R$ 2,77	R$ 8.310,00
53	DEXAMETASONA COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,62	R$ 31.000,00
54	DEXCLORFENIRAMINA + BETA 2MG + 0,25MG 120ML	FRC	2.000	R$ 10,59	R$ 21.180,00
55	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG lOOML	FRC	2.500	R$ 3,08	R$ 7.700,00
56	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$ 1,10	R$ 16.500,00
57	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,26	R$ 13.000,00
58	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML FRASCO	FRC	10.000	R$ 1,49	R$ 14.900,00
59	DIPIRONA SODICA FRASCO	FRC	5.000	R$ 2,97	R$ 14.850,00
60	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
61	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,06	R$ 6.000,00
62	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$ 0,05	R$ 10.000,00
63	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOS	CPR	225.000	R$ 0,07	R$ 15.750,00
64	ESOMEPRAZOL COMPRIMIDOS	CPR	10.000	R$ 3,06	R$ 30.600,00
65	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$ 0,27	R$ 4.050,00
66	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,48	R$ 14.400,00
67	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000	R$ 6,81	R$ 34.050,00
68	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIBÁSICO 130ML FRASCO	FRC	1.000	R$ 11,43	R$ 11.430,00
69	FUROSEMIDA40MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$ 0,09	R$ 18.000,00
70	GALVUS MET 50MG/500MG COMPRIMIDOS	CPR	2.000	R$ 3,05	R$ 6.100,00
71	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$ 0,05	R$ 10.000,00
72	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,56	R$ 42.000,00
73	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000	R$ 0,04	R$ 12.000,00
74	HIDROCORTISONA BISNAGA	BNG	1.000	R$ 15,38	R$ 15.380,00
75	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% HORTELÃ 100ML FRASCO	FRC	1.000	R$ 3,49	R$ 3.490,00
76	HOLMES H 40/25MG COMPRIMIDOS	CPR	500	R$ 1,64	R$ 820,00

77	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	225	R$ 31,21	R$ 7.022,25
78	IBUPROFENO 50MG 30ML FRASCO	FRC	5.000	R$ 4,25	R$ 21.250,00
79	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$ 0,31	R$ 775,00
80	ISORDIL SUBLINGUA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
81	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$ 1,21	R$ 3.025,00
82	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,77	R$ 23.100,00
83	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G BISNAGA	BNG	500	R$ 23,95	R$ 11.975,00
84	LIDOCAINA 2% 30G BISNAGA	BNG	1.500	R$ 5,54	R$ 8.310,00
85	LIDOCAINA POMADA 50MG/G 25G	BNG	500	R$ 9,70	R$ 4.850,00
86	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
87	LORATADINA lMG/ML lOOML FRASCO	FRC	1.500	R$ 3,73	R$ 5.595,00
88	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$ 0,60	R$ 9.000,00
89	LOSARTANA POTÁSSICA lOOMG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,35	R$ 26.250,00
90	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000	R$ 0,10	R$ 25.000,00
91	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000	R$ 0,04	R$ 10.000,00
92	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRASCO	FRC	3.000	R$ 2,53	R$ 7.590,00
93	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000	R$ 0,16	R$ 3.200,00
94	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,22	R$ 16.500,00
95	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$ 0,15	R$ 22.500,00
96	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,53	R$ 26.500,00
97	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$ 1,02	R$ 25.500,00
98	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRASCO	FR	5.000	R$ 2,04	R$ 10.200,00
99	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G	BNG	2.500	R$ 11,01	R$ 27.525,00
100	METRONIDAZOL lOOMG 50G BISNAGA	BNG	2.500	R$ 7,63	R$ 19.075,00
101	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,23	R$ 23.000,00
102	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,26	R$ 13.000,00
103	METRONIDAZOL PEDIATRICO 40MG 100ML FRASCO	FRC	3.000	R$ 3,78	R$ 11.340,00
104	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G 50G BISNAGA	BNG	1.500	R$ 8,72	R$ 13.080,00
105	MICONAZOL 2% 28G DERMATOLOGICO BISNAGA	BNG	1.500	R$ 4,22	R$ 6.330,00
106	MICONAZOL 20MG/G 80G+14 APL	BNG	750	R$ 11,66	R$ 8.745,00
107	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,96	R$ 48.000,00

CCL FLS 85

108	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BISNAGA	BNG	3.000	R$ 2,56	R$ 7.680,00
109	NESINA 25 MG COMPRIMIDOS	CPR	1.500	R$ 5,92	R$ 8.880,00
110	NESINA PIO 25+30MG	CPR	3.000	R$ 4,54	R$ 13.620,00
111	NIFEDIPINO l0MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,44	R$ 13.200,00
112	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,21	R$ 10.500,00
113	NIMEGON MET 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	3.000	R$ 5,53	R$ 16.590,00
114	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$ 0,17	R$ 34.000,00
115	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FRASCO	FRC	10.000	R$ 1,59	R$ 15.900,00
116	NISTATINA25000UI 60G BISNAGA	BNG	2.500	R$ 12,57	R$ 31.425,00
117	NISTATINA50ML 100.000UI FRASCO	FRC	2.500	R$ 12,16	R$ 30.400,00
118	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML FRASCO	FRC	500	R$ 4,96	R$ 2.480,00
119	ÓLEO DE GIRASSOL lO0ML	FR	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
120	ÓLEO MINERAL lO0ML FRASCO	FRC	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
121	OLMESARTANA+HCT 20/12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	500	R$ 1,21	R$ 605,00
122	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$ 0,08	R$ 16.000,00
123	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,25	R$ 25.000,00
124	PARACETAMOL 200MG 15ML FRASCO	FRC	5.000	R$ 1,74	R$ 8.700,00
125	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,13	R$ 13.000,00
126	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$ 0,14	R$ 21.000,00
127	PHOSFOENEMA130MLFRASCO	FRC	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
128	PREDNISONA 20MG COMPRIMI DOS	CPR	75.000	R$ 0,22	R$ 16.500,00
129	PREDNISONA5MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$ 0,08	R$ 10.000,00
130	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$ 0,17	R$ 21.250,00
131	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000	R$ 0,06	R$ 18.000,00
132	REVANGE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$ 6,29	R$ 15.725,00
133	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000	R$ 0,35	R$ 7.000,00
134	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000	R$ 1,20	R$ 24.000,00
135	SEMAGLUTIDA (RYBELSUS) 3MG COMPRIMIDOS	CPR	500	R$ 25,10	R$ 12.550,00
136	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$ 0,20	R$ 30.000,00
137	SIMETICONA 75MG lOML FRASCO	FRC	10.000	R$ 1,97	R$ 19.700,00
138	SIMETICONA 75MG 15ML FRASCO	FRC	9.000	R$ 2,18	R$ 19.620,00
139	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$ 0,12	R$ 15.000,00
140	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,33	R$ 24.750,00
141	SORO P/ REIDRATACAO ORAL 27,9G SACHE	SACH	2.500	R$ 4,53	R$ 11.325,00

CGL FLS 26

142	SULFADIAZINA DE PRATA lOMG/G 50GR BISNAGA	BNG	500	R$ 9,29	R$ 4.645,00
143	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPIA 400MG /80MG COMPRIMIDOS	FRC	2.000	R$ 4,82	R$ 9.640,00
144	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,25	R$ 18.750,00
145	SULFATO FERROSO 125MG 30ML FRASCO	FRC	7.500	R$ 1,77	R$ 13.275,00
146	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$ 0,03	R$ 6.000,00
147	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	4.000	R$ 1,59	R$ 6.360,00
148	TRAMADOL lOOMG COMPRIMIDOS	CPR	5.000	R$ 5,34	R$ 26.700,00
149	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDOS	CPR	7.500	R$ 1,29	R$ 9.675,00
150	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS	CPR	10.000	R$ 2,29	R$ 22.900,00
151	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	FRC	15.000	R$ 3,74	R$ 56.100,00
152	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
153	XIGDUO XR 10MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	1.500	R$ 10,20	R$ 15.300,00
154	XIGDUO XR 5MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$ 4,87	R$ 12.175,00
155	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMPOLA	AMP	2.500	R$ 6,06	R$ 15.150,00
156	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML 1ML 100 AMPOLAS	AMP	5.000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
157	ÁGUA PARA INJECAO 10ML IV AMPOLA	AMP	15.000	R$ 11,88	R$ 178.200,00
158	ÁGUA PARA INJECAO 500ML IV	AMP	5.000	R$ 8,35	R$ 41.750,00
159	AMINOFILINA 240MG lOML IV AMPOLA	AMP	5.000	R$ 3,97	R$ 19.850,00
160	AMPOLAICILINA SÓDICA 1G IM/IV (G) AMPOLA	AMP	5.000	R$ 4,87	R$ 24.350,00
161	AMPOLAICILINA SÓDICA 500MG AMPOLA	AMP	5.000	R$ 4,60	R$ 23.000,00
162	ARIPIPRAZOL lOMG CPR	CPR	1.000	R$ 15,96	R$ 15.960,00
163	ATROPINA 0,25MG/1ML IV/IM AMPOLA	AMP	3.000	R$ 1,18	R$ 3.540,00
164	BROMOPRIDA lOMG/ML 2ML AMPOLA	AMP	3.000	R$ 1,81	R$ 5.430,00
165	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMPOLA	AMP	2.500	R$ 4,11	R$ 10.275,00
166	CEFALOTI NA lG AMPOLA	AMP	2.500	R$ 4,00	R$ 10.000,00
167	CEFEPIMA lG IM/IV	AMP	1.000	R$ 14,48	R$ 14.480,00
168	CEFTRIAXONA lG IV AMPOLA	AMP	4.000	R$ 5,94	R$ 23.760,00
169	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMPOLA	AMP	2.500	R$ 1,40	R$ 3.500,00
170	CIMETIDINA 150/ML 2ML AMPOLA IV/IM	AMP	2.000	R$ 1,68	R$ 3.360,00
171	CIMETIDINA 300MG 2ML AMPOLA	AMP	2.000	R$ 1,84	R$ 3.680,00

CCL FLS 87 A

172	CIPROFLOXACINO INJ 200MG lOOML BLS	BLS	1.000	R$ 10,32	R$ 10.320,00
173	CLINDAMICINA 600MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	2.000	R$ 4,32	R$ 8.640,00
174	CLORETO DE SÓDIO 0,9% lOML BLS	BLS	4.000	R$ 0,55	R$ 2.200,00
175	CLORETO DE SÓDIO 10% l0ML BLS	BLS	4.000	R$ 0,94	R$ 3.760,00
176	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG lOMLAMPOLA	AMP	1.500	R$ 6,79	R$ 10.185,00
177	CLORIDRATO DE ETILEFRINA lOMG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$ 2,28	R$ 11.400,00
178	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	10.000	R$ 0,61	R$ 6.100,00
179	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMPOLA	AMP	7.500	R$ 1,57	R$ 11.775,00
180	DIAZEPAM lOMG 2ML (B1) AMPOLA	AMP	5.000	R$ 1,15	R$ 5.750,00
181	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM AMPOLA	AMP	5.000	R$ 1,36	R$ 6.800,00
182	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$ 1,27	R$ 6.350,00
183	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	10.000	R$ 1,17	R$ 11.700,00
184	DOPAMINA 50MG 10ML iv AMPOLA	AMP	2.500	R$ 3,31	R$ 8.275,00
185	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML AMPOLA	AMP	1.000	R$ 14,77	R$ 14.770,00
186	EPINEFRINA lGR lMLAMPOLA	AMP	2.500	R$ 1,22	R$ 3.050,00
187	ESCETAMINA AMPOLA	AMP	400	R$ 13,91	R$ 5.564,00
188	FENTANILA 50MG/ML 10ML AMPOLA	AMP	500	R$ 9,52	R$ 4.760,00
189	FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
190	FUROSEMIDA AMPOLA	AMP	2.500	R$ 1,58	R$ 3.950,00
191	GENTAMICINA AMPOLA	AMP	3.000	R$ 2,10	R$ 6.300,00
192	GENTAMICINA AMPOLA	AMP	2.000	R$ 2,11	R$ 4.220,00
193	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$ 1,42	R$ 7.100,00
194	GENTAMICINA INJ 40MG lML IV/IM AMPOLA	AMP	2.000	R$ 1,45	R$ 2.900,00
195	GLICOSE 25% lOML IV AMPOLA	AMP	4.000	R$ 0,66	R$ 2.640,00
196	GLICOSE 50% lOML IV AMPOLA	AMP	4.000	R$ 1,19	R$ 4.760,00
197	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMPOLA	AMP	500	R$ 6,98	R$ 3.490,00
198	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	AMP	2.500	R$ 2,96	R$ 7.400,00
199	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	AMP	2.000	R$ 6,60	R$ 13.200,00
200	HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML AMPOLA	AMP	750	R$ 12,26	R$ 9.195,00
201	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML+ 500MG 5ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$ 2,65	R$ 13.250,00
202	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	3.000	R$ 1,62	R$ 4.860,00
203	1MUNOGLOBULINA ANTI RH D 300MCG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	15	R$ 346,90	R$ 5.203,50
204	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML AMPOLA	AMP	100	R$ 26,99	R$ 2.699,00

205	LIDOCAINA 2% 20ML SN IV AMPOLA	AMP	750	R$ 5,73	R$ 4.297,50
206	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMPOLA	AMP	2.000	R$ 1,27	R$ 2.540,00
207	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	AMP	2.000	R$ 0,91	R$ 1.820,00
208	METRONIDAZOL 5MG/ML SORO 100ML	FR	500	R$ 3,98	R$ 1.990,00
209	MIDAZOLAM AMPOLA	AMP	500	R$ 4,03	R$ 2.015,00
210	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMPOLA (A1)	AMP	500	R$ 4,38	R$ 2.190,00
211	MORFINA 10MG/ML 1ML (A1) IV/IM AMPOLA	AMP	1.000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
212	NORIPURUM IV 5ML AMPOLA	AMP	325	R$ 14,30	R$ 4.647,50
213	OCITOCINA 5UI/ML 1ML AMPOLA	AMP	3.000	R$ 4,32	R$ 12.960,00
214	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	AMP	1.750	R$ 7,37	R$ 12.897,50
215	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	2.500	R$ 1,75	R$ 4.375,00
216	ONDANSETRONA 2MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	2.500	R$ 1,71	R$ 4.275,00
217	ONDANSETRONA4MG2MLAMPOLA	AMP	600	R$ 2,17	R$ 1.302,00
218	OXACILINA 500MG 10ML AMPOLA	AMP	2.500	R$ 3,30	R$ 8.250,00
219	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM AMPOLA	AMP	2.250	R$ 7,29	R$ 16.402,50
220	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMPOLA	AMP	1.250	R$ 9,33	R$ 11.662,50
221	PETIDINA 50MG 2ML AMPOLA	AMP	200	R$ 12,40	R$ 2.480,00
222	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM AMPOLA	AMP	2.500	R$ 2,77	R$ 6.925,00
223	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	BLS	1.000	R$ 8,92	R$ 8.920,00
224	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BLS	BLS	10.000	R$ 4,53	R$ 45.300,00
225	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BLS	BLS	10.000	R$ 4,77	R$ 47.700,00
226	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BLS	BLS	12.500	R$ 7,29	R$ 91.125,00
227	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML BLS	BLS	12.500	R$ 6,70	R$ 83.750,00
228	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	BLS	7.500	R$ 7,92	R$ 59.400,00
229	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BLS	10.000	R$ 9,75	R$ 97.500,00
230	SORO RINGER e/LACTADO 500ML BLS	BLS	7.500	R$ 13,33	R$ 99.975,00
231	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMPOLA	AMP	1.000	R$ 8,26	R$ 8.260,00
232	TENOXICAM 20 MG S/DILENTE 2 ML EV/IM AMPOLA	AMP	1.000	R$ 8,91	R$ 8.910,00
233	TENOXICAM 40 MG+DILUENTE 2ML AMPOLA	AMP	1.250	R$ 14,33	R$ 17.912,50
234	TRAMADOL 50MG/1ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	5.000	R$ 1,74	R$ 8.700,00
235	TRAMADOL 50MG/2ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	2.500	R$ 1,92	R$ 4.800,00
236	VITAMINA K 10MG/ML 1ML AMPOLA IM/SC	AMP	500	R$ 2,12	R$ 1.060,00
237	ÁCIDO VALPROICO 500MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$ 0,71	R$ 14.200,00

238	ÁCIDO VALPROICO 250MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,48	R$ 12.000,00
239	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$ 0,33	R$ 16.500,00
240	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$ 0,11	R$ 5.500,00
241	ALPRAZOLAM 1MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$ 0,10	R$ 5.000,00
242	ALPRAZOLAM 2MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100.000	R$ 0,15	R$ 15.000,00
243	AMITRIPITILINA 75MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	25.000	R$ 0,20	R$ 5.000,00
244	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	50.000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
245	BROMAZEPAM 3MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,14	R$ 3.500,00
246	BROMAZEPAM 6MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,23	R$ 5.750,00
247	BUPROPIONA 150MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$ 0,48	R$ 9.600,00
248	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$ 0,25	R$ 7.500,00
249	CARBAMAZEPINA 20MG lOOML (Cl) FRC	FRC	500	R$ 5,87	R$ 2.935,00
250	CARBONATO DE LITIO 300MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,27	R$ 2.700,00
251	CLOMIPRAMINA 25MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 1,50	R$ 15.000,00
252	CLONAZEPAM 2 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	125.000	R$ 0,11	R$ 13.750,00
253	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	FRC	1.000	R$ 1,78	R$ 1.780,00
254	CLORPROMAZINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,41	R$ 10.250,00
255	CLORPROMAZI NA 25MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,40	R$ 10.000,00
256	CLOZAPINA lOOMG COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$ 7,66	R$ 19.150,00
257	DEPAKE 50MG 100ML FRC	FRC	500	R$ 8,22	R$ 4.110,00
258	DESVENLAFAXINA lOOMG COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$ 1,99	R$ 9.950,00
259	DIAZEPAM lOMG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100.000	R$ 0,04	R$ 4.000,00
260	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (B1)	CPR	100.000	R$ 0,05	R$ 5.000,00
261	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML AMPOLA	AMP	7.500	R$ 1,19	R$ 8.925,00
262	DULOXETINA 30MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$ 1,74	R$ 4.350,00
263	ESCITALOPRAM lOMG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	10.000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
264	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,37	R$ 3.700,00
265	FENITOINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,16	R$ 1.600,00
266	FENITOINA 50MG/5ML (Cl) AMPOLA	AMP	1.500	R$ 2,66	R$ 3.990,00
267	FENOBARBITAL lOOMG COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,30	R$ 7.500,00
268	FENOBARBITAL lOOMG IM/IV (Bl)AMPOLA	CPR	30.000	R$ 3,41	R$ 102.300,00
269	FENOBARBITAL 200MG (B1) AMPOLA	AMP	1.000	R$ 4,18	R$ 4.180,00
270	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	FRC	1.000	R$ 4,35	R$ 4.350,00

271	FLUMAZENIL 0,lMG/ML 5ML (Cl) IV AMPOLA	AMP	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
272	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	25.000	R$ 5,10	R$ 127.500,00
273	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,48	R$ 4.800,00
274	HALOPERIDOL (Cl) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,34	R$ 8.500,00
275	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CPR	40.000	R$ 0,30	R$ 12.000,00
276	HALOPERIDOL 5MG/1ML lML (Cl) IM AMPOLA	AMP	3.000	R$ 2,17	R$ 6.510,00
277	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML (C1) AMPOLA	AMP	2.000	R$ 7,99	R$ 15.980,00
278	LAMOTRIGINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$ 0,32	R$ 1.600,00
279	LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	FRC	100	R$ 14,48	R$ 1.448,00
280	METILFENIDATO lOMG COMPRIMIDO	CPR	7.500	R$ 0,77	R$ 5.775,00
281	MISOPROSTOL 200MCG (C1) COMPRIMIDO	CPR	500	R$ 67,08	R$ 33.540,00
282	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	R$ 3,02	R$ 12.080,00
283	OLANZAPINA lOMG COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$ 0,99	R$ 2.475,00
284	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMI DO	CPR	5.000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
285	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	CPR	7.500	R$ 0,39	R$ 2.925,00
286	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	R$ 2,28	R$ 4.560,00
287	OXCARBAZEPINA 60MG 100ML (Cl) FRC	FRC	500	R$ 49,82	R$ 24.910,00
288	PAROXETINA lOMG COMPRIMIDO	CPR	15.000	R$ 0,87	R$ 13.050,00
289	PAROXETINA 20MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,15	R$ 3.750,00
290	PREGABALINA 75MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	15.000	R$ 0,46	R$ 6.900,00
291	QUETIAPINA 100MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,52	R$ 5.200,00
292	QUETIAPINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$ 0,19	R$ 5.700,00
293	RISPERIDONA lMG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$ 0,12	R$ 6.000,00
294	RISPERIDONA lMG 30ML (Cl) FRC	FRC	1.000	R$ 8,70	R$ 8.700,00
295	RISPERIDONA 2MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$ 0,17	R$ 5.100,00
296	RISPERIDONA 3MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,28	R$ 7.000,00
297	SERTRALINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,38	R$ 3.800,00
298	SERTRALINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$ 1,49	R$ 7.450,00
299	SERTRALINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	6.000	R$ 0,15	R$ 900,00
300	TOPIRAMATO 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$ 0,30	R$ 900,00
301	TOPIRAMATO 25MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$ 0,27	R$ 675,00
302	TOPIRAMATO 50MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$ 0,27	R$ 5.400,00
303	TRAZODONA 50MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$ 0,66	R$ 1.650,00

304	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100MLFRC	FRC	2.000	R$ 6,74	R$ 13.480,00
305	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$ 1,33	R$ 3.990,00
306	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	R$ 0,78	R$ 3.120,00
307	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (CI)	CPR	4.000	R$ 0,63	R$ 2.520,00
308	ZOLPIDEM 10MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	15.000	R$ 0,33	R$ 4.950,00
309	ZOLPIDEM 5MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$ 0,56	R$ 2.800,00
310	ABSORVENTE HOSPITALAR PACOTE COM 20 UNIDADE	PCT	500	R$ 15,21	R$ 7.605,00
311	ÁGUA DESTILADA 5000ML	GLO	500	R$ 15,45	R$ 7.725,00
312	ÁGUA DESTILADA 1 LT	LT	500	R$ 5,91	R$ 2.955,00
313	AGULHA DE RAQUI ANESTESIA ESPINHAL 25G	UND	1.500	R$ 3,69	R$ 5.535,00
314	AGULHA DE RAQUI PONTA DE LAPIS 22G	UND	1.500	R$ 3,15	R$ 4.725,00
315	AGULHA DEC 30X8 COM DISPOSITIVO DE SERGURANCA	UND	5.000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
316	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	25.000	R$ 0,11	R$ 2.750,00
317	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	UND	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00
318	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7	UND	25.000	R$ 0,17	R$ 4.250,00
319	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7	UND	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00
320	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8	UND	25.000	R$ 0,11	R$ 2.750,00
321	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,6	UND	30.000	R$ 0,11	R$ 3.300,00
322	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL40X12	UND	30.000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
323	ALCOOL 70% 1000ML	LT	1.500	R$ 6,90	R$ 10.350,00
324	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	FRC	500	R$ 7,75	R$ 3.875,00
325	ALCOOL GEL 960G 1000ML 70%	FR	500	R$ 7,51	R$ 3.755,00
326	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT	LT	500	R$ 28,43	R$ 14.215,00
327	ALGODÃO HIDROFILO 500G	RLO	1.500	R$ 15,22	R$ 22.830,00
328	ALGODÃO POLIESTER 2-0 15X45CM SEM AGULHA	UND	4.000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
329	ALGODÃO ROLETE PACOTE 100 UNIDADE	PCT	1.500	R$ 5,57	R$ 8.355,00
330	ALMOTOLIA BICO TRANSPARENTE250ML	UND	1.000	R$ 16,83	R$ 16.830,00
331	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML	UND	1.000	R$ 7,42	R$ 7.420,00
332	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	UND	50	R$ 90,31	R$ 4.515,50
333	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRACO	UND	50	R$ 148,08	R$ 7.404,00

334	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	UND	100	R$ 82,17	R$ 8.217,00
335	APARELHO PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	25	R$ 67,05	R$ 1.676,25
336	APARELHO PRESSÃO ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO	UND	25	R$ 83,38	R$ 2.084,50
337	ATADURA CREPE 10CM 1,2/3,0MT 09F	DZA	1.000	R$ 5,19	R$ 5.190,00
338	ATADURA CREPE 12CM 1,2/3,0MT	DZA	1.000	R$ 6,31	R$ 6.310,00
339	ATADURA CREPE 20 X 1,80 13 FIOS	DZA	1.000	R$ 9,30	R$ 9.300,00
340	ATADURA CREPE 20CM 1,2/3,0MT 9F	DZA	1.500	R$ 10,40	R$ 15.600,00
341	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	UND	2.000	R$ 3,60	R$ 7.200,00
342	ATADURA GESSADA 20CMX3,0M	UND	1.000	R$ 7,25	R$ 7.250,00
343	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M	UND	1.000	R$ 9,98	R$ 9.980,00
344	AVENTAL CAPOTE 1,40 LARGURA X 1,00 DE ALTURA GR 40 BRANCO M	UND	1.500	R$ 6,14	R$ 9.210,00
345	AVENTAL CAPOTE 1,40 X 1,00 30GR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1.000	R$ 22,48	R$ 22.480,00
346	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19-64MM	UND	300	R$ 39,27	R$ 11.781,00
347	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	UND	500	R$ 0,91	R$ 455,00
348	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	UND	300	R$ 1,56	R$ 468,00
349	CABO BISTURI N 4	UND	250	R$ 8,08	R$ 2.020,00
350	CATETER INTRAVENOSO 20G	UND	10.000	R$ 0,70	R$ 7.000,00
351	CATETER INTRAVENOSO 22G	UND	10.000	R$ 0,80	R$ 8.000,00
352	CATETER INTRAVENOSO NR 18G	UND	10.000	R$ 0,66	R$ 6.600,00
353	CATETER INTRAVENOSO NR 24G	UND	15.000	R$ 0,73	R$ 10.950,00
354	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTÁVEL	UND	325	R$ 1,20	R$ 390,00
355	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL DESCARTÁVEL	UND	1.000	R$ 1,61	R$ 1.610,00
356	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	UND	2.000	R$ 5,51	R$ 11.020,00
357	CATGUT CROMADO O COM AG 4,0CM	UND	1.000	R$ 3,31	R$ 3.310,00
358	CATGUT CROMADO O COM AG 3,0CM	UND	1.250	R$ 4,72	R$ 5.900,00
359	CATGUT CROMADO 1 COM AG 3,0CM	UND	1.250	R$ 3,81	R$ 4.762,50
360	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3,5CM	UND	1.250	R$ 3,98	R$ 4.975,00
361	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3.0CM	UND	750	R$ 7,47	R$ 5.602,50
362	CATGUT SIMPLES 1 COM AG 4,0CM	UND	1.250	R$ 5,33	R$ 6.662,50
363	CATGUT SIMPLES 2 COM AG 3,0CM	UND	1.250	R$ 4,43	R$ 5.537,50
364	CATGUT SIMPLES 3 COM AG 3,0CM	UND	750	R$ 4,74	R$ 3.555,00
365	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AG.3 MR	UND	1.250	R$ 4,68	R$ 5.850,00
366	CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICA 1000ML LT	LT	1.000	R$ 6,88	R$ 6.880,00
367	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML LT	LT	1.500	R$ 18,98	R$ 28.470,00

368	COLAR CERVICAL P	UND	150	R$ 18,68	R$ 2.802,00
369	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	1.103	R$ 2,75	R$ 3.033,25
370	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 13 LT	UND	500	R$ 5,02	R$ 2.510,00
371	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 20 LT	UND	1.000	R$ 9,10	R$ 9.100,00
372	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 7 LT	UND	500	R$ 5,20	R$ 2.600,00
373	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 80ML	UND	7.500	R$ 0,91	R$ 6.825,00
374	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM	PCT	3.500	R$ 0,58	R$ 2.030,00
375	COMPRESSA GAZE EM ROLO 11F 91X91CM QUEIJO 380G	RLO	500	R$ 30,57	R$ 15.285,00
376	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09FIOS - 280G	PCT	500	R$ 28,30	R$ 14.150,00
377	DISPOSITIVO 2 VIAS COM CLAMP	UND	5.000	R$ 0,87	R$ 4.350,00
378	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	UND	2.000	R$ 0,39	R$ 780,00
379	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	UND	5.000	R$ 0,42	R$ 2.100,00
380	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETÁVEL LATERAL	UND	10.000	R$ 0,77	R$ 7.700,00
381	EQUIPO MACROGOTAS PLUS COM ABA DE PROTEÇÃO	UND	5.000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
382	EQUIPO MICRO COM BURETA	UND	2.500	R$ 0,96	R$ 2.400,00
383	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ LATERAL	UND	2.500	R$ 1,22	R$ 3.050,00
384	EQUIPO MICRO GOTAS L6 COM INJ LATERAL	UND	2.500	R$ 0,90	R$ 2.250,00
385	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO COM FILTRO	UND	500	R$ 4,03	R$ 2.015,00
386	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UND	1.500	R$ 0,90	R$ 1.350,00
387	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADT SEM EST PRETO	UND	25	R$ 65,50	R$ 1.637,50
388	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	RLO	1.500	R$ 11,13	R$ 16.695,00
389	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	500	R$ 13,20	R$ 6.600,00
390	ESTETOSCÓPIO HN DUPLO PRETO	UND	10	R$ 33,54	R$ 335,40
391	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UND	10	R$ 14,18	R$ 141,80
392	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP	UND	1.000	R$ 3,92	R$ 3.920,00
393	FILME E-SPEED ADULTO	UND	100	R$ 2,99	R$ 299,00
394	FIO ALGODÃO AZUL 0 AG 3.5CM	UND	1.000	R$ 2,67	R$ 2.670,00
395	FIO ALGODÃO AZUL 0 COM AG 4,0CM	UND	1.000	R$ 2,69	R$ 2.690,00
396	FITAAUTOCLAVE 19MMX30M	RLO	500	R$ 4,55	R$ 2.275,00
397	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX4,5M	RLO	1.000	R$ 4,37	R$ 4.370,00
398	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	RLO	500	R$ 7,86	R$ 3.930,00

399	FIXADOR CELULAR 100ML	UND	500	R$ 9,27	R$ 4.635,00
400	FORMOL 10% 1000ML	LT	200	R$ 22,16	R$ 4.432,00
401	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	LT	200	R$ 26,34	R$ 5.268,00
402	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500	R$ 16,14	R$ 8.070,00
403	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500	R$ 6,82	R$ 3.410,00
404	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 9 UNIDADE	PCT	500	R$ 9,15	R$ 4.575,00
405	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500	R$ 28,12	R$ 14.060,00
406	FRALDA INFANTIL CLÁSSICA G PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500	R$ 6,58	R$ 3.290,00
407	GARROTE AZUL	UND	750	R$ 6,91	R$ 5.182,50
408	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FRS	500	R$ 7,88	R$ 3.940,00
409	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GLO	500	R$ 27,78	R$ 13.890,00
410	IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO	UND	25	R$ 159,76	R$ 3.994,00
411	INALADOR COMPRESSOR ADT/INF NE-C803BR	UND	15	R$ 247,82	R$ 3.717,30
412	INALADOR COMPRESSOR AIRPLUS MOD HC223	UND	15	R$ 81,07	R$ 1.216,05
413	KIT ESTESIOMETRO COMPLETO	KIT	5	R$ 443,42	R$ 2.217,10
414	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G NÃO ESTERIL	KIT	1.000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
415	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM P NÃO ESTERIL	KIT	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00
416	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM.M NÃO ESTERIL	KIT	1.500	R$ 5,52	R$ 8.280,00
417	LÂMINA ACO INOX LARINGOSCOPIO RETA	UND	5	R$ 222,26	R$ 1.111,30
418	LÂMINA BISTURI N 15	UND	2.000	R$ 0,31	R$ 620,00
419	LÂMINA BISTURI N 23	UND	2.000	R$ 0,38	R$ 760,00
420	LÂMINA BISTURI N 24	UND	2.000	R$ 0,28	R$ 560,00
421	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM	UND	2.000	R$ 0,27	R$ 540,00
422	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO N 4 RETA	UND	20	R$ 106,26	R$ 2.125,20
423	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76MM	UND	1.500	R$ 0,14	R$ 210,00
424	LÂMINULA24X60	UND	3.000	R$ 0,05	R$ 150,00
425	LANCETA DESCARTÁVEL 28G	UND	2.000	R$ 0,09	R$ 180,00
426	LENCOL DESC COM ELÁSTICO 90CM X2M	PCT	1.000	R$ 9,90	R$ 9.900,00
427	LENCOL PAPEL HOSP LUXO SOFT DEC 50CMX50MT	RLO	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00
428	LENCOL TNT DESC. COM ELÁSTICO	PCT	3.000	R$ 0,97	R$ 2.910,00

429	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 7,5	PAR	3.000	R$ 1,66	R$ 4.980,00
430	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 8,0	PAR	3.000	R$ 0,87	R$ 2.610,00
431	LUVA NITRILICA PRETA TAM M SEM PÓ	CX	100	R$ 22,55	R$ 2.255,00
432	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$ 17,04	R$ 4.260,00
433	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM M NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$ 16,85	R$ 4.212,50
434	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM P NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$ 17,13	R$ 4.282,50
435	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM PP NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$ 16,55	R$ 4.137,50
436	MÁSCARA PFF2/KN95	UND	2.500	R$ 1,66	R$ 4.150,00
437	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	1.000	R$ 3,24	R$ 3.240,00
438	MONITOR DE GLICOSE	UND	50	R$ 52,78	R$ 2.639,00
439	NYLON 1-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$ 1,53	R$ 2.295,00
440	NYLON 2-0 COM AG 2,0CM	UND	1.500	R$ 1,01	R$ 1.515,00
441	NYLON 2-0 COM AG 2,5CM	UND	1.500	R$ 1,01	R$ 1.515,00
442	NYLON 2-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$ 1,51	R$ 2.265,00
443	NYLON 3-0 COM AG 2,0CM	UND	1.500	R$ 1,23	R$ 1.845,00
444	NYLON 3-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$ 1,44	R$ 2.160,00
445	NYLON 3-0 COM AG 4,0CM	UND	1.500	R$ 1,35	R$ 2.025,00
446	NYLON 4-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
447	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	UND	25	R$ 63,32	R$ 1.583,00
448	PAPEL CARBONO CONTACTO FILME	PCT	200	R$ 7,41	R$ 1.482,00
449	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	RLO	50	R$ 47,56	R$ 2.378,00
450	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	RLO	50	R$ 63,21	R$ 3.160,50
451	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	RLO	50	R$ 72,65	R$ 3.632,50
452	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	RLO	50	R$ 109,97	R$ 5.498,50
453	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	RLO	50	R$ 115,51	R$ 5.775,50
454	PAPEL 50MMX100M	RLO	200	R$ 36,46	R$ 7.292,00
455	PAPEL 80MMX100M	RLO	150	R$ 56,71	R$ 8.506,50
456	PAPELLENCOLHOSP50CMX50M	RLO	500	R$ 8,81	R$ 4.405,00
457	PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50CM	RLO	200	R$ 7,52	R$ 1.504,00
458	PAPEL PARA ECG 215MMX30M	RLO	150	R$ 43,23	R$ 6.484,50
459	PAPEL PARA ECG 80MMX20M	RLO	200	R$ 18,91	R$ 3.782,00
460	PAPEL UPP 110 S 110MMX20M	RLO	50	R$ 79,73	R$ 3.986,50
461	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5CM	UND	50	R$ 28,34	R$ 1.417,00

462	PORTA LÂMINAS CITOLOGIA PARA 3	UND	1.000	R$ 0,60	R$ 600,00
463	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	PCT	1.000	R$ 8,50	R$ 8.500,00
464	PVPI DEGERMANTE 10% lOOOML	LT	200	R$ 51,42	R$ 10.284,00
465	PVPI TÓPICO 1L	LT	150	R$ 46,18	R$ 6.927,00
466	REANIMADOR AMBU MANUAL PEDIÁTRICA	UND	50	R$ 183,82	R$ 9.191,00
467	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML FRC	FRC	100	R$ 30,12	R$ 3.012,00
468	SAPATILHA PROPE COM 100 UNIDADES	PCT	500	R$ 10,32	R$ 5.160,00
469	SCALP DESCARTÁVEL N 19G	UND	10.000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
470	SCALP DESCARTÁVEL N 23G	UND	15.000	R$ 0,35	R$ 5.250,00
471	SCALP DESCARTÁVEL N 27G	UND	15.000	R$ 0,23	R$ 3.450,00
472	SCALP DESCARTÁVEL NR 21G	UND	15.000	R$ 0,29	R$ 4.350,00
473	SCALP DESCARTÁVEL NR 25G	UND	15.000	R$ 0,26	R$ 3.900,00
474	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 13X4,5 LS	UND	20.000	R$ 0,30	R$ 6.000,00
475	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 25X7 LS	UND	25.000	R$ 0,33	R$ 8.250,00
476	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 30X7 LS	UND	20.000	R$ 0,44	R$ 8.800,00
477	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AG LS	UND	25.000	R$ 0,26	R$ 6.500,00
478	SERINGA DESCARTÁVEL AG FIXA 30G 12MM	UND	12.500	R$ 0,71	R$ 8.875,00
479	SERINGA DESCARTÁVEL AGLS	UND	40.000	R$ 0,27	R$ 10.800,00
480	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AG 25X7 LS	UND	20.000	R$ 0,40	R$ 8.000,00
481	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AG.LS	UND	30.000	R$ 0,66	R$ 19.800,00
482	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LL	UND	35.000	R$ 0,32	R$ 11.200,00
483	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LS	UND	35.000	R$ 0,24	R$ 8.400,00
484	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 30X7 LL	UND	20.000	R$ 0,39	R$ 7.800,00
485	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AG LS	UND	50.000	R$ 0,16	R$ 8.000,00
486	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 25X07 LS	UND	40.000	R$ 0,37	R$ 14.800,00
487	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 30X7 LS	UND	30.000	R$ 0,39	R$ 11.700,00
488	SERINGA DESCARTÁVEL5ML SEM AGLS	UND	25.000	R$ 0,36	R$ 9.000,00
489	SERINGA DESCARTÁVEL60ML SEM AG LL	UND	5.000	R$ 1,77	R$ 8.850,00
490	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DESC N 6	UND	5.000	R$ 0,84	R$ 4.200,00
491	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL DESC N 12	UND	5.000	R$ 1,09	R$ 5.450,00
492	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 30CC	UND	2.000	R$ 3,00	R$ 6.000,00

493	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 COM B 5CC	UND	2.000	R$ 2,94	R$ 5.880,00
494	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	3.000	R$ 2,59	R$ 7.770,00
495	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 COM B 30CC	UND	2.000	R$ 1,95	R$ 3.900,00
496	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 FR	UND	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
497	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	1.000	R$ 5,05	R$ 5.050,00
498	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 18 30CC	UND	1.000	R$ 2,85	R$ 2.850,00
499	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 20 COM B 30CC	UND	1.000	R$ 2,34	R$ 2.340,00
500	SONDA URETRAL N 10	UND	1.500	R$ 0,53	R$ 795,00
501	SONDA URETRAL N 12	UND	3.000	R$ 0,41	R$ 1.230,00
502	SONDA URETRAL N 14	UND	3.000	R$ 0,61	R$ 1.830,00
503	SONDA URETRAL N 16	UND	3.000	R$ 0,71	R$ 2.130,00
504	SONDA URETRAL N 18	UND	3.000	R$ 0,71	R$ 2.130,00
505	SONDA URETRAL N 6	UND	3.000	R$ 0,54	R$ 1.620,00
506	SONDA URETRAL N 8	UND	3.000	R$ 0,60	R$ 1.800,00
507	TELA INORGANICA CIRÚRGICA 30X30CM	UND	25	R$ 108,00	R$ 2.700,00
508	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100	R$ 8,97	R$ 897,00
509	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	UND	20	R$ 68,34	R$ 1.366,80
510	TIRAS DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	200	R$ 29,30	R$ 5.860,00
511	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	750	R$ 4,35	R$ 3.262,50
512	TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 4ML	UND	1.500	R$ 1,07	R$ 1.605,00
513	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	2.000	R$ 0,35	R$ 700,00
514	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8,0	UND	1.000	R$ 4,36	R$ 4.360,00
515	TUBO VÁCUO 5 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR VIDRO	UND	125	R$ 102,91	R$ 12.863,75
516	TUBO VÁCUO 4ML TAMPA ROXA EDTAK3	UND	1.600	R$ 0,66	R$ 1.056,00
517	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO ADULTO 250ML	UND	100	R$ 23,45	R$ 2.345,00
518	UMIDIFICADOR DE AR PARA OXIGÊNIO 250ML	KIT	200	R$ 19,29	R$ 3.858,00
519	VASELINA SOLIDA 500G	PTE	50	R$ 70,26	R$ 3.513,00
520	ADESIVO AMBAR 4ML FRASCO	FRC	50	R$ 75,89	R$ 3.794,50
521	AFASTADOR EXPANDEXADULTO	UND	200	R$ 12,41	R$ 2.482,00
522	AFASTADOR MINESSOTA	UND	150	R$ 9,81	R$ 1.471,50
523	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CAIXACOM 100	CX	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
524	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CAIXACOM 100 UNIDADES	CX	150	R$ 17,28	R$ 2.592,00
525	ANESTESICO ARTICAINE 1000.000 4% CAIXACOM 50 UNIDADES	CX	25	R$ 311,26	R$ 7.781,50

526	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COMVASO + EPINEFRINAAMP CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	25	R$ 218,71	R$ 5.467,75
527	ANESTESICO MEPIVACAINA SNASO 3%AMP CAIXACOM 50 UNIDADES	CX	25	R$ 169,42	R$ 4.235,50
528	BROCA CARBIDE CA 112	UND	12	R$ 16,40	R$ 196,80
529	BROCACIRÚRGICAN 702	UND	12	R$ 17,81	R$ 213,72
530	CANETA DE ALTA ROTACAO Zl0T	UND	5	R$ 1.089,36	R$ 5.446,80
531	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 CABO OCO 8MM	UND	12	R$ 42,72	R$ 512,64
532	ESCOVA COMCLORHEXI DINA 2%	UND	1.000	R$ 5,21	R$ 5.210,00
533	ESPÁTULAOl PARAINS SILICATO	UND	100	R$ 12,92	R$ 1.292,00
534	FORCEPS ADULTO N 69	UND	20	R$ 174,58	R$ 3.491,60
535	KIT DE BROCAS PARAACABAMENTO DENTAL	KIT	6	R$ 102,60	R$ 615,60
536	PASTA DÁGUA lO0GR FRASCO	FRC	100	R$ 10,35	R$ 1.035,00
537	PÍNÇAALLIS 15CM	UND	20	R$ 39,33	R$ 786,60
538	PÍNÇA DISSECCAO ANATÔMICA 14 CM	UND	15	R$ 12,61	R$ 189,15
539	PÍNÇA KELLY CURVA 14CM	UND	15	R$ 30,93	R$ 463,95
540	PÍNÇA KELLY RETA 14CM	UND	15	R$ 29,53	R$ 442,95
541	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	15	R$ 49,41	R$ 741,15
542	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 17CM	UND	15	R$ 64,23	R$ 963,45
543	RESINA LUNA DENTINAA3,5	UND	20	R$ 103,48	R$ 2.069,60
544	RESINA LUNA2 DENTINA OA3,5	UND	20	R$ 138,64	R$ 2.772,80
545	RESINA LUNA2 UNIVERSAL A2	UND	20	R$ 134,84	R$ 2.696,80
546	RESINA LUNA2 UNIVERSAL OA3	UND	17	R$ 188,09	R$ 3.197,53
547	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO COM 100 UNIDADES	PCT	125	R$ 18,81	R$ 2.351,25
548	AST/GOT LIQUIFORM REF 109-4/30	KIT	50	R$ 133,41	R$ 6.670,50
549	BETATEST 712T/25	KIT	50	R$ 66,10	R$ 3.305,00
550	BETATEST HCG	UND	100	R$ 73,38	R$ 7.338,00
551	HCG 100 TIRAS	KIT	100	R$ 92,56	R$ 9.256,00
552	LYSE M-30 CFLAZUL	FRC	25	R$ 262,80	R$ 6.570,00
553	M-30D D DILUENTE (H) 20LT	GLO	25	R$ 236,95	R$ 5.923,75
554	PSA MEDTESTE COM /25	KIT	25	R$ 412,21	R$ 10.305,25
555	SEROLATEXAEO REF 157-1/2,5	KIT	25	R$ 140,92	R$ 3.523,00
556	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO	UND	15	R$ 508,15	R$ 7.622,25
557	URIQUEST-PLUS 1 150TESTES	KIT	15	R$ 103,77	R$ 1.556,55
558	VDRL PRONTO PARA USO 5ML COM CONTROLE 250T	UND	15	R$ 76,32	R$ 1.144,80

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 O valor da contratação foi estimativamente levantado em 50% dos quantitativos registrados através da Adesão a Ata de Registro de Preços N° 011/2025, PE: 48/2024 e Ata Nº 013/2025, PE: 48/2025,referente ao Cadastro de Reserva, processo instituído pelo Município de Caxias, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de de Saúde, com base legal no art. 86 § 4º da Lei 14.133/2021, no Valor de **R$ 6.076.855,69 (Seis milhões, setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 se aplica, haja visto todas as condições de aquisição e contratação já estarem disponíveis no processo de Adesão à Ata de Registro de Preços referente a este procedimento em específico.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratação para o ano de 2025.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelos preços registrados na ARP em epígrafe no DFP anexado nos autos do processo. Com a contratação dos serviços constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de: proporcionar condições mínimas e adequadas para o bom funcionamento dos serviços de saúde, com vista a garantir a continuidade dos serviços de saúde.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), importa observar as seguintes providências a serem adotadas para realização de Adesão a Ata de Registro de Preços conforme regulamentação do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

14.2 A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global previstos no decreto, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

14.3 As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

I - Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;

II - Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;

III - Demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;

IV - Autorização expressa do órgão gerenciador;

V - Autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no § 4º do artigo.

14.4 A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

14.5 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

14.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Dessa forma cabe ao órgão gerenciador a verificação da validade da ata de registro de preços, bem como auferir a disponibilidade de liberação de adesão a ARP solicitada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns.

16. Declaração de Viabilidade

16.1 A possibilidade deste ETP é evidenciada pela redução no custo de aquisição devido ao aumento da produção, na eficácia com a redução dos gastos administrativos, ao comprovar a vantagem dos preços registrados por meio de pesquisa de mercado ampla e diversificada.

16.2. Outrossim, ressalta-se que a participação na ata de registro de preços vigente satisfaz plenamente as necessidades apresentadas, os ganhos a serem obtidos são apropriados, os gastos estimados são condizentes e promovem uma economia, os possíveis riscos são controláveis. Com base nas informações do presente ETP, conclui-se que a contratação em questão é tecnicamente VIÁVEL.

17. Justificativa da Viabilidade

17.1 Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos

18. Anexos

18.1 Dotação Orçamentaria
18.2 Portaria fiscal de contrato
18.2 Nomeação do Coordenador Administrativo

FLS. 101

19. Equipe Técnica:

Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Responsável Técnico Administrativo

Djerson Rômulo Sousa dos Santos
Fiscal de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012070/24CPL

Pelo presente instrumento o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário S r . **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Nomeado pela Portaria nº 03, publicado em 01 de Janeiro de 2025,portador da Cédula de Identidade nº 024256442003-2 e do CPF nº 01150573317, residente e domiciliado na Rua Eliete Pereira , S/N , CEP: 65550-000 Centro – São Bernardo-MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa: **MAIS SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82, estabelecida na AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Nº 1738 Bairro: MACAUBA. CEP 64.016-096, TERESINA -PI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.297.364 SSP-PI e do CPF Nº 003.509.463-02, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Uruguai, 2199, Bairro Cidade Nova, CEP: 64.017-590, Teresina-PI, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 048/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
Item 001	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	CIMED	100.000	CPR	R$ 0,42	R$ 42.000,00
Item 002	ACICLOVIR 50MG 10G BISNAGA	PHARLAB	20.000	BNG	R$ 4,37	R$ 87.400,00
Item 003	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	IMEC	100.000	CPR	R$ 0,05	R$ 5.000,00
Item 006	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	RIO QUIMICA	10.000	FRC	R$ 6,17	R$ 61.700,00
Item 007	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUME 100ML FRASCO	VIC PHARMA	20.000	FRC	R$ 2,38	R$ 47.600,00
Item 008	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	PRATI	150.000	CPR	R$ 0,64	R$ 96.000,00
Item 011	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO FRASCO	FARMACE	8.000	FRC	R$ 4,22	R$ 33.760,00
Item 013	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	50.000	CPR	R$ 0,06	R$ 3.000,00
Item 014	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML FRASCO	PRATI	2.500	FRC	R$ 27,15	R$ 67.875,00
Item 015	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	PRATI	2.500	FRC	R$ 10,79	R$ 26.975,00
Item 019	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	100.000	CPR	R$ 0,08	R$ 8.000,00
Item 020	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	150.000	CPR	R$ 0,08	R$ 12.000,00
Item 022	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	300.000	CPR	R$ 0,07	R$ 21.000,00

CCL FLS. 103

Item 023	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	250.000	CPR	R$	0,10	R$	25.000,00
Item 024	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	50.000	CPR	R$	1,31	R$	65.500,00
Item 028	BETAMETASONA 0,25 MG + 2 MG DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	200.000	CPR	R$	0,57	R$	114.000,00
Item 029	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML FRASCO	PRATI	10.000	FRC	R$	2,62	R$	26.200,00
Item 030	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	E.M.S	60.000	CPR	R$	0,13	R$	7.800,00
Item 035	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	50.000	CPR	R$	0,17	R$	8.500,00
Item 036	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	60.000	CPR	R$	0,10	R$	6.000,00
Item 037	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDOS	E.M.S	60.000	CPR	R$	0,14	R$	8.400,00
Item 040	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 100ML FRASCO	UNIAO QUIMICA	10.000	FRC	R$	14,00	R$	140.000,00
Item 041	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	100.000	CPR	R$	0,38	R$	38.000,00
Item 042	CETOCONAZOL 20MG 30G BISNAGA	E.M.S	5.000	BNG	R$	4,14	R$	20.700,00
Item 043	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO	CIMED	800	FRC	R$	47,26	R$	37.808,00
Item 044	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDOS	EUROFARMA	80.000	CPR	R$	1,28	R$	102.400,00
Item 046	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	RANBAXY	60.000	CPR	R$	0,40	R$	24.000,00
Item 047	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	80.000	CPR	R$	0,40	R$	32.000,00
Item 048	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	100.000	CPR	R$	0,38	R$	38.000,00
Item 049	CLENIL BECLOMETASONA 400MCG/ML	CHIES	3.000	FRC	R$	8,43	R$	25.290,00
Item 058	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG COMPRIMIDOS	TEUTO	30.000	CPR	R$	1,10	R$	33.000,00
Item 059	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS	E.M.S	100.000	CPR	R$	0,26	R$	26.000,00
Item 060	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML FRASCO	AIRELA	20.000	FRC	R$	1,49	R$	29.800,00
Item 062	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	EMS	200.000	CPR	R$	0,10	R$	20.000,00
Item 063	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	BELFAR	200.000	CPR	R$	0,06	R$	12.000,00
Item 067	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	30.000	CPR	R$	0,27	R$	8.100,00
Item 068	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	60.000	CPR	R$	0,48	R$	28.800,00
Item 069	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDOS	MERCK	10.000	CPR	R$	6,81	R$	68.100,00
Item 073	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	400.000	CPR	R$	0,05	R$	20.000,00
Item 074	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS	LEGRAND	150.000	CPR	R$	0,56	R$	84.000,00
Item 075	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	600.000	CPR	R$	0,04	R$	24.000,00
Item 077	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% HORTELÃ 100ML FRASCO	AIRELA	2.000	FRC	R$	3,49	R$	6.980,00
Item 078	HOLMES H 40/25MG COMPRIMIDOS	EUROFARMA	1.000	CPR	R$	1,64	R$	1.640,00
Item 079	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDOS	ALTHAIA	450	CPR	R$	31,21	R$	14.044,50
Item 082	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	5.000	CPR	R$	0,31	R$	1.550,00
Item 087	LIDOCAINA 2% 30G BISNAGA	PHARLAB	3.000	BNG	R$	5,54	R$	16.620,00
Item 088	LIDOCAINA POMADA 50MG/G 25G	PHARLAB	1.000	BNG	R$	9,70	R$	9.700,00
Item 089	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	200.000	CPR	R$	0,10	R$	20.000,00
Item 095	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	500.000	CPR	R$	0,04	R$	20.000,00
Item 096	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRASCO	BELFAR	6.000	FRC	R$	2,53	R$	15.180,00
Item 102	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRASCO	AIRELA	10.000	FR	R$	2,04	R$	20.400,00

CCL FLS. 104

Item 103	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G	TEUTO	5.000	BNG	R$	11,01	R$	55.050,00
Item 106	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	LEGRAND	100.000	CPR	R$	0,26	R$	26.000,00
Item 109	METRONIDAZOL PEDIATRICO 40MG 100ML FRASCO	BELFAR	6.000	FRC	R$	3,78	R$	22.680,00
Item 110	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G 50G BISNAGA	TEUTO	3.000	BNG	R$	8,72	R$	26.160,00
Item 116	NESINA 25 MG COMPRIMIDOS	TAKEDA	3.000	CPR	R$	5,92	R$	17.760,00
Item 117	NESINA PIO 25+30MG	HYPERA	6.000	CPR	R$	4,54	R$	27.240,00
Item 120	NIMEGON MET 50/1000MG COMPRIMIDOS	MERCK	6.000	CPR	R$	5,53	R$	33.180,00
Item 121	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	CIMED	400.000	CPR	R$	0,17	R$	68.000,00
Item 128	OLMESARTANA+HCT 20/12,5MG COMPRIMIDOS	GERMED	1.000	CPR	R$	1,21	R$	1.210,00
Item 132	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	200.000	CPR	R$	0,13	R$	26.000,00
Item 137	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	BIOCHIMICO	250.000	CPR	R$	0,17	R$	42.500,00
Item 138	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	OSORIO DE MORAES	600.000	CPR	R$	0,06	R$	36.000,00
Item 141	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	40.000	CPR	R$	1,20	R$	48.000,00
Item 142	SEMAGLUTIDA (RYBELSUS) 3MG COMPRIMIDOS	NORDISK	1.000	CPR	R$	25,10	R$	25.100,00
Item 145	SIMETICONA 75MG 15ML FRASCO	AIRELA	18.000	FRC	R$	2,18	R$	39.240,00
Item 146	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	E.M.S	250.000	CPR	R$	0,12	R$	30.000,00
Item 154	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS	BELFAR	400.000	CPR	R$	0,03	R$	12.000,00
Item 155	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	GLOBO	8.000	UND	R$	1,59	R$	12.720,00
Item 157	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDOS	ALTHAIA	15.000	CPR	R$	1,29	R$	19.350,00
Item 158	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS	GERMED	20.000	CPR	R$	2,29	R$	45.800,00
Item 164	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML 1ML 100 AMPOLAS	HYPOFARMA	10.000	AMP	R$	1,80	R$	18.000,00
Item 165	ÁGUA PARA INJECAO 10ML IV AMPOLA	EQUIPLEX	30.000	AMP	R$	11,88	R$	356.400,00
Item 168	AMPOLAICILINA SÓDICA 1G IM/IV (G) AMPOLA	BLAU	10.000	AMP	R$	4,87	R$	48.700,00
Item 169	AMPOLAICILINA SÓDICA 500MG AMPOLA	BLAU	10.000	AMP	R$	4,60	R$	46.000,00
Item 174	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	4,11	R$	20.550,00
Item 187	CLINDAMICINA 600MG 4ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	4.000	AMP	R$	4,32	R$	17.280,00
Item 193	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	20.000	AMP	R$	0,61	R$	12.200,00
Item 194	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMPOLA	HYPOFARMA	15.000	AMP	R$	1,57	R$	23.550,00
Item 199	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM AMPOLA	TEUTO	20.000	AMP	R$	1,17	R$	23.400,00
Item 200	DOPAMINA 50MG 10ML iv AMPOLA	BLAU	5.000	AMP	R$	3,31	R$	16.550,00
Item 204	FENTANILA 50MG/ML 10ML AMPOLA	FRESENIUS	1.000	AMP	R$	9,52	R$	9.520,00
Item 205	FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	AMP	R$	3,00	R$	9.000,00
Item 210	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMPOLA	HYPOFARMA	10.000	AMP	R$	1,42	R$	14.200,00
Item 214	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMPOLA	CRISTALIA	1.000	AMP	R$	6,98	R$	6.980,00
Item 215	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	BLAU	5.000	AMP	R$	2,96	R$	14.800,00
Item 218	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML+ 500MG 5ML IV/IM AMPOLA	TEUTO	10.000	AMP	R$	2,65	R$	26.500,00
Item 219	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	6.000	AMP	R$	1,62	R$	9.720,00

CGL FLS. 105

Item 223	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMPOLA	HIPOLABOR	4.000	AMP	R$	1,27	R$	5.080,00
Item 224	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	FARMACE	4.000	AMP	R$	0,91	R$	3.640,00
Item 229	MORFINA 10MG/ML 1ML (A1) IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	AMP	R$	1,90	R$	3.800,00
Item 230	NORIPURUM IV 5ML AMPOLA	BLAU	650	AMP	R$	14,30	R$	9.295,00
Item 234	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	1,75	R$	8.750,00
Item 235	ONDANSETRONA 2MG 4ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	1,71	R$	8.550,00
Item 237	OXACILINA 500MG 10ML AMPOLA	BLAU	5.000	AMP	R$	3,30	R$	16.500,00
Item 241	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	2,77	R$	13.850,00
Item 244	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BLS	FARMACE	20.000	BLS	R$	4,53	R$	90.600,00
Item 245	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BLS	FARMACE	20.000	BLS	R$	4,77	R$	95.400,00
Item 247	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML BLS	FRESENIUS	25.000	BLS	R$	6,70	R$	167.500,00
Item 249	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	EQUIPLEX	15.000	BLS	R$	7,92	R$	118.800,00
Item 252	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMPOLA	HALEX ISTAR	2.000	AMP	R$	8,26	R$	16.520,00
Item 253	TENOXICAM 20 MG S/DILENTE 2 ML EV/IM AMPOLA	UNIAO QUIMICA	2.000	AMP	R$	8,91	R$	17.820,00
Item 256	TRAMADOL 50MG/2ML IV/IM/SC AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	1,92	R$	9.600,00
Item 260	ÁCIDO VALPROICO 500MG (C1) COMPRIMIDO	BIOLAB	40.000	CPR	R$	0,71	R$	28.400,00
Item 261	ÁCIDO VALPROICO 250MG (C1) COMPRIMIDO	BIOLAB	50.000	CPR	R$	0,48	R$	24.000,00
Item 266	ALPRAZOLAM 1MG (B1) COMPRIMIDO	E.M.S	100.000	CPR	R$	0,10	R$	10.000,00
Item 267	ALPRAZOLAM 2MG (B1) COMPRIMIDO	E.M.S	200.000	CPR	R$	0,15	R$	30.000,00
Item 272	BROMAZEPAM 6MG (B1) COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	50.000	CPR	R$	0,23	R$	11.500,00
Item 273	BUPROPIONA 150MG (C1) COMPRIMIDO	GEOLAB	40.000	CPR	R$	0,48	R$	19.200,00
Item 274	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) COMPRIMIDO	HIPOLABOR	60.000	CPR	R$	0,25	R$	15.000,00
Item 279	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	GEOLAB	2.000	FRC	R$	1,78	R$	3.560,00
Item 280	CLORPROMAZINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	U. QUIMICA	50.000	CPR	R$	0,41	R$	20.500,00
Item 283	DEPAKE 50MG 100ML FRC	HIPOLABOR	1.000	FRC	R$	8,22	R$	8.220,00
Item 286	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (B1)	SANTISA	200.000	CPR	R$	0,05	R$	10.000,00
Item 291	DULOXETINA 30MG (C1) COMPRIMIDO	E.M.S	5.000	CPR	R$	1,74	R$	8.700,00
Item 294	FENITOINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	20.000	CPR	R$	0,16	R$	3.200,00
Item 298	FENOBARBITAL 200MG (B1) AMPOLA	TEUTO	2.000	AMP	R$	4,18	R$	8.360,00
Item 299	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	U. QUIMICA	2.000	FRC	R$	4,35	R$	8.700,00
Item 303	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	BIOLAB	20.000	CPR	R$	0,48	R$	9.600,00
Item 307	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML (C1) AMPOLA	U. QUIMICA	4.000	AMP	R$	7,99	R$	31.960,00
Item 308	LAMOTRIGINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	BIOCHIMICO	10.000	CPR	R$	0,32	R$	3.200,00
Item 309	LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	CRISTALIA	200	FRC	R$	14,48	R$	2.896,00
Item 311	MISOPROSTOL 200MCG (C1) COMPRIMIDO	HEBRON	1.000	CPR	R$	67,08	R$	67.080,00
Item 315	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	PRATI	15.000	CPR	R$	0,39	R$	5.850,00
Item 316	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	RANBAXY	4.000	CPR	R$	2,28	R$	9.120,00
Item 319	PAROXETINA 20MG (C1) COMPRIMIDO	CIMED	50.000	CPR	R$	0,15	R$	7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 322	QUETIAPINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	GEOLAB	60.000	CPR	R$	0,19	R$	11.400,00
Item 327	SERTRALINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E.M.S	20.000	CPR	R$	0,38	R$	7.600,00
Item 328	SERTRALINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	10.000	CPR	R$	1,49	R$	14.900,00
Item 329	SERTRALINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	GEOLAB	12.000	CPR	R$	0,15	R$	1.800,00
Item 330	TOPIRAMATO 100MG (C1) COMPRIMIDO	E.M.S	6.000	CPR	R$	0,30	R$	1.800,00
Item 336	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	GEOLAB	6.000	CPR	R$	1,33	R$	7.980,00
Item 337	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	MEDLEY	8.000	CPR	R$	0,78	R$	6.240,00
Item 341	ABSORVENTE HOSPITALAR PACOTE COM 20 UNIDADE	MEGAFRAL	1.000	PCT	R$	15,21	R$	15.210,00
Item 344	ÁGUA DESTILADA 5000ML	FORTSAN	1.000	GLO	R$	15,45	R$	15.450,00
Item 345	ÁGUA DESTILADA 1 LT	FORTSAN	1.000	LT	R$	5,91	R$	5.910,00
Item 346	AGULHA DE RAQUI ANESTESIA ESPINHAL 25G	KDL	3.000	UND	R$	3,69	R$	11.070,00
Item 353	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7	DESCARPACK	50.000	UND	R$	0,10	R$	5.000,00
Item 354	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8	DESCARPACK	50.000	UND	R$	0,11	R$	5.500,00
Item 355	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,6	MEDIX	60.000	UND	R$	0,11	R$	6.600,00
Item 359	ALCOOL GEL 960G 1000ML 70%	FORTSAN	1.000	FR	R$	7,51	R$	7.510,00
Item 360	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT	VIC PHARMA	1.000	LT	R$	28,43	R$	28.430,00
Item 361	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	3.000	RLO	R$	15,22	R$	45.660,00
Item 362	ALGODÃO POLIESTER 2-0 15X45CM SEM AGULHA	SHALON	8.000	UND	R$	1,85	R$	14.800,00
Item 365	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML	J.PROLAB	2.000	UND	R$	7,42	R$	14.840,00
Item 366	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	ACCUMED	100	UND	R$	90,31	R$	9.031,00
Item 371	ATADURA CREPE 10CM 1,2/3,0MT 09F	ORTOFEN	2.000	DZA	R$	5,19	R$	10.380,00
Item 372	ATADURA CREPE 12CM 1,2/3,0MT	ORTOFEN	2.000	DZA	R$	6,31	R$	12.620,00
Item 373	ATADURA CREPE 20 X 1,80 13 FIOS	ORTOFEN	2.000	DZA	R$	9,30	R$	18.600,00
Item 377	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M	ORTOFEN	2.000	UND	R$	9,98	R$	19.960,00
Item 378	AVENTAL CAPOTE 1,40 LARGURA X 1,00 DE ALTURA GR 40 BRANCO M	MEDICAL KDU	3.000	UND	R$	6,14	R$	18.420,00
Item 379	AVENTAL CAPOTE 1,40 X 1,00 30GR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADE	BELIFE	2.000	PCT	R$	22,48	R$	44.960,00
Item 384	CATETER INTRAVENOSO 20G	INJEX	20.000	UND	R$	0,70	R$	14.000,00
Item 385	CATETER INTRAVENOSO 22G	INJEX	20.000	UND	R$	0,80	R$	16.000,00
Item 386	CATETER INTRAVENOSO NR 18G	INJEX	20.000	UND	R$	0,66	R$	13.200,00
Item 389	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL DESCARTÁVEL	MEDSONDA	2.000	UND	R$	1,61	R$	3.220,00
Item 393	CATGUT CROMADO 1 COM AG 3,0CM	SHALON	2.500	UND	R$	3,81	R$	9.525,00
Item 395	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3.0CM	SHALON	1.500	UND	R$	7,47	R$	11.205,00
Item 396	CATGUT SIMPLES 1 COM AG 4,0CM	SHALON	2.500	UND	R$	5,33	R$	13.325,00
Item 401	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML LT	RIO QUIMICA	3.000	LT	R$	18,98	R$	56.940,00
Item 402	COLAR CERVICAL P	POLAR FIX	300	UND	R$	18,68	R$	5.604,00
Item 405	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 20 LT	DESCARBOX	2.000	UND	R$	9,10	R$	18.200,00
Item 410	COMPRESSA GAZE EM ROLO 11F 91X91CM QUEIJO 380G	ORTOFEN	1.000	RLO	R$	30,57	R$	30.570,00
Item 412	DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA AUTOMATICO	CMOS DRAKE	10	PAR	R$	8.115,92	R$	81.159,20
Item 413	DISPOSITIVO 2 VIAS COM CLAMP	BC MED	10.000	UND	R$	0,87	R$	8.700,00

CCL FLS. 107

Item 421	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO COM FILTRO	LAMEDID	1.000	UND	R$	4,03	R$	4.030,00
Item 431	FILME E-SPEED ADULTO	CARESTREAM	200	UND	R$	2,99	R$	598,00
Item 432	FIO ALGODÃO AZUL 0 AG 3.5CM	SHALON	2.000	UND	R$	2,67	R$	5.340,00
Item 433	FIO ALGODÃO AZUL 0 COM AG 4,0CM	DONATI	2.000	UND	R$	2,69	R$	5.380,00
Item 441	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PACOTE COM 8 UNIDADE	BEFRAL	1.000	PCT	R$	6,82	R$	6.820,00
Item 444	FRALDA INFANTIL CLÁSSICA G PACOTE COM 7 UNIDADE	CAPRICHO	1.000	PCT	R$	6,58	R$	6.580,00
Item 445	GARROTE AZUL	SUPERMEDY	1.500	UND	R$	6,91	R$	10.365,00
Item 449	IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO	ORTOFLEX	50	UND	R$	159,76	R$	7.988,00
Item 450	INALADOR COMPRESSOR ADT/INF NE-C803BR	OMRON	30	UND	R$	247,82	R$	7.434,60
Item 451	INALADOR COMPRESSOR AIRPLUS MOD HC223	MULTILASER	30	UND	R$	81,07	R$	2.432,10
Item 459	LÂMINA BISTURI N 23	BIOLAND	4.000	UND	R$	0,38	R$	1.520,00
Item 460	LÂMINA BISTURI N 24	MEDIX	4.000	UND	R$	0,28	R$	1.120,00
Item 461	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM	PRECISION	4.000	UND	R$	0,27	R$	1.080,00
Item 467	LENCOL PAPEL HOSP LUXO SOFT DEC 50CMX50 MT	PETALAS	2.000	RLO	R$	4,98	R$	9.960,00
Item 469	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 7,5	ABL	6.000	PAR	R$	1,66	R$	9.960,00
Item 470	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 8,0	MEDIX	6.000	PAR	R$	0,87	R$	5.220,00
Item 471	LUVA NITRILICA PRETA TAM M SEM PÓ	MEDIX	200	CX	R$	22,55	R$	4.510,00
Item 472	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	500	CX	R$	17,04	R$	8.520,00
Item 475	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM PP NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	500	CX	R$	16,55	R$	8.275,00
Item 479	NYLON 1-0 COM AG 3,0CM	MEDIX	3.000	UND	R$	1,53	R$	4.590,00
Item 480	NYLON 2-0 COM AG 2,0CM	MEDIX	3.000	UND	R$	1,01	R$	3.030,00
Item 481	NYLON 2-0 COM AG 2,5CM	SHALON	3.000	UND	R$	1,01	R$	3.030,00
Item 482	NYLON 2-0 COM AG 3,0CM	MEDIX	3.000	UND	R$	1,51	R$	4.530,00
Item 488	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	WINNER	50	UND	R$	63,32	R$	3.166,00
Item 489	PAPEL CARBONO CONTACTO FILME	ANGELUS	400	PCT	R$	7,41	R$	2.964,00
Item 490	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	ESTERIL CARE	100	RLO	R$	47,56	R$	4.756,00
Item 491	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	INJEX	100	RLO	R$	63,21	R$	6.321,00
Item 493	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ESTERIL CARE	100	RLO	R$	109,97	R$	10.997,00
Item 494	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	INJEX	100	RLO	R$	115,51	R$	11.551,00
Item 498	PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50CM	PETALAS	400	RLO	R$	7,52	R$	3.008,00
Item 499	PAPEL PARA ECG 215MMX30M	TECNOPRINT	300	RLO	R$	43,23	R$	12.969,00
Item 500	PAPEL PARA ECG 80MMX20M	MED BEM	400	RLO	R$	18,91	R$	7.564,00
Item 501	PAPEL UPP 110 S 110MMX20M	MEDPEX	100	RLO	R$	79,73	R$	7.973,00
Item 502	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5CM	WILCOS	100	UND	R$	28,34	R$	2.834,00
Item 506	PVPI TÓPICO 1L	RIO QUIMICA	300	LT	R$	46,18	R$	13.854,00
Item 507	REANIMADOR AMBU MANUAL PEDIÁTRICA	PROTEC	100	UND	R$	183,82	R$	18.382,00
Item 508	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML FRC	AAF	200	FRC	R$	30,12	R$	6.024,00

CCL FLS. 108

Item 509	SAPATILHA PROPE COM 100 UNIDADES	BELIFE	1.000	PCT	R$	10,32	R$	10.320,00
Item 512	SCALP DESCARTÁVEL N 27G	SAFER	30.000	UND	R$	0,23	R$	6.900,00
Item 513	SCALP DESCARTÁVEL NR 21G	TKL	30.000	UND	R$	0,29	R$	8.700,00
Item 516	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 25X7 LS	SR	50.000	UND	R$	0,33	R$	16.500,00
Item 517	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 30X7 LS	MULTILASER	40.000	UND	R$	0,44	R$	17.600,00
Item 518	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AG LS	DESCARPACK	50.000	UND	R$	0,26	R$	13.000,00
Item 524	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LS	SR	70.000	UND	R$	0,24	R$	16.800,00
Item 525	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 30X7 LL	MULTILASER	40.000	UND	R$	0,39	R$	15.600,00
Item 526	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AG LS	DESCARPACK	100.000	UND	R$	0,16	R$	16.000,00
Item 528	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 30X7 LS	MULTILASER	60.000	UND	R$	0,39	R$	23.400,00
Item 530	SERINGA DESCARTÁVEL60ML SEM AG LL	ABL	10.000	UND	R$	1,77	R$	17.700,00
Item 531	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DESC N 6	SOLIDOR	10.000	UND	R$	0,84	R$	8.400,00
Item 536	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 COM B 30CC	TKL	4.000	UND	R$	1,95	R$	7.800,00
Item 537	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 FR	MEDIX	2.000	UND	R$	2,00	R$	4.000,00
Item 538	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 16 COM B 30CC	BIOMASS	2.000	UND	R$	5,05	R$	10.100,00
Item 539	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 18 30CC	BIOMASS	2.000	UND	R$	2,85	R$	5.700,00
Item 543	SONDA URETRAL N 14	MEDIX	6.000	UND	R$	0,61	R$	3.660,00
Item 544	SONDA URETRAL N 16	MEDIX	6.000	UND	R$	0,71	R$	4.260,00
Item 546	SONDA URETRAL N 6	BIOBASE	6.000	UND	R$	0,54	R$	3.240,00
Item 549	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	200	UND	R$	8,97	R$	1.794,00
Item 550	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	GOLGRAN	40	UND	R$	68,34	R$	2.733,60
Item 551	TIRAS DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADE	BIOLAND	400	CX	R$	29,30	R$	11.720,00
Item 556	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8,0	WELL LEAD	2.000	UND	R$	4,36	R$	8.720,00
Item 557	TUBO VÁCUO 5 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR VIDRO	LABORCARE	250	UND	R$	102,91	R$	25.727,50
Item 560	UMIDIFICADOR DE AR PARA OXIGÊNIO 250ML	PROTEC	400	KIT	R$	19,29	R$	7.716,00
VALOR TOTAL R$ 5.077.499,50 (Cinco milhões setenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta)								

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bernardo - MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

CCL FLS. 109

3.3 **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

3.4– Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.5– Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.6– As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3.7- A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI ° 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
3.8.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.8.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.9 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
3.9.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.10 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

3.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

3.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante

FLS. 119

solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 DO CADASTRO RESERVA

4.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CGL FLS. 111

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

FLS. 117

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

FLS. 113

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

8.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº048/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

10.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

11 11. DO FORO

11.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FLS. 114

11.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, 17 de janeiro de 2025.

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA:01150573317
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA:01150573317
Dados: 2025.01.17 13:49:23 -03'00'

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Representante legal do órgão gerenciador

Francisco Das Chagas Silveira da Silva Junior:00350946302
Assinado de forma digital por Francisco Das Chagas Silveira da Silva Junior:00350946302
Dados: 2025.01.21 08:37:07 -03'00'

MAIS SAUDE LTDA
CNPJ no 10.436.813/0001-82
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR
CPF nº 003.509.463-02

9.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

FLS 975

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº048/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

10.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

11 11. DO FORO

11.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, 17 de janeiro de 2025.

_____

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Representante legal do órgão gerenciador

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.748.673/0001-12
KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA
CPF: 019.935.013-20
Contratada

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: 1RZ4ZL6YO265JD1737376314F4ZT2JLAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012070/24CPL

Pelo presente instrumento o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário o Sr.**RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Nomeado pela Portaria nº 03, publicado em 01 de Janeiro de 2025,portador da Cédula de Identidade nº 024256442003-2 e do CPF nº 01150573317, residente e domiciliado na Rua Eliete Pereira , S/N , CEP: 65550-000 Centro – São Bernardo-MA, RESOLVE, registrar os preços da empresa: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.719.509/0001-57, Inscrição Estadual: 12.491.790-9, Inscrição Municipal: 481.831, localizada na Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 – Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000., neste ato representada pelo Senhor: Representante: **Mikael Ferrari Nascimento Vieira**, RG: 018033162001-6/ CPF: 041.675.173-37, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 048/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

ITEM	Descrição	MARCA	QTDE	UND	VLR UNIT

Item 004	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	250.000	CPR	R$	0,06
Item 005	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDOS	E M S	80.000	CPR	R$	1,89
Item 009	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML FRASCO	GEOLAB	200.000	FRC	R$	1,22
Item 010	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL FRASCO	FARMACE	8.000	FRC	R$	3,51
Item 012	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO FRASCO	E M S	8.000	FRC	R$	4,93
Item 016	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	UNICHEM	100.000	CPR	R$	0,60
Item 017	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDOS	SANDOZ	4.000	CPR	R$	1,63
Item 018	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	100.000	CPR	R$	0,83
Item 021	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDOS	PRATI	300.000	CPR	R$	0,31
Item 025	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML 15ML FRASCO	PRATI	5.000	FRC	R$	9,38
Item 026	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS	TEUTO	50.000	CPR	R$	0,37
Item 027	BECLOMETASONA 200MCG	GLENMARK	2.000	FRC	R$	95,25
Item 031	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML FRASCO	PRATI	5.000	FRS	R$	3,30
Item 032	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	600.000	CPR	R$	0,05
Item 033	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDOS	ZYDUS	25.000	CPR	R$	1,50
Item 034	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	60.000	CPR	R$	0,12
Item 038	CEFALEXINA 250 MG/5 ML 60ML FRASCO	ABL	10.000	FRC	R$	8,14
Item 039	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	100.000	CPR	R$	0,66
Item 045	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	TEUTO	80.000	CPR	R$	0,52
Item 050	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	E M S	30.000	CPR	R$	0,50
Item 051	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	AIRELA	50.000	CPR	R$	0,05

FLS 776

Item 053	DEXAMETASONA 10GR BISNAGA	PRATI	6.000	BNG	R$	2,77
Item 054	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS	TEUTO	100.000	CPR	R$	0,62
Item 055	DEXCLORFENIRAMINA + BETA 2MG + 0,25MG 120ML	PRATI	4.000	FRC	R$	10,59
Item 056	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG 100ML	HIBOLABOR	5.000	FRC	R$	3,08
Item 061	DIPIRONA SODICA 500MG 20ML FRASCO	FARMACE	10.000	FRC	R$	2,97
Item 064	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	BELFAR	400.000	CPR	R$	0,05
Item 065	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOS	E M S	450.000	CPR	R$	0,07
Item 066	ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	MEDLEY	20.000	CPR	R$	3,06
Item 070	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIBÁSICO 130ML FRASCO	CRISTALIA	2.000	FRC	R$	11,43
Item 071	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	PRATI	400.000	CPR	R$	0,09
Item 072	GALVUS MET 50MG/500MG COMPRIMIDOS	NOVARTIS	4.000	CPR	R$	3,05
Item 076	HIDROCORTISONA 10MG 20GR BISNAGA	E M S	2.000	BNG	R$	15,38
Item 081	IBUPROFENO 50MG 30ML FRASCO	NATULAB	10.000	FRC	R$	4,25
Item 083	ISORDIL SUBLINGUA 5MG COMPRIMIDOS	E M S	10.000	CPR	R$	0,30
Item 084	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	5.000	CPR	R$	1,21
Item 085	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	60.000	CPR	R$	0,77
Item 086	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G BISNAGA	CRISTALIA	1.000	BNG	R$	23,95
Item 090	LORATADINA 1MG/ML 100ML FRASCO	PRATI	3.000	FRC	R$	3,73
Item 091	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG COMPRIMIDOS	E M S	30.000	CPR	R$	0,60
Item 093	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDOS	PRATI	150.000	CPR	R$	0,35

FLS 117

Item 094	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	500.000	CPR	R$	0,10
Item 097	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	CIMED	40.000	CPR	R$	0,16
Item 098	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	150.000	CPR	R$	0,22
Item 099	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS	PRATI	300.000	CPR	R$	0,15
Item 100	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	100.000	CPR	R$	0,53
Item 101	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	50.000	CPR	R$	1,02
Item 104	METRONIDAZOL 100MG 50G BISNAGA	PRATI	5.000	BNG	R$	7,63
Item 105	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	200.000	CPR	R$	0,23
Item 111	MICONAZOL 2% 28G DERMATOLOGICO BISNAGA	CIMED	3.000	BNG	R$	4,22
Item 112	MICONAZOL 20MG/G 80G+14 APL	CIMED	1.500	BNG	R$	11,66
Item 114	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDOS	TEUTO	100.000	CPR	R$	0,96
Item 115	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BISNAGA	PRATI	6.000	BNG	R$	2,56
Item 118	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	60.000	CPR	R$	0,44
Item 119	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	100.000	CPR	R$	0,21
Item 122	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FRASCO	GEOLAB	20.000	FRC	R$	1,59
Item 123	NISTATINA 25000UI 60G BISNAGA	PRATI	5.000	BNG	R$	12,57
Item 124	NISTATINA 50ML 100.000UI FRASCO	PRATI	5.000	FRC	R$	12,16
Item 125	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML FRASCO	NUTRIEX	1.000	FRC	R$	4,96
Item 126	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	NUTRIEX	1.000	FR	R$	3,60
Item 127	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO	FARMACE	1.000	FRC	R$	4,80
Item 129	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	400.000	CPR	R$	0,08
Item 130	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	200.000	CPR	R$	0,25

FLS 118

Item 131	PARACETAMOL 200MG 15ML FRASCO	FARMACE	10.000	FRC	R$	1,74
Item 133	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	300.000	CPR	R$	0,14
Item 134	PHOSFOENEMA 130ML FRASCO	CRISTALIA	1.000	FRC	R$	8,50
Item 135	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	150.000	CPR	R$	0,22
Item 136	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	250.000	CPR	R$	0,08
Item 139	REVANGE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDOS	ACHÉ	5.000	CPR	R$	6,29
Item 140	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	40.000	CPR	R$	0,35
Item 143	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	MEDLY	300.000	CPR	R$	0,20
Item 144	SIMETICONA 75MG 10ML FRASCO	NATULAB	20.000	FRC	R$	1,97
Item 147	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	150.000	CPR	R$	0,33
Item 148	SORO P/ REIDRATACAO ORAL 27,9G SACHE	AIRELA	5.000	SACH	R$	4,53
Item 150	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50GR BISNAGA	NATITIVA	1.000	BNG	R$	9,29
Item 151	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG 100ML FRASCO	TEUTO	4.000	FRC	R$	4,82
Item 152	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDOS	PRATI	150.000	CPR	R$	0,25
Item 153	SULFATO FERROSO 125MG 30ML FRASCO	AIRELA	15.000	FRC	R$	1,77
Item 156	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDOS	TEUTO	10.000	CPR	R$	5,34
Item 159	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	AIRELA	30.000	FRC	R$	3,74
Item 160	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDOS	AIRELA	200.000	CPR	R$	0,09
Item 161	XIGDUO XR 10MG/1000MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	3.000	CPR	R$	10,20
Item 162	XIGDUO XR 5MG/1000MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	5.000	CPR	R$	4,87

FLS 119

Item 163	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	6,06
Item 166	ÁGUA PARA INJECAO 500ML IV	FARMACE	10.000	AMP	R$	8,35
Item 167	AMINOFILINA 240MG 10ML IV AMPOLA	FARMACE	10.000	AMP	R$	3,97
Item 170	ARIPIPRAZOL 10MG CPR	SANDOZ	2.000	CPR	R$	15,96
Item 171	ATROPINA 0,25MG/1ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	6.000	AMP	R$	1,18
Item 172	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML AMPOLA	HIPOLABOR	6.000	AMP	R$	1,81
Item 176	CEFALOTINA 1G AMPOLA	ABL	5.000	AMP	R$	4,00
Item 179	CEFEPIMA 1G IM/IV	ABL	2.000	AMP	R$	14,48
Item 180	CEFTRIAXONA 1G IV AMPOLA	BLAU	8.000	AMP	R$	5,94
Item 181	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	1,40
Item 183	CIMETIDINA 150/ML 2ML AMPOLA IV/IM	HYPOFARMA	4.000	AMP	R$	1,68
Item 184	CIMETIDINA 300MG 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	4.000	AMP	R$	1,84
Item 185	CIPROFLOXACINO INJ 200MG 100ML BLS	HALEXISTAR	2.000	BLS	R$	10,32
Item 188	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML BLS	FARMACE	8.000	BLS	R$	0,55
Item 189	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML BLS	FARMACE	8.000	BLS	R$	0,94
Item 190	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG 10ML AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	3.000	AMP	R$	6,79
Item 191	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML IV/IM AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	10.000	AMP	R$	2,28
Item 196	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) AMPOLA	SANTISA	10.000	AMP	R$	1,15
Item 197	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM AMPOLA	FARMACE	10.000	AMP	R$	1,36
Item 198	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	10.000	AMP	R$	1,27
Item 201	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML AMPOLA	BLAU	2.000	AMP	R$	14,77

FLS 727

FLS 551

Item 202	EPINEFRINA 1GR 1ML AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	1,22
Item 203	ESCETAMINA INJ 50MG/ML 2ML AMPOLA	CRISTALIA	800	AMP	R$	13,91
Item 207	FUROSEMIDA 20MG/2ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	5.000	AMP	R$	1,58
Item 208	GENTAMICINA 20MG 1ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	6.000	AMP	R$	2,10
Item 209	GENTAMICINA 40MG 2 ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	4.000	AMP	R$	2,11
Item 211	GENTAMICINA INJ 40MG 1ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	4.000	AMP	R$	1,45
Item 212	GLICOSE 25% 10ML IV AMPOLA	FARMACE	8.000	AMP	R$	0,66
Item 213	GLICOSE 50% 10ML IV AMPOLA	FARMACE	8.000	AMP	R$	1,19
Item 216	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	BLAU	4.000	AMP	R$	6,60
Item 217	HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML AMPOLA	BLAU	1.500	AMP	R$	12,26
Item 220	IMUNOGLOBULINA ANTI RH D 300MCG 2ML IV/IM AMPOLA	CLS BEHRING	30	AMP	R$	346,90
Item 221	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML AMPOLA	CRISTALIA	200	AMP	R$	26,99
Item 222	LIDOCAINA 2% 20ML S/V IV AMPOLA	HIPOLABOR	1.500	AMP	R$	5,73
Item 225	METRONIDAZOL 5MG/ML SORO 100ML	ISOFARMA	1.000	FR	R$	3,98
Item 226	MIDAZOLAM 1MG/5ML (B1) IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	AMP	R$	4,03
Item 228	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMPOLA (A1)	UNIÃO QUIMICA	1.000	AMP	R$	4,38
Item 231	OCITOCINA 5UI/ML 1ML AMPOLA	BLAU	6.000	AMP	R$	4,32
Item 232	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	BLAU	3.500	AMP	R$	7,37
Item 236	ONDANSETRONA 4MG 2ML AMPOLA	HIPOLABOR	1.200	AMP	R$	2,17
Item 238	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM AMPOLA	TEUTO	4.500	AMP	R$	7,29

FLS 122

Item 239	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMPOLA	TEUTO	2.500	AMP	R$	9,33
Item 240	PETIDINA 50MG 2ML AMPOLA	CRISTALIA	400	AMP	R$	12,40
Item 243	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	HALEXISTAR	2.000	BLS	R$	8,92
Item 246	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BLS	HALEXISTAR	25.000	BLS	R$	7,29
Item 250	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BAXTER	20.000	BLS	R$	9,75
Item 251	SORO RINGER C/LACTADO 500ML BLS	HALEXISTAR	15.000	BLS	R$	13,33
Item 254	TENOXICAM 40 MG+DILUENTE 2ML AMPOLA	UNIÃO QUIMIA	2.500	AMP	R$	14,33
Item 255	TRAMADOL 50MG/1ML IV/IM/SC AMPOLA	CRISTALIA	10.000	AMP	R$	1,74
Item 258	VITAMINA K 10MG/ML 1ML AMPOLA IM/SC	HIPOLABOR	1.000	AMP	R$	2,12
Item 263	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	100.000	CPR	R$	0,33
Item 264	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) COMPRIMIDO	MEDLEY	100.000	CPR	R$	0,11
Item 269	AMITRIPITILINA 75MG COMPRIMIDO (C1)	CRISTALIA	50.000	CPR	R$	0,20
Item 270	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (C1)	EUROFARMA	100.000	CPR	R$	0,04
Item 271	BROMAZEPAM 3MG (B1) COMPRIMIDO	TEUTO	50.000	CPR	R$	0,14
Item 275	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML (C1) FRC	UNIÃO QUIMICA	1.000	FRC	R$	5,87
Item 276	CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	20.000	CPR	R$	0,27
Item 277	CLOMIPRAMINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	20.000	CPR	R$	1,50
Item 278	CLONAZEPAM 2 MG (B1) COMPRIMIDO	GEOLAB	250.000	CPR	R$	0,11
Item 281	CLORPROMAZINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CRISTALIA	50.000	CPR	R$	0,40

FLS 223

Item 282	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	5.000	CPR	R$	7,66
Item 284	DESVENLAFAXINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	10.000	CPR	R$	1,99
Item 285	DIAZEPAM 10MG (B1) COMPRIMIDO	SANTISA	200.000	CPR	R$	0,04
Item 287	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML AMPOLA	SANTISA	15.000	AMP	R$	1,19
Item 292	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO (C1)	GEOLAB	20.000	CPR	R$	0,24
Item 293	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000	CPR	R$	0,37
Item 295	FENITOINA 50MG/5ML (C1) AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	AMP	R$	2,66
Item 296	FENOBARBITAL 100MG (B1) COMPRIMIDO	TEUTO	50.000	CPR	R$	0,30
Item 297	FENOBARBITAL 100MG IM/IV 2ML (B1) AMPOLA	CRISTALIA	60.000	CPR	R$	3,41
Item 300	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (C1) IV AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1.000	AMP	R$	4,90
Item 302	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO (C1)	E M S	50.000	CPR	R$	5,10
Item 304	HALOPERIDOL (C1) 1MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	50.000	CPR	R$	0,34
Item 305	HALOPERIDOL 5MG (C1) COMPRIMIDO	CRISTALIA	80.000	CPR	R$	0,30
Item 306	HALOPERIDOL 5MG/1ML 1ML (C1) IM AMPOLA	CRISTALIA	6.000	AMP	R$	2,17
Item 310	METILFENIDATO 10MG (A3) COMPRIMIDO	E M S	15.000	CPR	R$	0,77
Item 312	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	8.000	CPR	R$	3,02
Item 313	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	5.000	CPR	R$	0,99
Item 314	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	10.000	CPR	R$	0,50
Item 317	OXCARBAZEPINA 60MG 100ML (C1) FRC	UNIÃO QUIMICA	1.000	FRC	R$	49,82
Item 318	PAROXETINA 10MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	CPR	R$	0,87

Item 320	PREGABALINA 75MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	CPR	R$ 0,46
Item 321	QUETIAPINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	20.000	CPR	R$ 0,52
Item 323	RISPERIDONA 1MG (C1) COMPRIMIDO	PRATI	100.000	CPR	R$ 0,12
Item 324	RISPERIDONA 1MG 30ML (C1) FRC	PRATI	2.000	FRC	R$ 8,70
Item 325	RISPERIDONA 2MG (C1) COMPRIMIDO	VITAMEDIC	60.000	CPR	R$ 0,17
Item 326	RISPERIDONA 3MG (C1) COMPRIMIDO	PRATI	50.000	CPR	R$ 0,28
Item 331	TOPIRAMATO 25MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	5.000	CPR	R$ 0,27
Item 332	TOPIRAMATO 50MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	40.000	CPR	R$ 0,27
Item 333	TRAZODONA 50MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	5.000	CPR	R$ 0,66
Item 334	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML FRC	PRATI	4.000	FRC	R$ 6,74
Item 338	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (C1)	GEOLAB	8.000	CPR	R$ 0,63
Item 339	ZOLPIDEM 10MG (B1) COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	30.000	CPR	R$ 0,33
Item 340	ZOLPIDEM 5MG (B1) COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	10.000	CPR	R$ 0,56
Item 347	AGULHA DE RAQUI PONTA DE LAPIS 22G	PROCARE	3.000	UND	R$ 3,15
Item 349	AGULHA DEC 30X8 COM DISPOSITIVO DE SERGURANCA	DESCAPACK	10.000	UND	R$ 0,20
Item 350	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	DESCAPACK	50.000	UND	R$ 0,11
Item 351	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	DESCAPACK	50.000	UND	R$ 0,10
Item 352	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7	DESCAPACK	50.000	UND	R$ 0,17
Item 356	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12	DESCAPACK	60.000	UND	R$ 0,13

CPL
FLS 124

FLS 225

Item 357	ALCOOL 70% 1000ML	VICPHARMA	3.000	LT	R$ 6,90
Item 358	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	VICPHARMA	1.000	FRC	R$ 7,75
Item 363	ALGODÃO ROLETE PACOTE COM 100 UNIDADE	SSPLUS	3.000	PCT	R$ 5,57
Item 364	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	JPROLAB	2.000	UND	R$ 16,83
Item 367	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRACO	G-TECH	100	UND	R$ 148,08
Item 368	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	G-TECH	200	UND	R$ 82,17
Item 369	APARELHO PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	G-TECH	50	KIT	R$ 67,05
Item 370	APARELHO PRESSÃO ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO	G-TECH	50	UND	R$ 83,38
Item 374	ATADURA CREPE 20CM 1,2/3,0MT 9F	ANAPOLIS	3.000	DZA	R$ 10,40
Item 375	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	CREMER	4.000	UND	R$ 3,60
Item 376	ATADURA GESSADA 20CMX3,0M	CREMER	2.000	UND	R$ 7,25
Item 380	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19-64MM	MASTER WIN	600	UND	R$ 39,27
Item 381	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	ACTIVE LIVE	1.000	UND	R$ 0,91
Item 382	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	ACTIVE LIVE	600	UND	R$ 1,56
Item 383	CABO BISTURI N 4	ABC	500	UND	R$ 8,08
Item 387	CATETER INTRAVENOSO NR 24G	SOLIDOR	30.000	UND	R$ 0,73
Item 388	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTÁVEL	SOLIDOR	650	UND	R$ 1,20
Item 390	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	SOLIDOR	4.000	UND	R$ 5,51
Item 391	CATGUT CROMADO 0 COM AG 4,0CM	TECHNOFIO	2.000	UND	R$ 3,31
Item 392	CATGUT CROMADO 0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	2.500	UND	R$ 4,72
Item 394	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3,5CM	TECHNOFIO	2.500	UND	R$ 3,98
Item 397	CATGUT SIMPLES 2 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	2.500	UND	R$ 4,43

FLS 126

Item 398	CATGUT SIMPLES 3 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	1.500	UND	R$	4,74
Item 399	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AG.3 MR	TECHNOFIO	2.500	UND	R$	4,68
Item 400	CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICA 1000ML LT	VICPHARMA	2.000	LT	R$	6,88
Item 403	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	SOLIDOR	2.207	UND	R$	2,75
Item 404	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 13 LT	DESCAPACK	1.000	UND	R$	5,02
Item 406	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 7 LT	DESCAPACK	1.000	UND	R$	5,20
Item 407	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 80ML	JPROLAB	15.000	UND	R$	0,91
Item 408	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 11F	ANAPOLIS	7.000	PCT	R$	0,58
Item 411	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09FIOS - 280G	ANAPOLIS	1.000	PCT	R$	28,30
Item 414	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	SOLIDOR	4.000	UND	R$	0,39
Item 415	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	SOLIDOR	10.000	UND	R$	0,42
Item 416	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETÁVEL LATERAL	LABOR IMPORT	20.000	UND	R$	0,77
Item 417	EQUIPO MACROGOTAS PLUS COM ABA DE PROTEÇÃO	LABOR IMPORT	10.000	UND	R$	0,90
Item 418	EQUIPO MICRO COM BURETA	SOLIDOR	5.000	UND	R$	0,96
Item 419	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ LATERAL	LABOR IMPORT	5.000	UND	R$	1,22
Item 420	EQUIPO MICRO GOTAS L6 COM INJ LATERAL	LABOR IMPORT	5.000	UND	R$	0,90
Item 422	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	KOLPLAST	3.000	UND	R$	0,90
Item 423	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADT SEM EST PRETO	SOLIDOR	50	UND	R$	65,50
Item 424	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	MISSNER	3.000	RLO	R$	11,13
Item 426	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM	ESTILO	1.000	PCT	R$	13,20

FLS. 154

	100 UNIDADE				
Item 427	ESTETOSCÓPIO HN DUPLO PRETO	SOLIDOR	20	UND	R$ 33,54
Item 429	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	SOLIDOR	20	UND	R$ 14,18
Item 430	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP	SOLIDOR	2.000	UND	R$ 3,92
Item 434	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	MISSNER	1.000	RLO	R$ 4,55
Item 435	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX4,5M	MISSNER	2.000	RLO	R$ 4,37
Item 436	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	MISSNER	1.000	RLO	R$ 7,86
Item 437	FIXADOR CELULAR 100ML	KOLPLAST	1.000	UND	R$ 9,27
Item 438	FORMOL 10% 1000ML	VICPHARMA	400	LT	R$ 22,16
Item 439	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	VICPHARMA	400	LT	R$ 26,34
Item 440	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADE	CONFORT	1.000	PCT	R$ 16,14
Item 442	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 9 UNIDADE	CONFORT	1.000	PCT	R$ 9,15
Item 443	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNIDADE	CONFORT	1.000	PCT	R$ 28,12
Item 446	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FORTSAN	1.000	FRS	R$ 7,88
Item 447	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	FORTSAN	1.000	GLO	R$ 27,78
Item 452	KIT ESTESIOMETRO COMPLETO	ACCUMED	10	KIT	R$ 443,42
Item 454	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G NÃO ESTERIL	KOLPLAST	2.000	KIT	R$ 3,35
Item 455	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM P NÃO ESTERIL	KOLPLAST	2.000	KIT	R$ 4,98
Item 456	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM.M NÃO ESTERIL	KOLPLAST	3.000	KIT	R$ 5,52
Item 457	LÂMINA ACO INOX LARINGOSCOPIO RETA	MD	10	UND	R$ 222,26
Item 458	LÂMINA BISTURI N 15	SOLIDOR	4.000	UND	R$ 0,31
Item 462	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO N 4 RETA	OXIGEL	40	UND	R$ 106,26

Item 463	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76MM	PERFECTA	3.000	UND	R$	0,14
Item 464	LÂMINULA 24X60	PERFECTA	6.000	UND	R$	0,05
Item 465	LANCETA DESCARTÁVEL 28G	WILTEX	4.000	UND	R$	0,09
Item 466	LENCOL DESC COM ELÁSTICO 90CM X 2M	FIBRA	2.000	PCT	R$	9,90
Item 468	LENCOL TNT DESC. COM ELÁSTICO	SAUDE HOSP	6.000	PCT	R$	0,97
Item 473	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM M NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	500	CX	R$	16,85
Item 474	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM P NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	500	CX	R$	17,13
Item 476	MÁSCARA DE PROTECAO PFF2/KN95	LIFE CARE	5.000	UND	R$	1,66
Item 477	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADE	SAUDE HOSP	2.000	CX	R$	3,24
Item 478	MONITOR DE GLICOSE	G-TECH	100	UND	R$	52,78
Item 483	NYLON 3-0 COM AG 2,0CM	TECHNOFIO	3.000	UND	R$	1,23
Item 484	NYLON 3-0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	3.000	UND	R$	1,44
Item 485	NYLON 3-0 COM AG 4,0CM	TECHNOFIO	3.000	UND	R$	1,35
Item 486	NYLON 4-0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	3.000	UND	R$	1,04
Item 492	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	DUOTEC	100	RLO	R$	72,65
Item 495	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M	DUOTEC	400	RLO	R$	36,46
Item 496	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MMX100M	DUOTEC	300	RLO	R$	56,71
Item 497	PAPEL LENCOL HOSP 50CMX50M	FIBRA	1.000	RLO	R$	8,81
Item 503	PORTA LÂMINAS CITOLOGIA PARA 3 LAM	JPROLAB	2.000	UND	R$	0,60
Item 504	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	SAUDE HOSP	2.000	PCT	R$	8,50

FLS 228

FLS 129

Item 505	PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	VICPHARMA	400	LT	R$	51,42
Item 510	SCALP DESCARTÁVEL N 19G	SOLIDOR	20.000	UND	R$	0,24
Item 511	SCALP DESCARTÁVEL N 23G	SOLIDOR	30.000	UND	R$	0,35
Item 514	SCALP DESCARTÁVEL NR 25G	SOLIDOR	30.000	UND	R$	0,26
Item 515	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 13X4,5 LS	DESCAPACK	40.000	UND	R$	0,30
Item 519	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AG FIXA 30G 12MM	DESCAPACK	25.000	UND	R$	0,71
Item 520	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AG LS	DESCAPACK	80.000	UND	R$	0,27
Item 521	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AG 25X7 LS	DESCAPACK	40.000	UND	R$	0,40
Item 522	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AG. LS	DESCAPACK	60.000	UND	R$	0,66
Item 523	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LL	DESCAPACK	70.000	UND	R$	0,32
Item 527	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 25X07 LS	DESCAPACK	80.000	UND	R$	0,37
Item 529	SERINGA DESCARTÁVEL5ML SEM AG LS	DESCAPACK	50.000	UND	R$	0,36
Item 532	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL DESC N 12	DESCAPACK	10.000	UND	R$	1,09
Item 533	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 30CC	SOLIDOR	4.000	UND	R$	3,00
Item 534	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 COM B 5CC	SOLIDOR	4.000	UND	R$	2,94
Item 535	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 COM B 30CC	SOLIDOR	6.000	UND	R$	2,59
Item 540	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 20 COM B 30CC	SOLIDOR	2.000	UND	R$	2,34
Item 541	SONDA URETRAL N 10	EMBRAMED	3.000	UND	R$	0,53
Item 542	SONDA URETRAL N 12	EMBRAMED	6.000	UND	R$	0,41
Item 545	SONDA URETRAL N 18	EMBRAMED	6.000	UND	R$	0,71
Item 547	SONDA URETRAL N 8	EMBRAMED	6.000	UND	R$	0,60

Item 548	TELA INORGANICA CIRÚRGICA 30X30 CM	ABC	50	UND	R$ 108,00
Item 552	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	SAUDE HOSP	1.500	PCT	R$ 4,35
Item 554	TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 4ML	LABOR IMPORT	3.000	UND	R$ 1,07
Item 555	TUBO DE ENSAIO 12X75	LABOR IMPORT	4.000	UND	R$ 0,35
Item 558	TUBO VÁCUO 4ML TAMPA ROXA EDTA K3	LABOR IMPORT	3.200	UND	R$ 0,66
Item 559	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO ADULTO 250ML	OXIGEL	200	UND	R$ 23,45
Item 561	VASELINA SOLIDA 500G	CINORD	100	PTE	R$ 70,26
Item 562	ADESIVO AMBAR 4ML FRASCO	FGM	100	FRC	R$ 75,89
Item 563	AFASTADOR EXPANDEX ADULTO	LYSANDRA	400	UND	R$ 12,41
Item 564	AFASTADOR MINESSOTA	GOLGRAN	300	UND	R$ 9,81
Item 565	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CAIXACOM 100	PROCARE	300	CX	R$ 22,00
Item 566	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CAIXACOM 100 UNIDADES	PROCARE	300	CX	R$ 17,28
Item 567	ANESTESICO ARTICAINE 1000.000 4% CAIXACOM 50 UNIDADES	DFL	50	CX	R$ 311,26
Item 568	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COMVASO + EPINEFRINA AMP CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	50	CX	R$ 218,71
Item 569	ANESTESICO MEPIVACAINA S/VASO 3% AMP CAIXACOM 50 UNIDADES	DFL	50	CX	R$ 169,42
Item 570	BROCA CARBIDE CA 1/2	MICRODONT	25	UND	R$ 16,40
Item 571	BROCA CIRÚRGICA N 702	MICRODONT	25	UND	R$ 17,81
Item 572	CANETA DE ALTA ROTACAO Z10T	SIGMA	10	UND	R$ 1.089,36
Item 573	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 CABO OCO 8MM	MILLENIUM	25	UND	R$ 42,72
Item 574	ESCOVA COMCLORHEXIDINA 2%	CRITALIA	2.000	UND	R$ 5,21

FLS. CCL 130

Item 575	ESPÁTULA 01 PARA INS SILICATO	GOLGRAN	200	UND	R$ 12,92
Item 576	FORCEPS ADULTO N 69	GOLGRAN	40	UND	R$ 174,58
Item 577	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DENTAL	MICRODONT	12	KIT	R$ 102,60
Item 578	PASTA DÁGUA 100GR FRASCO	RIOQUIMICA	200	FRC	R$ 10,35
Item 579	PINÇA ALLIS 15CM	GOLGRAN	40	UND	R$ 39,33
Item 580	PÍNÇA DISSECCAO ANATÔMICA 14 CM	GOLGRAN	30	UND	R$ 12,61
Item 581	PÍNÇA KELLY CURVA 14CM	GOLGRAN	30	UND	R$ 30,93
Item 582	PÍNÇA KELLY RETA 14CM	GOLGRAN	30	UND	R$ 29,53
Item 583	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	GOLGRAN	30	UND	R$ 49,41
Item 584	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM	GOLGRAN	30	UND	R$ 64,23
Item 585	RESINA LUNA DENTINA A3,5	LISS	40	UND	R$ 103,48
Item 586	RESINA LUNA2 DENTINA OA3,5	LISS	40	UND	R$ 138,64
Item 587	RESINA LUNA2 UNIVERSAL A2	LISS	40	UND	R$ 134,84
Item 588	RESINA LUNA2 UNIVERSAL OA3	LISS	35	UND	R$ 188,09
Item 589	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO COM 100 UNIDADES	SSPLUS	250	PCT	R$ 18,81
Item 590	AST/GOT LIQUIFORM REF 109-4/30	BIOCLIN	100	KIT	R$ 133,41
Item 591	BETATEST 712T/25	LABTEST	100	KIT	R$ 66,10
Item 592	BETATEST HCG	BIOCLIN	200	UND	R$ 73,38
Item 593	HCG 100 TIRAS	BIOCLIN	200	KIT	R$ 92,56
Item 594	LYSE M-30 CFL AZUL	LABTEST	50	FRC	R$ 262,80
Item 595	M-30D D DILUENTE (H) 20LT	LABTEST	50	GLO	R$ 236,95
Item 596	PSA MEDTESTE COM /25	LABTEST	50	KIT	R$ 412,21
Item 597	SEROLATEX AEO REF 157-1/2,5	LABTEST	50	KIT	R$ 140,92
Item 598	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO	BIOCLIN	30	UND	R$ 508,15

CGL
FLS 131

Item 599	URIQUEST-PLUS I 150 TESTES	LABTEST	30	KIT	R$ 103,77
Item 600	VDRL PRONTO PARA USO 5ML COM CONTROLE 250T	LABTEST	30	UND	R$ 76,32

FLS 732

1.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bernardo - MA.

2.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

2.3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.4 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.5 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.6 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3.7- A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.8.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.8.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.9 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

3.9.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.10 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

3.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

3.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração
convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 DO CADASTRO RESERVA

4.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

FLS 134

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os
fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens
10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
8.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
10.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
10.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº048/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
10.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

11 11. DO FORO

11.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.
São Bernardo - MA, 17 de janeiro de 2025.

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Representante legal do órgão gerenciador

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57
Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Contratada

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: RLIXJL6TM26H581737376650OZH6PFDE3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012070/24CPL
Pelo presente instrumento o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário Sr.**RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Nomeado pela Portaria nº 03, publicado em 01 de Janeiro de 2025,portador da Cédula de Identidade nº 024256442003-2 e do CPF nº 01150573317, residente e domiciliado na Rua Eliete Pereira , S/N , CEP: 65550-000 Centro – São Bernardo-MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa: **MAIS SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82, estabelecida na AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Nº 1738 Bairro: MACAUBA. CEP 64.016-096, TERESINA -PI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.297.364 SSP-PI e do CPF Nº 003.509.463-02, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Uruguai, 2199, Bairro Cidade Nova, CEP: 64.017-590, Teresina-PI, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

CCL
FLS. 136

DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 481/2025 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 10 de fevereiro de 2025.

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2025

FLS. 137

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FÁRMACIA BÁSICA)
Dotação: 10.303.0057.2075.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R$: 375.718,84
Fonte de Recurso: ***14*** ***600***

Caxias-MA, 10/02/2025

GILSON G. MIRANDA
CPF: 622.282.933-34
CONTADOR
Secretaria Mun. de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2025

CCL
FLS. 138 Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R$: 35.289.216,03
Fonte de Recurso: ***30*** ***621***

Caxias-MA, 10/02/2025

GILSON G. MIRANDA
CPF: 622.282.933-34
CONTADOR
Secretaria Mun. de Saúde

CCL FLS 139

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa atender a demanda para aquisição de Medicamentos e Insumos Médico-hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,42	R$ 21.000,00
2	ACICLOVIR 50MG 10G BISNAGA	BNG	10.000	R$ 4,37	R$ 43.700,00
3	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$ 0,06	R$ 7.500,00
5	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000	R$ 1,89	R$ 75.600,00
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	FRC	5.000	R$ 6,17	R$ 30.850,00
7	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUME 100ML FRASCO	FRC	10.000	R$ 2,38	R$ 23.800,00
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,64	R$ 48.000,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML FRASCO	FRC	100.000	R$ 1,22	R$ 122.000,00
10	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL FRASCO	FRC	4.000	R$ 3,51	R$ 14.040,00
11	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO FRASCO	FRC	4.000	R$ 4,22	R$ 16.880,00
12	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO FRASCO	FRC	4.000	R$ 4,93	R$ 19.720,00
13	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$ 0,06	R$ 1.500,00
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML FRASCO	FRC	1.250	R$ 27,15	R$ 33.937,50
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FRC	1.250	R$ 10,79	R$ 13.487,50
16	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,60	R$ 30.000,00
17	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDOS	CPR	2.000	R$ 1,63	R$ 3.260,00
18	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,83	R$ 41.500,00
19	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,08	R$ 4.000,00

FLS 140

20	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,08	R$ 6.000,00
21	ATENOLOL lO0MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$ 0,31	R$ 46.500,00
22	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$ 0,07	R$ 10.500,00
23	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$ 0,10	R$ 12.500,00
24	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$ 1,31	R$ 32.750,00
25	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML 15ML FRASCO	FRC	2.500	R$ 9,38	R$ 23.450,00
26	BACLOFENO l0MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$ 0,37	R$ 9.250,00
27	BECLOMETASONA 200MCG	FRC	1.000	R$ 95,25	R$ 95.250,00
28	BETAMETASONA 0,25 MG + 2 MG DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,57	R$ 57.000,00
29	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML FRASCO	FRC	5.000	R$ 2,62	R$ 13.100,00
30	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML FRASCO	FRS	2.500	R$ 3,30	R$ 8.250,00
32	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000	R$ 0,05	R$ 15.000,00
33	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDOS	CPR	12.500	R$ 1,50	R$ 18.750,00
34	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,12	R$ 3.600,00
35	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$ 0,17	R$ 4.250,00
36	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
37	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,14	R$ 4.200,00
38	CEFALEXINA 250 MG/5 ML 60ML FRASCO	FRC	5.000	R$ 8,14	R$ 40.700,00
39	CEFALEXINA500 MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,66	R$ 33.000,00
40	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 100ML FRASCO	FRC	5.000	R$ 14,00	R$ 70.000,00
41	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,38	R$ 19.000,00
42	CETOCONAZOL 20MG 30G BISNAGA	BNG	2.500	R$ 4,14	R$ 10.350,00
43	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO	FRC	400	R$ 47,26	R$ 18.904,00
44	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000	R$ 1,28	R$ 51.200,00
45	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000	R$ 0,52	R$ 20.800,00
46	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,40	R$ 12.000,00
47	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000	R$ 0,40	R$ 16.000,00
48	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,38	R$ 19.000,00
49	CLENIL BECLOMETASONA 400MCG/ML	FRC	1.500	R$ 8,43	R$ 12.645,00
50	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
51	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$ 0,05	R$ 1.250,00
52	DEXAMETASONA lOGR BISNAGA	BNG	3.000	R$ 2,77	R$ 8.310,00

53	DEXAMETASONA COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,62	R$ 31.000,00
54	DEXCLORFENIRAMINA + BETA 2MG + 0,25MG 120ML	FRC	2.000	R$ 10,59	R$ 21.180,00
55	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG lOOML	FRC	2.500	R$ 3,08	R$ 7.700,00
56	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$ 1,10	R$ 16.500,00
57	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,26	R$ 13.000,00
58	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML FRASCO	FRC	10.000	R$ 1,49	R$ 14.900,00
59	DIPIRONA SODICA FRASCO	FRC	5.000	R$ 2,97	R$ 14.850,00
60	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
61	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,06	R$ 6.000,00
62	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$ 0,05	R$ 10.000,00
63	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOS	CPR	225.000	R$ 0,07	R$ 15.750,00
64	ESOMEPRAZOL COMPRIMIDOS	CPR	10.000	R$ 3,06	R$ 30.600,00
65	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$ 0,27	R$ 4.050,00
66	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,48	R$ 14.400,00
67	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000	R$ 6,81	R$ 34.050,00
68	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIBÁSICO 130ML FRASCO	FRC	1.000	R$ 11,43	R$ 11.430,00
69	FUROSEMIDA40MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$ 0,09	R$ 18.000,00
70	GALVUS MET 50MG/500MG COMPRIMIDOS	CPR	2.000	R$ 3,05	R$ 6.100,00
71	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$ 0,05	R$ 10.000,00
72	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,56	R$ 42.000,00
73	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000	R$ 0,04	R$ 12.000,00
74	HIDROCORTISONA BISNAGA	BNG	1.000	R$ 15,38	R$ 15.380,00
75	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% HORTELÃ 100ML FRASCO	FRC	1.000	R$ 3,49	R$ 3.490,00
76	HOLMES H 40/25MG COMPRIMIDOS	CPR	500	R$ 1,64	R$ 820,00
77	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	225	R$ 31,21	R$ 7.022,25
78	IBUPROFENO 50MG 30ML FRASCO	FRC	5.000	R$ 4,25	R$ 21.250,00
79	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$ 0,31	R$ 775,00
80	ISORDIL SUBLINGUA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
81	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$ 1,21	R$ 3.025,00
82	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,77	R$ 23.100,00

FLS 11/02

83	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G BISNAGA	BNG	500	R$ 23,95	R$ 11.975,00
84	LIDOCAINA 2% 30G BISNAGA	BNG	1.500	R$ 5,54	R$ 8.310,00
85	LIDOCAINA POMADA 50MG/G 25G	BNG	500	R$ 9,70	R$ 4.850,00
86	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
87	LORATADINA 1MG/ML 100ML FRASCO	FRC	1.500	R$ 3,73	R$ 5.595,00
88	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	R$ 0,60	R$ 9.000,00
89	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,35	R$ 26.250,00
90	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000	R$ 0,10	R$ 25.000,00
91	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000	R$ 0,04	R$ 10.000,00
92	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRASCO	FRC	3.000	R$ 2,53	R$ 7.590,00
93	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000	R$ 0,16	R$ 3.200,00
94	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,22	R$ 16.500,00
95	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$ 0,15	R$ 22.500,00
96	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,53	R$ 26.500,00
97	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	R$ 1,02	R$ 25.500,00
98	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRASCO	FR	5.000	R$ 2,04	R$ 10.200,00
99	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G	BNG	2.500	R$ 11,01	R$ 27.525,00
100	METRONIDAZOL 100MG 50G BISNAGA	BNG	2.500	R$ 7,63	R$ 19.075,00
101	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,23	R$ 23.000,00
102	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,26	R$ 13.000,00
103	METRONIDAZOL PEDIATRICO 40MG 100ML FRASCO	FRC	3.000	R$ 3,78	R$ 11.340,00
104	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G 50G BISNAGA	BNG	1.500	R$ 8,72	R$ 13.080,00
105	MICONAZOL 2% 28G DERMATOLOGICO BISNAGA	BNG	1.500	R$ 4,22	R$ 6.330,00
106	MICONAZOL 20MG/G 80G+14 APL	BNG	750	R$ 11,66	R$ 8.745,00
107	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,96	R$ 48.000,00
108	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BISNAGA	BNG	3.000	R$ 2,56	R$ 7.680,00
109	NESINA 25 MG COMPRIMIDOS	CPR	1.500	R$ 5,92	R$ 8.880,00
110	NESINA PIO 25+30MG	CPR	3.000	R$ 4,54	R$ 13.620,00
111	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	R$ 0,44	R$ 13.200,00

CCL FLS 143

112	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	R$ 0,21	R$ 10.500,00
113	NIMEGON MET 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	3.000	R$ 5,53	R$ 16.590,00
114	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$ 0,17	R$ 34.000,00
115	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FRASCO	FRC	10.000	R$ 1,59	R$ 15.900,00
116	NISTATINA25000UI 60G BISNAGA	BNG	2.500	R$ 12,57	R$ 31.425,00
117	NISTATINA50ML 100.000UI FRASCO	FRC	2.500	R$ 12,16	R$ 30.400,00
118	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML FRASCO	FRC	500	R$ 4,96	R$ 2.480,00
119	ÓLEO DE GIRASSOL lOOML	FR	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
120	ÓLEO MINERAL lOOML FRASCO	FRC	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
121	OLMESARTANA+HCT 20/12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	500	R$ 1,21	R$ 605,00
122	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$ 0,08	R$ 16.000,00
123	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,25	R$ 25.000,00
124	PARACETAMOL 200MG 15ML FRASCO	FRC	5.000	R$ 1,74	R$ 8.700,00
125	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,13	R$ 13.000,00
126	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$ 0,14	R$ 21.000,00
127	PHOSFOENEMA130MLFRASCO	FRC	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
128	PREDNISONA 20MG COMPRIMI DOS	CPR	75.000	R$ 0,22	R$ 16.500,00
129	PREDNISONA5MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$ 0,08	R$ 10.000,00
130	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$ 0,17	R$ 21.250,00
131	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000	R$ 0,06	R$ 18.000,00
132	REVANGE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$ 6,29	R$ 15.725,00
133	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000	R$ 0,35	R$ 7.000,00
134	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000	R$ 1,20	R$ 24.000,00
135	SEMAGLUTIDA (RYBELSUS) 3MG COMPRIMIDOS	CPR	500	R$ 25,10	R$ 12.550,00
136	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	R$ 0,20	R$ 30.000,00
137	SIMETICONA 75MG lOML FRASCO	FRC	10.000	R$ 1,97	R$ 19.700,00
138	SIMETICONA 75MG 15ML FRASCO	FRC	9.000	R$ 2,18	R$ 19.620,00
139	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	125.000	R$ 0,12	R$ 15.000,00
140	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,33	R$ 24.750,00
141	SORO P/ REIDRATACAO ORAL 27,9G SACHE	SACH	2.500	R$ 4,53	R$ 11.325,00
142	SULFADIAZINA DE PRATA lOMG/G 50GR BISNAGA	BNG	500	R$ 9,29	R$ 4.645,00

143	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPIA 400MG /80MG COMPRIMIDOS	FRC	2.000	R$ 4,82	R$ 9.640,00
144	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDOS	CPR	75.000	R$ 0,25	R$ 18.750,00
145	SULFATO FERROSO 125MG 30ML FRASCO	FRC	7.500	R$ 1,77	R$ 13.275,00
146	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	R$ 0,03	R$ 6.000,00
147	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	4.000	R$ 1,59	R$ 6.360,00
148	TRAMADOL lO0MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000	R$ 5,34	R$ 26.700,00
149	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDOS	CPR	7.500	R$ 1,29	R$ 9.675,00
150	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS	CPR	10.000	R$ 2,29	R$ 22.900,00
151	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	FRC	15.000	R$ 3,74	R$ 56.100,00
152	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
153	XIGDUO XR 10MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	1.500	R$ 10,20	R$ 15.300,00
154	XIGDUO XR 5MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R$ 4,87	R$ 12.175,00
155	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMPOLA	AMP	2.500	R$ 6,06	R$ 15.150,00
156	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML 1ML 100 AMPOLAS	AMP	5.000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
157	ÁGUA PARA INJECAO 10ML IV AMPOLA	AMP	15.000	R$ 11,88	R$ 178.200,00
158	ÁGUA PARA INJECAO 500ML IV	AMP	5.000	R$ 8,35	R$ 41.750,00
159	AMINOFILINA 240MG lOML IV AMPOLA	AMP	5.000	R$ 3,97	R$ 19.850,00
160	AMPOLAICILINA SÓDICA 1G IM/IV (G) AMPOLA	AMP	5.000	R$ 4,87	R$ 24.350,00
161	AMPOLAICILINA SÓDICA 500MG AMPOLA	AMP	5.000	R$ 4,60	R$ 23.000,00
162	ARIPIPRAZOL lOMG CPR	CPR	1.000	R$ 15,96	R$ 15.960,00
163	ATROPINA 0,25MG/1ML IV/IM AMPOLA	AMP	3.000	R$ 1,18	R$ 3.540,00
164	BROMOPRIDA lOMG/ML 2ML AMPOLA	AMP	3.000	R$ 1,81	R$ 5.430,00
165	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMPOLA	AMP	2.500	R$ 4,11	R$ 10.275,00
166	CEFALOTI NA lG AMPOLA	AMP	2.500	R$ 4,00	R$ 10.000,00
167	CEFEPIMA lG IM/IV	AMP	1.000	R$ 14,48	R$ 14.480,00
168	CEFTRIAXONA lG IV AMPOLA	AMP	4.000	R$ 5,94	R$ 23.760,00
169	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMPOLA	AMP	2.500	R$ 1,40	R$ 3.500,00
170	CIMETIDINA 150/ML 2ML AMPOLA IV/IM	AMP	2.000	R$ 1,68	R$ 3.360,00

FLS 195

171	CIMETIDINA 300MG 2ML AMPOLA	AMP	2.000	R$ 1,84	R$ 3.680,00
172	CIPROFLOXACINO INJ 200MG lOOML BLS	BLS	1.000	R$ 10,32	R$ 10.320,00
173	CLINDAMICINA 600MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	2.000	R$ 4,32	R$ 8.640,00
174	CLORETO DE SÓDIO 0,9% lOML BLS	BLS	4.000	R$ 0,55	R$ 2.200,00
175	CLORETO DE SÓDIO 10% l0ML BLS	BLS	4.000	R$ 0,94	R$ 3.760,00
176	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG lOMLAMPOLA	AMP	1.500	R$ 6,79	R$ 10.185,00
177	CLORIDRATO DE ETILEFRINA lOMG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$ 2,28	R$ 11.400,00
178	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	10.000	R$ 0,61	R$ 6.100,00
179	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMPOLA	AMP	7.500	R$ 1,57	R$ 11.775,00
180	DIAZEPAM lOMG 2ML (B1) AMPOLA	AMP	5.000	R$ 1,15	R$ 5.750,00
181	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM AMPOLA	AMP	5.000	R$ 1,36	R$ 6.800,00
182	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$ 1,27	R$ 6.350,00
183	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	10.000	R$ 1,17	R$ 11.700,00
184	DOPAMINA 50MG 10ML iv AMPOLA	AMP	2.500	R$ 3,31	R$ 8.275,00
185	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML AMPOLA	AMP	1.000	R$ 14,77	R$ 14.770,00
186	EPINEFRINA lGR lMLAMPOLA	AMP	2.500	R$ 1,22	R$ 3.050,00
187	ESCETAMINA AMPOLA	AMP	400	R$ 13,91	R$ 5.564,00
188	FENTANILA 50MG/ML 10ML AMPOLA	AMP	500	R$ 9,52	R$ 4.760,00
189	FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
190	FUROSEMIDA AMPOLA	AMP	2.500	R$ 1,58	R$ 3.950,00
191	GENTAMICINA AMPOLA	AMP	3.000	R$ 2,10	R$ 6.300,00
192	GENTAMICINA AMPOLA	AMP	2.000	R$ 2,11	R$ 4.220,00
193	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$ 1,42	R$ 7.100,00
194	GENTAMICINA INJ 40MG lML IV/IM AMPOLA	AMP	2.000	R$ 1,45	R$ 2.900,00
195	GLICOSE 25% lOML IV AMPOLA	AMP	4.000	R$ 0,66	R$ 2.640,00
196	GLICOSE 50% lOML IV AMPOLA	AMP	4.000	R$ 1,19	R$ 4.760,00
197	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMPOLA	AMP	500	R$ 6,98	R$ 3.490,00
198	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	AMP	2.500	R$ 2,96	R$ 7.400,00
199	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	AMP	2.000	R$ 6,60	R$ 13.200,00
200	HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML AMPOLA	AMP	750	R$ 12,26	R$ 9.195,00
201	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML+ 500MG 5ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000	R$ 2,65	R$ 13.250,00
202	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	3.000	R$ 1,62	R$ 4.860,00

203	1MUNOGLOBULINA ANTI RH D 300MCG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	15	R$ 346,90	R$ 5.203,50
204	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML AMPOLA	AMP	100	R$ 26,99	R$ 2.699,00
205	LIDOCAINA 2% 20ML SN IV AMPOLA	AMP	750	R$ 5,73	R$ 4.297,50
206	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMPOLA	AMP	2.000	R$ 1,27	R$ 2.540,00
207	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	AMP	2.000	R$ 0,91	R$ 1.820,00
208	METRONIDAZOL 5MG/ML SORO lOOML	FR	500	R$ 3,98	R$ 1.990,00
209	MIDAZOLAM AMPOLA	AMP	500	R$ 4,03	R$ 2.015,00
210	MORFINA 0,2MG/ML lML AMPOLA (Al)	AMP	500	R$ 4,38	R$ 2.190,00
211	MORFINA 10MG/ML 1ML (A1) IV/IM AMPOLA	AMP	1.000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
212	NORIPURUM IV 5ML AMPOLA	AMP	325	R$ 14,30	R$ 4.647,50
213	OCITOCINA 5UI/ML lML AMPOLA	AMP	3.000	R$ 4,32	R$ 12.960,00
214	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	AMP	1.750	R$ 7,37	R$ 12.897,50
215	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	2.500	R$ 1,75	R$ 4.375,00
216	ONDANSETRONA 2MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	2.500	R$ 1,71	R$ 4.275,00
217	ONDANSETRONA4MG2MLAMPOLA	AMP	600	R$ 2,17	R$ 1.302,00
218	OXACILINA 500MG 10ML AMPOLA	AMP	2.500	R$ 3,30	R$ 8.250,00
219	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM AMPOLA	AMP	2.250	R$ 7,29	R$ 16.402,50
220	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMPOLA	AMP	1.250	R$ 9,33	R$ 11.662,50
221	PETIDINA 50MG 2ML AMPOLA	AMP	200	R$ 12,40	R$ 2.480,00
222	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM AMPOLA	AMP	2.500	R$ 2,77	R$ 6.925,00
223	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	BLS	1.000	R$ 8,92	R$ 8.920,00
224	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BLS	BLS	10.000	R$ 4,53	R$ 45.300,00
225	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BLS	BLS	10.000	R$ 4,77	R$ 47.700,00
226	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BLS	BLS	12.500	R$ 7,29	R$ 91.125,00
227	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML BLS	BLS	12.500	R$ 6,70	R$ 83.750,00
228	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	BLS	7.500	R$ 7,92	R$ 59.400,00
229	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BLS	10.000	R$ 9,75	R$ 97.500,00
230	SORO RINGER e/LACTADO 500ML BLS	BLS	7.500	R$ 13,33	R$ 99.975,00
231	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMPOLA	AMP	1.000	R$ 8,26	R$ 8.260,00
232	TENOXICAM 20 MG S/DILENTE 2 ML EV/IM AMPOLA	AMP	1.000	R$ 8,91	R$ 8.910,00
233	TENOXICAM 40 MG+DILUENTE 2ML AMPOLA	AMP	1.250	R$ 14,33	R$ 17.912,50

234	TRAMADOL 50MG/1ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	5.000	R$ 1,74	R$ 8.700,00
235	TRAMADOL 50MG/2ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	2.500	R$ 1,92	R$ 4.800,00
236	VITAMINA K 10MG/ML 1ML AMPOLA IM/SC	AMP	500	R$ 2,12	R$ 1.060,00
237	ÁCIDO VALPROICO 500MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$ 0,71	R$ 14.200,00
238	ÁCIDO VALPROICO 250MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,48	R$ 12.000,00
239	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$ 0,33	R$ 16.500,00
240	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$ 0,11	R$ 5.500,00
241	ALPRAZOLAM 1MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$ 0,10	R$ 5.000,00
242	ALPRAZOLAM 2MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100.000	R$ 0,15	R$ 15.000,00
243	AMITRIPITILINA 75MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	25.000	R$ 0,20	R$ 5.000,00
244	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	50.000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
245	BROMAZEPAM 3MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,14	R$ 3.500,00
246	BROMAZEPAM 6MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,23	R$ 5.750,00
247	BUPROPIONA 150MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$ 0,48	R$ 9.600,00
248	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$ 0,25	R$ 7.500,00
249	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML (Cl) FRC	FRC	500	R$ 5,87	R$ 2.935,00
250	CARBONATO DE LITIO 300MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,27	R$ 2.700,00
251	CLOMIPRAMINA 25MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 1,50	R$ 15.000,00
252	CLONAZEPAM 2 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	125.000	R$ 0,11	R$ 13.750,00
253	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	FRC	1.000	R$ 1,78	R$ 1.780,00
254	CLORPROMAZINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,41	R$ 10.250,00
255	CLORPROMAZI NA 25MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,40	R$ 10.000,00
256	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$ 7,66	R$ 19.150,00
257	DEPAKE 50MG 100ML FRC	FRC	500	R$ 8,22	R$ 4.110,00
258	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$ 1,99	R$ 9.950,00
259	DIAZEPAM 10MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100.000	R$ 0,04	R$ 4.000,00
260	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (B1)	CPR	100.000	R$ 0,05	R$ 5.000,00
261	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML AMPOLA	AMP	7.500	R$ 1,19	R$ 8.925,00
262	DULOXETINA 30MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$ 1,74	R$ 4.350,00
263	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	10.000	R$ 0,24	R$ 2.400,00

264	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,37	R$ 3.700,00
265	FENITOINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,16	R$ 1.600,00
266	FENITOINA 50MG/5ML (Cl) AMPOLA	AMP	1.500	R$ 2,66	R$ 3.990,00
267	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,30	R$ 7.500,00
268	FENOBARBITAL 100MG 1M/IV (Bl)AMPOLA	CPR	30.000	R$ 3,41	R$ 102.300,00
269	FENOBARBITAL 200MG (B1) AMPOLA	AMP	1.000	R$ 4,18	R$ 4.180,00
270	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	FRC	1.000	R$ 4,35	R$ 4.350,00
271	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (Cl) IV AMPOLA	AMP	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
272	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	25.000	R$ 5,10	R$ 127.500,00
273	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,48	R$ 4.800,00
274	HALOPERIDOL (Cl) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,34	R$ 8.500,00
275	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CPR	40.000	R$ 0,30	R$ 12.000,00
276	HALOPERIDOL 5MG/1ML 1ML (Cl) IM AMPOLA	AMP	3.000	R$ 2,17	R$ 6.510,00
277	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML (C1) AMPOLA	AMP	2.000	R$ 7,99	R$ 15.980,00
278	LAMOTRIGINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$ 0,32	R$ 1.600,00
279	LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	FRC	100	R$ 14,48	R$ 1.448,00
280	METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO	CPR	7.500	R$ 0,77	R$ 5.775,00
281	MISOPROSTOL 200MCG (C1) COMPRIMIDO	CPR	500	R$ 67,08	R$ 33.540,00
282	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	R$ 3,02	R$ 12.080,00
283	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$ 0,99	R$ 2.475,00
284	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMI DO	CPR	5.000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
285	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	CPR	7.500	R$ 0,39	R$ 2.925,00
286	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	R$ 2,28	R$ 4.560,00
287	OXCARBAZEPINA 60MG 100ML (Cl) FRC	FRC	500	R$ 49,82	R$ 24.910,00
288	PAROXETINA 10MG COMPRIMIDO	CPR	15.000	R$ 0,87	R$ 13.050,00
289	PAROXETINA 20MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,15	R$ 3.750,00
290	PREGABALINA 75MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	15.000	R$ 0,46	R$ 6.900,00
291	QUETIAPINA 100MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,52	R$ 5.200,00
292	QUETIAPINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$ 0,19	R$ 5.700,00
293	RISPERIDONA 1MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$ 0,12	R$ 6.000,00
294	RISPERIDONA 1MG 30ML (Cl) FRC	FRC	1.000	R$ 8,70	R$ 8.700,00
295	RISPERIDONA 2MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$ 0,17	R$ 5.100,00

296	RISPERIDONA 3MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,28	R$ 7.000,00
297	SERTRALINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,38	R$ 3.800,00
298	SERTRALINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$ 1,49	R$ 7.450,00
299	SERTRALINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	6.000	R$ 0,15	R$ 900,00
300	TOPIRAMATO 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$ 0,30	R$ 900,00
301	TOPIRAMATO 25MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$ 0,27	R$ 675,00
302	TOPIRAMATO 50MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$ 0,27	R$ 5.400,00
303	TRAZODONA 50MG (Cl) COMPRIMIDO	CPR	2.500	R$ 0,66	R$ 1.650,00
304	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML lOOMLFRC	FRC	2.000	R$ 6,74	R$ 13.480,00
305	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$ 1,33	R$ 3.990,00
306	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	R$ 0,78	R$ 3.120,00
307	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (Cl)	CPR	4.000	R$ 0,63	R$ 2.520,00
308	ZOLPIDEM lOMG (B1) COMPRIMIDO	CPR	15.000	R$ 0,33	R$ 4.950,00
309	ZOLPIDEM 5MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$ 0,56	R$ 2.800,00
310	ABSORVENTE HOSPITALAR PACOTE COM 20 UNIDADE	PCT	500	R$ 15,21	R$ 7.605,00
311	ÁGUA DESTILADA 5000ML	GLO	500	R$ 15,45	R$ 7.725,00
312	ÁGUA DESTILADA 1 LT	LT	500	R$ 5,91	R$ 2.955,00
313	AGULHA DE RAQUI ANESTESIA ESPINHAL 25G	UND	1.500	R$ 3,69	R$ 5.535,00
314	AGULHA DE RAQUI PONTA DE LAPIS 22G	UND	1.500	R$ 3,15	R$ 4.725,00
315	AGULHA DEC 30X8 COM DISPOSITIVO DE SERGURANCA	UND	5.000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
316	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	25.000	R$ 0,11	R$ 2.750,00
317	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	UND	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00
318	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7	UND	25.000	R$ 0,17	R$ 4.250,00
319	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7	UND	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00
320	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8	UND	25.000	R$ 0,11	R$ 2.750,00
321	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,6	UND	30.000	R$ 0,11	R$ 3.300,00
322	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL40X12	UND	30.000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
323	ALCOOL 70% lOO0ML	LT	1.500	R$ 6,90	R$ 10.350,00

324	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	FRC	500	R$ 7,75	R$ 3.875,00
325	ALCOOL GEL 960G 1000ML 70%	FR	500	R$ 7,51	R$ 3.755,00
326	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT	LT	500	R$ 28,43	R$ 14.215,00
327	ALGODÃO HIDROFILO 500G	RLO	1.500	R$ 15,22	R$ 22.830,00
328	ALGODÃO POLIESTER 2-0 15X45CM SEM AGULHA	UND	4.000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
329	ALGODÃO ROLETE PACOTE 100 UNIDADE	PCT	1.500	R$ 5,57	R$ 8.355,00
330	ALMOTOLIA BICO TRANSPARENTE250ML	UND	1.000	R$ 16,83	R$ 16.830,00
331	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML	UND	1.000	R$ 7,42	R$ 7.420,00
332	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	UND	50	R$ 90,31	R$ 4.515,50
333	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRACO	UND	50	R$ 148,08	R$ 7.404,00
334	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	UND	100	R$ 82,17	R$ 8.217,00
335	APARELHO PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	25	R$ 67,05	R$ 1.676,25
336	APARELHO PRESSÃO ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO	UND	25	R$ 83,38	R$ 2.084,50
337	ATADURA CREPE 10CM 1,2/3,0MT 09F	DZA	1.000	R$ 5,19	R$ 5.190,00
338	ATADURA CREPE 12CM 1,2/3,0MT	DZA	1.000	R$ 6,31	R$ 6.310,00
339	ATADURA CREPE 20 X 1,80 13 FIOS	DZA	1.000	R$ 9,30	R$ 9.300,00
340	ATADURA CREPE 20CM 1,2/3,0MT 9F	DZA	1.500	R$ 10,40	R$ 15.600,00
341	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	UND	2.000	R$ 3,60	R$ 7.200,00
342	ATADURA GESSADA 20CMX3,0M	UND	1.000	R$ 7,25	R$ 7.250,00
343	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M	UND	1.000	R$ 9,98	R$ 9.980,00
344	AVENTAL CAPOTE 1,40 LARGURA X 1,00 DE ALTURA GR 40 BRANCO M	UND	1.500	R$ 6,14	R$ 9.210,00
345	AVENTAL CAPOTE 1,40 X 1,00 30GR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1.000	R$ 22,48	R$ 22.480,00
346	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19-64MM	UND	300	R$ 39,27	R$ 11.781,00
347	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	UND	500	R$ 0,91	R$ 455,00
348	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	UND	300	R$ 1,56	R$ 468,00
349	CABO BISTURI N 4	UND	250	R$ 8,08	R$ 2.020,00
350	CATETER INTRAVENOSO 20G	UND	10.000	R$ 0,70	R$ 7.000,00
351	CATETER INTRAVENOSO 22G	UND	10.000	R$ 0,80	R$ 8.000,00
352	CATETER INTRAVENOSO NR 18G	UND	10.000	R$ 0,66	R$ 6.600,00
353	CATETER INTRAVENOSO NR 24G	UND	15.000	R$ 0,73	R$ 10.950,00

FLS 151

354	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTÁVEL	UND	325	R$ 1,20	R$ 390,00
355	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL DESCARTÁVEL	UND	1.000	R$ 1,61	R$ 1.610,00
356	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	UND	2.000	R$ 5,51	R$ 11.020,00
357	CATGUT CROMADO O COM AG 4,0CM	UND	1.000	R$ 3,31	R$ 3.310,00
358	CATGUT CROMADO O COM AG 3,0CM	UND	1.250	R$ 4,72	R$ 5.900,00
359	CATGUT CROMADO 1 COM AG 3,0CM	UND	1.250	R$ 3,81	R$ 4.762,50
360	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3,5CM	UND	1.250	R$ 3,98	R$ 4.975,00
361	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3.0CM	UND	750	R$ 7,47	R$ 5.602,50
362	CATGUT SIMPLES 1 COM AG 4,0CM	UND	1.250	R$ 5,33	R$ 6.662,50
363	CATGUT SIMPLES 2 COM AG 3,0CM	UND	1.250	R$ 4,43	R$ 5.537,50
364	CATGUT SIMPLES 3 COM AG 3,0CM	UND	750	R$ 4,74	R$ 3.555,00
365	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AG.3 MR	UND	1.250	R$ 4,68	R$ 5.850,00
366	CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICA 1000ML LT	LT	1.000	R$ 6,88	R$ 6.880,00
367	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML LT	LT	1.500	R$ 18,98	R$ 28.470,00
368	COLAR CERVICAL P	UND	150	R$ 18,68	R$ 2.802,00
369	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	1.103	R$ 2,75	R$ 3.033,25
370	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 13 LT	UND	500	R$ 5,02	R$ 2.510,00
371	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 20 LT	UND	1.000	R$ 9,10	R$ 9.100,00
372	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 7 LT	UND	500	R$ 5,20	R$ 2.600,00
373	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 80ML	UND	7.500	R$ 0,91	R$ 6.825,00
374	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM	PCT	3.500	R$ 0,58	R$ 2.030,00
375	COMPRESSA GAZE EM ROLO 11F 91X91CM QUEIJO 380G	RLO	500	R$ 30,57	R$ 15.285,00
376	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09FIOS - 280G	PCT	500	R$ 28,30	R$ 14.150,00
377	DISPOSITIVO 2 VIAS COM CLAMP	UND	5.000	R$ 0,87	R$ 4.350,00
378	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	UND	2.000	R$ 0,39	R$ 780,00
379	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	UND	5.000	R$ 0,42	R$ 2.100,00
380	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETÁVEL LATERAL	UND	10.000	R$ 0,77	R$ 7.700,00
381	EQUIPO MACROGOTAS PLUS COM ABA DE PROTEÇÃO	UND	5.000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
382	EQUIPO MICRO COM BURETA	UND	2.500	R$ 0,96	R$ 2.400,00

383	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ LATERAL	UND	2.500	R$ 1,22	R$ 3.050,00
384	EQUIPO MICRO GOTAS L6 COM INJ LATERAL	UND	2.500	R$ 0,90	R$ 2.250,00
385	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO COM FILTRO	UND	500	R$ 4,03	R$ 2.015,00
386	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UND	1.500	R$ 0,90	R$ 1.350,00
387	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADT SEM EST PRETO	UND	25	R$ 65,50	R$ 1.637,50
388	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	RLO	1.500	R$ 11,13	R$ 16.695,00
389	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	500	R$ 13,20	R$ 6.600,00
390	ESTETOSCÓPIO HN DUPLO PRETO	UND	10	R$ 33,54	R$ 335,40
391	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UND	10	R$ 14,18	R$ 141,80
392	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP	UND	1.000	R$ 3,92	R$ 3.920,00
393	FILME E-SPEED ADULTO	UND	100	R$ 2,99	R$ 299,00
394	FIO ALGODÃO AZUL 0 AG 3.5CM	UND	1.000	R$ 2,67	R$ 2.670,00
395	FIO ALGODÃO AZUL 0 COM AG 4,0CM	UND	1.000	R$ 2,69	R$ 2.690,00
396	FITAAUTOCLAVE 19MMX30M	RLO	500	R$ 4,55	R$ 2.275,00
397	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX4,5M	RLO	1.000	R$ 4,37	R$ 4.370,00
398	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	RLO	500	R$ 7,86	R$ 3.930,00
399	FIXADOR CELULAR 100ML	UND	500	R$ 9,27	R$ 4.635,00
400	FORMOL 10% 1000ML	LT	200	R$ 22,16	R$ 4.432,00
401	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	LT	200	R$ 26,34	R$ 5.268,00
402	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500	R$ 16,14	R$ 8.070,00
403	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	500	R$ 6,82	R$ 3.410,00
404	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 9 UNIDADE	PCT	500	R$ 9,15	R$ 4.575,00
405	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500	R$ 28,12	R$ 14.060,00
406	FRALDA INFANTIL CLÁSSICA G PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	500	R$ 6,58	R$ 3.290,00
407	GARROTE AZUL	UND	750	R$ 6,91	R$ 5.182,50
408	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FRS	500	R$ 7,88	R$ 3.940,00
409	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GLO	500	R$ 27,78	R$ 13.890,00
410	IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO	UND	25	R$ 159,76	R$ 3.994,00
411	INALADOR COMPRESSOR ADT/INF NE-C803BR	UND	15	R$ 247,82	R$ 3.717,30

FLS 153

412	INALADOR COMPRESSOR AIRPLUS MOD HC223	UND	15	R$ 81,07	R$ 1.216,05
413	KIT ESTESIOMETRO COMPLETO	KIT	5	R$ 443,42	R$ 2.217,10
414	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G NÃO ESTERIL	KIT	1.000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
415	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM P NÃO ESTERIL	KIT	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00
416	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM.M NÃO ESTERIL	KIT	1.500	R$ 5,52	R$ 8.280,00
417	LÂMINA ACO INOX LARINGOSCOPIO RETA	UND	5	R$ 222,26	R$ 1.111,30
418	LÂMINA BISTURI N 15	UND	2.000	R$ 0,31	R$ 620,00
419	LÂMINA BISTURI N 23	UND	2.000	R$ 0,38	R$ 760,00
420	LÂMINA BISTURI N 24	UND	2.000	R$ 0,28	R$ 560,00
421	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM	UND	2.000	R$ 0,27	R$ 540,00
422	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO N 4 RETA	UND	20	R$ 106,26	R$ 2.125,20
423	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76MM	UND	1.500	R$ 0,14	R$ 210,00
424	LÂMINULA24X60	UND	3.000	R$ 0,05	R$ 150,00
425	LANCETA DESCARTÁVEL 28G	UND	2.000	R$ 0,09	R$ 180,00
426	LENCOL DESC COM ELÁSTICO 90CM X2M	PCT	1.000	R$ 9,90	R$ 9.900,00
427	LENCOL PAPEL HOSP LUXO SOFT DEC 50CMX50MT	RLO	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00
428	LENCOL TNT DESC. COM ELÁSTICO	PCT	3.000	R$ 0,97	R$ 2.910,00
429	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 7,5	PAR	3.000	R$ 1,66	R$ 4.980,00
430	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 8,0	PAR	3.000	R$ 0,87	R$ 2.610,00
431	LUVA NITRILICA PRETA TAM M SEM PÓ	CX	100	R$ 22,55	R$ 2.255,00
432	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$ 17,04	R$ 4.260,00
433	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM M NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$ 16,85	R$ 4.212,50
434	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM P NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$ 17,13	R$ 4.282,50
435	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM PP NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	R$ 16,55	R$ 4.137,50
436	MÁSCARA PFF2/KN95	UND	2.500	R$ 1,66	R$ 4.150,00
437	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	1.000	R$ 3,24	R$ 3.240,00

438	MONITOR DE GLICOSE	UND	50	R$ 52,78	R$ 2.639,00
439	NYLON 1-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$ 1,53	R$ 2.295,00
440	NYLON 2-0 COM AG 2,0CM	UND	1.500	R$ 1,01	R$ 1.515,00
441	NYLON 2-0 COM AG 2,5CM	UND	1.500	R$ 1,01	R$ 1.515,00
442	NYLON 2-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$ 1,51	R$ 2.265,00
443	NYLON 3-0 COM AG 2,0CM	UND	1.500	R$ 1,23	R$ 1.845,00
444	NYLON 3-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$ 1,44	R$ 2.160,00
445	NYLON 3-0 COM AG 4,0CM	UND	1.500	R$ 1,35	R$ 2.025,00
446	NYLON 4-0 COM AG 3,0CM	UND	1.500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
447	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	UND	25	R$ 63,32	R$ 1.583,00
448	PAPEL CARBONO CONTACTO FILME	PCT	200	R$ 7,41	R$ 1.482,00
449	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	RLO	50	R$ 47,56	R$ 2.378,00
450	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	RLO	50	R$ 63,21	R$ 3.160,50
451	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	RLO	50	R$ 72,65	R$ 3.632,50
452	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	RLO	50	R$ 109,97	R$ 5.498,50
453	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	RLO	50	R$ 115,51	R$ 5.775,50
454	PAPEL 50MMX100M	RLO	200	R$ 36,46	R$ 7.292,00
455	PAPEL 80MMX100M	RLO	150	R$ 56,71	R$ 8.506,50
456	PAPELLENCOLHOSP50CMX50M	RLO	500	R$ 8,81	R$ 4.405,00
457	PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50CM	RLO	200	R$ 7,52	R$ 1.504,00
458	PAPEL PARA ECG 215MMX30M	RLO	150	R$ 43,23	R$ 6.484,50
459	PAPEL PARA ECG 80MMX20M	RLO	200	R$ 18,91	R$ 3.782,00
460	PAPEL UPP 110 S 110MMX20M	RLO	50	R$ 79,73	R$ 3.986,50
461	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5CM	UND	50	R$ 28,34	R$ 1.417,00
462	PORTA LÂMINAS CITOLOGIA PARA 3	UND	1.000	R$ 0,60	R$ 600,00
463	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	PCT	1.000	R$ 8,50	R$ 8.500,00
464	PVPI DEGERMANTE 10% lOOOML	LT	200	R$ 51,42	R$ 10.284,00
465	PVPI TÓPICO 1L	LT	150	R$ 46,18	R$ 6.927,00
466	REANIMADOR AMBU MANUAL PEDIÁTRICA	UND	50	R$ 183,82	R$ 9.191,00
467	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML FRC	FRC	100	R$ 30,12	R$ 3.012,00
468	SAPATILHA PROPE COM 100 UNIDADES	PCT	500	R$ 10,32	R$ 5.160,00
469	SCALP DESCARTÁVEL N 19G	UND	10.000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
470	SCALP DESCARTÁVEL N 23G	UND	15.000	R$ 0,35	R$ 5.250,00
471	SCALP DESCARTÁVEL N 27G	UND	15.000	R$ 0,23	R$ 3.450,00
472	SCALP DESCARTÁVEL NR 21G	UND	15.000	R$ 0,29	R$ 4.350,00

FLS 155

473	SCALP DESCARTÁVEL NR 25G	UND	15.000	R$ 0,26	R$ 3.900,00
474	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 13X4,5 LS	UND	20.000	R$ 0,30	R$ 6.000,00
475	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 25X7 LS	UND	25.000	R$ 0,33	R$ 8.250,00
476	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 30X7 LS	UND	20.000	R$ 0,44	R$ 8.800,00
477	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AG LS	UND	25.000	R$ 0,26	R$ 6.500,00
478	SERINGA DESCARTÁVEL AG FIXA 30G 12MM	UND	12.500	R$ 0,71	R$ 8.875,00
479	SERINGA DESCARTÁVEL AGLS	UND	40.000	R$ 0,27	R$ 10.800,00
480	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AG 25X7 LS	UND	20.000	R$ 0,40	R$ 8.000,00
481	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AG.LS	UND	30.000	R$ 0,66	R$ 19.800,00
482	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LL	UND	35.000	R$ 0,32	R$ 11.200,00
483	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LS	UND	35.000	R$ 0,24	R$ 8.400,00
484	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 30X7 LL	UND	20.000	R$ 0,39	R$ 7.800,00
485	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AG LS	UND	50.000	R$ 0,16	R$ 8.000,00
486	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 25X07 LS	UND	40.000	R$ 0,37	R$ 14.800,00
487	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 30X7 LS	UND	30.000	R$ 0,39	R$ 11.700,00
488	SERINGA DESCARTÁVEL5ML SEM AGLS	UND	25.000	R$ 0,36	R$ 9.000,00
489	SERINGA DESCARTÁVEL60ML SEM AG LL	UND	5.000	R$ 1,77	R$ 8.850,00
490	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DESC N 6	UND	5.000	R$ 0,84	R$ 4.200,00
491	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL DESC N 12	UND	5.000	R$ 1,09	R$ 5.450,00
492	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 30CC	UND	2.000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
493	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 COM B 5CC	UND	2.000	R$ 2,94	R$ 5.880,00
494	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	3.000	R$ 2,59	R$ 7.770,00
495	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 COM B 30CC	UND	2.000	R$ 1,95	R$ 3.900,00
496	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 FR	UND	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
497	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	1.000	R$ 5,05	R$ 5.050,00
498	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 18 30CC	UND	1.000	R$ 2,85	R$ 2.850,00
499	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 20 COM B 30CC	UND	1.000	R$ 2,34	R$ 2.340,00
500	SONDA URETRAL N 10	UND	1.500	R$ 0,53	R$ 795,00
501	SONDA URETRAL N 12	UND	3.000	R$ 0,41	R$ 1.230,00
502	SONDA URETRAL N 14	UND	3.000	R$ 0,61	R$ 1.830,00

503	SONDA URETRAL N 16	UND	3.000	R$ 0,71	R$ 2.130,00
504	SONDA URETRAL N 18	UND	3.000	R$ 0,71	R$ 2.130,00
505	SONDA URETRAL N 6	UND	3.000	R$ 0,54	R$ 1.620,00
506	SONDA URETRAL N 8	UND	3.000	R$ 0,60	R$ 1.800,00
507	TELA INORGANICA CIRÚRGICA 30X30CM	UND	25	R$ 108,00	R$ 2.700,00
508	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100	R$ 8,97	R$ 897,00
509	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	UND	20	R$ 68,34	R$ 1.366,80
510	TIRAS DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	200	R$ 29,30	R$ 5.860,00
511	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	750	R$ 4,35	R$ 3.262,50
512	TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 4ML	UND	1.500	R$ 1,07	R$ 1.605,00
513	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	2.000	R$ 0,35	R$ 700,00
514	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8,0	UND	1.000	R$ 4,36	R$ 4.360,00
515	TUBO VÁCUO 5 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR VIDRO	UND	125	R$ 102,91	R$ 12.863,75
516	TUBO VÁCUO 4ML TAMPA ROXA EDTAK3	UND	1.600	R$ 0,66	R$ 1.056,00
517	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO ADULTO 250ML	UND	100	R$ 23,45	R$ 2.345,00
518	UMIDIFICADOR DE AR PARA OXIGÊNIO 250ML	KIT	200	R$ 19,29	R$ 3.858,00
519	VASELINA SOLIDA 500G	PTE	50	R$ 70,26	R$ 3.513,00
520	ADESIVO AMBAR 4ML FRASCO	FRC	50	R$ 75,89	R$ 3.794,50
521	AFASTADOR EXPANDEXADULTO	UND	200	R$ 12,41	R$ 2.482,00
522	AFASTADOR MINESSOTA	UND	150	R$ 9,81	R$ 1.471,50
523	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CAIXACOM 100	CX	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
524	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CAIXACOM 100 UNIDADES	CX	150	R$ 17,28	R$ 2.592,00
525	ANESTESICO ARTICAINE 1000.000 4% CAIXACOM 50 UNIDADES	CX	25	R$ 311,26	R$ 7.781,50
526	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COMVASO + EPINEFRINAAMP CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	25	R$ 218,71	R$ 5.467,75
527	ANESTESICO MEPIVACAINA SNASO 3%AMP CAIXACOM 50 UNIDADES	CX	25	R$ 169,42	R$ 4.235,50
528	BROCA CARBIDE CA 112	UND	12	R$ 16,40	R$ 196,80
529	BROCACIRÚRGICAN 702	UND	12	R$ 17,81	R$ 213,72
530	CANETA DE ALTA ROTACAO ZI0T	UND	5	R$ 1.089,36	R$ 5.446,80

FLS 157

531	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 CABO OCO 8MM	UND	12	R$ 42,72	R$ 512,64
532	ESCOVA COMCLORHEXI DINA 2%	UND	1.000	R$ 5,21	R$ 5.210,00
533	ESPÁTULAOI PARAINS SILICATO	UND	100	R$ 12,92	R$ 1.292,00
534	FORCEPS ADULTO N 69	UND	20	R$ 174,58	R$ 3.491,60
535	KIT DE BROCAS PARAACABAMENTO DENTAL	KIT	6	R$ 102,60	R$ 615,60
536	PASTA DÁGUA lO0GR FRASCO	FRC	100	R$ 10,35	R$ 1.035,00
537	PÍNÇAALLIS 15CM	UND	20	R$ 39,33	R$ 786,60
538	PÍNÇA DISSECCAO ANATÔMICA 14 CM	UND	15	R$ 12,61	R$ 189,15
539	PÍNÇA KELLY CURVA 14CM	UND	15	R$ 30,93	R$ 463,95
540	PÍNÇA KELLY RETA 14CM	UND	15	R$ 29,53	R$ 442,95
541	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	15	R$ 49,41	R$ 741,15
542	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 17CM	UND	15	R$ 64,23	R$ 963,45
543	RESINA LUNA DENTINAA3,5	UND	20	R$ 103,48	R$ 2.069,60
544	RESINA LUNA2 DENTINA OA3,5	UND	20	R$ 138,64	R$ 2.772,80
545	RESINA LUNA2 UNIVERSAL A2	UND	20	R$ 134,84	R$ 2.696,80
546	RESINA LUNA2 UNIVERSAL OA3	UND	17	R$ 188,09	R$ 3.197,53
547	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO COM 100 UNIDADES	PCT	125	R$ 18,81	R$ 2.351,25
548	AST/GOT LIQUIFORM REF 109-4/30	KIT	50	R$ 133,41	R$ 6.670,50
549	BETATEST 712T/25	KIT	50	R$ 66,10	R$ 3.305,00
550	BETATEST HCG	UND	100	R$ 73,38	R$ 7.338,00
551	HCG 100 TIRAS	KIT	100	R$ 92,56	R$ 9.256,00
552	LYSE M-30 CFLAZUL	FRC	25	R$ 262,80	R$ 6.570,00
553	M-30D D DILUENTE (H) 20LT	GLO	25	R$ 236,95	R$ 5.923,75
554	PSA MEDTESTE COM /25	KIT	25	R$ 412,21	R$ 10.305,25
555	SEROLATEXAEO REF 157-1/2,5	KIT	25	R$ 140,92	R$ 3.523,00
556	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO	UND	15	R$ 508,15	R$ 7.622,25
557	URIQUEST-PLUS 1 150TESTES	KIT	15	R$ 103,77	R$ 1.556,55
558	VDRL PRONTO PARA USO 5ML COM CONTROLE 250T	UND	15	R$ 76,32	R$ 1.144,80

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. DO OBJETIVO

FLS 156

2.1. O presente Termo de Referência visa atender a demanda para aquisição de Medicamentos, Insumos Médico-hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa atender para aquisição de Medicamentos e Insumos Médico-hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

3.1.2 Com intuito de acelerar a aquisição em questão, para abastecer o hospital e UBS, de forma mais célere, tendo em vista o tempo que estende-se um processo até sua finalização, este processo, deve ser visto como uma prioridade necessária para garantir a qualidade da assistência à saúde e para cumprir o papel em promover o bem-estar da população.

3.1.3 A pesquisa de preços, realizada pelo setor de compras, conforme orçamentos em anexo aos autos do processo administrativo, é possível verificar que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, com uma diferença considerável, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Marapanim é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e celeridade para a aquisição

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Tratam-se de fornecimentos comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. O serviço objeto do presente estudo deve ser para aquisição de Medicamentos, Insumos Médico-hospitalares e insumos odontológicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

4.2. Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado.

4.3. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem.

4.4. Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade.

4.5. Deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação.
4.6. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento.
4.7. Independentemente desse prazo, a empresa estará sujeita ás penalidades por descumprimento de nível de serviço previstas no Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade
5.1.1. Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos fornecimentos, objetivando atingir o gerenciamento ambientalmente adequado dessa prestação de serviço, nas Unidades de Saúde administradas pela CONTRATANTE.
5.2 Da Subcontratação
5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
5.3 Garantia da contratação
5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Regime de execução: empreitada por preço unitário
6.2. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento.
6.3. A empresa contratada deverá manter uma equipe de técnicos, devidamente qualificados, uniformizados, portadores de crachá de identificação, para atendimento às solicitações da Contratante, nos dias e horários previstos.
6.5. A Contratada deverá assumir total responsabilidade pelos fornecimentos e responder por eventuais danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus funcionários e/ouveículos a terceiros nos acidentes de trânsito ou de trabalho, quando na execução do objeto
6.6. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar o presente objeto, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

7. DO CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
7.2. O recebimento provisório dos fornecimentos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.3. A atestação final de conformidade dos fornecimentos cabe à Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA;
7.4. Caso os fornecimentos estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a refazê-los no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
7.5. Somente após a verificação do enquadramento dos fornecimentos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de cobrança, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso I, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
7.6. Será recusado os fornecimentos executados em desacordo com este Termo de Referência;
7.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos fornecimentos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização

8.6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
8.6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
8.6.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
8.6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
8.6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
8.6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
8.6.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
8.6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
8.6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.7. Gestor do Contrato

8.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
8.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
8.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
8.7.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
8.7.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

10.2. Forma da prestação do serviço

10.2.1 O objeto desse termo será continuada.

10.3 Exigências de Habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que** ateste **o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

10.3.1.4 Qualificação Técnica.

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

c) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

d) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da

análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

f) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 6.076.855,69(Seis milhões, setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito naforma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumentoque tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.8. fraudar a licitação

12.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
12.2.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00
10.303.0057.2075.0000 3.3.90.30.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias, 10 fevereiro de 2025.
DE ACORDO:

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde
Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Dgerson Rômulo Sousa dos Santos
Fiscal de Contrato

CCL
FLS. 170

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 481/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Presidente da Comissão de Contratação
Caxias – MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações ***AUTORIZO*** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **481/2025**.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

FLS 177

Oficio nº 052/2025 Caxias – MA 24 de fevereiro de 2025

A Prefeitura Municipal de São Bernardo -MA

ASSUNTO: Solicitação para Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 010/2025 e 011/2025, Pregão Eletrônico 048/2024

Senhor,

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município aderir Ata De Registro nº 010/2025 e 011/2025, Pregão Eletrônico 048/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos, que tem como detentoras as empresas:

MAIS SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82 e **FARM&MED HOSPITALAR**, CNPJ nº 24.719.509/0001-57

A aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e odontológicos é essencial para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde, assegurando o atendimento à população com qualidade e eficiência. A manutenção de um estoque regular desses itens é indispensável para evitar desabastecimento e prejuízos ao serviço público de saúde. Para atender a essa demanda de forma célere, eficiente e econômica, a administração pública opta pela adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Em sendo deferida nossa solicitação, requeiro desde já que as empresas beneficiárias sejam informadas do nosso pleito e nos seja enviado cópias dos seguintes documentos pertencentes ao certame:

- Edital;
- Parecer Jurídico;
- Publicações do aviso do certame;
- Propostas de preços;
- Habilitação;
- Atas das sessões;
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes;
- Adjudicação e Homologação;

Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias – MA

ANEXO I
ITENS E QUANTIDADES DA ADESÃO

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	50000	CPR	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	CIMED	R$ 0,42	R$ 21.000,00
2	10000	BNG	ACICLOVIR 50MG 10G BISNAGA	PHARLAB	R$ 4,37	R$ 43.700,00
3	50000	CPR	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	IMEC	R$ 0,05	R$ 2.500,00
4	125.000	CPR	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	R$ 0,06	R$ 7.500,00
5	40.000	CPR	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDOS	E M S	R$ 1,89	R$ 75.600,00
6	5000	FRC	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	RIO QUIMICA	R$ 6,17	R$ 30.850,00
7	10.000	FRC	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUME 100ML FRASCO	VIC PHARMA	R$ 2,38	R$ 23.800,00
8	75.000	CPR	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$ 0,64	R$ 48.000,00
9	100.000	FRC	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML FRASCO	GEOLAB	R$ 1,22	R$ 122.000,00
10	4.000	FRC	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL FRASCO	FARMACE	R$ 3,51	R$ 14.040,00
11	4.000	FRC	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO FRASCO	FARMACE	R$ 4,22	R$ 16.880,00
12	4.000	FRC	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO FRASCO	E M S	R$ 4,93	R$ 19.720,00
13	25.000	CPR	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 1.500,00
14	1.250	FRC	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML FRASCO	PRATI	R$ 27,15	R$ 33.937,50
15	1.250	FRC	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	PRATI	R$ 10,79	R$ 13.487,50
16	50.000	CPR	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	UNICHEM	R$ 0,60	R$ 30.000,00
17	2.000	CPR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDOS	SANDOZ	R$ 1,63	R$ 3.260,00
18	50.000	CPR	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$ 0,83	R$ 41.500,00
19	50.000	CPR	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 4.000,00
20	75.000	CPR	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 6.000,00
21	150.000	CPR	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$ 0,31	R$ 46.500,00
22	150.000	CPR	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	R$ 0,07	R$ 10.500,00
23	125000	CPR	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	R$ 0,10	R$ 12.500,00

24	25.000	CPR	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	R$	1,31	R$ 32.750,00
25	2.500	FRC	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML 15ML FRASCO	PRATI	R$	9,38	R$ 23.450,00
26	25.000	CPR	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	0,37	R$ 9.250,00
27	1.000	FRC	BECLOMETASONA 200MCG	GLENMARK	R$	95,25	R$ 95.250,00
28	100000	CPR	BETAMETASONA 0,25 MG + 2 MG DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	R$	0,57	R$ 57.000,00
29	5000	FRC	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML FRASCO	PRATI	R$	2,62	R$ 13.100,00
30	30.000	CPR	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	E.M.S	R$	0,13	R$ 3.900,00
31	2.500	FRS	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML FRASCO	PRATI	R$	3,30	R$ 8.250,00
32	300.000	CPR	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$	0,05	R$ 15.000,00
33	12.500	CPR	CARBIDOPA+LEVODOPA 25MG+250MG COMPRIMIDOS	ZYDUS	R$	1,50	R$ 18.750,00
34	30.000	CPR	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	R$	0,12	R$ 3.600,00
35	25.000	CPR	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	R$	0,17	R$ 4.250,00
36	30.000	CPR	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	R$	0,10	R$ 3.000,00
37	30.000	CPR	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	R$	0,14	R$ 4.200,00
38	5.000	FRC	CEFALEXINA 250 MG/5 ML 60ML FRASCO	ABL	R$	8,14	R$ 40.700,00
39	50.000	CPR	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	0,66	R$ 33.000,00
40	5000	FRC	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 100ML FRASCO	UNIAO QUIMICA	R$	14,00	R$ 70.000,00
41	50.000	CPR	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	R$	0,38	R$ 19.000,00
42	2.500	BNG	CETOCONAZOL 20MG 30G BISNAGA	E.M.S	R$	4,14	R$ 10.350,00
43	400	FRC	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	CIMED	R$	47,26	R$ 18.904,00
44	40.000	CPR	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDOS	EUROFARMA	R$	1,28	R$ 51.200,00
45	40.000	CPR	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	0,52	R$ 20.800,00
46	30.000	CPR	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	RANBAXY	R$	0,40	R$ 12.000,00
47	40.000	CPR	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	R$	0,40	R$ 16.000,00
48	50.000	CPR	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$	0,38	R$ 19.000,00
49	1.500	FRC	CLENIL BECLOMETASONA 400MCG/ML	CHIES	R$	8,43	R$ 12.645,00

50	15.000	CPR	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	E M S	R$	0,50	R$ 7.500,00
51	25.000	CPR	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	AIRELA	R$	0,05	R$ 1.250,00
52	3.000	BNG	DEXAMETASONA 10GR BISNAGA	PRATI	R$	2,77	R$ 8.310,00
53	50.000	CPR	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	0,62	R$ 31.000,00
54	2.000	FRC	DEXCLORFENIRAMINA + BETA 2MG + 0,25MG 120ML	PRATI	R$	10,59	R$ 21.180,00
55	2.500	FRC	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG 100ML	HIBOLABOR	R$	3,08	R$ 7.700,00
56	15.000	CPR	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	1,10	R$ 16.500,00
57	50.000	CPR	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS	E.M.S	R$	0,26	R$ 13.000,00
58	10.000	FRC	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML FRASCO	AIRELA	R$	1,49	R$ 14.900,00
59	5.000	FRC	DIPIRONA SODICA 500MG 20ML FRASCO	FARMACE	R$	2,97	R$ 14.850,00
60	100.000	CPR	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	EMS	R$	0,10	R$ 10.000,00
61	100.000	CPR	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	BELFAR	R$	0,06	R$ 6.000,00
62	200.000	CPR	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	BELFAR	R$	0,05	R$ 10.000,00
63	225.000	CPR	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOS	E M S	R$	0,07	R$ 15.750,00
64	10.000	CPR	ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	MEDLEY	R$	3,06	R$ 30.600,00
65	15000	CPR	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	R$	0,27	R$ 4.050,00
66	30.000	CPR	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	R$	0,48	R$ 14.400,00
67	5.000	CPR	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDOS	MERCK	R$	6,81	R$ 34.050,00
68	1.000	FRC	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIBÁSICO 130ML FRASCO	CRISTALIA	R$	11,43	R$ 11.430,00
69	200.000	CPR	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$	0,09	R$ 18.000,00
70	2.000	CPR	GALVUS MET 50MG/500MG COMPRIMIDOS	NOVARTIS	R$	3,05	R$ 6.100,00
71	200.000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$	0,05	R$ 10.000,00
72	75.000	CPR	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS	LEGRAND	R$	0,56	R$ 42.000,00
73	300.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	R$	0,04	R$ 12.000,00
74	1.000	BNG	HIDROCORTISONA 10MG 20GR BISNAGA	E M S	R$	15,38	R$ 15.380,00
75	1.000	FRC	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% HORTELÃ 100ML FRASCO	AIRELA	R$	3,49	R$ 3.490,00

76	500	CPR	HOLMES H 40/25MG COMPRIMIDOS	EUROFARMA	R$	1,64	R$ 820,00
77	225	CPR	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDOS	ALTHAIA	R$	31,21	R$ 7.022,25
78	5.000	FRC	IBUPROFENO 50MG 30ML FRASCO	NATULAB	R$	4,25	R$ 21.250,00
79	2500	CPR	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	R$	0,31	R$ 775,00
80	5.000	CPR	ISORDIL SUBLINGUA 5MG COMPRIMIDOS	E M S	R$	0,30	R$ 1.500,00
81	2.500	CPR	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$	1,21	R$ 3.025,00
82	30.000	CPR	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	R$	0,77	R$ 23.100,00
83	500	BNG	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G BISNAGA	CRISTALIA	R$	23,95	R$ 11.975,00
84	1.500	BNG	LIDOCAINA 2% 30G BISNAGA	PHARLAB	R$	5,54	R$ 8.310,00
85	500	BNG	LIDOCAINA POMADA 50MG/G 25G	PHARLAB	R$	9,70	R$ 4.850,00
86	100.000	CPR	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$	0,10	R$ 10.000,00
87	1.500	FRC	LORATADINA 1MG/ML 100ML FRASCO	PRATI	R$	3,73	R$ 5.595,00
88	15.000	CPR	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100MG/25MG COMPRIMIDOS	E M S	R$	0,60	R$ 9.000,00
89	75.000	CPR	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$	0,35	R$ 26.250,00
90	250.000	CPR	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	0,10	R$ 25.000,00
91	250.000	CPR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$	0,04	R$ 10.000,00
92	3.000	FRC	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRASCO	BELFAR	R$	2,53	R$ 7.590,00
93	20.000	CPR	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	CIMED	R$	0,16	R$ 3.200,00
94	75.000	CPR	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$	0,22	R$ 16.500,00
95	150.000	CPR	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$	0,15	R$ 22.500,00
96	50.000	CPR	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	R$	0,53	R$ 26.500,00
97	25.000	CPR	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	R$	1,02	R$ 25.500,00
98	5.000	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRASCO	AIRELA	R$	2,04	R$ 10.200,00
99	2.500	BNG	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G	TEUTO	R$	11,01	R$ 27.525,00
100	2.500	BNG	METRONIDAZOL 100MG 50G BISNAGA	PRATI	R$	7,63	R$ 19.075,00

101	100.000	CPR	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	0,23	R$ 23.000,00
102	50.000	CPR	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	LEGRAND	R$	0,26	R$ 13.000,00
103	3.000	FRC	METRONIDAZOL PEDIATRICO 40MG 100ML FRASCO	BELFAR	R$	3,78	R$ 11.340,00
104	1.500	BNG	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G 50G BISNAGA	TEUTO	R$	8,72	R$ 13.080,00
105	1.500	BNG	MICONAZOL 2% 28G DERMATOLOGICO BISNAGA	CIMED	R$	4,22	R$ 6.330,00
106	750	BNG	MICONAZOL 20MG/G 80G+14 APL	CIMED	R$	11,66	R$ 8.745,00
107	50.000	CPR	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	0,96	R$ 48.000,00
108	3.000	BNG	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BISNAGA	PRATI	R$	2,56	R$ 7.680,00
109	1500	CPR	NESINA 25 MG COMPRIMIDOS	TAKEDA	R$	5,92	R$ 8.880,00
110	3.000	CPR	NESINA PIO 25MG+30MG	HYPERA	R$	4,54	R$ 13.620,00
111	30.000	CPR	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	R$	0,44	R$ 13.200,00
112	50.000	CPR	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMIC A	R$	0,21	R$ 10.500,00
113	3.000	CPR	NIMEGON MET 50/1000MG COMPRIMIDOS	MERCK	R$	5,53	R$ 16.590,00
114	200000	CPR	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	CIMED	R$	0,17	R$ 34.000,00
115	10.000	FRC	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FRASCO	GEOLAB	R$	1,59	R$ 15.900,00
116	2.500	BNG	NISTATINA 25000UI 60G BISNAGA	PRATI	R$	12,57	R$ 31.425,00
117	2.500	FRC	NISTATINA 50ML 100.000UI FRASCO	PRATI	R$	12,16	R$ 30.400,00
118	500	FRC	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML FRASCO	NUTRIEX	R$	4,96	R$ 2.480,00
119	500	FR	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	NUTRIEX	R$	3,60	R$ 1.800,00
120	500	FRC	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO	FARMACE	R$	4,80	R$ 2.400,00
121	500	CPR	OLMESARTANA+HCT 20MG/12,5MG COMPRIMIDOS	GERMED	R$	1,21	R$ 605,00
122	200.000	CPR	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	R$	0,08	R$ 16.000,00
123	100.000	CPR	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	R$	0,25	R$ 25.000,00
124	5.000	FRC	PARACETAMOL 200MG 15ML FRASCO	FARMACE	R$	1,74	R$ 8.700,00
125	100.000	CPR	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$	0,13	R$ 13.000,00
126	150.000	CPR	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMIC A	R$	0,14	R$ 21.000,00
127	500	FRC	PHOSFOENEMA 130ML FRASCO	CRISTALIA	R$	8,50	R$ 4.250,00

128	75.000	CPR	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	R$	0,22	R$ 16.500,00
129	125.000	CPR	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	R$	0,08	R$ 10.000,00
130	125000	CPR	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	BIOCHIMICO	R$	0,17	R$ 21.250,00
131	300.000	CPR	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	OSORIO DE MORAES	R$	0,06	R$ 18.000,00
132	2.500	CPR	REVANGE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDOS	ACHÉ	R$	6,29	R$ 15.725,00
133	20.000	CPR	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	R$	0,35	R$ 7.000,00
134	20.000	CPR	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	R$	1,20	R$ 24.000,00
135	500	CPR	SEMAGLUTIDA (RYBELSUS) 3MG COMPRIMIDOS	NORDISK	R$	25,10	R$ 12.550,00
136	150.000	CPR	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	MEDLY	R$	0,20	R$ 30.000,00
137	10.000	FRC	SIMETICONA 75MG 10ML FRASCO	NATULAB	R$	1,97	R$ 19.700,00
138	9.000	FRC	SIMETICONA 75MG 15ML FRASCO	AIRELA	R$	2,18	R$ 19.620,00
139	125.000	CPR	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	E.M.S	R$	0,12	R$ 15.000,00
140	75.000	CPR	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	R$	0,33	R$ 24.750,00
141	2.500	SACH	SORO P/ REIDRATACAO ORAL 27,9G SACHE	AIRELA	R$	4,53	R$ 11.325,00
142	500	BNG	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50GR BISNAGA	NATITIVA	R$	9,29	R$ 4.645,00
143	2.000	FRC	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG 100ML FRASCO	TEUTO	R$	4,82	R$ 9.640,00
144	75.000	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$	0,25	R$ 18.750,00
145	7.500	FRC	SULFATO FERROSO 125MG 30ML FRASCO	AIRELA	R$	1,77	R$ 13.275,00
146	200.000	CPR	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS	BELFAR	R$	0,03	R$ 6.000,00
147	4000	UND	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	GLOBO	R$	1,59	R$ 6.360,00
148	5.000	CPR	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	5,34	R$ 26.700,00
149	7500	CPR	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDOS	ALTHAIA	R$	1,29	R$ 9.675,00
150	10.000	CPR	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS	GERMED	R$	2,29	R$ 22.900,00
151	15.000	FRC	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	AIRELA	R$	3,74	R$ 56.100,00
152	100.000	CPR	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDOS	AIRELA	R$	0,09	R$ 9.000,00

153	1.500	CPR	XIGDUO XR 10MG/1000MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	R$	10,20	R$ 15.300,00
154	2.500	CPR	XIGDUO XR 5MG/1000MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	R$	4,87	R$ 12.175,00
155	2.500	AMP	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMPOLA	HIPOLABOR	R$	6,06	R$ 15.150,00
156	5.000	AMP	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML 1ML 100 AMPOLAS	HYPOFARMA	R$	1,80	R$ 9.000,00
157	15.000	AMP	ÁGUA PARA INJECAO 10ML IV AMPOLA	EQUIPLEX	R$	11,88	R$ 178.200,00
158	5.000	AMP	ÁGUA PARA INJECAO 500ML IV	FARMACE	R$	8,35	R$ 41.750,00
159	5.000	AMP	AMINOFILINA 240MG 10ML IV AMPOLA	FARMACE	R$	3,97	R$ 19.850,00
160	5.000	AMP	AMPOLAICILINA SÓDICA 1G IM/IV (G) AMPOLA	BLAU	R$	4,87	R$ 24.350,00
161	5.000	AMP	AMPOLAICILINA SÓDICA 500MG AMPOLA	BLAU	R$	4,60	R$ 23.000,00
162	1.000	CPR	ARIPIPRAZOL 10MG CPR	SANDOZ	R$	15,96	R$ 15.960,00
163	3.000	AMP	ATROPINA 0,25MG/1ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	R$	1,18	R$ 3.540,00
164	3.000	AMP	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,81	R$ 5.430,00
165	2.500	AMP	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	R$	4,11	R$ 10.275,00
166	2.500	AMP	CEFALOTINA 1G AMPOLA	ABL	R$	4,00	R$ 10.000,00
167	1.000	AMP	CEFEPIMA 1G IM/IV	ABL	R$	14,48	R$ 14.480,00
168	4.000	AMP	CEFTRIAXONA 1G IV AMPOLA	BLAU	R$	5,94	R$ 23.760,00
169	2.500	AMP	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,40	R$ 3.500,00
170	2.000	AMP	CIMETIDINA 150/ML 2ML AMPOLA IV/IM	HYPOFARMA	R$	1,68	R$ 3.360,00
171	2.000	AMP	CIMETIDINA 300MG 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	R$	1,84	R$ 3.680,00
172	1.000	BLS	CIPROFLOXACINO INJ 200MG 100ML BLS	HALEXISTAR	R$	10,32	R$ 10.320,00
173	2.000	AMP	CLINDAMICINA 600MG 4ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	4,32	R$ 8.640,00
174	4.000	BLS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML BLS	FARMACE	R$	0,55	R$ 2.200,00
175	4.000	BLS	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML BLS	FARMACE	R$	0,94	R$ 3.760,00
176	1.500	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG 10ML AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R$	6,79	R$ 10.185,00
177	5.000	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML IV/IM AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R$	2,28	R$ 11.400,00
178	10.000	AMP	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	R$	0,61	R$ 6.100,00
179	7500	AMP	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMPOLA	HYPOFARMA	R$	1,57	R$ 11.775,00

180	5.000	AMP	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) AMPOLA	SANTISA	R$	1,15	R$ 5.750,00
181	5.000	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM AMPOLA	FARMACE	R$	1,36	R$ 6.800,00
182	5.000	AMP	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	R$	1,27	R$ 6.350,00
183	10000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM AMPOLA	TEUTO	R$	1,17	R$ 11.700,00
184	2500	AMP	DOPAMINA 50MG 10ML IV AMPOLA	BLAU	R$	3,31	R$ 8.275,00
185	1.000	AMP	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML AMPOLA	BLAU	R$	14,77	R$ 14.770,00
186	2.500	AMP	EPINEFRINA 1GR 1ML AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,22	R$ 3.050,00
187	400	AMP	ESCETAMINA INJ 50MG/ML 2ML AMPOLA	CRISTALIA	R$	13,91	R$ 5.564,00
188	500	AMP	FENTANILA 50MG/ML 10ML AMPOLA	FRESENIUS	R$	9,52	R$ 4.760,00
189	1.500	AMP	FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	3,00	R$ 4.500,00
190	2.500	AMP	FUROSEMIDA 20MG/2ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	R$	1,58	R$ 3.950,00
191	3.000	AMP	GENTAMICINA 20MG 1ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	R$	2,10	R$ 6.300,00
192	2.000	AMP	GENTAMICINA 40MG 2 ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	R$	2,11	R$ 4.220,00
193	5.000	AMP	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMPOLA	HYPOFARMA	R$	1,42	R$ 7.100,00
194	2.000	AMP	GENTAMICINA INJ 40MG 1ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	R$	1,45	R$ 2.900,00
195	4.000	AMP	GLICOSE 25% 10ML IV AMPOLA	FARMACE	R$	0,66	R$ 2.640,00
196	4.000	AMP	GLICOSE 50% 10ML IV AMPOLA	FARMACE	R$	1,19	R$ 4.760,00
197	500	AMP	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMPOLA	CRISTALIA	R$	6,98	R$ 3.490,00
198	2500	AMP	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	BLAU	R$	2,96	R$ 7.400,00
199	2.000	AMP	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	BLAU	R$	6,60	R$ 13.200,00
200	750	AMP	HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML AMPOLA	BLAU	R$	12,26	R$ 9.195,00
201	5.000	AMP	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML+ 500MG 5ML IV/IM AMPOLA	TEUTO	R$	2,65	R$ 13.250,00
202	3.000	AMP	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,62	R$ 4.860,00
203	15	AMP	IMUNOGLOBULINA ANTI RH D 300MCG 2ML IV/IM AMPOLA	CLS BEHRING	R$	346,90	R$ 5.203,50
204	100	AMP	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML AMPOLA	CRISTALIA	R$	26,99	R$ 2.699,00
205	750	AMP	LIDOCAINA 2% 20ML S/V IV AMPOLA	HIPOLABOR	R$	5,73	R$ 4.297,50

206	2.000	AMP	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,27	R$ 2.540,00
207	2.000	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	FARMACE	R$	0,91	R$ 1.820,00
208	500	FR	METRONIDAZOL 5MG/ML SORO 100ML	ISOFARMA	R$	3,98	R$ 1.990,00
209	500	AMP	MIDAZOLAM 1MG/5ML (B1) IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	4,03	R$ 2.015,00
210	500	AMP	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMPOLA (A1)	UNIÃO QUIMICA	R$	4,38	R$ 2.190,00
211	1000	AMP	MORFINA 10MG/ML 1ML (A1) IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,90	R$ 1.900,00
212	325	AMP	NORIPURUM IV 5ML AMPOLA	BLAU	R$	14,30	R$ 4.647,50
213	3.000	AMP	OCITOCINA 5UI/ML 1ML AMPOLA	BLAU	R$	4,32	R$ 12.960,00
214	1.750	AMP	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	BLAU	R$	7,37	R$ 12.897,50
215	2.500	AMP	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,75	R$ 4.375,00
216	2.500	AMP	ONDANSETRONA 2MG 4ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,71	R$ 4.275,00
217	600	AMP	ONDANSETRONA 4MG 2ML AMPOLA	HIPOLABOR	R$	2,17	R$ 1.302,00
218	2.500	AMP	OXACILINA 500MG 10ML AMPOLA	BLAU	R$	3,30	R$ 8.250,00
219	2.250	AMP	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM AMPOLA	TEUTO	R$	7,29	R$ 16.402,50
220	1.250	AMP	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMPOLA	TEUTO	R$	9,33	R$ 11.662,50
221	200	AMP	PETIDINA 50MG 2ML AMPOLA	CRISTALIA	R$	12,40	R$ 2.480,00
222	2.500	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	2,77	R$ 6.925,00
223	1.000	BLS	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	HALEXISTAR	R$	8,92	R$ 8.920,00
224	10.000	BLS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BLS	FARMACE	R$	4,53	R$ 45.300,00
225	10.000	BLS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BLS	FARMACE	R$	4,77	R$ 47.700,00
226	12.500	BLS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BLS	HALEXISTAR	R$	7,29	R$ 91.125,00
227	12.500	BLS	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML BLS	FRESENIUS	R$	6,70	R$ 83.750,00
228	7500	BLS	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	EQUIPLEX	R$	7,92	R$ 59.400,00
229	10.000	BLS	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BAXTER	R$	9,75	R$ 97.500,00
230	7.500	BLS	SORO RINGER C/LACTADO 500ML BLS	HALEXISTAR	R$	13,33	R$ 99.975,00
231	1000	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMPOLA	HALEX ISTAR	R$	8,26	R$ 8.260,00
232	1000	AMP	TENOXICAM 20 MG S/DILENTE 2 ML EV/IM AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R$	8,91	R$ 8.910,00

233	1.250	AMP	TENOXICAM 40 MG+DILUENTE 2ML AMPOLA	UNIÃO QUIMIA	R$	14,33	R$ 17.912,50
234	5.000	AMP	TRAMADOL 50MG/1ML IV/IM/SC AMPOLA	CRISTALIA	R$	1,74	R$ 8.700,00
235	2500	AMP	TRAMADOL 50MG/2ML IV/IM/SC AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,92	R$ 4.800,00
236	500	AMP	VITAMINA K 10MG/ML 1ML AMPOLA IM/SC	HIPOLABOR	R$	2,12	R$ 1.060,00
237	20000	CPR	ÁCIDO VALPROICO 500MG (C1) COMPRIMIDO	BIOLAB	R$	0,71	R$ 14.200,00
238	25.000	CPR	ÁCIDO VALPROICO 250MG (C1) COMPRIMIDO	BIOLAB	R$	0,48	R$ 12.000,00
239	50.000	CPR	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	R$	0,33	R$ 16.500,00
240	50.000	CPR	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) COMPRIMIDO	MEDLEY	R$	0,11	R$ 5.500,00
241	50.000	CPR	ALPRAZOLAM 1MG (B1) COMPRIMIDO	E.M.S	R$	0,10	R$ 5.000,00
242	100000	CPR	ALPRAZOLAM 2MG (B1) COMPRIMIDO	E.M.S	R$	0,15	R$ 15.000,00
243	25.000	CPR	AMITRIPITILINA 75MG COMPRIMIDO (C1)	CRISTALIA	R$	0,20	R$ 5.000,00
244	50.000	CPR	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (C1)	EUROFARMA	R$	0,04	R$ 2.000,00
245	25.000	CPR	BROMAZEPAM 3MG (B1) COMPRIMIDO	TEUTO	R$	0,14	R$ 3.500,00
246	25.000	CPR	BROMAZEPAM 6MG (B1) COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	R$	0,23	R$ 5.750,00
247	20.000	CPR	BUPROPIONA 150MG (C1) COMPRIMIDO	GEOLAB	R$	0,48	R$ 9.600,00
248	30.000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$	0,25	R$ 7.500,00
249	500	FRC	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML (C1) FRC	UNIÃO QUIMICA	R$	5,87	R$ 2.935,00
250	10.000	CPR	CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$	0,27	R$ 2.700,00
251	10.000	CPR	CLOMIPRAMINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	R$	1,50	R$ 15.000,00
252	125.000	CPR	CLONAZEPAM 2 MG (B1) COMPRIMIDO	GEOLAB	R$	0,11	R$ 13.750,00
253	1.000	FRC	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	GEOLAB	R$	1,78	R$ 1.780,00
254	25.000	CPR	CLORPROMAZINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	U. QUIMICA	R$	0,41	R$ 10.250,00
255	25.000	CPR	CLORPROMAZINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$	0,40	R$ 10.000,00
256	2.500	CPR	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$	7,66	R$ 19.150,00
257	500	FRC	DEPAKE 50MG 100ML FRC	HIPOLABOR	R$	8,22	R$ 4.110,00
258	5.000	CPR	DESVENLAFAXINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	R$	1,99	R$ 9.950,00
259	100.000	CPR	DIAZEPAM 10MG (B1) COMPRIMIDO	SANTISA	R$	0,04	R$ 4.000,00

260	100.000	CPR	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (B1)	SANTISA	R$	0,05	R$ 5.000,00
261	7.500	AMP	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML AMPOLA	SANTISA	R$	1,19	R$ 8.925,00
262	2.500	CPR	DULOXETINA 30MG (C1) COMPRIMIDO	E.M.S	R$	1,74	R$ 4.350,00
263	10.000	CPR	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO (C1)	GEOLAB	R$	0,24	R$ 2.400,00
264	10.000	CPR	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$	0,37	R$ 3.700,00
265	10000	CPR	FENITOINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	R$	0,16	R$ 1.600,00
266	1.500	AMP	FENITOINA 50MG/5ML (C1) AMPOLA	HIPOLABOR	R$	2,66	R$ 3.990,00
267	25.000	CPR	FENOBARBITAL 100MG (B1) COMPRIMIDO	TEUTO	R$	0,30	R$ 7.500,00
268	30.000	CPR	FENOBARBITAL 100MG IM/IV 2ML (B1) AMPOLA	CRISTALIA	R$	3,41	R$ 102.300,00
269	1000	AMP	FENOBARBITAL 200MG (B1) AMPOLA	TEUTO	R$	4,18	R$ 4.180,00
270	1000	FRC	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	U. QUIMICA	R$	4,35	R$ 4.350,00
271	500	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (C1) IV AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R$	4,90	R$ 2.450,00
272	25.000	CPR	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO (C1)	E M S	R$	5,10	R$ 127.500,00
273	10000	CPR	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R$	0,48	R$ 4.800,00
274	25.000	CPR	HALOPERIDOL (C1) 1MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$	0,34	R$ 8.500,00
275	40.000	CPR	HALOPERIDOL 5MG (C1) COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$	0,30	R$ 12.000,00
276	3.000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/1ML 1ML (C1) IM AMPOLA	CRISTALIA	R$	2,17	R$ 6.510,00
277	2000	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML (C1) AMPOLA	U. QUIMICA	R$	7,99	R$ 15.980,00
278	5000	CPR	LAMOTRIGINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	BIOCHIMICO	R$	0,32	R$ 1.600,00
279	100	FRC	LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	CRISTALIA	R$	14,48	R$ 1.448,00
280	7.500	CPR	METILFENIDATO 10MG (A3) COMPRIMIDO	E M S	R$	0,77	R$ 5.775,00
281	500	CPR	MISOPROSTOL 200MCG (C1) COMPRIMIDO	HEBRON	R$	67,08	R$ 33.540,00
282	4.000	CPR	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$	3,02	R$ 12.080,00
283	2.500	CPR	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$	0,99	R$ 2.475,00
284	5.000	CPR	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$	0,50	R$ 2.500,00
285	7500	CPR	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	PRATI	R$	0,39	R$ 2.925,00
286	2.000	CPR	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R$	2,28	R$ 4.560,00

287	500	FRC	OXCARBAZEPINA 60MG 100ML (C1) FRC	UNIÃO QUIMICA	R$	49,82	R$ 24.910,00
288	15.000	CPR	PAROXETINA 10MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	R$	0,87	R$ 13.050,00
289	25000	CPR	PAROXETINA 20MG (C1) COMPRIMIDO	CIMED	R$	0,15	R$ 3.750,00
290	15.000	CPR	PREGABALINA 75MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	R$	0,46	R$ 6.900,00
291	10.000	CPR	QUETIAPINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	R$	0,52	R$ 5.200,00
292	30000	CPR	QUETIAPINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	GEOLAB	R$	0,19	R$ 5.700,00
293	50.000	CPR	RISPERIDONA 1MG (C1) COMPRIMIDO	PRATI	R$	0,12	R$ 6.000,00
294	1.000	FRC	RISPERIDONA 1MG 30ML (C1) FRC	PRATI	R$	8,70	R$ 8.700,00
295	30.000	CPR	RISPERIDONA 2MG (C1) COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$	0,17	R$ 5.100,00
296	25.000	CPR	RISPERIDONA 3MG (C1) COMPRIMIDO	PRATI	R$	0,28	R$ 7.000,00
297	10000	CPR	SERTRALINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E.M.S	R$	0,38	R$ 3.800,00
298	5000	CPR	SERTRALINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$	1,49	R$ 7.450,00
299	6000	CPR	SERTRALINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	GEOLAB	R$	0,15	R$ 900,00
300	3.000	CPR	TOPIRAMATO 100MG (C1) COMPRIMIDO	E.M.S	R$	0,30	R$ 900,00
301	2.500	CPR	TOPIRAMATO 25MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$	0,27	R$ 675,00
302	20.000	CPR	TOPIRAMATO 50MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$	0,27	R$ 5.400,00
303	2.500	CPR	TRAZODONA 50MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	R$	0,66	R$ 1.650,00
304	2.000	FRC	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML FRC	PRATI	R$	6,74	R$ 13.480,00
305	3.000	CPR	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$	1,33	R$ 3.990,00
306	4000	CPR	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	MEDLEY	R$	0,78	R$ 3.120,00
307	4.000	CPR	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (C1)	GEOLAB	R$	0,63	R$ 2.520,00
308	15.000	CPR	ZOLPIDEM 10MG (B1) COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R$	0,33	R$ 4.950,00
309	5.000	CPR	ZOLPIDEM 5MG (B1) COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R$	0,56	R$ 2.800,00
310	500	PCT	ABSORVENTE HOSPITALAR PACOTE COM 20 UNIDADE	MEGAFRAL	R$	15,21	R$ 7.605,00
311	500	GLO	ÁGUA DESTILADA 5000ML	FORTSAN	R$	15,45	R$ 7.725,00
312	500	LT	ÁGUA DESTILADA 1 LT	FORTSAN	R$	5,91	R$ 2.955,00
313	1.500	UND	AGULHA DE RAQUI ANESTESIA ESPINHAL 25G	KDL	R$	3,69	R$ 5.535,00

314	1.500	UND	AGULHA DE RAQUI PONTA DE LAPIS 22G	PROCARE	R$	3,15	R$ 4.725,00
315	5.000	UND	AGULHA DEC 30X8 COM DISPOSITIVO DE SERGURANCA	DESCAPACK	R$	0,20	R$ 1.000,00
316	25.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	DESCAPACK	R$	0,11	R$ 2.750,00
317	25.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	DESCAPACK	R$	0,10	R$ 2.500,00
318	25.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7	DESCAPACK	R$	0,17	R$ 4.250,00
319	25.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7	DESCARPACK	R$	0,10	R$ 2.500,00
320	25.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8	DESCARPACK	R$	0,11	R$ 2.750,00
321	30.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,6	MEDIX	R$	0,11	R$ 3.300,00
322	30.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12	DESCAPACK	R$	0,13	R$ 3.900,00
323	1.500	LT	ALCOOL 70% 1000ML	VICPHARMA	R$	6,90	R$ 10.350,00
324	500	FRC	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	VICPHARMA	R$	7,75	R$ 3.875,00
325	500	FR	ALCOOL GEL 960G 1000ML 70%	FORTSAN	R$	7,51	R$ 3.755,00
326	500	LT	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT	VIC PHARMA	R$	28,43	R$ 14.215,00
327	1.500	RLO	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	R$	15,22	R$ 22.830,00
328	4.000	UND	ALGODÃO POLIESTER 2-0 15X45CM SEM AGULHA	SHALON	R$	1,85	R$ 7.400,00
329	1.500	PCT	ALGODÃO ROLETE PACOTE COM 100 UNIDADE	SSPLUS	R$	5,57	R$ 8.355,00
330	1.000	UND	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	JPROLAB	R$	16,83	R$ 16.830,00
331	1.000	UND	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML	J.PROLAB	R$	7,42	R$ 7.420,00
332	50	UND	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	ACCUMED	R$	90,31	R$ 4.515,50
333	50	UND	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRACO	G-TECH	R$	148,08	R$ 7.404,00
334	100	UND	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	G-TECH	R$	82,17	R$ 8.217,00
335	25	KIT	APARELHO PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	G-TECH	R$	67,05	R$ 1.676,25
336	25	UND	APARELHO PRESSÃO ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO	G-TECH	R$	83,38	R$ 2.084,50
337	1.000	DZA	ATADURA CREPE 10CM 1,2/3,0MT 09F	ORTOFEN	R$	5,19	R$ 5.190,00
338	1.000	DZA	ATADURA CREPE 12CM 1,2/3,0MT	ORTOFEN	R$	6,31	R$ 6.310,00
339	1.000	DZA	ATADURA CREPE 20 X 1,80 13 FIOS	ORTOFEN	R$	9,30	R$ 9.300,00

340	1.500	DZA	ATADURA CREPE 20CM 1,2/3,0MT 9F	ANAPOLIS	R$	10,40	R$ 15.600,00
341	2.000	UND	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	CREMER	R$	3,60	R$ 7.200,00
342	1.000	UND	ATADURA GESSADA 20CMX3,0M	CREMER	R$	7,25	R$ 7.250,00
343	1.000	UND	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M	ORTOFEN	R$	9,98	R$ 9.980,00
344	1.500	UND	AVENTAL CAPOTE 1,40 LARGURA X 1,00 DE ALTURA GR 40 BRANCO M	MEDICAL KDU	R$	6,14	R$ 9.210,00
345	1.000	PCT	AVENTAL CAPOTE 1,40 X 1,00 30GR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADE	BELIFE	R$	22,48	R$ 22.480,00
346	300	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19-64MM	MASTER WIN	R$	39,27	R$ 11.781,00
347	500	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	ACTIVE LIVE	R$	0,91	R$ 455,00
348	300	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	ACTIVE LIVE	R$	1,56	R$ 468,00
349	250	UND	CABO BISTURI N 4	ABC	R$	8,08	R$ 2.020,00
350	10.000	UND	CATETER INTRAVENOSO 20G	INJEX	R$	0,70	R$ 7.000,00
351	10.000	UND	CATETER INTRAVENOSO 22G	INJEX	R$	0,80	R$ 8.000,00
352	10.000	UND	CATETER INTRAVENOSO NR 18G	INJEX	R$	0,66	R$ 6.600,00
353	15.000	UND	CATETER INTRAVENOSO NR 24G	SOLIDOR	R$	0,73	R$ 10.950,00
354	325	UND	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTÁVEL	SOLIDOR	R$	1,20	R$ 390,00
355	1.000	UND	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL DESCARTÁVEL	MEDSONDA	R$	1,61	R$ 1.610,00
356	2.000	UND	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	SOLIDOR	R$	5,51	R$ 11.020,00
357	1.000	UND	CATGUT CROMADO 0 COM AG 4,0CM	TECHNOFIO	R$	3,31	R$ 3.310,00
358	1.250	UND	CATGUT CROMADO 0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	R$	4,72	R$ 5.900,00
359	1.250	UND	CATGUT CROMADO 1 COM AG 3,0CM	SHALON	R$	3,81	R$ 4.762,50
360	1.250	UND	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3,5CM	TECHNOFIO	R$	3,98	R$ 4.975,00
361	750	UND	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3.0CM	SHALON	R$	7,47	R$ 5.602,50
362	1.250	UND	CATGUT SIMPLES 1 COM AG 4,0CM	SHALON	R$	5,33	R$ 6.662,50
363	1.250	UND	CATGUT SIMPLES 2 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	R$	4,43	R$ 5.537,50
364	750	UND	CATGUT SIMPLES 3 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	R$	4,74	R$ 3.555,00

365	1.250	UND	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AG.3 MR	TECHNOFIO	R$	4,68	R$ 5.850,00
366	1.000	LT	CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICA 1000ML LT	VICPHARMA	R$	6,88	R$ 6.880,00
367	1.500	LT	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML LT	RIO QUIMICA	R$	18,98	R$ 28.470,00
368	150	UND	COLAR CERVICAL P	POLAR FIX	R$	18,68	R$ 2.802,00
369	1.103	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	SOLIDOR	R$	2,75	R$ 3.033,25
370	500	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 13 LT	DESCAPACK	R$	5,02	R$ 2.510,00
371	1.000	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 20 LT	DESCARBOX	R$	9,10	R$ 9.100,00
372	500	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 7 LT	DESCAPACK	R$	5,20	R$ 2.600,00
373	7.500	UND	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 80ML	JPROLAB	R$	0,91	R$ 6.825,00
374	3.500	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 11F	ANAPOLIS	R$	0,58	R$ 2.030,00
375	500	RLO	COMPRESSA GAZE EM ROLO 11F 91X91CM QUEIJO 380G	ORTOFEN	R$	30,57	R$ 15.285,00
376	500	PCT	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09FIOS - 280G	ANAPOLIS	R$	28,30	R$ 14.150,00
377	5.000	UND	DISPOSITIVO 2 VIAS COM CLAMP	BC MED	R$	0,87	R$ 4.350,00
378	2.000	UND	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	SOLIDOR	R$	0,39	R$ 780,00
379	5.000	UND	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	SOLIDOR	R$	0,42	R$ 2.100,00
380	10.000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETÁVEL LATERAL	LABOR IMPORT	R$	0,77	R$ 7.700,00
381	5.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS PLUS COM ABA DE PROTEÇÃO	LABOR IMPORT	R$	0,90	R$ 4.500,00
382	2.500	UND	EQUIPO MICRO COM BURETA	SOLIDOR	R$	0,96	R$ 2.400,00
383	2.500	UND	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ LATERAL	LABOR IMPORT	R$	1,22	R$ 3.050,00
384	2.500	UND	EQUIPO MICRO GOTAS L6 COM INJ LATERAL	LABOR IMPORT	R$	0,90	R$ 2.250,00
385	500	UND	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO COM FILTRO	LAMEDID	R$	4,03	R$ 2.015,00
386	1.500	UND	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	KOLPLAST	R$	0,90	R$ 1.350,00
387	25	UND	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADT SEM EST PRETO	SOLIDOR	R$	65,50	R$ 1.637,50
388	1.500	RLO	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	MISSNER	R$	11,13	R$ 16.695,00
389	500	PCT	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADE	ESTILO	R$	13,20	R$ 6.600,00

390	10	UND	ESTETOSCÓPIO HN DUPLO PRETO	SOLIDOR	R$	33,54	R$ 335,40
391	10	UND	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	SOLIDOR	R$	14,18	R$ 141,80
392	1.000	UND	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP	SOLIDOR	R$	3,92	R$ 3.920,00
393	100	UND	FILME E-SPEED ADULTO	CARESTREAM	R$	2,99	R$ 299,00
394	1.000	UND	FIO ALGODÃO AZUL 0 AG 3.5CM	SHALON	R$	2,67	R$ 2.670,00
395	1.000	UND	FIO ALGODÃO AZUL 0 COM AG 4,0CM	DONATI	R$	2,69	R$ 2.690,00
396	500	RLO	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	MISSNER	R$	4,55	R$ 2.275,00
397	1.000	RLO	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX4,5M	MISSNER	R$	4,37	R$ 4.370,00
398	500	RLO	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	MISSNER	R$	7,86	R$ 3.930,00
399	500	UND	FIXADOR CELULAR 100ML	KOLPLAST	R$	9,27	R$ 4.635,00
400	200	LT	FORMOL 10% 1000ML	VICPHARMA	R$	22,16	R$ 4.432,00
401	200	LT	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	VICPHARMA	R$	26,34	R$ 5.268,00
402	500	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADE	CONFORT	R$	16,14	R$ 8.070,00
403	500	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PACOTE COM 8 UNIDADE	BEFRAI	R$	6,82	R$ 3.410,00
404	500	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 9 UNIDADE	CONFORT	R$	9,15	R$ 4.575,00
405	500	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNIDADE	CONFORT	R$	28,12	R$ 14.060,00
406	500	PCT	FRALDA INFANTIL CLÁSSICA G PACOTE COM 7 UNIDADE	CAPRICHO	R$	6,58	R$ 3.290,00
407	750	UND	GARROTE AZUL	SUPERMEDY	R$	6,91	R$ 5.182,50
408	500	FRS	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FORTSAN	R$	7,88	R$ 3.940,00
409	500	GLO	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	FORTSAN	R$	27,78	R$ 13.890,00
410	25	UND	IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO	ORTOFLEX	R$	159,76	R$ 3.994,00
411	15	UND	INALADOR COMPRESSOR ADT/INF NE-C803BR	OMRON	R$	247,82	R$ 3.717,30
412	15	UND	INALADOR COMPRESSOR AIRPLUS MOD HC223	MULTILASER	R$	81,07	R$ 1.216,05
413	5	KIT	KIT ESTESIOMETRO COMPLETO	ACCUMED	R$	443,42	R$ 2.217,10

414	1.000	KIT	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G NÃO ESTERIL	KOLPLAST	R$	3,35	R$ 3.350,00
415	1.000	KIT	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM P NÃO ESTERIL	KOLPLAST	R$	4,98	R$ 4.980,00
416	1.500	KIT	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM.M NÃO ESTERIL	KOLPLAST	R$	5,52	R$ 8.280,00
417	5	UND	LÂMINA ACO INOX LARINGOSCOPIO RETA	MD	R$	222,26	R$ 1.111,30
418	2.000	UND	LÂMINA BISTURI N 15	SOLIDOR	R$	0,31	R$ 620,00
419	2000	UND	LÂMINA BISTURI N 23	BIOLAND	R$	0,38	R$ 760,00
420	2000	UND	LÂMINA BISTURI N 24	MEDIX	R$	0,28	R$ 560,00
421	2000	UND	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM	PRECISION	R$	0,27	R$ 540,00
422	20	UND	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO N 4 RETA	OXIGEL	R$	106,26	R$ 2.125,20
423	1.500	UND	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76MM	PERFECTA	R$	0,14	R$ 210,00
424	3.000	UND	LÃMINULA 24X60MM	PERFECTA	R$	0,05	R$ 150,00
425	2.000	UND	LANCETA DESCARTÁVEL 28G	WILTEX	R$	0,09	R$ 180,00
426	1.000	PCT	LENCOL DESC COM ELÁSTICO 90CM X 2M	FIBRA	R$	9,90	R$ 9.900,00
427	1000	RLO	LENCOL PAPEL HOSP LUXO SOFT DEC 50CMX50MT	PETALAS	R$	4,98	R$ 4.980,00
428	3.000	PCT	LENCOL TNT DESC. COM ELÁSTICO	SAUDE HOSP	R$	0,97	R$ 2.910,00
429	3.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 7,5	ABL	R$	1,66	R$ 4.980,00
430	3.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 8,0	MEDIX	R$	0,87	R$ 2.610,00
431	100	CX	LUVA NITRILICA PRETA TAM M SEM PÓ	MEDIX	R$	22,55	R$ 2.255,00
432	250	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	R$	17,04	R$ 4.260,00
433	250	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM M NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	R$	16,85	R$ 4.212,50
434	250	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM P NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	R$	17,13	R$ 4.282,50
435	250	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM PP NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	R$	16,55	R$ 4.137,50
436	2.500	UND	MÁSCARA DE PROTECAO PFF2/KN95	LIFE CARE	R$	1,66	R$ 4.150,00

437	1.000	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADE	SAUDE HOSP	R$	3,24	R$ 3.240,00
438	50	UND	MONITOR DE GLICOSE	G-TECH	R$	52,78	R$ 2.639,00
439	1.500	UND	NYLON 1-0 COM AG 3,0CM	MEDIX	R$	1,53	R$ 2.295,00
440	1500	UND	NYLON 2-0 COM AG 2,0CM	MEDIX	R$	1,01	R$ 1.515,00
441	1500	UND	NYLON 2-0 COM AG 2,5CM	SHALON	R$	1,01	R$ 1.515,00
442	1500	UND	NYLON 2-0 COM AG 3,0CM	MEDIX	R$	1,51	R$ 2.265,00
443	1.500	UND	NYLON 3-0 COM AG 2,0CM	TECHNOFIO	R$	1,23	R$ 1.845,00
444	1.500	UND	NYLON 3-0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	R$	1,44	R$ 2.160,00
445	1.500	UND	NYLON 3-0 COM AG 4,0CM	TECHNOFIO	R$	1,35	R$ 2.025,00
446	1.500	UND	NYLON 4-0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	R$	1,04	R$ 1.560,00
447	25	UND	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	WINNER	R$	63,32	R$ 1.583,00
448	200	PCT	PAPEL CARBONO CONTACTO FILME	ANGELUS	R$	7,41	R$ 1.482,00
449	50	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	ESTERIL CARE	R$	47,56	R$ 2.378,00
450	50	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	INJEX	R$	63,21	R$ 3.160,50
451	50	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	DUOTEC	R$	72,65	R$ 3.632,50
452	50	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ESTERIL CARE	R$	109,97	R$ 5.498,50
453	50	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	INJEX	R$	115,51	R$ 5.775,50
454	200	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M	DUOTEC	R$	36,46	R$ 7.292,00
455	150	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MMX100M	DUOTEC	R$	56,71	R$ 8.506,50
456	500	RLO	PAPEL LENCOL HOSP 50CMX50M	FIBRA	R$	8,81	R$ 4.405,00
457	200	RLO	PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50CM	PETALAS	R$	7,52	R$ 1.504,00
458	150	RLO	PAPEL PARA ECG 215MMX30M	TECNOPRINT	R$	43,23	R$ 6.484,50
459	200	RLO	PAPEL PARA ECG 80MMX20M	MED BEM	R$	18,91	R$ 3.782,00
460	50	RLO	PAPEL UPP 110 S 110MMX20M	MEDPEX	R$	79,73	R$ 3.986,50
461	50	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5CM	WILCOS	R$	28,34	R$ 1.417,00
462	1.000	UND	PORTA LÂMINAS CITOLOGIA PARA 3 LAM	JPROLAB	R$	0,60	R$ 600,00

463	1.000	PCT	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	SAUDE HOSP	R$	8,50	R$ 8.500,00
464	200	LT	PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	VICPHARMA	R$	51,42	R$ 10.284,00
465	150	LT	PVPI TÓPICO 1L	RIO QUIMICA	R$	46,18	R$ 6.927,00
466	50	UND	REANIMADOR AMBU MANUAL PEDIÁTRICA	PROTEC	R$	183,82	R$ 9.191,00
467	100	FRC	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML FRC	AAF	R$	30,12	R$ 3.012,00
468	500	PCT	SAPATILHA PROPE COM 100 UNIDADES	BELIFE	R$	10,32	R$ 5.160,00
469	10.000	UND	SCALP DESCARTÁVEL N 19G	SOLIDOR	R$	0,24	R$ 2.400,00
470	15.000	UND	SCALP DESCARTÁVEL N 23G	SOLIDOR	R$	0,35	R$ 5.250,00
471	15000	UND	SCALP DESCARTÁVEL N 27G	SAFER	R$	0,23	R$ 3.450,00
472	15000	UND	SCALP DESCARTÁVEL NR 21G	TKL	R$	0,29	R$ 4.350,00
473	15,000	UND	SCALP DESCARTÁVEL NR 25G	SOLIDOR	R$	0,26	R$ 3.900,00
474	20,000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 13X4,5 LS	DESCAPACK	R$	0,30	R$ 6.000,00
475	25000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 25X7 LS	SR	R$	0,33	R$ 8.250,00
476	20000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 30X7 LS	MULTILASER	R$	0,44	R$ 8.800,00
477	25000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AG LS	DESCARPAC K	R$	0,26	R$ 6.500,00
478	12.500	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AG FIXA 30G 12MM	DESCAPACK	R$	0,71	R$ 8.875,00
479	40,000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AG LS	DESCAPACK	R$	0,27	R$ 10.800,00
480	20,000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AG 25X7 LS	DESCAPACK	R$	0,40	R$ 8.000,00
481	30,000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AG. LS	DESCAPACK	R$	0,66	R$ 19.800,00
482	35,000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LL	DESCAPACK	R$	0,32	R$ 11.200,00
483	35000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LS	SR	R$	0,24	R$ 8.400,00
484	20000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 30X7 LL	MULTILASER	R$	0,39	R$ 7.800,00
485	50000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AG LS	DESCARPAC K	R$	0,16	R$ 8.000,00
486	40.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 25X07 LS	DESCAPACK	R$	0,37	R$ 14.800,00
487	30000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 30X7 LS	MULTILASER	R$	0,39	R$ 11.700,00
488	25,000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL5ML SEM AG LS	DESCAPACK	R$	0,36	R$ 9.000,00
489	5000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL60ML SEM AG LL	ABL	R$	1,77	R$ 8.850,00

490	5000	UND	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DESC N 6	SOLIDOR	R$	0,84	R$ 4.200,00
491	5.000	UND	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL DESC N 12	DESCAPACK	R$	1,09	R$ 5.450,00
492	2.000	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 30CC	SOLIDOR	R$	3,00	R$ 6.000,00
493	2.000	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 COM B 5CC	SOLIDOR	R$	2,94	R$ 5.880,00
494	3.000	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 COM B 30CC	SOLIDOR	R$	2,59	R$ 7.770,00
495	2000	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 COM B 30CC	TKL	R$	1,95	R$ 3.900,00
496	1000	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 FR	MEDIX	R$	2,00	R$ 2.000,00
497	1000	UND	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 16 COM B 30CC	BIOMASS	R$	5,05	R$ 5.050,00
498	1000	UND	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 18 30CC	BIOMASS	R$	2,85	R$ 2.850,00
499	1.000	UND	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 20 COM B 30CC	SOLIDOR	R$	2,34	R$ 2.340,00
500	1.500	UND	SONDA URETRAL N 10	EMBRAMED	R$	0,53	R$ 795,00
501	3.000	UND	SONDA URETRAL N 12	EMBRAMED	R$	0,41	R$ 1.230,00
502	3000	UND	SONDA URETRAL N 14	MEDIX	R$	0,61	R$ 1.830,00
503	3000	UND	SONDA URETRAL N 16	MEDIX	R$	0,71	R$ 2.130,00
504	3.000	UND	SONDA URETRAL N 18	EMBRAMED	R$	0,71	R$ 2.130,00
505	3000	UND	SONDA URETRAL N 6	BIOBASE	R$	0,54	R$ 1.620,00
506	3.000	UND	SONDA URETRAL N 8	EMBRAMED	R$	0,60	R$ 1.800,00
507	25	UND	TELA INORGANICA CIRÚRGICA 30X30 CM	ABC	R$	108,00	R$ 2.700,00
508	100	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	R$	8,97	R$ 897,00
509	20	UND	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	GOLGRAN	R$	68,34	R$ 1.366,80
510	200	CX	TIRAS DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADE	BIOLAND	R$	29,30	R$ 5.860,00
511	750	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	SAUDE HOSP	R$	4,35	R$ 3.262,50
512	1.500	UND	TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 4ML	LABOR IMPORT	R$	1,07	R$ 1.605,00
513	2.000	UND	TUBO DE ENSAIO 12X75MM	LABOR IMPORT	R$	0,35	R$ 700,00
514	1000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8,0	WELL LEAD	R$	4,36	R$ 4.360,00
515	125	UND	TUBO VÁCUO 5 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR VIDRO	LABORCARE	R$	102,91	R$ 12.863,75

516	1.600	UND	TUBO VÁCUO 4ML TAMPA ROXA EDTA K3	LABOR IMPORT	R$	0,66	R$ 1.056,00
517	100	UND	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO ADULTO 250ML	OXIGEL	R$	23,45	R$ 2.345,00
518	200	KIT	UMIDIFICADOR DE AR PARA OXIGÊNIO 250ML	PROTEC	R$	19,29	R$ 3.858,00
519	50	PTE	VASELINA SOLIDA 500G	CINORD	R$	70,26	R$ 3.513,00
520	50	FRC	ADESIVO AMBAR 4ML FRASCO	FGM	R$	75,89	R$ 3.794,50
521	200	UND	AFASTADOR EXPANDEX ADULTO	LYSANDRA	R$	12,41	R$ 2.482,00
522	150	UND	AFASTADOR MINESSOTA	GOLGRAN	R$	9,81	R$ 1.471,50
523	150	CX	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CAIXACOM 100	PROCARE	R$	22,00	R$ 3.300,00
524	150	CX	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	R$	17,28	R$ 2.592,00
525	25	CX	ANESTESICO ARTICAINE 1000.000 4% CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	R$	311,26	R$ 7.781,50
526	25	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COMVASO + EPINEFRINA AMP CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	R$	218,71	R$ 5.467,75
527	25	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA S/VASO 3% AMP CAIXACOM 50 UNIDADES	DFL	R$	169,42	R$ 4.235,50
528	12	UND	BROCA CARBIDE CA 1/2	MICRODONT	R$	16,40	R$ 196,80
529	12	UND	BROCA CIRÚRGICA N 702	MICRODONT	R$	17,81	R$ 213,72
530	5	UND	CANETA DE ALTA ROTACAO Z10T	SIGMA	R$	1.089,36	R$ 5.446,80
531	12	UND	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 CABO OCO 8MM	MILLENIUM	R$	42,72	R$ 512,64
532	1.000	UND	ESCOVA COMCLORHEXIDINA 2%	CRITALIA	R$	5,21	R$ 5.210,00
533	100	UND	ESPÁTULA 01 PARA INS SILICATO	GOLGRAN	R$	12,92	R$ 1.292,00
534	20	UND	FORCEPS ADULTO N 69	GOLGRAN	R$	174,58	R$ 3.491,60
535	6	KIT	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DENTAL	MICRODONT	R$	102,60	R$ 615,60
536	100	FRC	PASTA DÁGUA 100GR FRASCO	RIOQUIMICA	R$	10,35	R$ 1.035,00
537	20	UND	PÍNÇA ALLIS 15CM	GOLGRAN	R$	39,33	R$ 786,60
538	15	UND	PÍNÇA DISSECCAO ANATÔMICA 14 CM	GOLGRAN	R$	12,61	R$ 189,15
539	15	UND	PÍNÇA KELLY CURVA 14CM	GOLGRAN	R$	30,93	R$ 463,95

540	15	UND	PÍNÇA KELLY RETA 14CM	GOLGRAN	R$	29,53	R$ 442,95
541	15	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	GOLGRAN	R$	49,41	R$ 741,15
542	15	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM	GOLGRAN	R$	64,23	R$ 963,45
543	20	UND	RESINA LUNA DENTINA A3,5	LISS	R$	103,48	R$ 2.069,60
544	20	UND	RESINA LUNA2 DENTINA OA3,5	LISS	R$	138,64	R$ 2.772,80
545	20	UND	RESINA LUNA2 UNIVERSAL A2	LISS	R$	134,84	R$ 2.696,80
546	17	UND	RESINA LUNA2 UNIVERSAL OA3	LISS	R$	188,09	R$ 3.197,53
547	125	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO COM 100 UNIDADES	SSPLUS	R$	18,81	R$ 2.351,25
548	50	KIT	AST/GOT LIQUIFORM REF 109-4/30	BIOCLIN	R$	133,41	R$ 6.670,50
549	50	KIT	BETATEST 712T/25	LABTEST	R$	66,10	R$ 3.305,00
550	100	UND	BETATEST HCG	BIOCLIN	R$	73,38	R$ 7.338,00
551	100	KIT	HCG 100 TIRAS	BIOCLIN	R$	92,56	R$ 9.256,00
552	25	FRC	LYSE M-30 CFL AZUL	LABTEST	R$	262,80	R$ 6.570,00
553	25	GLO	M-30D D DILUENTE (H) 20LT	LABTEST	R$	236,95	R$ 5.923,75
554	25	KIT	PSA MEDTESTE COM /25 TESTES	LABTEST	R$	412,21	R$ 10.305,25
555	25	KIT	SEROLATEX AEO REF 157-1/2,5	LABTEST	R$	140,92	R$ 3.523,00
556	15	UND	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO 200ML	BIOCLIN	R$	508,15	R$ 7.622,25
557	15	KIT	URIQUEST-PLUS I 150 TESTES	LABTEST	R$	103,77	R$ 1.556,55
558	15	UND	VDRL PRONTO PARA USO 5ML COM CONTROLE 250T	LABTEST	R$	76,32	R$ 1.144,80
VALOR TOTAL DOS LOTES							**R$ 6.076.855,69**

FLS 197

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

São Bernardo/MA, 24 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor:
MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA REPRESENTANTE DA EMPRESA: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA LTDA CNPJ: 24.719.509/0001-57
ENDEREÇO: AVENIDA MARCELE CARDOSO, QUADRA 19, Nº 06, Nº 1170 Bairro: RESIDENCIAL MORADA NOVA I. CEP 65.130-000, PAÇO DO LUMIAR - MA

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024012070/24 - CPL

Prezado Senhor,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, através da secretaria municipal de Saúde manifestou o interesse em aderir a ATA de REGISTRO DE PREÇO 10/2025, através do OFÍCIO Nº: **S/N** , enviada a esta Prefeitura, na qual sua empresa está no cadastro de reserva, acima especificada, com saldo para conceder adesão dos itens descrito em tabela abaixo.

Solicitamos uma posição da empresa quanto ao interesse em fazer adesão junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, caso esteja de acordo solicitamos que nos envie oficio comunicando a Prefeitura de São Bernardo/MA, para darmos continuidade ao processo.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Segue em anexo os itens da solicitante, bem como aguardamos a concordância ou não da empresa em questão.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal São Bernardo
Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretário Municipal da Fazenda

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

CGL
FLS. 195

OFÍCIO DE RECUSA DE ADESÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO DE CONSULTA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS- MA SOBRE ADESÃO À ARP Nº 10/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA

Prezados,

Em atenção à consulta sobre interesse de adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025, firmada entre a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA e o município de São Bernardo - MA, viemos por meio desta manifestar a **RECUSA** à referida adesão.

Esta decisão está embasada na análise de mercado realizada, chegando à conclusão que não será oportuno para nossa empresa. Agradecemos a oportunidade de participar desta consulta.

PAÇO DO LUMIAR – MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

Assinado digitalmente por MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=31196312000146, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.24 11:53:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FARMA & MED HOSPITALAR
CNPJ : 24.719.509/0001-57
MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 041.675.173-37

CCL
FLS. 196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012070/24CPL

Pelo presente instrumento o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário S r . **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Nomeado pela Portaria nº 03, publicado em 01 de Janeiro de 2025,portador da Cédula de Identidade nº 024256442003-2 e do CPF nº 01150573317, residente e domiciliado na Rua Eliete Pereira , S/N , CEP: 65550-000 Centro – São Bernardo-MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa: **MAIS SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82, estabelecida na AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Nº 1738 Bairro: MACAUBA. CEP 64.016-096, TERESINA -PI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.297.364 SSP-PI e do CPF Nº 003.509.463-02, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Uruguai, 2199, Bairro Cidade Nova, CEP: 64.017-590, Teresina-PI, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 048/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

ITEM	Descrição	MARCA	QTDE	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
Item 004	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	250.000	CPR	R$ 0,06	R$ 15.000,00
Item 005	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDOS	E M S	80.000	CPR	R$ 1,89	R$ 151.200,00
Item 009	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML FRASCO	GEOLAB	200.000	FRC	R$ 1,22	R$ 244.000,00
Item 010	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL FRASCO	FARMACE	8.000	FRC	R$ 3,51	R$ 28.080,00
Item 012	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO FRASCO	E M S	8.000	FRC	R$ 4,93	R$ 39.440,00
Item 016	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	UNICHEM	100.000	CPR	R$ 0,60	R$ 60.000,00
Item 017	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDOS	SANDOZ	4.000	CPR	R$ 1,63	R$ 6.520,00
Item 018	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	100.000	CPR	R$ 0,83	R$ 83.000,00
Item 021	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDOS	PRATI	300.000	CPR	R$ 0,31	R$ 93.000,00
Item 025	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML 15ML FRASCO	PRATI	5.000	FRC	R$ 9,38	R$ 46.900,00
Item 026	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS	TEUTO	50.000	CPR	R$ 0,37	R$ 18.500,00

FLS. 197

Item 027	BECLOMETASONA 200MCG	GLENMARK	2.000	FRC	R$	95,25	R$	190.500,00
Item 031	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML FRASCO	PRATI	5.000	FRS	R$	3,30	R$	16.500,00
Item 032	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	600.000	CPR	R$	0,05	R$	30.000,00
Item 033	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDOS	ZYDUS	25.000	CPR	R$	1,50	R$	37.500,00
Item 034	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	60.000	CPR	R$	0,12	R$	7.200,00
Item 038	CEFALEXINA 250 MG/5 ML 60ML FRASCO	ABL	10.000	FRC	R$	8,14	R$	81.400,00
Item 039	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	100.000	CPR	R$	0,66	R$	66.000,00
Item 045	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	TEUTO	80.000	CPR	R$	0,52	R$	41.600,00
Item 050	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	E M S	30.000	CPR	R$	0,50	R$	15.000,00
Item 051	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	AIRELA	50.000	CPR	R$	0,05	R$	2.500,00
Item 053	DEXAMETASONA 10GR BISNAGA	PRATI	6.000	BNG	R$	2,77	R$	16.620,00
Item 054	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS	TEUTO	100.000	CPR	R$	0,62	R$	62.000,00
Item 055	DEXCLORFENIRAMINA + BETA 2MG + 0,25MG 120ML	PRATI	4.000	FRC	R$	10,59	R$	42.360,00
Item 056	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG 100ML	HIBOLABOR	5.000	FRC	R$	3,08	R$	15.400,00
Item 061	DIPIRONA SODICA 500MG 20ML FRASCO	FARMACE	10.000	FRC	R$	2,97	R$	29.700,00
Item 064	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	BELFAR	400.000	CPR	R$	0,05	R$	20.000,00
Item 065	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOS	E M S	450.000	CPR	R$	0,07	R$	31.500,00
Item 066	ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	MEDLEY	20.000	CPR	R$	3,06	R$	61.200,00
Item 070	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIBÁSICO 130ML FRASCO	CRISTALIA	2.000	FRC	R$	11,43	R$	22.860,00
Item 071	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	PRATI	400.000	CPR	R$	0,09	R$	36.000,00
Item 072	GALVUS MET 50MG/500MG COMPRIMIDOS	NOVARTIS	4.000	CPR	R$	3,05	R$	12.200,00
Item 076	HIDROCORTISONA 10MG 20GR BISNAGA	E M S	2.000	BNG	R$	15,38	R$	30.760,00
Item 081	IBUPROFENO 50MG 30ML FRASCO	NATULAB	10.000	FRC	R$	4,25	R$	42.500,00
Item 083	ISORDIL SUBLINGUA 5MG COMPRIMIDOS	E M S	10.000	CPR	R$	0,30	R$	3.000,00
Item 084	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	5.000	CPR	R$	1,21	R$	6.050,00
Item 085	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	60.000	CPR	R$	0,77	R$	46.200,00
Item 086	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G BISNAGA	CRISTALIA	1.000	BNG	R$	23,95	R$	23.950,00
Item 090	LORATADINA 1MG/ML 100ML FRASCO	PRATI	3.000	FRC	R$	3,73	R$	11.190,00
Item 091	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG COMPRIMIDOS	E M S	30.000	CPR	R$	0,60	R$	18.000,00
Item 093	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDOS	PRATI	150.000	CPR	R$	0,35	R$	52.500,00
Item 094	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	500.000	CPR	R$	0,10	R$	50.000,00
Item 097	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	CIMED	40.000	CPR	R$	0,16	R$	6.400,00
Item 098	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	150.000	CPR	R$	0,22	R$	33.000,00
Item 099	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS	PRATI	300.000	CPR	R$	0,15	R$	45.000,00
Item 100	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	100.000	CPR	R$	0,53	R$	53.000,00
Item 101	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	50.000	CPR	R$	1,02	R$	51.000,00
Item 104	METRONIDAZOL 100MG 50G BISNAGA	PRATI	5.000	BNG	R$	7,63	R$	38.150,00

CCL FLS. 198

Item 105	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	200.000	CPR	R$	0,23	R$	46.000,00
Item 111	MICONAZOL 2% 28G DERMATOLOGICO BISNAGA	CIMED	3.000	BNG	R$	4,22	R$	12.660,00
Item 112	MICONAZOL 20MG/G 80G+14 APL	CIMED	1.500	BNG	R$	11,66	R$	17.490,00
Item 114	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDOS	TEUTO	100.000	CPR	R$	0,96	R$	96.000,00
Item 115	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BISNAGA	PRATI	6.000	BNG	R$	2,56	R$	15.360,00
Item 118	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	60.000	CPR	R$	0,44	R$	26.400,00
Item 119	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	100.000	CPR	R$	0,21	R$	21.000,00
Item 122	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FRASCO	GEOLAB	20.000	FRC	R$	1,59	R$	31.800,00
Item 123	NISTATINA 25000UI 60G BISNAGA	PRATI	5.000	BNG	R$	12,57	R$	62.850,00
Item 124	NISTATINA 50ML 100.000UI FRASCO	PRATI	5.000	FRC	R$	12,16	R$	60.800,00
Item 125	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML FRASCO	NUTRIEX	1.000	FRC	R$	4,96	R$	4.960,00
Item 126	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	NUTRIEX	1.000	FR	R$	3,60	R$	3.600,00
Item 127	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO	FARMACE	1.000	FRC	R$	4,80	R$	4.800,00
Item 129	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	400.000	CPR	R$	0,08	R$	32.000,00
Item 130	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	200.000	CPR	R$	0,25	R$	50.000,00
Item 131	PARACETAMOL 200MG 15ML FRASCO	FARMACE	10.000	FRC	R$	1,74	R$	17.400,00
Item 133	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	300.000	CPR	R$	0,14	R$	42.000,00
Item 134	PHOSFOENEMA 130ML FRASCO	CRISTALIA	1.000	FRC	R$	8,50	R$	8.500,00
Item 135	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	150.000	CPR	R$	0,22	R$	33.000,00
Item 136	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	250.000	CPR	R$	0,08	R$	20.000,00
Item 139	REVANGE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDOS	ACHÉ	5.000	CPR	R$	6,29	R$	31.450,00
Item 140	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	40.000	CPR	R$	0,35	R$	14.000,00
Item 143	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	MEDLY	300.000	CPR	R$	0,20	R$	60.000,00
Item 144	SIMETICONA 75MG 10ML FRASCO	NATULAB	20.000	FRC	R$	1,97	R$	39.400,00
Item 147	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	150.000	CPR	R$	0,33	R$	49.500,00
Item 148	SORO P/ REIDRATACAO ORAL 27,9G SACHE	AIRELA	5.000	SACH	R$	4,53	R$	22.650,00
Item 150	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50GR BISNAGA	NATITIVA	1.000	BNG	R$	9,29	R$	9.290,00
Item 151	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG 100ML FRASCO	TEUTO	4.000	FRC	R$	4,82	R$	19.280,00
Item 152	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDOS	PRATI	150.000	CPR	R$	0,25	R$	37.500,00
Item 153	SULFATO FERROSO 125MG 30ML FRASCO	AIRELA	15.000	FRC	R$	1,77	R$	26.550,00
Item 156	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDOS	TEUTO	10.000	CPR	R$	5,34	R$	53.400,00
Item 159	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	AIRELA	30.000	FRC	R$	3,74	R$	112.200,00
Item 160	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDOS	AIRELA	200.000	CPR	R$	0,09	R$	18.000,00
Item 161	XIGDUO XR 10MG/1000MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	3.000	CPR	R$	10,20	R$	30.600,00
Item 162	XIGDUO XR 5MG/1000MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	5.000	CPR	R$	4,87	R$	24.350,00
Item 163	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	6,06	R$	30.300,00
Item 166	ÁGUA PARA INJECAO 500ML IV	FARMACE	10.000	AMP	R$	8,35	R$	83.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 167	AMINOFILINA 240MG 10ML IV AMPOLA	FARMACE	10.000	AMP	R$	3,97	R$	39.700,00
Item 170	ARIPIPRAZOL 10MG CPR	SANDOZ	2.000	CPR	R$	15,96	R$	31.920,00
Item 171	ATROPINA 0,25MG/1ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	6.000	AMP	R$	1,18	R$	7.080,00
Item 172	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML AMPOLA	HIPOLABOR	6.000	AMP	R$	1,81	R$	10.860,00
Item 176	CEFALOTINA 1G AMPOLA	ABL	5.000	AMP	R$	4,00	R$	20.000,00
Item 179	CEFEPIMA 1G IM/IV	ABL	2.000	AMP	R$	14,48	R$	28.960,00
Item 180	CEFTRIAXONA 1G IV AMPOLA	BLAU	8.000	AMP	R$	5,94	R$	47.520,00
Item 181	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	1,40	R$	7.000,00
Item 183	CIMETIDINA 150/ML 2ML AMPOLA IV/IM	HYPOFARMA	4.000	AMP	R$	1,68	R$	6.720,00
Item 184	CIMETIDINA 300MG 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	4.000	AMP	R$	1,84	R$	7.360,00
Item 185	CIPROFLOXACINO INJ 200MG 100ML BLS	HALEXISTAR	2.000	BLS	R$	10,32	R$	20.640,00
Item 188	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML BLS	FARMACE	8.000	BLS	R$	0,55	R$	4.400,00
Item 189	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML BLS	FARMACE	8.000	BLS	R$	0,94	R$	7.520,00
Item 190	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG 10ML AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	3.000	AMP	R$	6,79	R$	20.370,00
Item 191	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML IV/IM AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	10.000	AMP	R$	2,28	R$	22.800,00
Item 196	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) AMPOLA	SANTISA	10.000	AMP	R$	1,15	R$	11.500,00
Item 197	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM AMPOLA	FARMACE	10.000	AMP	R$	1,36	R$	13.600,00
Item 198	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	10.000	AMP	R$	1,27	R$	12.700,00
Item 201	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML AMPOLA	BLAU	2.000	AMP	R$	14,77	R$	29.540,00
Item 202	EPINEFRINA 1GR 1ML AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	1,22	R$	6.100,00
Item 203	ESCETAMINA INJ 50MG/ML 2ML AMPOLA	CRISTALIA	800	AMP	R$	13,91	R$	11.128,00
Item 207	FUROSEMIDA 20MG/2ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	5.000	AMP	R$	1,58	R$	7.900,00
Item 208	GENTAMICINA 20MG 1ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	6.000	AMP	R$	2,10	R$	12.600,00
Item 209	GENTAMICINA 40MG 2 ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	4.000	AMP	R$	2,11	R$	8.440,00
Item 211	GENTAMICINA INJ 40MG 1ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	4.000	AMP	R$	1,45	R$	5.800,00
Item 212	GLICOSE 25% 10ML IV AMPOLA	FARMACE	8.000	AMP	R$	0,66	R$	5.280,00
Item 213	GLICOSE 50% 10ML IV AMPOLA	FARMACE	8.000	AMP	R$	1,19	R$	9.520,00
Item 216	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	BLAU	4.000	AMP	R$	6,60	R$	26.400,00
Item 217	HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML AMPOLA	BLAU	1.500	AMP	R$	12,26	R$	18.390,00
Item 220	IMUNOGLOBULINA ANTI RH D 300MCG 2ML IV/IM AMPOLA	CLS BEHRING	30	AMP	R$	346,90	R$	10.407,00
Item 221	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML AMPOLA	CRISTALIA	200	AMP	R$	26,99	R$	5.398,00
Item 222	LIDOCAINA 2% 20ML S/V IV AMPOLA	HIPOLABOR	1.500	AMP	R$	5,73	R$	8.595,00
Item 225	METRONIDAZOL 5MG/ML SORO 100ML	ISOFARMA	1.000	FR	R$	3,98	R$	3.980,00
Item 226	MIDAZOLAM 1MG/5ML (B1) IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	AMP	R$	4,03	R$	4.030,00
Item 228	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMPOLA (A1)	UNIÃO QUIMICA	1.000	AMP	R$	4,38	R$	4.380,00
Item 231	OCITOCINA 5UI/ML 1ML AMPOLA	BLAU	6.000	AMP	R$	4,32	R$	25.920,00
Item 232	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	BLAU	3.500	AMP	R$	7,37	R$	25.795,00

CCL FLS. 200

Item 236	ONDANSETRONA 4MG 2ML AMPOLA	HIPOLABOR	1.200	AMP	R$	2,17	R$	2.604,00
Item 238	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM AMPOLA	TEUTO	4.500	AMP	R$	7,29	R$	32.805,00
Item 239	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMPOLA	TEUTO	2.500	AMP	R$	9,33	R$	23.325,00
Item 240	PETIDINA 50MG 2ML AMPOLA	CRISTALIA	400	AMP	R$	12,40	R$	4.960,00
Item 243	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	HALEXISTAR	2.000	BLS	R$	8,92	R$	17.840,00
Item 246	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BLS	HALEXISTAR	25.000	BLS	R$	7,29	R$	182.250,00
Item 250	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BAXTER	20.000	BLS	R$	9,75	R$	195.000,00
Item 251	SORO RINGER C/LACTADO 500ML BLS	HALEXISTAR	15.000	BLS	R$	13,33	R$	199.950,00
Item 254	TENOXICAM 40 MG+DILUENTE 2ML AMPOLA	UNIÃO QUIMIA	2.500	AMP	R$	14,33	R$	35.825,00
Item 255	TRAMADOL 50MG/1ML IV/IM/SC AMPOLA	CRISTALIA	10.000	AMP	R$	1,74	R$	17.400,00
Item 258	VITAMINA K 10MG/ML 1ML AMPOLA IM/SC	HIPOLABOR	1.000	AMP	R$	2,12	R$	2.120,00
Item 263	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	100.000	CPR	R$	0,33	R$	33.000,00
Item 264	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) COMPRIMIDO	MEDLEY	100.000	CPR	R$	0,11	R$	11.000,00
Item 269	AMITRIPITILINA 75MG COMPRIMIDO (C1)	CRISTALIA	50.000	CPR	R$	0,20	R$	10.000,00
Item 270	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (C1)	EUROFARMA	100.000	CPR	R$	0,04	R$	4.000,00
Item 271	BROMAZEPAM 3MG (B1) COMPRIMIDO	TEUTO	50.000	CPR	R$	0,14	R$	7.000,00
Item 275	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML (C1) FRC	UNIÃO QUIMICA	1.000	FRC	R$	5,87	R$	5.870,00
Item 276	CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	20.000	CPR	R$	0,27	R$	5.400,00
Item 277	CLOMIPRAMINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	20.000	CPR	R$	1,50	R$	30.000,00
Item 278	CLONAZEPAM 2 MG (B1) COMPRIMIDO	GEOLAB	250.000	CPR	R$	0,11	R$	27.500,00
Item 281	CLORPROMAZINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CRISTALIA	50.000	CPR	R$	0,40	R$	20.000,00
Item 282	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	5.000	CPR	R$	7,66	R$	38.300,00
Item 284	DESVENLAFAXINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	10.000	CPR	R$	1,99	R$	19.900,00
Item 285	DIAZEPAM 10MG (B1) COMPRIMIDO	SANTISA	200.000	CPR	R$	0,04	R$	8.000,00
Item 287	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML AMPOLA	SANTISA	15.000	AMP	R$	1,19	R$	17.850,00
Item 292	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO (C1)	GEOLAB	20.000	CPR	R$	0,24	R$	4.800,00
Item 293	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000	CPR	R$	0,37	R$	7.400,00
Item 295	FENITOINA 50MG/5ML (C1) AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	AMP	R$	2,66	R$	7.980,00
Item 296	FENOBARBITAL 100MG (B1) COMPRIMIDO	TEUTO	50.000	CPR	R$	0,30	R$	15.000,00
Item 297	FENOBARBITAL 100MG IM/IV 2ML (B1) AMPOLA	CRISTALIA	60.000	CPR	R$	3,41	R$	204.600,00
Item 300	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (C1) IV AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1.000	AMP	R$	4,90	R$	4.900,00
Item 302	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO (C1)	E M S	50.000	CPR	R$	5,10	R$	255.000,00
Item 304	HALOPERIDOL (C1) 1MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	50.000	CPR	R$	0,34	R$	17.000,00
Item 305	HALOPERIDOL 5MG (C1) COMPRIMIDO	CRISTALIA	80.000	CPR	R$	0,30	R$	24.000,00
Item 306	HALOPERIDOL 5MG/1ML 1ML (C1) IM AMPOLA	CRISTALIA	6.000	AMP	R$	2,17	R$	13.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 310	METILFENIDATO 10MG (A3) COMPRIMIDO	E M S	15.000	CPR	R$	0,77	R$	11.550,00
Item 312	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	8.000	CPR	R$	3,02	R$	24.160,00
Item 313	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	5.000	CPR	R$	0,99	R$	4.950,00
Item 314	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	10.000	CPR	R$	0,50	R$	5.000,00
Item 317	OXCARBAZEPINA 60MG 100ML (C1) FRC	UNIÃO QUIMICA	1.000	FRC	R$	49,82	R$	49.820,00
Item 318	PAROXETINA 10MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	CPR	R$	0,87	R$	26.100,00
Item 320	PREGABALINA 75MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	CPR	R$	0,46	R$	13.800,00
Item 321	QUETIAPINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	20.000	CPR	R$	0,52	R$	10.400,00
Item 323	RISPERIDONA 1MG (C1) COMPRIMIDO	PRATI	100.000	CPR	R$	0,12	R$	12.000,00
Item 324	RISPERIDONA 1MG 30ML (C1) FRC	PRATI	2.000	FRC	R$	8,70	R$	17.400,00
Item 325	RISPERIDONA 2MG (C1) COMPRIMIDO	VITAMEDIC	60.000	CPR	R$	0,17	R$	10.200,00
Item 326	RISPERIDONA 3MG (C1) COMPRIMIDO	PRATI	50.000	CPR	R$	0,28	R$	14.000,00
Item 331	TOPIRAMATO 25MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	5.000	CPR	R$	0,27	R$	1.350,00
Item 332	TOPIRAMATO 50MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	40.000	CPR	R$	0,27	R$	10.800,00
Item 333	TRAZODONA 50MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	5.000	CPR	R$	0,66	R$	3.300,00
Item 334	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML FRC	PRATI	4.000	FRC	R$	6,74	R$	26.960,00
Item 338	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (C1)	GEOLAB	8.000	CPR	R$	0,63	R$	5.040,00
Item 339	ZOLPIDEM 10MG (B1) COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	30.000	CPR	R$	0,33	R$	9.900,00
Item 340	ZOLPIDEM 5MG (B1) COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	10.000	CPR	R$	0,56	R$	5.600,00
Item 347	AGULHA DE RAQUI PONTA DE LAPIS 22G	PROCARE	3.000	UND	R$	3,15	R$	9.450,00
Item 349	AGULHA DEC 30X8 COM DISPOSITIVO DE SERGURANCA	DESCAPACK	10.000	UND	R$	0,20	R$	2.000,00
Item 350	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	DESCAPACK	50.000	UND	R$	0,11	R$	5.500,00
Item 351	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	DESCAPACK	50.000	UND	R$	0,10	R$	5.000,00
Item 352	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7	DESCAPACK	50.000	UND	R$	0,17	R$	8.500,00
Item 356	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12	DESCAPACK	60.000	UND	R$	0,13	R$	7.800,00
Item 357	ALCOOL 70% 1000ML	VICPHARMA	3.000	LT	R$	6,90	R$	20.700,00
Item 358	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	VICPHARMA	1.000	FRC	R$	7,75	R$	7.750,00
Item 363	ALGODÃO ROLETE PACOTE COM 100 UNIDADE	SSPLUS	3.000	PCT	R$	5,57	R$	16.710,00
Item 364	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	JPROLAB	2.000	UND	R$	16,83	R$	33.660,00
Item 367	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRACO	G-TECH	100	UND	R$	148,08	R$	14.808,00
Item 368	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	G-TECH	200	UND	R$	82,17	R$	16.434,00
Item 369	APARELHO PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	G-TECH	50	KIT	R$	67,05	R$	3.352,50
Item 370	APARELHO PRESSÃO ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO	G-TECH	50	UND	R$	83,38	R$	4.169,00
Item 374	ATADURA CREPE 20CM 1,2/3,0MT 9F	ANAPOLIS	3.000	DZA	R$	10,40	R$	31.200,00
Item 375	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	CREMER	4.000	UND	R$	3,60	R$	14.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 376	ATADURA GESSADA 20CMX3,0M	CREMER	2.000	UND	R$	7,25	R$	14.500,00
Item 380	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19-64MM	MASTER WIN	600	UND	R$	39,27	R$	23.562,00
Item 381	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	ACTIVE LIVE	1.000	UND	R$	0,91	R$	910,00
Item 382	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	ACTIVE LIVE	600	UND	R$	1,56	R$	936,00
Item 383	CABO BISTURI N 4	ABC	500	UND	R$	8,08	R$	4.040,00
Item 387	CATETER INTRAVENOSO NR 24G	SOLIDOR	30.000	UND	R$	0,73	R$	21.900,00
Item 388	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTÁVEL	SOLIDOR	650	UND	R$	1,20	R$	780,00
Item 390	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	SOLIDOR	4.000	UND	R$	5,51	R$	22.040,00
Item 391	CATGUT CROMADO 0 COM AG 4,0CM	TECHNOFIO	2.000	UND	R$	3,31	R$	6.620,00
Item 392	CATGUT CROMADO 0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	2.500	UND	R$	4,72	R$	11.800,00
Item 394	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3,5CM	TECHNOFIO	2.500	UND	R$	3,98	R$	9.950,00
Item 397	CATGUT SIMPLES 2 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	2.500	UND	R$	4,43	R$	11.075,00
Item 398	CATGUT SIMPLES 3 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	1.500	UND	R$	4,74	R$	7.110,00
Item 399	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AG.3 MR	TECHNOFIO	2.500	UND	R$	4,68	R$	11.700,00
Item 400	CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICA 1000ML LT	VICPHARMA	2.000	LT	R$	6,88	R$	13.760,00
Item 403	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	SOLIDOR	2.207	UND	R$	2,75	R$	6.069,25
Item 404	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 13 LT	DESCAPACK	1.000	UND	R$	5,02	R$	5.020,00
Item 406	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 7 LT	DESCAPACK	1.000	UND	R$	5,20	R$	5.200,00
Item 407	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 80ML	JPROLAB	15.000	UND	R$	0,91	R$	13.650,00
Item 408	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 11F	ANAPOLIS	7.000	PCT	R$	0,58	R$	4.060,00
Item 411	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09FIOS - 280G	ANAPOLIS	1.000	PCT	R$	28,30	R$	28.300,00
Item 414	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	SOLIDOR	4.000	UND	R$	0,39	R$	1.560,00
Item 415	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	SOLIDOR	10.000	UND	R$	0,42	R$	4.200,00
Item 416	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETÁVEL LATERAL	LABOR IMPORT	20.000	UND	R$	0,77	R$	15.400,00
Item 417	EQUIPO MACROGOTAS PLUS COM ABA DE PROTEÇÃO	LABOR IMPORT	10.000	UND	R$	0,90	R$	9.000,00
Item 418	EQUIPO MICRO COM BURETA	SOLIDOR	5.000	UND	R$	0,96	R$	4.800,00
Item 419	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ LATERAL	LABOR IMPORT	5.000	UND	R$	1,22	R$	6.100,00
Item 420	EQUIPO MICRO GOTAS L6 COM INJ LATERAL	LABOR IMPORT	5.000	UND	R$	0,90	R$	4.500,00
Item 422	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	KOLPLAST	3.000	UND	R$	0,90	R$	2.700,00
Item 423	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADT SEM EST PRETO	SOLIDOR	50	UND	R$	65,50	R$	3.275,00
Item 424	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	MISSNER	3.000	RLO	R$	11,13	R$	33.390,00
Item 426	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADE	ESTILO	1.000	PCT	R$	13,20	R$	13.200,00
Item 427	ESTETOSCÓPIO HN DUPLO PRETO	SOLIDOR	20	UND	R$	33,54	R$	670,80
Item 429	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	SOLIDOR	20	UND	R$	14,18	R$	283,60
Item 430	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP	SOLIDOR	2.000	UND	R$	3,92	R$	7.840,00
Item 434	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	MISSNER	1.000	RLO	R$	4,55	R$	4.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 435	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX4,5M	MISSNER	2.000	RLO	R$	4,37	R$	8.740,00
Item 436	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	MISSNER	1.000	RLO	R$	7,86	R$	7.860,00
Item 437	FIXADOR CELULAR 100ML	KOLPLAST	1.000	UND	R$	9,27	R$	9.270,00
Item 438	FORMOL 10% 1000ML	VICPHARMA	400	LT	R$	22,16	R$	8.864,00
Item 439	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	VICPHARMA	400	LT	R$	26,34	R$	10.536,00
Item 440	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADE	CONFORT	1.000	PCT	R$	16,14	R$	16.140,00
Item 442	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 9 UNIDADE	CONFORT	1.000	PCT	R$	9,15	R$	9.150,00
Item 443	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNIDADE	CONFORT	1.000	PCT	R$	28,12	R$	28.120,00
Item 446	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FORTSAN	1.000	FRS	R$	7,88	R$	7.880,00
Item 447	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	FORTSAN	1.000	GLO	R$	27,78	R$	27.780,00
Item 452	KIT ESTESIOMETRO COMPLETO	ACCUMED	10	KIT	R$	443,42	R$	4.434,20
Item 454	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G NÃO ESTERIL	KOLPLAST	2.000	KIT	R$	3,35	R$	6.700,00
Item 455	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM P NÃO ESTERIL	KOLPLAST	2.000	KIT	R$	4,98	R$	9.960,00
Item 456	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM.M NÃO ESTERIL	KOLPLAST	3.000	KIT	R$	5,52	R$	16.560,00
Item 457	LÂMINA ACO INOX LARINGOSCOPIO RETA	MD	10	UND	R$	222,26	R$	2.222,60
Item 458	LÂMINA BISTURI N 15	SOLIDOR	4.000	UND	R$	0,31	R$	1.240,00
Item 462	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO N 4 RETA	OXIGEL	40	UND	R$	106,26	R$	4.250,40
Item 463	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76MM	PERFECTA	3.000	UND	R$	0,14	R$	420,00
Item 464	LÃMINULA 24X60	PERFECTA	6.000	UND	R$	0,05	R$	300,00
Item 465	LANCETA DESCARTÁVEL 28G	WILTEX	4.000	UND	R$	0,09	R$	360,00
Item 466	LENCOL DESC COM ELÁSTICO 90CM X 2M	FIBRA	2.000	PCT	R$	9,90	R$	19.800,00
Item 468	LENCOL TNT DESC. COM ELÁSTICO	SAUDE HOSP	6.000	PCT	R$	0,97	R$	5.820,00
Item 473	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM M NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	500	CX	R$	16,85	R$	8.425,00
Item 474	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM P NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	500	CX	R$	17,13	R$	8.565,00
Item 476	MÁSCARA DE PROTECAO PFF2/KN95	LIFE CARE	5.000	UND	R$	1,66	R$	8.300,00
Item 477	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADE	SAUDE HOSP	2.000	CX	R$	3,24	R$	6.480,00
Item 478	MONITOR DE GLICOSE	G-TECH	100	UND	R$	52,78	R$	5.278,00
Item 483	NYLON 3-0 COM AG 2,0CM	TECHNOFIO	3.000	UND	R$	1,23	R$	3.690,00
Item 484	NYLON 3-0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	3.000	UND	R$	1,44	R$	4.320,00
Item 485	NYLON 3-0 COM AG 4,0CM	TECHNOFIO	3.000	UND	R$	1,35	R$	4.050,00
Item 486	NYLON 4-0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	3.000	UND	R$	1,04	R$	3.120,00
Item 492	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	DUOTEC	100	RLO	R$	72,65	R$	7.265,00
Item 495	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M	DUOTEC	400	RLO	R$	36,46	R$	14.584,00
Item 496	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MMX100M	DUOTEC	300	RLO	R$	56,71	R$	17.013,00
Item 497	PAPEL LENCOL HOSP 50CMX50M	FIBRA	1.000	RLO	R$	8,81	R$	8.810,00
Item 503	PORTA LÂMINAS CITOLOGIA PARA 3 LAM	JPROLAB	2.000	UND	R$	0,60	R$	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 504	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	SAUDE HOSP	2.000	PCT	R$	8,50	R$	17.000,00
Item 505	PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	VICPHARMA	400	LT	R$	51,42	R$	20.568,00
Item 510	SCALP DESCARTÁVEL N 19G	SOLIDOR	20.000	UND	R$	0,24	R$	4.800,00
Item 511	SCALP DESCARTÁVEL N 23G	SOLIDOR	30.000	UND	R$	0,35	R$	10.500,00
Item 514	SCALP DESCARTÁVEL NR 25G	SOLIDOR	30.000	UND	R$	0,26	R$	7.800,00
Item 515	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 13X4,5 LS	DESCAPACK	40.000	UND	R$	0,30	R$	12.000,00
Item 519	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AG FIXA 30G 12MM	DESCAPACK	25.000	UND	R$	0,71	R$	17.750,00
Item 520	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AG LS	DESCAPACK	80.000	UND	R$	0,27	R$	21.600,00
Item 521	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AG 25X7 LS	DESCAPACK	40.000	UND	R$	0,40	R$	16.000,00
Item 522	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AG. LS	DESCAPACK	60.000	UND	R$	0,66	R$	39.600,00
Item 523	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LL	DESCAPACK	70.000	UND	R$	0,32	R$	22.400,00
Item 527	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 25X07 LS	DESCAPACK	80.000	UND	R$	0,37	R$	29.600,00
Item 529	SERINGA DESCARTÁVEL5ML SEM AG LS	DESCAPACK	50.000	UND	R$	0,36	R$	18.000,00
Item 532	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL DESC N 12	DESCAPACK	10.000	UND	R$	1,09	R$	10.900,00
Item 533	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 30CC	SOLIDOR	4.000	UND	R$	3,00	R$	12.000,00
Item 534	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 COM B 5CC	SOLIDOR	4.000	UND	R$	2,94	R$	11.760,00
Item 535	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 COM B 30CC	SOLIDOR	6.000	UND	R$	2,59	R$	15.540,00
Item 540	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 20 COM B 30CC	SOLIDOR	2.000	UND	R$	2,34	R$	4.680,00
Item 541	SONDA URETRAL N 10	EMBRAMED	3.000	UND	R$	0,53	R$	1.590,00
Item 542	SONDA URETRAL N 12	EMBRAMED	6.000	UND	R$	0,41	R$	2.460,00
Item 545	SONDA URETRAL N 18	EMBRAMED	6.000	UND	R$	0,71	R$	4.260,00
Item 547	SONDA URETRAL N 8	EMBRAMED	6.000	UND	R$	0,60	R$	3.600,00
Item 548	TELA INORGANICA CIRÚRGICA 30X30 CM	ABC	50	UND	R$	108,00	R$	5.400,00
Item 552	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	SAUDE HOSP	1.500	PCT	R$	4,35	R$	6.525,00
Item 554	TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 4ML	LABOR IMPORT	3.000	UND	R$	1,07	R$	3.210,00
Item 555	TUBO DE ENSAIO 12X75	LABOR IMPORT	4.000	UND	R$	0,35	R$	1.400,00
Item 558	TUBO VÁCUO 4ML TAMPA ROXA EDTA K3	LABOR IMPORT	3.200	UND	R$	0,66	R$	2.112,00
Item 559	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO ADULTO 250ML	OXIGEL	200	UND	R$	23,45	R$	4.690,00
Item 561	VASELINA SOLIDA 500G	CINORD	100	PTE	R$	70,26	R$	7.026,00
Item 562	ADESIVO AMBAR 4ML FRASCO	FGM	100	FRC	R$	75,89	R$	7.589,00
Item 563	AFASTADOR EXPANDEX ADULTO	LYSANDRA	400	UND	R$	12,41	R$	4.964,00
Item 564	AFASTADOR MINESSOTA	GOLGRAN	300	UND	R$	9,81	R$	2.943,00
Item 565	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CAIXACOM 100	PROCARE	300	CX	R$	22,00	R$	6.600,00
Item 566	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CAIXACOM 100 UNIDADES	PROCARE	300	CX	R$	17,28	R$	5.184,00
Item 567	ANESTESICO ARTICAINE 1000.000 4% CAIXACOM 50 UNIDADES	DFL	50	CX	R$	311,26	R$	15.563,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 568	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COMVASO + EPINEFRINA AMP CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	50	CX	R$	218,71	R$ 10.935,50
Item 569	ANESTESICO MEPIVACAINA S/VASO 3% AMP CAIXACOM 50 UNIDADES	DFL	50	CX	R$	169,42	R$ 8.471,00
Item 570	BROCA CARBIDE CA 1/2	MICRODONT	25	UND	R$	16,40	R$ 410,00
Item 571	BROCA CIRÚRGICA N 702	MICRODONT	25	UND	R$	17,81	R$ 445,25
Item 572	CANETA DE ALTA ROTACAO Z10T	SIGMA	10	UND	R$	1.089,36	R$ 10.893,60
Item 573	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 CABO OCO 8MM	MILLENIUM	25	UND	R$	42,72	R$ 1.068,00
Item 574	ESCOVA COMCLORHEXIDINA 2%	CRITALIA	2.000	UND	R$	5,21	R$ 10.420,00
Item 575	ESPÁTULA 01 PARA INS SILICATO	GOLGRAN	200	UND	R$	12,92	R$ 2.584,00
Item 576	FORCEPS ADULTO N 69	GOLGRAN	40	UND	R$	174,58	R$ 6.983,20
Item 577	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DENTAL	MICRODONT	12	KIT	R$	102,60	R$ 1.231,20
Item 578	PASTA DÁGUA 100GR FRASCO	RIOQUIMICA	200	FRC	R$	10,35	R$ 2.070,00
Item 579	PÍNÇA ALLIS 15CM	GOLGRAN	40	UND	R$	39,33	R$ 1.573,20
Item 580	PÍNÇA DISSECCAO ANATÔMICA 14 CM	GOLGRAN	30	UND	R$	12,61	R$ 378,30
Item 581	PÍNÇA KELLY CURVA 14CM	GOLGRAN	30	UND	R$	30,93	R$ 927,90
Item 582	PÍNÇA KELLY RETA 14CM	GOLGRAN	30	UND	R$	29,53	R$ 885,90
Item 583	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	GOLGRAN	30	UND	R$	49,41	R$ 1.482,30
Item 584	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM	GOLGRAN	30	UND	R$	64,23	R$ 1.926,90
Item 585	RESINA LUNA DENTINA A3,5	LISS	40	UND	R$	103,48	R$ 4.139,20
Item 586	RESINA LUNA2 DENTINA OA3,5	LISS	40	UND	R$	138,64	R$ 5.545,60
Item 587	RESINA LUNA2 UNIVERSAL A2	LISS	40	UND	R$	134,84	R$ 5.393,60
Item 588	RESINA LUNA2 UNIVERSAL OA3	LISS	35	UND	R$	188,09	R$ 6.583,15
Item 589	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO COM 100 UNIDADES	SSPLUS	250	PCT	R$	18,81	R$ 4.702,50
Item 590	AST/GOT LIQUIFORM REF 109-4/30	BIOCLIN	100	KIT	R$	133,41	R$ 13.341,00
Item 591	BETATEST 712T/25	LABTEST	100	KIT	R$	66,10	R$ 6.610,00
Item 592	BETATEST HCG	BIOCLIN	200	UND	R$	73,38	R$ 14.676,00
Item 593	HCG 100 TIRAS	BIOCLIN	200	KIT	R$	92,56	R$ 18.512,00
Item 594	LYSE M-30 CFL AZUL	LABTEST	50	FRC	R$	262,80	R$ 13.140,00
Item 595	M-30D D DILUENTE (H) 20LT	LABTEST	50	GLO	R$	236,95	R$ 11.847,50
Item 596	PSA MEDTESTE COM /25	LABTEST	50	KIT	R$	412,21	R$ 20.610,50
Item 597	SEROLATEX AEO REF 157-1/2,5	LABTEST	50	KIT	R$	140,92	R$ 7.046,00
Item 598	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO	BIOCLIN	30	UND	R$	508,15	R$ 15.244,50
Item 599	URIQUEST-PLUS I 150 TESTES	LABTEST	30	KIT	R$	103,77	R$ 3.113,10
Item 600	VDRL PRONTO PARA USO 5ML COM CONTROLE 250T	LABTEST	30	UND	R$	76,32	R$ 2.289,60
VALOR TOTAL							**R$ 7.157.638,85**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
Item 052	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	FARMACE/FARMACE	5000	FRC	R$ 4,00	R$ 20.000,00
Item 080	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDOS	GEOLAB/GEOLAB	250000	CPR	R$ 0,24	R$ 60.000,00
Item 092	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDOS	PRATI/PRATI	300000	UND	R$ 0,10	R$ 30.000,00

CCL FLS. 206

Item 192	COMPLEXO B 2ML AMPOLA	HYPOFARMA/HYPOFARMA	15000	AMP	R$ 1,86	R$ 27.900,00
Item 257	VITAMINA C 500MG 5ML IV AMPOLA	FARMACE/FARMACE	20000	AMP	R$ 1,40	R$ 28.000,00
Item 453	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G ESTERIL	KOLPLAST/KOLPLAST	2000	KIT	R$ 5,50	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL R$ 176.900,00 (Cento e setenta e seis mil e novecentos reais)						

VALOR TOTAL R$ 7.334.538,85 (Sete milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bernardo - MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

3.3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

3.4 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.5 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.6 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3.7- A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.8.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar

CCL FLS. 207

1 (um) exercício financeiro.
3.8.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.9 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
3.9.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.10 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

3.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

3.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 DO CADASTRO RESERVA

4.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
4.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.
4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

CCL FLS. 208

4.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
4.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
4.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o

FLS. 207

gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

CCL FLS. 210

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
8.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

CCL
FLS. 214

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº048/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
10.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

11 11. DO FORO

11.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, 24 de janeiro de 2025.

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA:01150573317
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA:01150573317
Dados: 2025.01.24 16:50:46 -03'00'

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Representante legal do órgão gerenciador

Francisco Das Chagas Silveira da Silva Junior:00350946302
Assinado de forma digital por Francisco Das Chagas Silveira da Silva Junior:00350946302
Dados: 2025.01.24 17:10:45 -03'00'

MAIS SAUDE LTDA
CNPJ no 10.436.813/0001-82
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR
CPF nº 003.509.463-02

FLS. 221

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

São Bernardo/MA, 27 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor:
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR
REPRESENTANTE DA EMPRESA: MAIS SAUDE LTDA
CNPJ: 10.436.813/0001-82
ENDEREÇO: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Nº 1738 Bairro: MACAUBA. CEP 64.016-096, TERESINA -PI

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025 e 013/2024 ref. PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024012070/24 - CPL

Prezado Senhor,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, através da secretaria municipal de Saúde: o Sr. IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS – manifestou o interesse em aderir a ATA de REGISTRO DE PREÇO 011/2025 e 013/2024 através do OFÍCIO Nº: 052/2025, enviada a esta Prefeitura datado de 24 de fevereiro de 2025, na qual sua empresa é detentora, acima especificada, com saldo para conceder adesão dos itens descrito em tabela abaixo.

Solicitamos uma posição da empresa quanto ao interesse em fazer adesão junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, caso esteja de acordo solicitamos que nos envie oficio comunicando a Prefeitura de São Bernardo/ MA, para darmos continuidade ao processo.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Segue em anexo os itens da solicitante, bem como aguardamos a concordância ou não da empresa em questão.

Atenciosamente,

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA:01150573317
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA:01150573317
Dados: 2025.02.27 09:46:14 -03'00'

Prefeitura Municipal São Bernardo
Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

FLS 213

Oficio nº 052/2025 Caxias – MA 24 de fevereiro de 2025

A Prefeitura Municipal de São Bernardo -MA

ASSUNTO: Solicitação para Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 010/2025 e 011/2025, Pregão Eletrônico 048/2024

Senhor,

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município aderir Ata De Registro nº 010/2025 e 011/2025, Pregão Eletrônico 048/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos, que tem como detentoras as empresas:

MAIS SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82 e **FARM&MED HOSPITALAR**, CNPJ nº 24.719.509/0001-57

A aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e odontológicos é essencial para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde, assegurando o atendimento à população com qualidade e eficiência. A manutenção de um estoque regular desses itens é indispensável para evitar desabastecimento e prejuízos ao serviço público de saúde. Para atender a essa demanda de forma célere, eficiente e econômica, a administração pública opta pela adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Em sendo deferida nossa solicitação, requeiro desde já que as empresas beneficiárias sejam informadas do nosso pleito e nos seja enviado cópias dos seguintes documentos pertencentes ao certame:

- Edital;
- Parecer Jurídico;
- Publicações do aviso do certame;
- Propostas de preços;
- Habilitação;
- Atas das sessões;
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes;
- Adjudicação e Homologação;

Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias – MA

ANEXO I
ITENS E QUANTIDADES DA ADESÃO

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	50000	CPR	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	CIMED	R$ 0,42	R$ 21.000,00
2	10000	BNG	ACICLOVIR 50MG 10G BISNAGA	PHARLAB	R$ 4,37	R$ 43.700,00
3	50000	CPR	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	IMEC	R$ 0,05	R$ 2.500,00
4	125.000	CPR	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	R$ 0,06	R$ 7.500,00
5	40.000	CPR	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDOS	E M S	R$ 1,89	R$ 75.600,00
6	5000	FRC	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	RIO QUIMICA	R$ 6,17	R$ 30.850,00
7	10.000	FRC	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUME 100ML FRASCO	VIC PHARMA	R$ 2,38	R$ 23.800,00
8	75.000	CPR	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$ 0,64	R$ 48.000,00
9	100.000	FRC	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML FRASCO	GEOLAB	R$ 1,22	R$ 122.000,00
10	4.000	FRC	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL FRASCO	FARMACE	R$ 3,51	R$ 14.040,00
11	4.000	FRC	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO FRASCO	FARMACE	R$ 4,22	R$ 16.880,00
12	4.000	FRC	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO FRASCO	E M S	R$ 4,93	R$ 19.720,00
13	25.000	CPR	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 1.500,00
14	1.250	FRC	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML FRASCO	PRATI	R$ 27,15	R$ 33.937,50
15	1.250	FRC	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	PRATI	R$ 10,79	R$ 13.487,50
16	50.000	CPR	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	UNICHEM	R$ 0,60	R$ 30.000,00
17	2.000	CPR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDOS	SANDOZ	R$ 1,63	R$ 3.260,00
18	50.000	CPR	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$ 0,83	R$ 41.500,00
19	50.000	CPR	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 4.000,00
20	75.000	CPR	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 6.000,00
21	150.000	CPR	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$ 0,31	R$ 46.500,00
22	150.000	CPR	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	R$ 0,07	R$ 10.500,00
23	125000	CPR	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	R$ 0,10	R$ 12.500,00

24	25.000	CPR	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	R$	1,31	R$ 32.750,00
25	2.500	FRC	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML 15ML FRASCO	PRATI	R$	9,38	R$ 23.450,00
26	25.000	CPR	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	0,37	R$ 9.250,00
27	1.000	FRC	BECLOMETASONA 200MCG	GLENMARK	R$	95,25	R$ 95.250,00
28	100000	CPR	BETAMETASONA 0,25 MG + 2 MG DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	R$	0,57	R$ 57.000,00
29	5000	FRC	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML FRASCO	PRATI	R$	2,62	R$ 13.100,00
30	30.000	CPR	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	E.M.S	R$	0,13	R$ 3.900,00
31	2.500	FRS	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML FRASCO	PRATI	R$	3,30	R$ 8.250,00
32	300.000	CPR	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$	0,05	R$ 15.000,00
33	12.500	CPR	CARBIDOPA+LEVODOPA 25MG+250MG COMPRIMIDOS	ZYDUS	R$	1,50	R$ 18.750,00
34	30.000	CPR	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	R$	0,12	R$ 3.600,00
35	25.000	CPR	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	R$	0,17	R$ 4.250,00
36	30.000	CPR	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	R$	0,10	R$ 3.000,00
37	30.000	CPR	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	R$	0,14	R$ 4.200,00
38	5.000	FRC	CEFALEXINA 250 MG/5 ML 60ML FRASCO	ABL	R$	8,14	R$ 40.700,00
39	50.000	CPR	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	0,66	R$ 33.000,00
40	5000	FRC	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 100ML FRASCO	UNIAO QUIMICA	R$	14,00	R$ 70.000,00
41	50.000	CPR	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	R$	0,38	R$ 19.000,00
42	2.500	BNG	CETOCONAZOL 20MG 30G BISNAGA	E.M.S	R$	4,14	R$ 10.350,00
43	400	FRC	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	CIMED	R$	47,26	R$ 18.904,00
44	40.000	CPR	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDOS	EUROFARMA	R$	1,28	R$ 51.200,00
45	40.000	CPR	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	0,52	R$ 20.800,00
46	30.000	CPR	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	RANBAXY	R$	0,40	R$ 12.000,00
47	40.000	CPR	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	R$	0,40	R$ 16.000,00
48	50.000	CPR	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$	0,38	R$ 19.000,00
49	1.500	FRC	CLENIL BECLOMETASONA 400MCG/ML	CHIES	R$	8,43	R$ 12.645,00

50	15.000	CPR	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	E M S	R$	0,50	R$ 7.500,00
51	25.000	CPR	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	AIRELA	R$	0,05	R$ 1.250,00
52	3.000	BNG	DEXAMETASONA 10GR BISNAGA	PRATI	R$	2,77	R$ 8.310,00
53	50.000	CPR	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	0,62	R$ 31.000,00
54	2.000	FRC	DEXCLORFENIRAMINA + BETA 2MG + 0,25MG 120ML	PRATI	R$	10,59	R$ 21.180,00
55	2.500	FRC	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG 100ML	HIBOLABOR	R$	3,08	R$ 7.700,00
56	15.000	CPR	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	1,10	R$ 16.500,00
57	50.000	CPR	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS	E.M.S	R$	0,26	R$ 13.000,00
58	10.000	FRC	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML FRASCO	AIRELA	R$	1,49	R$ 14.900,00
59	5.000	FRC	DIPIRONA SODICA 500MG 20ML FRASCO	FARMACE	R$	2,97	R$ 14.850,00
60	100.000	CPR	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	EMS	R$	0,10	R$ 10.000,00
61	100.000	CPR	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	BELFAR	R$	0,06	R$ 6.000,00
62	200.000	CPR	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	BELFAR	R$	0,05	R$ 10.000,00
63	225.000	CPR	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOS	E M S	R$	0,07	R$ 15.750,00
64	10.000	CPR	ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	MEDLEY	R$	3,06	R$ 30.600,00
65	15000	CPR	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	R$	0,27	R$ 4.050,00
66	30.000	CPR	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	R$	0,48	R$ 14.400,00
67	5.000	CPR	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDOS	MERCK	R$	6,81	R$ 34.050,00
68	1.000	FRC	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIBÁSICO 130ML FRASCO	CRISTALIA	R$	11,43	R$ 11.430,00
69	200.000	CPR	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$	0,09	R$ 18.000,00
70	2.000	CPR	GALVUS MET 50MG/500MG COMPRIMIDOS	NOVARTIS	R$	3,05	R$ 6.100,00
71	200.000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$	0,05	R$ 10.000,00
72	75.000	CPR	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS	LEGRAND	R$	0,56	R$ 42.000,00
73	300.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	R$	0,04	R$ 12.000,00
74	1.000	BNG	HIDROCORTISONA 10MG 20GR BISNAGA	E M S	R$	15,38	R$ 15.380,00
75	1.000	FRC	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% HORTELÃ 100ML FRASCO	AIRELA	R$	3,49	R$ 3.490,00

76	500	CPR	HOLMES H 40/25MG COMPRIMIDOS	EUROFARMA	R$	1,64	R$ 820,00
77	225	CPR	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDOS	ALTHAIA	R$	31,21	R$ 7.022,25
78	5.000	FRC	IBUPROFENO 50MG 30ML FRASCO	NATULAB	R$	4,25	R$ 21.250,00
79	2500	CPR	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	R$	0,31	R$ 775,00
80	5.000	CPR	ISORDIL SUBLINGUA 5MG COMPRIMIDOS	E M S	R$	0,30	R$ 1.500,00
81	2.500	CPR	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$	1,21	R$ 3.025,00
82	30.000	CPR	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	R$	0,77	R$ 23.100,00
83	500	BNG	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G BISNAGA	CRISTALIA	R$	23,95	R$ 11.975,00
84	1.500	BNG	LIDOCAINA 2% 30G BISNAGA	PHARLAB	R$	5,54	R$ 8.310,00
85	500	BNG	LIDOCAINA POMADA 50MG/G 25G	PHARLAB	R$	9,70	R$ 4.850,00
86	100.000	CPR	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$	0,10	R$ 10.000,00
87	1.500	FRC	LORATADINA 1MG/ML 100ML FRASCO	PRATI	R$	3,73	R$ 5.595,00
88	15.000	CPR	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100MG/25MG COMPRIMIDOS	E M S	R$	0,60	R$ 9.000,00
89	75.000	CPR	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$	0,35	R$ 26.250,00
90	250.000	CPR	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	0,10	R$ 25.000,00
91	250.000	CPR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$	0,04	R$ 10.000,00
92	3.000	FRC	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRASCO	BELFAR	R$	2,53	R$ 7.590,00
93	20.000	CPR	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	CIMED	R$	0,16	R$ 3.200,00
94	75.000	CPR	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$	0,22	R$ 16.500,00
95	150.000	CPR	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$	0,15	R$ 22.500,00
96	50.000	CPR	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	R$	0,53	R$ 26.500,00
97	25.000	CPR	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	R$	1,02	R$ 25.500,00
98	5.000	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRASCO	AIRELA	R$	2,04	R$ 10.200,00
99	2.500	BNG	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G	TEUTO	R$	11,01	R$ 27.525,00
100	2.500	BNG	METRONIDAZOL 100MG 50G BISNAGA	PRATI	R$	7,63	R$ 19.075,00

101	100.000	CPR	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	0,23	R$ 23.000,00
102	50.000	CPR	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	LEGRAND	R$	0,26	R$ 13.000,00
103	3.000	FRC	METRONIDAZOL PEDIATRICO 40MG 100ML FRASCO	BELFAR	R$	3,78	R$ 11.340,00
104	1.500	BNG	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G 50G BISNAGA	TEUTO	R$	8,72	R$ 13.080,00
105	1.500	BNG	MICONAZOL 2% 28G DERMATOLOGICO BISNAGA	CIMED	R$	4,22	R$ 6.330,00
106	750	BNG	MICONAZOL 20MG/G 80G+14 APL	CIMED	R$	11,66	R$ 8.745,00
107	50.000	CPR	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	0,96	R$ 48.000,00
108	3.000	BNG	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BISNAGA	PRATI	R$	2,56	R$ 7.680,00
109	1500	CPR	NESINA 25 MG COMPRIMIDOS	TAKEDA	R$	5,92	R$ 8.880,00
110	3.000	CPR	NESINA PIO 25MG+30MG	HYPERA	R$	4,54	R$ 13.620,00
111	30.000	CPR	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	R$	0,44	R$ 13.200,00
112	50.000	CPR	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMIC A	R$	0,21	R$ 10.500,00
113	3.000	CPR	NIMEGON MET 50/1000MG COMPRIMIDOS	MERCK	R$	5,53	R$ 16.590,00
114	200000	CPR	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	CIMED	R$	0,17	R$ 34.000,00
115	10.000	FRC	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FRASCO	GEOLAB	R$	1,59	R$ 15.900,00
116	2.500	BNG	NISTATINA 25000UI 60G BISNAGA	PRATI	R$	12,57	R$ 31.425,00
117	2.500	FRC	NISTATINA 50ML 100.000UI FRASCO	PRATI	R$	12,16	R$ 30.400,00
118	500	FRC	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML FRASCO	NUTRIEX	R$	4,96	R$ 2.480,00
119	500	FR	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	NUTRIEX	R$	3,60	R$ 1.800,00
120	500	FRC	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO	FARMACE	R$	4,80	R$ 2.400,00
121	500	CPR	OLMESARTANA+HCT 20MG/12,5MG COMPRIMIDOS	GERMED	R$	1,21	R$ 605,00
122	200.000	CPR	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	R$	0,08	R$ 16.000,00
123	100.000	CPR	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	R$	0,25	R$ 25.000,00
124	5.000	FRC	PARACETAMOL 200MG 15ML FRASCO	FARMACE	R$	1,74	R$ 8.700,00
125	100.000	CPR	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$	0,13	R$ 13.000,00
126	150.000	CPR	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMIC A	R$	0,14	R$ 21.000,00
127	500	FRC	PHOSFOENEMA 130ML FRASCO	CRISTALIA	R$	8,50	R$ 4.250,00

128	75.000	CPR	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	R$	0,22	R$ 16.500,00
129	125.000	CPR	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	R$	0,08	R$ 10.000,00
130	125000	CPR	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	BIOCHIMICO	R$	0,17	R$ 21.250,00
131	300.000	CPR	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	OSORIO DE MORAES	R$	0,06	R$ 18.000,00
132	2.500	CPR	REVANGE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDOS	ACHÉ	R$	6,29	R$ 15.725,00
133	20.000	CPR	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	R$	0,35	R$ 7.000,00
134	20.000	CPR	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	R$	1,20	R$ 24.000,00
135	500	CPR	SEMAGLUTIDA (RYBELSUS) 3MG COMPRIMIDOS	NORDISK	R$	25,10	R$ 12.550,00
136	150.000	CPR	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	MEDLY	R$	0,20	R$ 30.000,00
137	10.000	FRC	SIMETICONA 75MG 10ML FRASCO	NATULAB	R$	1,97	R$ 19.700,00
138	9.000	FRC	SIMETICONA 75MG 15ML FRASCO	AIRELA	R$	2,18	R$ 19.620,00
139	125.000	CPR	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	E.M.S	R$	0,12	R$ 15.000,00
140	75.000	CPR	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	R$	0,33	R$ 24.750,00
141	2.500	SACH	SORO P/ REIDRATACAO ORAL 27,9G SACHE	AIRELA	R$	4,53	R$ 11.325,00
142	500	BNG	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50GR BISNAGA	NATITIVA	R$	9,29	R$ 4.645,00
143	2.000	FRC	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG 100ML FRASCO	TEUTO	R$	4,82	R$ 9.640,00
144	75.000	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDOS	PRATI	R$	0,25	R$ 18.750,00
145	7.500	FRC	SULFATO FERROSO 125MG 30ML FRASCO	AIRELA	R$	1,77	R$ 13.275,00
146	200.000	CPR	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS	BELFAR	R$	0,03	R$ 6.000,00
147	4000	UND	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	GLOBO	R$	1,59	R$ 6.360,00
148	5.000	CPR	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDOS	TEUTO	R$	5,34	R$ 26.700,00
149	7500	CPR	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDOS	ALTHAIA	R$	1,29	R$ 9.675,00
150	10.000	CPR	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS	GERMED	R$	2,29	R$ 22.900,00
151	15.000	FRC	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	AIRELA	R$	3,74	R$ 56.100,00
152	100.000	CPR	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDOS	AIRELA	R$	0,09	R$ 9.000,00

153	1.500	CPR	XIGDUO XR 10MG/1000MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	R$	10,20	R$ 15.300,00
154	2.500	CPR	XIGDUO XR 5MG/1000MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	R$	4,87	R$ 12.175,00
155	2.500	AMP	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMPOLA	HIPOLABOR	R$	6,06	R$ 15.150,00
156	5.000	AMP	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML 1ML 100 AMPOLAS	HYPOFARMA	R$	1,80	R$ 9.000,00
157	15.000	AMP	ÁGUA PARA INJECAO 10ML IV AMPOLA	EQUIPLEX	R$	11,88	R$ 178.200,00
158	5.000	AMP	ÁGUA PARA INJECAO 500ML IV	FARMACE	R$	8,35	R$ 41.750,00
159	5.000	AMP	AMINOFILINA 240MG 10ML IV AMPOLA	FARMACE	R$	3,97	R$ 19.850,00
160	5.000	AMP	AMPOLAICILINA SÓDICA 1G IM/IV (G) AMPOLA	BLAU	R$	4,87	R$ 24.350,00
161	5.000	AMP	AMPOLAICILINA SÓDICA 500MG AMPOLA	BLAU	R$	4,60	R$ 23.000,00
162	1.000	CPR	ARIPIPRAZOL 10MG CPR	SANDOZ	R$	15,96	R$ 15.960,00
163	3.000	AMP	ATROPINA 0,25MG/1ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	R$	1,18	R$ 3.540,00
164	3.000	AMP	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,81	R$ 5.430,00
165	2.500	AMP	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	R$	4,11	R$ 10.275,00
166	2.500	AMP	CEFALOTINA 1G AMPOLA	ABL	R$	4,00	R$ 10.000,00
167	1.000	AMP	CEFEPIMA 1G IM/IV	ABL	R$	14,48	R$ 14.480,00
168	4.000	AMP	CEFTRIAXONA 1G IV AMPOLA	BLAU	R$	5,94	R$ 23.760,00
169	2.500	AMP	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,40	R$ 3.500,00
170	2.000	AMP	CIMETIDINA 150/ML 2ML AMPOLA IV/IM	HYPOFARMA	R$	1,68	R$ 3.360,00
171	2.000	AMP	CIMETIDINA 300MG 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	R$	1,84	R$ 3.680,00
172	1.000	BLS	CIPROFLOXACINO INJ 200MG 100ML BLS	HALEXISTAR	R$	10,32	R$ 10.320,00
173	2.000	AMP	CLINDAMICINA 600MG 4ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	4,32	R$ 8.640,00
174	4.000	BLS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML BLS	FARMACE	R$	0,55	R$ 2.200,00
175	4.000	BLS	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML BLS	FARMACE	R$	0,94	R$ 3.760,00
176	1.500	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG 10ML AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R$	6,79	R$ 10.185,00
177	5.000	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML IV/IM AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R$	2,28	R$ 11.400,00
178	10.000	AMP	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	R$	0,61	R$ 6.100,00
179	7500	AMP	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMPOLA	HYPOFARMA	R$	1,57	R$ 11.775,00

180	5.000	AMP	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) AMPOLA	SANTISA	R$	1,15	R$ 5.750,00
181	5.000	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM AMPOLA	FARMACE	R$	1,36	R$ 6.800,00
182	5.000	AMP	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	R$	1,27	R$ 6.350,00
183	10000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM AMPOLA	TEUTO	R$	1,17	R$ 11.700,00
184	2500	AMP	DOPAMINA 50MG 10ML IV AMPOLA	BLAU	R$	3,31	R$ 8.275,00
185	1.000	AMP	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML AMPOLA	BLAU	R$	14,77	R$ 14.770,00
186	2.500	AMP	EPINEFRINA 1GR 1ML AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,22	R$ 3.050,00
187	400	AMP	ESCETAMINA INJ 50MG/ML 2ML AMPOLA	CRISTALIA	R$	13,91	R$ 5.564,00
188	500	AMP	FENTANILA 50MG/ML 10ML AMPOLA	FRESENIUS	R$	9,52	R$ 4.760,00
189	1.500	AMP	FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	3,00	R$ 4.500,00
190	2.500	AMP	FUROSEMIDA 20MG/2ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	R$	1,58	R$ 3.950,00
191	3.000	AMP	GENTAMICINA 20MG 1ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	R$	2,10	R$ 6.300,00
192	2.000	AMP	GENTAMICINA 40MG 2 ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	R$	2,11	R$ 4.220,00
193	5.000	AMP	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMPOLA	HYPOFARMA	R$	1,42	R$ 7.100,00
194	2.000	AMP	GENTAMICINA INJ 40MG 1ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	R$	1,45	R$ 2.900,00
195	4.000	AMP	GLICOSE 25% 10ML IV AMPOLA	FARMACE	R$	0,66	R$ 2.640,00
196	4.000	AMP	GLICOSE 50% 10ML IV AMPOLA	FARMACE	R$	1,19	R$ 4.760,00
197	500	AMP	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMPOLA	CRISTALIA	R$	6,98	R$ 3.490,00
198	2500	AMP	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	BLAU	R$	2,96	R$ 7.400,00
199	2.000	AMP	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	BLAU	R$	6,60	R$ 13.200,00
200	750	AMP	HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML AMPOLA	BLAU	R$	12,26	R$ 9.195,00
201	5.000	AMP	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML+ 500MG 5ML IV/IM AMPOLA	TEUTO	R$	2,65	R$ 13.250,00
202	3.000	AMP	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,62	R$ 4.860,00
203	15	AMP	IMUNOGLOBULINA ANTI RH D 300MCG 2ML IV/IM AMPOLA	CLS BEHRING	R$	346,90	R$ 5.203,50
204	100	AMP	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML AMPOLA	CRISTALIA	R$	26,99	R$ 2.699,00
205	750	AMP	LIDOCAINA 2% 20ML S/V IV AMPOLA	HIPOLABOR	R$	5,73	R$ 4.297,50

206	2.000	AMP	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,27	R$ 2.540,00
207	2.000	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	FARMACE	R$	0,91	R$ 1.820,00
208	500	FR	METRONIDAZOL 5MG/ML SORO 100ML	ISOFARMA	R$	3,98	R$ 1.990,00
209	500	AMP	MIDAZOLAM 1MG/5ML (B1) IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	4,03	R$ 2.015,00
210	500	AMP	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMPOLA (A1)	UNIÃO QUIMICA	R$	4,38	R$ 2.190,00
211	1000	AMP	MORFINA 10MG/ML 1ML (A1) IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,90	R$ 1.900,00
212	325	AMP	NORIPURUM IV 5ML AMPOLA	BLAU	R$	14,30	R$ 4.647,50
213	3.000	AMP	OCITOCINA 5UI/ML 1ML AMPOLA	BLAU	R$	4,32	R$ 12.960,00
214	1.750	AMP	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	BLAU	R$	7,37	R$ 12.897,50
215	2.500	AMP	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,75	R$ 4.375,00
216	2.500	AMP	ONDANSETRONA 2MG 4ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,71	R$ 4.275,00
217	600	AMP	ONDANSETRONA 4MG 2ML AMPOLA	HIPOLABOR	R$	2,17	R$ 1.302,00
218	2.500	AMP	OXACILINA 500MG 10ML AMPOLA	BLAU	R$	3,30	R$ 8.250,00
219	2.250	AMP	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM AMPOLA	TEUTO	R$	7,29	R$ 16.402,50
220	1.250	AMP	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMPOLA	TEUTO	R$	9,33	R$ 11.662,50
221	200	AMP	PETIDINA 50MG 2ML AMPOLA	CRISTALIA	R$	12,40	R$ 2.480,00
222	2.500	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM AMPOLA	HIPOLABOR	R$	2,77	R$ 6.925,00
223	1.000	BLS	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	HALEXISTAR	R$	8,92	R$ 8.920,00
224	10.000	BLS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BLS	FARMACE	R$	4,53	R$ 45.300,00
225	10.000	BLS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BLS	FARMACE	R$	4,77	R$ 47.700,00
226	12.500	BLS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BLS	HALEXISTAR	R$	7,29	R$ 91.125,00
227	12.500	BLS	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML BLS	FRESENIUS	R$	6,70	R$ 83.750,00
228	7500	BLS	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	EQUIPLEX	R$	7,92	R$ 59.400,00
229	10.000	BLS	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BAXTER	R$	9,75	R$ 97.500,00
230	7.500	BLS	SORO RINGER C/LACTADO 500ML BLS	HALEXISTAR	R$	13,33	R$ 99.975,00
231	1000	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMPOLA	HALEX ISTAR	R$	8,26	R$ 8.260,00
232	1000	AMP	TENOXICAM 20 MG S/DILENTE 2 ML EV/IM AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R$	8,91	R$ 8.910,00

233	1.250	AMP	TENOXICAM 40 MG+DILUENTE 2ML AMPOLA	UNIÃO QUIMIA	R$	14,33	R$ 17.912,50
234	5.000	AMP	TRAMADOL 50MG/1ML IV/IM/SC AMPOLA	CRISTALIA	R$	1,74	R$ 8.700,00
235	2500	AMP	TRAMADOL 50MG/2ML IV/IM/SC AMPOLA	HIPOLABOR	R$	1,92	R$ 4.800,00
236	500	AMP	VITAMINA K 10MG/ML 1ML AMPOLA IM/SC	HIPOLABOR	R$	2,12	R$ 1.060,00
237	20000	CPR	ÁCIDO VALPROICO 500MG (C1) COMPRIMIDO	BIOLAB	R$	0,71	R$ 14.200,00
238	25.000	CPR	ÁCIDO VALPROICO 250MG (C1) COMPRIMIDO	BIOLAB	R$	0,48	R$ 12.000,00
239	50.000	CPR	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	R$	0,33	R$ 16.500,00
240	50.000	CPR	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) COMPRIMIDO	MEDLEY	R$	0,11	R$ 5.500,00
241	50.000	CPR	ALPRAZOLAM 1MG (B1) COMPRIMIDO	E.M.S	R$	0,10	R$ 5.000,00
242	100000	CPR	ALPRAZOLAM 2MG (B1) COMPRIMIDO	E.M.S	R$	0,15	R$ 15.000,00
243	25.000	CPR	AMITRIPITILINA 75MG COMPRIMIDO (C1)	CRISTALIA	R$	0,20	R$ 5.000,00
244	50.000	CPR	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (C1)	EUROFARMA	R$	0,04	R$ 2.000,00
245	25.000	CPR	BROMAZEPAM 3MG (B1) COMPRIMIDO	TEUTO	R$	0,14	R$ 3.500,00
246	25.000	CPR	BROMAZEPAM 6MG (B1) COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	R$	0,23	R$ 5.750,00
247	20.000	CPR	BUPROPIONA 150MG (C1) COMPRIMIDO	GEOLAB	R$	0,48	R$ 9.600,00
248	30.000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$	0,25	R$ 7.500,00
249	500	FRC	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML (C1) FRC	UNIÃO QUIMICA	R$	5,87	R$ 2.935,00
250	10.000	CPR	CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$	0,27	R$ 2.700,00
251	10.000	CPR	CLOMIPRAMINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	R$	1,50	R$ 15.000,00
252	125.000	CPR	CLONAZEPAM 2 MG (B1) COMPRIMIDO	GEOLAB	R$	0,11	R$ 13.750,00
253	1.000	FRC	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	GEOLAB	R$	1,78	R$ 1.780,00
254	25.000	CPR	CLORPROMAZINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	U. QUIMICA	R$	0,41	R$ 10.250,00
255	25.000	CPR	CLORPROMAZINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$	0,40	R$ 10.000,00
256	2.500	CPR	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$	7,66	R$ 19.150,00
257	500	FRC	DEPAKE 50MG 100ML FRC	HIPOLABOR	R$	8,22	R$ 4.110,00
258	5.000	CPR	DESVENLAFAXINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	R$	1,99	R$ 9.950,00
259	100.000	CPR	DIAZEPAM 10MG (B1) COMPRIMIDO	SANTISA	R$	0,04	R$ 4.000,00

260	100.000	CPR	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (B1)	SANTISA	R$	0,05	R$ 5.000,00
261	7.500	AMP	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML AMPOLA	SANTISA	R$	1,19	R$ 8.925,00
262	2.500	CPR	DULOXETINA 30MG (C1) COMPRIMIDO	E.M.S	R$	1,74	R$ 4.350,00
263	10.000	CPR	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO (C1)	GEOLAB	R$	0,24	R$ 2.400,00
264	10.000	CPR	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$	0,37	R$ 3.700,00
265	10000	CPR	FENITOINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	R$	0,16	R$ 1.600,00
266	1.500	AMP	FENITOINA 50MG/5ML (C1) AMPOLA	HIPOLABOR	R$	2,66	R$ 3.990,00
267	25.000	CPR	FENOBARBITAL 100MG (B1) COMPRIMIDO	TEUTO	R$	0,30	R$ 7.500,00
268	30.000	CPR	FENOBARBITAL 100MG IM/IV 2ML (B1) AMPOLA	CRISTALIA	R$	3,41	R$ 102.300,00
269	1000	AMP	FENOBARBITAL 200MG (B1) AMPOLA	TEUTO	R$	4,18	R$ 4.180,00
270	1000	FRC	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	U. QUIMICA	R$	4,35	R$ 4.350,00
271	500	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (C1) IV AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R$	4,90	R$ 2.450,00
272	25.000	CPR	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO (C1)	E M S	R$	5,10	R$ 127.500,00
273	10000	CPR	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R$	0,48	R$ 4.800,00
274	25.000	CPR	HALOPERIDOL (C1) 1MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$	0,34	R$ 8.500,00
275	40.000	CPR	HALOPERIDOL 5MG (C1) COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$	0,30	R$ 12.000,00
276	3.000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/1ML 1ML (C1) IM AMPOLA	CRISTALIA	R$	2,17	R$ 6.510,00
277	2000	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML (C1) AMPOLA	U. QUIMICA	R$	7,99	R$ 15.980,00
278	5000	CPR	LAMOTRIGINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	BIOCHIMICO	R$	0,32	R$ 1.600,00
279	100	FRC	LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	CRISTALIA	R$	14,48	R$ 1.448,00
280	7.500	CPR	METILFENIDATO 10MG (A3) COMPRIMIDO	E M S	R$	0,77	R$ 5.775,00
281	500	CPR	MISOPROSTOL 200MCG (C1) COMPRIMIDO	HEBRON	R$	67,08	R$ 33.540,00
282	4.000	CPR	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$	3,02	R$ 12.080,00
283	2.500	CPR	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$	0,99	R$ 2.475,00
284	5.000	CPR	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$	0,50	R$ 2.500,00
285	7500	CPR	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	PRATI	R$	0,39	R$ 2.925,00
286	2.000	CPR	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R$	2,28	R$ 4.560,00

287	500	FRC	OXCARBAZEPINA 60MG 100ML (C1) FRC	UNIÃO QUIMICA	R$	49,82	R$ 24.910,00
288	15.000	CPR	PAROXETINA 10MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	R$	0,87	R$ 13.050,00
289	25000	CPR	PAROXETINA 20MG (C1) COMPRIMIDO	CIMED	R$	0,15	R$ 3.750,00
290	15.000	CPR	PREGABALINA 75MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	R$	0,46	R$ 6.900,00
291	10.000	CPR	QUETIAPINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	R$	0,52	R$ 5.200,00
292	30000	CPR	QUETIAPINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	GEOLAB	R$	0,19	R$ 5.700,00
293	50.000	CPR	RISPERIDONA 1MG (C1) COMPRIMIDO	PRATI	R$	0,12	R$ 6.000,00
294	1.000	FRC	RISPERIDONA 1MG 30ML (C1) FRC	PRATI	R$	8,70	R$ 8.700,00
295	30.000	CPR	RISPERIDONA 2MG (C1) COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$	0,17	R$ 5.100,00
296	25.000	CPR	RISPERIDONA 3MG (C1) COMPRIMIDO	PRATI	R$	0,28	R$ 7.000,00
297	10000	CPR	SERTRALINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E.M.S	R$	0,38	R$ 3.800,00
298	5000	CPR	SERTRALINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$	1,49	R$ 7.450,00
299	6000	CPR	SERTRALINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	GEOLAB	R$	0,15	R$ 900,00
300	3.000	CPR	TOPIRAMATO 100MG (C1) COMPRIMIDO	E.M.S	R$	0,30	R$ 900,00
301	2.500	CPR	TOPIRAMATO 25MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$	0,27	R$ 675,00
302	20.000	CPR	TOPIRAMATO 50MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$	0,27	R$ 5.400,00
303	2.500	CPR	TRAZODONA 50MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	R$	0,66	R$ 1.650,00
304	2.000	FRC	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML FRC	PRATI	R$	6,74	R$ 13.480,00
305	3.000	CPR	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$	1,33	R$ 3.990,00
306	4000	CPR	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	MEDLEY	R$	0,78	R$ 3.120,00
307	4.000	CPR	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (C1)	GEOLAB	R$	0,63	R$ 2.520,00
308	15.000	CPR	ZOLPIDEM 10MG (B1) COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R$	0,33	R$ 4.950,00
309	5.000	CPR	ZOLPIDEM 5MG (B1) COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R$	0,56	R$ 2.800,00
310	500	PCT	ABSORVENTE HOSPITALAR PACOTE COM 20 UNIDADE	MEGAFRAL	R$	15,21	R$ 7.605,00
311	500	GLO	ÁGUA DESTILADA 5000ML	FORTSAN	R$	15,45	R$ 7.725,00
312	500	LT	ÁGUA DESTILADA 1 LT	FORTSAN	R$	5,91	R$ 2.955,00
313	1.500	UND	AGULHA DE RAQUI ANESTESIA ESPINHAL 25G	KDL	R$	3,69	R$ 5.535,00

314	1.500	UND	AGULHA DE RAQUI PONTA DE LAPIS 22G	PROCARE	R$	3,15	R$ 4.725,00
315	5.000	UND	AGULHA DEC 30X8 COM DISPOSITIVO DE SERGURANCA	DESCAPACK	R$	0,20	R$ 1.000,00
316	25.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	DESCAPACK	R$	0,11	R$ 2.750,00
317	25.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	DESCAPACK	R$	0,10	R$ 2.500,00
318	25.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7	DESCAPACK	R$	0,17	R$ 4.250,00
319	25.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7	DESCARPACK	R$	0,10	R$ 2.500,00
320	25.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8	DESCARPACK	R$	0,11	R$ 2.750,00
321	30.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,6	MEDIX	R$	0,11	R$ 3.300,00
322	30.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12	DESCAPACK	R$	0,13	R$ 3.900,00
323	1.500	LT	ALCOOL 70% 1000ML	VICPHARMA	R$	6,90	R$ 10.350,00
324	500	FRC	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	VICPHARMA	R$	7,75	R$ 3.875,00
325	500	FR	ALCOOL GEL 960G 1000ML 70%	FORTSAN	R$	7,51	R$ 3.755,00
326	500	LT	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT	VIC PHARMA	R$	28,43	R$ 14.215,00
327	1.500	RLO	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	R$	15,22	R$ 22.830,00
328	4.000	UND	ALGODÃO POLIESTER 2-0 15X45CM SEM AGULHA	SHALON	R$	1,85	R$ 7.400,00
329	1.500	PCT	ALGODÃO ROLETE PACOTE COM 100 UNIDADE	SSPLUS	R$	5,57	R$ 8.355,00
330	1.000	UND	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	JPROLAB	R$	16,83	R$ 16.830,00
331	1.000	UND	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML	J.PROLAB	R$	7,42	R$ 7.420,00
332	50	UND	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	ACCUMED	R$	90,31	R$ 4.515,50
333	50	UND	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRACO	G-TECH	R$	148,08	R$ 7.404,00
334	100	UND	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	G-TECH	R$	82,17	R$ 8.217,00
335	25	KIT	APARELHO PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	G-TECH	R$	67,05	R$ 1.676,25
336	25	UND	APARELHO PRESSÃO ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO	G-TECH	R$	83,38	R$ 2.084,50
337	1.000	DZA	ATADURA CREPE 10CM 1,2/3,0MT 09F	ORTOFEN	R$	5,19	R$ 5.190,00
338	1.000	DZA	ATADURA CREPE 12CM 1,2/3,0MT	ORTOFEN	R$	6,31	R$ 6.310,00
339	1.000	DZA	ATADURA CREPE 20 X 1,80 13 FIOS	ORTOFEN	R$	9,30	R$ 9.300,00

340	1.500	DZA	ATADURA CREPE 20CM 1,2/3,0MT 9F	ANAPOLIS	R$	10,40	R$ 15.600,00
341	2.000	UND	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	CREMER	R$	3,60	R$ 7.200,00
342	1.000	UND	ATADURA GESSADA 20CMX3,0M	CREMER	R$	7,25	R$ 7.250,00
343	1.000	UND	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M	ORTOFEN	R$	9,98	R$ 9.980,00
344	1.500	UND	AVENTAL CAPOTE 1,40 LARGURA X 1,00 DE ALTURA GR 40 BRANCO M	MEDICAL KDU	R$	6,14	R$ 9.210,00
345	1.000	PCT	AVENTAL CAPOTE 1,40 X 1,00 30GR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADE	BELIFE	R$	22,48	R$ 22.480,00
346	300	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19-64MM	MASTER WIN	R$	39,27	R$ 11.781,00
347	500	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	ACTIVE LIVE	R$	0,91	R$ 455,00
348	300	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	ACTIVE LIVE	R$	1,56	R$ 468,00
349	250	UND	CABO BISTURI N 4	ABC	R$	8,08	R$ 2.020,00
350	10.000	UND	CATETER INTRAVENOSO 20G	INJEX	R$	0,70	R$ 7.000,00
351	10.000	UND	CATETER INTRAVENOSO 22G	INJEX	R$	0,80	R$ 8.000,00
352	10.000	UND	CATETER INTRAVENOSO NR 18G	INJEX	R$	0,66	R$ 6.600,00
353	15.000	UND	CATETER INTRAVENOSO NR 24G	SOLIDOR	R$	0,73	R$ 10.950,00
354	325	UND	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTÁVEL	SOLIDOR	R$	1,20	R$ 390,00
355	1.000	UND	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL DESCARTÁVEL	MEDSONDA	R$	1,61	R$ 1.610,00
356	2.000	UND	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	SOLIDOR	R$	5,51	R$ 11.020,00
357	1.000	UND	CATGUT CROMADO 0 COM AG 4,0CM	TECHNOFIO	R$	3,31	R$ 3.310,00
358	1.250	UND	CATGUT CROMADO 0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	R$	4,72	R$ 5.900,00
359	1.250	UND	CATGUT CROMADO 1 COM AG 3,0CM	SHALON	R$	3,81	R$ 4.762,50
360	1.250	UND	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3,5CM	TECHNOFIO	R$	3,98	R$ 4.975,00
361	750	UND	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3.0CM	SHALON	R$	7,47	R$ 5.602,50
362	1.250	UND	CATGUT SIMPLES 1 COM AG 4,0CM	SHALON	R$	5,33	R$ 6.662,50
363	1.250	UND	CATGUT SIMPLES 2 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	R$	4,43	R$ 5.537,50
364	750	UND	CATGUT SIMPLES 3 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	R$	4,74	R$ 3.555,00

365	1.250	UND	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AG.3 MR	TECHNOFIO	R$	4,68	R$ 5.850,00
366	1.000	LT	CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICA 1000ML LT	VICPHARMA	R$	6,88	R$ 6.880,00
367	1.500	LT	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML LT	RIO QUIMICA	R$	18,98	R$ 28.470,00
368	150	UND	COLAR CERVICAL P	POLAR FIX	R$	18,68	R$ 2.802,00
369	1.103	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	SOLIDOR	R$	2,75	R$ 3.033,25
370	500	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 13 LT	DESCAPACK	R$	5,02	R$ 2.510,00
371	1.000	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 20 LT	DESCARBOX	R$	9,10	R$ 9.100,00
372	500	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 7 LT	DESCAPACK	R$	5,20	R$ 2.600,00
373	7.500	UND	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 80ML	JPROLAB	R$	0,91	R$ 6.825,00
374	3.500	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 11F	ANAPOLIS	R$	0,58	R$ 2.030,00
375	500	RLO	COMPRESSA GAZE EM ROLO 11F 91X91CM QUEIJO 380G	ORTOFEN	R$	30,57	R$ 15.285,00
376	500	PCT	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09FIOS - 280G	ANAPOLIS	R$	28,30	R$ 14.150,00
377	5.000	UND	DISPOSITIVO 2 VIAS COM CLAMP	BC MED	R$	0,87	R$ 4.350,00
378	2.000	UND	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	SOLIDOR	R$	0,39	R$ 780,00
379	5.000	UND	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	SOLIDOR	R$	0,42	R$ 2.100,00
380	10.000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETÁVEL LATERAL	LABOR IMPORT	R$	0,77	R$ 7.700,00
381	5.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS PLUS COM ABA DE PROTEÇÃO	LABOR IMPORT	R$	0,90	R$ 4.500,00
382	2.500	UND	EQUIPO MICRO COM BURETA	SOLIDOR	R$	0,96	R$ 2.400,00
383	2.500	UND	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ LATERAL	LABOR IMPORT	R$	1,22	R$ 3.050,00
384	2.500	UND	EQUIPO MICRO GOTAS L6 COM INJ LATERAL	LABOR IMPORT	R$	0,90	R$ 2.250,00
385	500	UND	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO COM FILTRO	LAMEDID	R$	4,03	R$ 2.015,00
386	1.500	UND	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	KOLPLAST	R$	0,90	R$ 1.350,00
387	25	UND	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADT SEM EST PRETO	SOLIDOR	R$	65,50	R$ 1.637,50
388	1.500	RLO	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	MISSNER	R$	11,13	R$ 16.695,00
389	500	PCT	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADE	ESTILO	R$	13,20	R$ 6.600,00

390	10	UND	ESTETOSCÓPIO HN DUPLO PRETO	SOLIDOR	R$	33,54	R$ 335,40
391	10	UND	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	SOLIDOR	R$	14,18	R$ 141,80
392	1.000	UND	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP	SOLIDOR	R$	3,92	R$ 3.920,00
393	100	UND	FILME E-SPEED ADULTO	CARESTREAM	R$	2,99	R$ 299,00
394	1.000	UND	FIO ALGODÃO AZUL 0 AG 3.5CM	SHALON	R$	2,67	R$ 2.670,00
395	1.000	UND	FIO ALGODÃO AZUL 0 COM AG 4,0CM	DONATI	R$	2,69	R$ 2.690,00
396	500	RLO	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	MISSNER	R$	4,55	R$ 2.275,00
397	1.000	RLO	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX4,5M	MISSNER	R$	4,37	R$ 4.370,00
398	500	RLO	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	MISSNER	R$	7,86	R$ 3.930,00
399	500	UND	FIXADOR CELULAR 100ML	KOLPLAST	R$	9,27	R$ 4.635,00
400	200	LT	FORMOL 10% 1000ML	VICPHARMA	R$	22,16	R$ 4.432,00
401	200	LT	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	VICPHARMA	R$	26,34	R$ 5.268,00
402	500	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADE	CONFORT	R$	16,14	R$ 8.070,00
403	500	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PACOTE COM 8 UNIDADE	BEFRAL	R$	6,82	R$ 3.410,00
404	500	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 9 UNIDADE	CONFORT	R$	9,15	R$ 4.575,00
405	500	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNIDADE	CONFORT	R$	28,12	R$ 14.060,00
406	500	PCT	FRALDA INFANTIL CLÁSSICA G PACOTE COM 7 UNIDADE	CAPRICHO	R$	6,58	R$ 3.290,00
407	750	UND	GARROTE AZUL	SUPERMEDY	R$	6,91	R$ 5.182,50
408	500	FRS	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FORTSAN	R$	7,88	R$ 3.940,00
409	500	GLO	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	FORTSAN	R$	27,78	R$ 13.890,00
410	25	UND	IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO	ORTOFLEX	R$	159,76	R$ 3.994,00
411	15	UND	INALADOR COMPRESSOR ADT/INF NE-C803BR	OMRON	R$	247,82	R$ 3.717,30
412	15	UND	INALADOR COMPRESSOR AIRPLUS MOD HC223	MULTILASER	R$	81,07	R$ 1.216,05
413	5	KIT	KIT ESTESIOMETRO COMPLETO	ACCUMED	R$	443,42	R$ 2.217,10

414	1.000	KIT	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G NÃO ESTERIL	KOLPLAST	R$	3,35	R$ 3.350,00
415	1.000	KIT	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM P NÃO ESTERIL	KOLPLAST	R$	4,98	R$ 4.980,00
416	1.500	KIT	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM.M NÃO ESTERIL	KOLPLAST	R$	5,52	R$ 8.280,00
417	5	UND	LÂMINA ACO INOX LARINGOSCOPIO RETA	MD	R$	222,26	R$ 1.111,30
418	2.000	UND	LÂMINA BISTURI N 15	SOLIDOR	R$	0,31	R$ 620,00
419	2000	UND	LÂMINA BISTURI N 23	BIOLAND	R$	0,38	R$ 760,00
420	2000	UND	LÂMINA BISTURI N 24	MEDIX	R$	0,28	R$ 560,00
421	2000	UND	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM	PRECISION	R$	0,27	R$ 540,00
422	20	UND	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO N 4 RETA	OXIGEL	R$	106,26	R$ 2.125,20
423	1.500	UND	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76MM	PERFECTA	R$	0,14	R$ 210,00
424	3.000	UND	LÃMINULA 24X60MM	PERFECTA	R$	0,05	R$ 150,00
425	2.000	UND	LANCETA DESCARTÁVEL 28G	WILTEX	R$	0,09	R$ 180,00
426	1.000	PCT	LENCOL DESC COM ELÁSTICO 90CM X 2M	FIBRA	R$	9,90	R$ 9.900,00
427	1000	RLO	LENCOL PAPEL HOSP LUXO SOFT DEC 50CMX50MT	PETALAS	R$	4,98	R$ 4.980,00
428	3.000	PCT	LENCOL TNT DESC. COM ELÁSTICO	SAUDE HOSP	R$	0,97	R$ 2.910,00
429	3.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 7,5	ABL	R$	1,66	R$ 4.980,00
430	3.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 8,0	MEDIX	R$	0,87	R$ 2.610,00
431	100	CX	LUVA NITRILICA PRETA TAM M SEM PÓ	MEDIX	R$	22,55	R$ 2.255,00
432	250	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	R$	17,04	R$ 4.260,00
433	250	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM M NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	R$	16,85	R$ 4.212,50
434	250	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM P NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	R$	17,13	R$ 4.282,50
435	250	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM PP NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	R$	16,55	R$ 4.137,50
436	2.500	UND	MÁSCARA DE PROTECAO PFF2/KN95	LIFE CARE	R$	1,66	R$ 4.150,00

437	1.000	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADE	SAUDE HOSP	R$	3,24	R$ 3.240,00
438	50	UND	MONITOR DE GLICOSE	G-TECH	R$	52,78	R$ 2.639,00
439	1.500	UND	NYLON 1-0 COM AG 3,0CM	MEDIX	R$	1,53	R$ 2.295,00
440	1500	UND	NYLON 2-0 COM AG 2,0CM	MEDIX	R$	1,01	R$ 1.515,00
441	1500	UND	NYLON 2-0 COM AG 2,5CM	SHALON	R$	1,01	R$ 1.515,00
442	1500	UND	NYLON 2-0 COM AG 3,0CM	MEDIX	R$	1,51	R$ 2.265,00
443	1.500	UND	NYLON 3-0 COM AG 2,0CM	TECHNOFIO	R$	1,23	R$ 1.845,00
444	1.500	UND	NYLON 3-0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	R$	1,44	R$ 2.160,00
445	1.500	UND	NYLON 3-0 COM AG 4,0CM	TECHNOFIO	R$	1,35	R$ 2.025,00
446	1.500	UND	NYLON 4-0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	R$	1,04	R$ 1.560,00
447	25	UND	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	WINNER	R$	63,32	R$ 1.583,00
448	200	PCT	PAPEL CARBONO CONTACTO FILME	ANGELUS	R$	7,41	R$ 1.482,00
449	50	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	ESTERIL CARE	R$	47,56	R$ 2.378,00
450	50	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	INJEX	R$	63,21	R$ 3.160,50
451	50	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	DUOTEC	R$	72,65	R$ 3.632,50
452	50	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ESTERIL CARE	R$	109,97	R$ 5.498,50
453	50	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	INJEX	R$	115,51	R$ 5.775,50
454	200	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M	DUOTEC	R$	36,46	R$ 7.292,00
455	150	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MMX100M	DUOTEC	R$	56,71	R$ 8.506,50
456	500	RLO	PAPEL LENCOL HOSP 50CMX50M	FIBRA	R$	8,81	R$ 4.405,00
457	200	RLO	PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50CM	PETALAS	R$	7,52	R$ 1.504,00
458	150	RLO	PAPEL PARA ECG 215MMX30M	TECNOPRINT	R$	43,23	R$ 6.484,50
459	200	RLO	PAPEL PARA ECG 80MMX20M	MED BEM	R$	18,91	R$ 3.782,00
460	50	RLO	PAPEL UPP 110 S 110MMX20M	MEDPEX	R$	79,73	R$ 3.986,50
461	50	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5CM	WILCOS	R$	28,34	R$ 1.417,00
462	1.000	UND	PORTA LÂMINAS CITOLOGIA PARA 3 LAM	JPROLAB	R$	0,60	R$ 600,00

463	1.000	PCT	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	SAUDE HOSP	R$	8,50	R$ 8.500,00
464	200	LT	PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	VICPHARMA	R$	51,42	R$ 10.284,00
465	150	LT	PVPI TÓPICO 1L	RIO QUIMICA	R$	46,18	R$ 6.927,00
466	50	UND	REANIMADOR AMBU MANUAL PEDIÁTRICA	PROTEC	R$	183,82	R$ 9.191,00
467	100	FRC	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML FRC	AAF	R$	30,12	R$ 3.012,00
468	500	PCT	SAPATILHA PROPE COM 100 UNIDADES	BELIFE	R$	10,32	R$ 5.160,00
469	10.000	UND	SCALP DESCARTÁVEL N 19G	SOLIDOR	R$	0,24	R$ 2.400,00
470	15.000	UND	SCALP DESCARTÁVEL N 23G	SOLIDOR	R$	0,35	R$ 5.250,00
471	15000	UND	SCALP DESCARTÁVEL N 27G	SAFER	R$	0,23	R$ 3.450,00
472	15000	UND	SCALP DESCARTÁVEL NR 21G	TKL	R$	0,29	R$ 4.350,00
473	15.000	UND	SCALP DESCARTÁVEL NR 25G	SOLIDOR	R$	0,26	R$ 3.900,00
474	20.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 13X4,5 LS	DESCAPACK	R$	0,30	R$ 6.000,00
475	25000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 25X7 LS	SR	R$	0,33	R$ 8.250,00
476	20000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 30X7 LS	MULTILASER	R$	0,44	R$ 8.800,00
477	25000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AG LS	DESCARPACK	R$	0,26	R$ 6.500,00
478	12.500	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AG FIXA 30G 12MM	DESCAPACK	R$	0,71	R$ 8.875,00
479	40.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AG LS	DESCAPACK	R$	0,27	R$ 10.800,00
480	20.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AG 25X7 LS	DESCAPACK	R$	0,40	R$ 8.000,00
481	30.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AG. LS	DESCAPACK	R$	0,66	R$ 19.800,00
482	35.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LL	DESCAPACK	R$	0,32	R$ 11.200,00
483	35000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LS	SR	R$	0,24	R$ 8.400,00
484	20000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 30X7 LL	MULTILASER	R$	0,39	R$ 7.800,00
485	50000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AG LS	DESCARPACK	R$	0,16	R$ 8.000,00
486	40.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 25X07 LS	DESCAPACK	R$	0,37	R$ 14.800,00
487	30000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 30X7 LS	MULTILASER	R$	0,39	R$ 11.700,00
488	25.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL5ML SEM AG LS	DESCAPACK	R$	0,36	R$ 9.000,00
489	5000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL60ML SEM AG LL	ABL	R$	1,77	R$ 8.850,00

490	5000	UND	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DESC N 6	SOLIDOR	R$	0,84	R$ 4.200,00
491	5.000	UND	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL DESC N 12	DESCAPACK	R$	1,09	R$ 5.450,00
492	2.000	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 30CC	SOLIDOR	R$	3,00	R$ 6.000,00
493	2.000	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 COM B 5CC	SOLIDOR	R$	2,94	R$ 5.880,00
494	3.000	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 COM B 30CC	SOLIDOR	R$	2,59	R$ 7.770,00
495	2000	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 COM B 30CC	TKL	R$	1,95	R$ 3.900,00
496	1000	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 FR	MEDIX	R$	2,00	R$ 2.000,00
497	1000	UND	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 16 COM B 30CC	BIOMASS	R$	5,05	R$ 5.050,00
498	1000	UND	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 18 30CC	BIOMASS	R$	2,85	R$ 2.850,00
499	1.000	UND	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 20 COM B 30CC	SOLIDOR	R$	2,34	R$ 2.340,00
500	1.500	UND	SONDA URETRAL N 10	EMBRAMED	R$	0,53	R$ 795,00
501	3.000	UND	SONDA URETRAL N 12	EMBRAMED	R$	0,41	R$ 1.230,00
502	3000	UND	SONDA URETRAL N 14	MEDIX	R$	0,61	R$ 1.830,00
503	3000	UND	SONDA URETRAL N 16	MEDIX	R$	0,71	R$ 2.130,00
504	3.000	UND	SONDA URETRAL N 18	EMBRAMED	R$	0,71	R$ 2.130,00
505	3000	UND	SONDA URETRAL N 6	BIOBASE	R$	0,54	R$ 1.620,00
506	3.000	UND	SONDA URETRAL N 8	EMBRAMED	R$	0,60	R$ 1.800,00
507	25	UND	TELA INORGANICA CIRÚRGICA 30X30 CM	ABC	R$	108,00	R$ 2.700,00
508	100	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	R$	8,97	R$ 897,00
509	20	UND	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	GOLGRAN	R$	68,34	R$ 1.366,80
510	200	CX	TIRAS DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADE	BIOLAND	R$	29,30	R$ 5.860,00
511	750	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	SAUDE HOSP	R$	4,35	R$ 3.262,50
512	1.500	UND	TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 4ML	LABOR IMPORT	R$	1,07	R$ 1.605,00
513	2.000	UND	TUBO DE ENSAIO 12X75MM	LABOR IMPORT	R$	0,35	R$ 700,00
514	1000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8,0	WELL LEAD	R$	4,36	R$ 4.360,00
515	125	UND	TUBO VÁCUO 5 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR VIDRO	LABORCARE	R$	102,91	R$ 12.863,75

516	1.600	UND	TUBO VÁCUO 4ML TAMPA ROXA EDTA K3	LABOR IMPORT	R$	0,66	R$ 1.056,00
517	100	UND	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO ADULTO 250ML	OXIGEL	R$	23,45	R$ 2.345,00
518	200	KIT	UMIDIFICADOR DE AR PARA OXIGÊNIO 250ML	PROTEC	R$	19,29	R$ 3.858,00
519	50	PTE	VASELINA SOLIDA 500G	CINORD	R$	70,26	R$ 3.513,00
520	50	FRC	ADESIVO AMBAR 4ML FRASCO	FGM	R$	75,89	R$ 3.794,50
521	200	UND	AFASTADOR EXPANDEX ADULTO	LYSANDRA	R$	12,41	R$ 2.482,00
522	150	UND	AFASTADOR MINESSOTA	GOLGRAN	R$	9,81	R$ 1.471,50
523	150	CX	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CAIXACOM 100	PROCARE	R$	22,00	R$ 3.300,00
524	150	CX	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	R$	17,28	R$ 2.592,00
525	25	CX	ANESTESICO ARTICAINE 1000.000 4% CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	R$	311,26	R$ 7.781,50
526	25	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COMVASO + EPINEFRINA AMP CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	R$	218,71	R$ 5.467,75
527	25	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA S/VASO 3% AMP CAIXACOM 50 UNIDADES	DFL	R$	169,42	R$ 4.235,50
528	12	UND	BROCA CARBIDE CA 1/2	MICRODONT	R$	16,40	R$ 196,80
529	12	UND	BROCA CIRÚRGICA N 702	MICRODONT	R$	17,81	R$ 213,72
530	5	UND	CANETA DE ALTA ROTACAO Z10T	SIGMA	R$	1.089,36	R$ 5.446,80
531	12	UND	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 CABO OCO 8MM	MILLENIUM	R$	42,72	R$ 512,64
532	1.000	UND	ESCOVA COMCLORHEXIDINA 2%	CRITALIA	R$	5,21	R$ 5.210,00
533	100	UND	ESPÁTULA 01 PARA INS SILICATO	GOLGRAN	R$	12,92	R$ 1.292,00
534	20	UND	FORCEPS ADULTO N 69	GOLGRAN	R$	174,58	R$ 3.491,60
535	6	KIT	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DENTAL	MICRODONT	R$	102,60	R$ 615,60
536	100	FRC	PASTA DÁGUA 100GR FRASCO	RIOQUIMICA	R$	10,35	R$ 1.035,00
537	20	UND	PÍNÇA ALLIS 15CM	GOLGRAN	R$	39,33	R$ 786,60
538	15	UND	PÍNÇA DISSECCAO ANATÔMICA 14 CM	GOLGRAN	R$	12,61	R$ 189,15
539	15	UND	PÍNÇA KELLY CURVA 14CM	GOLGRAN	R$	30,93	R$ 463,95

540	15	UND	PÍNÇA KELLY RETA 14CM	GOLGRAN	R$	29,53	R$ 442,95
541	15	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	GOLGRAN	R$	49,41	R$ 741,15
542	15	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM	GOLGRAN	R$	64,23	R$ 963,45
543	20	UND	RESINA LUNA DENTINA A3,5	LISS	R$	103,48	R$ 2.069,60
544	20	UND	RESINA LUNA2 DENTINA OA3,5	LISS	R$	138,64	R$ 2.772,80
545	20	UND	RESINA LUNA2 UNIVERSAL A2	LISS	R$	134,84	R$ 2.696,80
546	17	UND	RESINA LUNA2 UNIVERSAL OA3	LISS	R$	188,09	R$ 3.197,53
547	125	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO COM 100 UNIDADES	SSPLUS	R$	18,81	R$ 2.351,25
548	50	KIT	AST/GOT LIQUIFORM REF 109-4/30	BIOCLIN	R$	133,41	R$ 6.670,50
549	50	KIT	BETATEST 712T/25	LABTEST	R$	66,10	R$ 3.305,00
550	100	UND	BETATEST HCG	BIOCLIN	R$	73,38	R$ 7.338,00
551	100	KIT	HCG 100 TIRAS	BIOCLIN	R$	92,56	R$ 9.256,00
552	25	FRC	LYSE M-30 CFL AZUL	LABTEST	R$	262,80	R$ 6.570,00
553	25	GLO	M-30D D DILUENTE (H) 20LT	LABTEST	R$	236,95	R$ 5.923,75
554	25	KIT	PSA MEDTESTE COM /25 TESTES	LABTEST	R$	412,21	R$ 10.305,25
555	25	KIT	SEROLATEX AEO REF 157-1/2,5	LABTEST	R$	140,92	R$ 3.523,00
556	15	UND	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO 200ML	BIOCLIN	R$	508,15	R$ 7.622,25
557	15	KIT	URIQUEST-PLUS I 150 TESTES	LABTEST	R$	103,77	R$ 1.556,55
558	15	UND	VDRL PRONTO PARA USO 5ML COM CONTROLE 250T	LABTEST	R$	76,32	R$ 1.144,80
VALOR TOTAL DOS LOTES							**R$ 6.076.855,69**

Mais Saúde
DISTRIBUIDORA

FLS 336

TERMO DE ACEITE PARA ADESÃO DE ARP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
ASSUNTO- RESPOSTA AO OFÍCIO SOBRE ADESÃO

Prezados,

A empresa **MAIS SAÚDE LTDA**, situada à Avenida Professor Valter Alencar, n° 1738, Bairro Macaúba, Teresina- PI, CEP 64.016-096, inscrita no CNPJ n° **10.436.813/0001-82** e Insc. Estadual n° **19.468.437-7**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara que **ACEITA** fornecer à **Prefeitura Municipal de Caxias- MA**, de acordo com os produtos enviados em anexo, através de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025** oriundas do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 048/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de São Bernardo -Ma. Por estar de pleno acordo com a solicitação, damos anuência para o prosseguimento do processo de adesão.

Atenciosamente,

Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2025.

Francisco Das Chagas Silveira da Silva Junior:0035094630
Assinado de forma digital por Francisco Das Chagas Silveira da Silva Junior:0035094630
Dados: 2025.02.27 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 2.297.364 SSP-PI
CPF: 003.509.463-02

FLS 237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

São Bernardo/MA, 27 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 013/2025 – PMSB

Ao
Presidente da Comissão de Contratação de Caxias - MA.
Sr(a). IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
ENDEREÇO: Praca Do Panteon, nº 600 Bairro: Centro Caxias - MA, CEP: 65606-050
CNPJ: 06.082.820/0001-56

REf. ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025 - e 013/2024 ref. PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012070/24 - CPL.

Senhor Secretario (a),

Cumprimentando-o vimos, por este informar que conforme previsto no Art. 86, § 2º da lei federal de nº 14.133 de 21 de abril de 2021,em resposta ao OFÍCIO Nº: 025/2025 de 24 de fevereiro de 2025, enviado a esta Prefeitura autorizamos nos termos da lei 14.133/2021 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, a aderir a ATA de Registro de Preço nº 011/2025 e 013/2024 do Pregão Eletrônico SRP – 048/2024 – tendo por objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA.

Segue em anexo documentação necessária para o andamento do Processo, ata de registro de preço, publicação da ata de registro edital e publicação do edital, termo de adjudicação, termo de homologação, planilha vencedora, habilitação da empresa vencedora, bem como a concordância da empresa em questão.

EMPRESA: MAIS SAUDE LTDA
ENDEREÇO: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Nº 1738 Bairro: MACAUBA. CEP 64.016-096, TERESINA -PI.
CNPJ: 10.436.813/0001-82
PROPRIETÁRIO: **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR**

Quantitativos autorizados em anexo.
Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA:01150573317
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA:01150573317
Dados: 2025.02.27 09:47:24 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA
secretário Municipal da Fazenda
Ronaldo de Oliveira Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO /MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNIOCO 048/2024 SRP – ATA 011/2025 e 013/2024 - PREFEITURA DE SÃO BERNARDO /MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.125.389/0001-88, com sede na Praça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 – Centro – São Bernardo/MA, neste ato representado pelo Secretário de Francisco das Chagas Carvalho, aqui denominado 1ª Partícipe e, do outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pela Sr. IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS.

– Secretaria, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de São Bernardo/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SÃO BERNARDO/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE SÃO BERNARDO/MA, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne à utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de São Bernardo/MA, na que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO: Utilização das Atas de Registro do Município de São Bernardo/MA, no limites previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Parcial relativo ao Pregão Eletrônico 048/2024 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial do Município, atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a

FLS. 239

assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA: A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o

FLS. 240

prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no DOMSB/MA.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Cidade de São Bernardo/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. São Bernardo/MA, em 27 de fevereiro de 2025.

Anunência

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA:01150573317 Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA:01150573317 Dados: 2025.02.27 09:49:07 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Bernardo –MA
secretário Municipal da Fazenda
Ronaldo de Oliveira Sousa

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
Presidente da Comissão de Contratação
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS.

FLS 991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024/CPL/PMPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024/SEMADS

A Prefeitura Municipal de Peri Mirim - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Av. Duque de Caxias, s/n, Centro - Peri - Mirim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.611.856/001-80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 015/2024/CPL/PMPM no dia 17/12/2024 às 09h00, horário de Brasília, no site www.licitaperimirim.com.br, objetivando a "Contratação de empresa para à aquisição de brinquedos, jogos educativos e instrumentos musicais, destinados ao programa ESTRUTURA DO SUAS, no Município de Peri Mirim - MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Contratação, em dia úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitaperimirim.com.br, https://www.perimirim.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: www.licitaperimirim.com.br ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Torna-se o aviso publicado anteriormente sem enfeito e passa-se a valer este como o real aviso com a data para a realização da seção eletrônica.

Peri - Mirim - MA, 9 de dezembro de 2024.
PAULO SERGIO CORREA -
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2024

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 349/2024.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, e Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Escola em Tempo Integral na Comunidade Morada Nova- Santa Helena/MA - FNDE Escola 13 Salas (Novo PAC), de interesse da Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://www.licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 27/12/2024. HORÁRIO: 08:00h (oito horas)-Hora de Brasília. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitamaisbrasil.com.br/, https://santahelena.ma.gov.br/portal/, https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento e https://www.gov.br/pncp/pt-br Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsh2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação - CC, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 10 de dezembro de 2024.
GENIVAL SOARES
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°20241205001/24 CPL- PM/SB CONCORRÊNCIA Nº 9/2024 PROC ADM: 2024011063/24 EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Escola em Tempo Integral no Bairro Planalto no Município de São Bernardo- MA. FNDE - Escola 5 Salas, no Município de São Bernardo/MA CONTRATADO: EBN Engenharia e Construção Ltda. - EPP, CNPJ: 11.695.815/0001-59, sediada em Caxias (MA), na Rua 11, Quadra 10, Casa 07, Sala 01 - Conjunto IPEM - Seriema, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA. VALOR CONTRATADO: 8.179.875,20 (oito milhões e cento e setenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), RECURSO: MINISTERIO DA EDUCACAO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Nº / ANO DA PROPOSTA: 004579/2024. NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 26298010554/2023. TERMO DE COMPROMISSO Nº 965550/2024/FNDE/CAIXA. DOTAÇÃO: CONST.REF. E AMPL. DE UNID. ESC. ENS. - FUNDEMENTAL- 12.361.0421.1025.0000 449051 - 000 - Obras e Instalações. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2024. VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, e na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. BASE LEGAL CPP009/2024. Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°20241205002/24 CPL- PM/SB CONCORRÊNCIA Nº 10/2024 PROC ADM: 2024011064/24 EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, FNDE - Creche Tipo 2 no Bairro Centro, no Município de São Bernardo/MA CONTRATADO: EBN Engenharia e Construção Ltda. - EPP, CNPJ: 11.695.815/0001-59, sediada em Caxias (MA), na Rua 11, Quadra 10, Casa 07, Sala 01 - Conjunto IPEM - Seriema, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA. VALOR CONTRATADO: 5.635.786,40 (cinco milhões seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), RECURSO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Nº / ANO DA PROPOSTA: 003869/2024. FNDE - Creche Tipo 2. NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 26298010572/2023, TERMO DE COMPROMISSO Nº 961017/2024/FNDE/CAIXA. DOTAÇÃO: CONST. AMP. E REF. DE UNID.ESC. DO PRÉ-ESC. CRECHE - 2.361.0832.1028.0000 449051 - 000 - Obras e Instalações. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2024. VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, e na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. BASE LEGAL CPP010/2024. Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.SÃO BERNARDO/MA, 5 DE DEZEMBRO 2024. Ronaldo de Oliveira Sousa. Secretário Municipal de Finanças.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2024

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO BERNARDO, através da pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CONCORRENCIA Nº 009/2024 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de Construção de Escola em Tempo Integral no Bairro Planalto no Município de São Bernardo - MA. FNDE - Escola 5 Salas, no Município de São Bernardo/MA. RECURSO: MINISTERIO DA EDUCACAO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Nº / ANO DA PROPOSTA: 004579/2024. NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 26298010554/2023. TERMO DE COMPROMISSO Nº 965550/2024/FNDE/CAIXA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório CONCORRENCIA Nº 009/2024 à (s) proponente (s)

EBN Engenharia e Construção Ltda. - EPP, CNPJ nº 11.695.815/0001-59 Endereço: Rua 11 Quadra 10 Casa 07 - Sala 01 - Conjunto IPEM - Seriema. Com o Valor Total de R$ 8.179.375,20 (oito milhões e cento e setenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO BERNARDO-MA, 5 de novembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Finanças.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 9/2024

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO BERNARDO, através da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CONCORRENCIA Nº 009/2024 que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de Construção de Escola em Tempo Integral no Bairro Planalto no Município de São Bernardo - MA. FNDE - Escola 5 Salas, no Município de São Bernardo/MA. RECURSOMINISTERIO DA EDUCACAO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Nº / ANO DA PROPOSTA: 004579/2024. NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 26298010554/2023. TERMO DE COMPROMISSO Nº 965550/2024/FNDE/CAIXA. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO a Concorrência nº 009/2024 à (s) proponente (s) EBN Engenharia e Construção Ltda. - EPP, CNPJ nº 11.695.815/0001-59 Endereço: Rua 11 Quadra 10 Casa 07 - Sala 01 - Conjunto IPEM - Seriema. Com o Valor Total de R$ 8.179.375,20 (oito milhões e cento e setenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), vencedora, vencedora (s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO BERNARDO-MA, 5 de novembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Finanças.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2024

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO BERNARDO, através da pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CONCORRENCIA Nº 010/2024 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, FNDE - Creche Tipo 2 no Bairro Centro no Município de São Bernardo/MA. RECURSO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Nº / ANO DA PROPOSTA: 003869/2024. FNDE - Creche Tipo 2. NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 26298010572/2023, TERMO DE COMPROMISSO Nº 961017/2024/FNDE/CAIXA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório CONCORRENCIA Nº 010/2024 à (s) proponente (s) EBN Engenharia e Construção Ltda. - EPP, CNPJ nº 11.695.815/0001-59 Endereço: Rua 11 Quadra 10 Casa 07 - Sala 01 - Conjunto IPEM - Seriema. Com o Valor Total de R$ 5.635.786,40 (cinco milhões seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO BERNARDO-MA, 5 de dezembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 10/2024

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO BERNARDO, através da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CONCORRENCIA Nº 010/2024 que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de Construção de Escola em Tempo Integral no Bairro Planalto no Município de São Bernardo - MA. FNDE - Escola 5 Salas, no Município de São Bernardo/MA. RECURSO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Nº / ANO DA PROPOSTA: 003869/2024. FNDE - Creche Tipo 2. NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 26298010572/2023, TERMO DE COMPROMISSO Nº 961017/2024/FNDE/CAIXA. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO a Concorrência nº 010/2024 à (s) proponente (s) EBN Engenharia e Construção Ltda. - EPP, CNPJ nº 11.695.815/0001-59 Endereço: Rua 11 Quadra 10 Casa 07 - Sala 01 - Conjunto IPEM - Seriema. Com o Valor Total de R$ 5.635.786,40 (cinco milhões seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), vencedora, vencedora (s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO BERNARDO-MA, 5 de dezembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2024 -SRP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. (Processo Administrativo nº. 202401207024 do tipo: Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos modontológicos para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 23 de dezembro de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 9 de dezembro de 2024.
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Basilios - MA, através da secretaria Municipal de Saúde e a empresa: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.810.823/0001-39 - ESPÉCIE: Aditivo de Prorrogação de prazo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, consistente na implantação de academia da saúde no Município de São José dos Basilios/MA, de acordo com a emenda parlamentar 23880007, proposta nº 13889.9290001/20-001- DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 24 de agosto de 2024 (vigorando o presente, até 23/12/2024), pelo período de 04 (quatro) meses, BASE LEGAL: art. 57 da Lei 8.666/93. São José dos Basilios/MA, 20 de agosto de 2024. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS. Prefeito Municipal

FLS 392

Edital nº PE SRP 048/2024/2024

Acessar Contratação

Última atualização 11/12/2024

Local: São Bernardo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Unidade compradora: 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/12/2024 07:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06125389000188-1-000059/2024 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares e Insumos Odontológicos para Atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1617869	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	100000	Sigiloso	Sigiloso
1617870	ACICLOVIR 50MG 10G BISNAGA	20000	Sigiloso	Sigiloso
1617871	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	100000	Sigiloso	Sigiloso
1617872	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	250000	Sigiloso	Sigiloso
1617873	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDOS	80000	Sigiloso	Sigiloso

Exibir: 5 | 1-5 de 600 itens | Página: 1 < >

‹ Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

AMPLA PARTICIPAÇÃO

SÃO BERNARDO/ MA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO NR 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024012070/24

Modalidade e Forma: Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta: 11/12/2024 às 08:00 (horário de Brasília) Até 23/12/2024 às 07h30 (horário de Brasília)
Abertura da licitação: 23/12/2024 às 08:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Modo de Disputa: aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances: R$: 0,01
Valor Estimado da Contratação: o orçamento sigiloso baseado no ART. 24, da LEI N O 14.133/2021
Benefícios ME/EPP: Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência
Sistema Eletrônico: Portal de Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame: Diário Oficial São Bernardo; Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo |Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo |, TCE-MA. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e na plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br .

Locais de Publicação de Aviso: Diário Oficial do Municipio, Diário Oficial da União, Jornal o Debate, Jornal Extra.

FLS. 245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: **06.125.389/0001-88, estabelecida na Praça Bernardo Coelho de Almeida NR 863 - Centro - São Bernardo/MA,** por meio da Pregoeira pregoeiro, **Adila Cristina dos Reis Pereira** e de sua autoridade competente, o sr. **Ronaldo de Oliveira Souza**, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 240, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação expressa no Processo Administrativo Nº **2024012070/24**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os licitantes interessados providenciem o credenciamento junto ao Portal de Compras BR através do site (www.comprasbr.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para **Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima.

1.3. DO REGISTRO DE PREÇOS. A escolha do Registro de Preço por se tratar de uma ferramenta importante para a gestão pública, pois permite otimizar os processos de compras, garantindo maior eficiência e economia, podendo ser realizada para aquisições de materiais e serviços caracterizados como comuns, especialmente indicado para aquisições de materiais e serviços que são utilizados com frequência pela administração pública. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma COMPRAS BR, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não a Plataforma Compras BR ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevidoda senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras

suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo oua segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da "COMPRAS BR", utilizar o suporte técnico através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).ou através do e-mail: no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

3.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

33. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11 órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da a legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12 reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3.2 O impedimento de que trata o item 3.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.2** e **3.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. O disposto nos itens **3.2** e **3.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7. A vedação de que trata o item **3.10.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.8Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

3.9 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

3.9.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia

útil anterior à data da abertura do certame.

3.9.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.9.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

4.3 No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema e em declaração unificada junto à habilitação, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5.1 No caso de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos casos de licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5.3 Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º

da Lei nº 14.133/2021.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.2 a 4.3.3 sujeitará o licitante às sanções previstasna Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura dasessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somenteapós os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta doslicitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.9 Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.1 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
4.13 A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
4.14 Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.26 e 4.27 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.2.1 valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
5.2.2 Marca(se for o caso);

FLS 950

5.2.3 Fabricante (se for o caso);
5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.3.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.8.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.9O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfatura- mento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).
5.11O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meiode sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado noregistro.

6.5 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso,

FLS 251

ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele quefor recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valordo menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistemaeletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte equatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.16.1Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que seencontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma últimaoferta para

FLS. 252

desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16.5Os procedimentos indicados nos itens **6.1** a **6.4** não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item **4.4.3** deste Edital.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finaisda fase de disputa.

6.17.1Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueleprevisto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.18.2Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcionala ser indicada no Termo de Referência.

6.18.3A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificadoem razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.4A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.5O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, enviea proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item **7.5**

6.19.1Poderá ser exigida ainda a **decomposição dos custos unitários** com os respectivos valoresadequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos dehabilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará seo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o ÍTEM 4.4.disposto neste edital.

7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 contiver vícios insanáveis;

7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, nestecaso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas ficais de entrada de cada ítem do referido lote do arrematante.

7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem asubstância das propostas.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá sercolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado emprimeiro lugar

deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será solicitada somente.

8.9. Ressalvado o disposto no subitem acima, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.1.1 Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor.

9.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.4 Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme InstruçãoNormativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.5 Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.7 Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal,relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

9.2.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,

9.2.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
9.2.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
9.2.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
9.2.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

9.2.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.
9.2.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor,

FLS 156

obedecendo ao prazo de validade.
9.2.11 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
9.2.12Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; ceat; Certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego, da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

9.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
9.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

9.3.1.1 Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (PassivoCirculante + Passivo Não Circulante).

9.3.1.2 Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo nãoCirculante).

9.3.1.3 Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.3.1.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um)em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU PatrimônioLíquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.

9.3.1.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.3.2 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração

Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:
I. Recibo de Entrega de Livro Digital;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

FLS. 257

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) tratando-se de empresas não vinculadas ao "SPED", deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

9.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69,

§6º).

9.3.5 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante e de sua(eus) representante(s), e liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial da empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.3.6 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.4.2 Somente serão aceito (s) atestado (s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:

a) Razão Social;
b) CNPJ;
c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.4.3 Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, com validade.

9.4.4 Autorização de Funcionamento de Empresa – E, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante.

9.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.6 Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao(a) Pregoeiro(a), decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

9.4.7 O (a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações Compras BR,

FLS. 258

no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br até 02 (duas) horas, APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO as declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação;

9.4.8 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital;

9.4.9 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10.1.01 O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

10.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas deinidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

10.3 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4 A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata eobservará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ouinabilitação do licitante:

11.2.01 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10 (dez) minutos,**

sob pena de preclusão;

11.2.02 o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.03 o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata

FLS 159

dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema.**

11.4 O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a propostaem especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitarou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante

FLS 260

a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1 para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2 para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidadese à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, sc for o caso.

12.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis,

contado do recebimento dos autos.

12.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada nos portais da transparência do município, devendo ainda ser publicado nos meios legais.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal da Transparência, Diário Oficial do Município e PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na

FLS 262

ata.

14.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 2024.

10.301.0340.2067.0000 MANUTENÇÃO PROG. NAC. MELH.QUAL. ATENÇÃO BÁSICA-PMAQ
Material de Consumo - 3.3.90.30.00
10.301.0340.2071.0000 INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA
Material de Consumo - 3.3.90.30.00
10.301.0340.2072.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
Material de Consumo - 3.3.90.30.00
10.303.0340.2068.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. ASSIT.FARMACEUTICA
BÁSICA-BL
Material de Consumo - 3.3.90.30.00
- 10.301.0340.2063.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-PSB/BLATB
Material de Consumo - 3.3.90.30.00
10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não

será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente dacondução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br, no sítio oficial: https://saobernardo.ma.gov.br e na plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br .

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência
ANEXO III - Minuta do Contrato

São Bernardo/MA, 13 de novembro de 2024.

Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO I – A MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 048/2024

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na_____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos dehabilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informaçõesprestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) **atende aos requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho **degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, **será notificada pelo Diário Oficial do Município** acessível em https://saobernardo.ma.gov.br.

g) no caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) no caso de **microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;

está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 **(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dadospessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a estacontratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

FLS. 285

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FORMULÁRIO COM DADOS DA EMPRESA, EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

PARA PREENCHIMENTO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PARA PEDIDOS:

REPRESENTANTE (que assina o CONTRATO/ATA. Caso o representante não conste no contrato social ou não tenha sido o representante na sessão, é obrigatório enviar juntamente com este formulário a **procuração):**

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)

CARGO:

RG: CPF:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL PARTICULAR:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

TITULAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202401165/24

1. OBJETO

Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo/Ma

2. NATUREZA DO OBJETO

Comum

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e odontológicos justifica-se pela necessidade de suprir as demandas das unidades de saúde municipais, garantindo o funcionamento adequado dos serviços e assegurando condições indispensáveis para o atendimento eficiente e humanizado à população.

4.2 Os medicamentos são essenciais para a realização de tratamentos médicos e a promoção da saúde, enquanto os insumos hospitalares e odontológicos são imprescindíveis para a execução segura e eficaz de procedimentos clínicos e terapêuticos. Esses materiais asseguram o suporte necessário para o desempenho das atividades médicas assistenciais e a manutenção de ambientes adequados nas unidades de saúde.

4.3 A ausência desses insumos pode comprometer a continuidade dos serviços de saúde, impactando negativamente a qualidade do atendimento, a eficiência das ações de prevenção e tratamento, e a segurança dos profissionais e pacientes.

Assim, a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares e odontológicos é indispensável para garantir a execução plena das atividades no setor de saúde pública, assegurando o cumprimento das metas da gestão municipal, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

5. OBJETIVOS

5.1 O presente termo tem como objetivo a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e odontológicos, destinados às unidades de saúde do Município de São Bernardo. Esses itens serão distribuídos conforme as demandas, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução das atividades assistenciais, administrativas e operacionais na área da saúde. A aquisição será realizada conforme as condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas.

5.2 A descrição detalhada dos itens a serem adquiridos, incluindo medicamentos, insumos hospitalares e odontológicos, bem como seus respectivos quantitativos, encontra-se especificada em tópico próprio nos Estudos Técnicos Preliminares, parte integrante deste Termo de Referência.

5.3 A Prefeitura de São Bernardo busca, com esta iniciativa, assegurar a aquisição eficiente desses materiais indispensáveis, garantindo a continuidade do atendimento à saúde da população e a disponibilidade de recursos essenciais para o pleno funcionamento das unidades públicas de saúde.

5.4 O processo será conduzido em conformidade com a legislação vigente, priorizando a qualidade, a segurança e a sustentabilidade no uso dos materiais de saúde, bem como a promoção de boas práticas na gestão pública. O fornecimento adequado desses itens é crucial para manter ambientes de trabalho seguros, higienizados e organizados, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde e para o bem-estar da comunidade.

5.5 A entrega será realizada de forma parcelada, conforme estabelecido na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), atendendo às demandas das unidades de saúde, no endereço: Praça Bernardo Coelho de Almeida, 862, Centro, São Bernardo-MA, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade: Os medicamentos, insumos hospitalares e odontológicos fornecidos devem ser acondicionados em embalagens que, sempre que possível, utilizem materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis. Essa prática contribui para a preservação ambiental, a redução de resíduos e a promoção de ações alinhadas aos princípios de sustentabilidade na gestão pública.

6.2 Subcontratação: A subcontratação do objeto contratual não será permitida. A execução do fornecimento será de responsabilidade exclusiva do contratado, devendo atender integralmente às condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a eficiência e a qualidade no atendimento às demandas.

6.3 Regularidade:Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação necessária para comprovar sua qualificação técnica, incluindo licenças sanitárias e certificações emitidas por órgãos competentes, como a ANVISA, que atestem a conformidade e a qualidade dos produtos ofertados. O atendimento a essas exigências é fundamental para assegurar que o processo licitatório esteja em conformidade com as normas legais e regulamentadoras aplicáveis.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do fornecimento deverá ser realizada conforme as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2 O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), enviada para o e-mail cadastrado, devendo a entrega ser efetuada em uma única remessa.

7.2.1 Caso a entrega não seja possível na data estabelecida, a empresa deverá informar as razões com, no mínimo, 24 horas de antecedência, a fim de possibilitar a análise de eventual solicitação de prorrogação de prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

7.3 A entrega será efetuada de forma parcelada, conforme estabelecido na NAF, de acordo com as necessidades das Secretarias, e deverá ser realizada Praça Bernardo Coelho de Almeida 862, Centro, São Bernardo-MA, no horário das 08: as 16: horas.

7.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações.

8.2 A execução do objeto contratual será monitorada e fiscalizada pelo órgão ou entidade competente, por meio de relatórios periódicos.

8.3O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser

prorrogado de acordo com o art. 84 ou art. 107 da lei n.º 14.133, de 2021.
8.4 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, pois possuem a finalidade de suprir as necessidades diárias da Administração Pública em todos seus setores. Podendo dessa forma, considerando o princípio da economicidade, notadamente no que se refere aos custos com a realização de novos processos licitatórios, e desde que as condições e preços permaneçam vantajosos à Administração, ser o contrato objeto de prorrogação.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as entregas forem efetuadas e aprovadas pelo órgão responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, de acordo com a legislação em vigor. Modalidade de pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal n° 14.133/2021

10.1.1 Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item.

10.2 Juntamente com a proposta, deverá ser anexado junto ao sistema, catálogos e/ou folders dos produtos/marcas ofertados nos itens:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SF1	DESCRIÇÃO	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000		
2	ACICLOVIR 50MG 10G BISNAGA	BNG	20.000		
3	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000		
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000		
5	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDOS	CPR	80.000		
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	FRC	10.000		
7	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUME 100ML FRASCO	FRC	20.000		
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000		
9	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML FRASCO	FRC	200.000		
10	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL FRASCO	FRC	8.000		
11	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO FRASCO	FRC	8.000		
12	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO FRASCO	FRC	8.000		
13	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000		
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML FRASCO	FRC	2.500		
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FRC	2.500		
16	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000		
17	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDOS	CPR	4.000		
18	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000		
19	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000		
20	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000		
21	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000		
22	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000		
23	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000		
24	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000		
25	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML 15ML FRASCO	FRC	5.000		
26	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

27	BECLOMETASONA 200MCG	FRC	2.000		
28	BETAMETASONA 0,25 MG + 2 MG DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDOS	CPR	200.000		
29	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML FRASCO	FRC	10.000		
30	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	60.000		
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML FRASCO	FRS	5.000		
32	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	600.000		
33	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000		
34	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	60.000		
35	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000		
36	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS	CPR	60.000		
37	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDOS	CPR	60.000		
38	CEFALEXINA 250 MG/5 ML 60ML FRASCO	FRC	10.000		
39	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000		
40	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 100ML FRASCO	FRC	10.000		
41	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000		
42	CETOCONAZOL 20MG 30G BISNAGA	BNG	5.000		
43	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO	FRC	800		
44	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	80.000		
45	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	CPR	80.000		
46	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	60.000		
47	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	CPR	80.000		
48	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000		
49	CLENIL BECLOMETASONA 400MCG/ML	FRC	3.000		
50	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000		
51	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	CPR	50.000		
52	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	FRC	5.000		
53	DEXAMETASONA 10GR BISNAGA	BNG	6.000		
54	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000		
55	DEXCLORFENIRAMINA + BETA 2MG + 0,25MG 120ML	FRC	4.000		
56	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG 100ML	FRC	5.000		
57	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	FRC	5.000		
58	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000		
59	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000		
60	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML FRASCO	FRC	20.000		
61	DIPIRONA SODICA 500MG 20ML FRASCO	FRC	10.000		
62	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000		
63	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000		
64	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	400.000		
65	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOS	CPR	450.000		
66	ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000		
67	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000		
68	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDOS	CPR	60.000		
69	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	10.000		
70	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIBÁSICO 130ML FRASCO	FRC	2.000		
71	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	400.000		
72	GALVUS MET 50MG/500MG COMPRIMIDOS	CPR	4.000		
73	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	400.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

74	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000		
75	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	600.000		
76	HIDROCORTISONA 10MG 20GR BISNAGA	BNG	2.000		
77	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% HORTELÃ 100ML FRASCO	FRC	2.000		
78	HOLMES H 40/25MG COMPRIMIDOS	CPR	1.000		
79	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDOS	CPR	450		
80	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000		
81	IBUPROFENO 50MG 30ML FRASCO	FRC	10.000		
82	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000		
83	ISORDIL SUBLINGUA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	10.000		
84	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000		
85	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	CPR	60.000		
86	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G BISNAGA	BNG	1.000		
87	LIDOCAINA 2% 30G BISNAGA	BNG	3.000		
88	LIDOCAINA POMADA 50MG/G 25G	BNG	1.000		
89	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000		
90	LORATADINA 1MG/ML 100ML FRASCO	FRC	3.000		
91	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000		
92	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDOS	UND	300.000		
93	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000		
94	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	CPR	500.000		
95	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	500.000		
96	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRASCO	FRC	6.000		
97	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000		
98	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000		
99	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000		
100	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000		
101	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000		
102	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRASCO	FR	10.000		
103	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G	BNG	5.000		
104	METRONIDAZOL 100MG 50G BISNAGA	BNG	5.000		
105	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000		
106	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000		
107	METRONIDAZOL 40MG 100ML FRASCO	FRC	4.000		
108	METRONIDAZOL 50G BISNAGA	BNG	4.000		
109	METRONIDAZOL PEDIATRICO 40MG 100ML FRASCO	FRC	6.000		
110	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G 50G BISNAGA	BNG	3.000		
111	MICONAZOL 2% 28G DERMATOLOGICO BISNAGA	BNG	3.000		
112	MICONAZOL 20MG/G 80G+14 APL	BNG	1.500		
113	MICONAZOL NITRATO 2% 80G BISNAGA	BNG	1.300		
114	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000		
115	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BISNAGA	BNG	6.000		
116	NESINA 25 MG COMPRIMIDOS	CPR	3.000		
117	NESINA PIO 25+30MG	CPR	6.000		
118	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS	CPR	60.000		
119	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

120	NIMEGON MET 50/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	6.000		
121	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	400.000		
122	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FRASCO	FRC	20.000		
123	NISTATINA 25000UI 60G BISNAGA	BNG	5.000		
124	NISTATINA 50ML 100.000UI FRASCO	FRC	5.000		
125	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML FRASCO	FRC	1.000		
126	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	1.000		
127	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO	FRC	1.000		
128	OLMESARTANA+HCT 20/12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	1.000		
129	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS	CPR	400.000		
130	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000		
131	PARACETAMOL 200MG 15ML FRASCO	FRC	10.000		
132	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000		
133	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000		
134	PHOSFOENEMA 130ML FRASCO	FRC	1.000		
135	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000		
136	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000		
137	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000		
138	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	CPR	600.000		
139	REVANGE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000		
140	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000		
141	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000		
142	SEMAGLUTIDA (RYBELSUS) 3MG COMPRIMIDOS	CPR	1.000		
143	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	300.000		
144	SIMETICONA 75MG 10ML FRASCO	FRC	20.000		
145	SIMETICONA 75MG 15ML FRASCO	FRC	18.000		
146	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000		
147	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000		
148	SORO P/ REIDRATACAO ORAL 27,9G SACHE	SACH	5.000		
149	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G	TB	1.000		
150	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50GR BISNAGA	BNG	1.000		
151	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG 100ML FRASCO	FRC	4.000		
152	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000		
153	SULFATO FERROSO 125MG 30ML FRASCO	FRC	15.000		
154	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS	CPR	400.000		
155	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	8.000		
156	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDOS	CPR	10.000		
157	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000		
158	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000		
159	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	FRC	30.000		
160	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000		
161	XIGDUO XR 10MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	3.000		
162	XIGDUO XR 5MG/1000MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000		
ITEM	**DESCRIÇÃO - INJETÁVEIS**	**UND**	**QTE**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
163	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMPOLA	AMP	5.000		
164	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML 1ML 100 AMPOLAS	AMP	10.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

165	ÁGUA PARA INJECAO 10ML IV AMPOLA	AMP	30.000		
166	ÁGUA PARA INJECAO 500ML IV	AMP	10.000		
167	AMINOFILINA 240MG 10ML IV AMPOLA	AMP	10.000		
168	AMPOLAICILINA SÓDICA 1G IM/IV (G) AMPOLA	AMP	10.000		
169	AMPOLAICILINA SÓDICA 500MG AMPOLA	AMP	10.000		
170	ARIPIPRAZOL 10MG CPR	CPR	2.000		
171	ATROPINA 0,25MG/1ML IV/IM AMPOLA	AMP	6.000		
172	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML AMPOLA	AMP	6.000		
173	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	6.000		
174	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMPOLA	AMP	5.000		
175	BUPIVACAINA MONOIDRATADO + GLICOSE 4ML IT AMPOLA	AMP	3.000		
176	CEFALOTINA 1G AMPOLA	AMP	5.000		
177	CEFALOTINA SÓDICA 1G AMPOLA IV/IM	AMP	4.000		
178	CEFALOTINA SÓDICA 1G IM/IV AMPOLA	AMP	4.000		
179	CEFEPIMA 1G IM/IV	AMP	2.000		
180	CEFTRIAXONA 1G IV AMPOLA	AMP	8.000		
181	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMPOLA	AMP	5.000		
182	CIMETIDINA 150 MG 2ML AMPOLA	AMP	4.000		
183	CIMETIDINA 150/ML 2ML AMPOLA IV/IM	AMP	4.000		
184	CIMETIDINA 300MG 2ML AMPOLA	AMP	4.000		
185	CIPROFLOXACINO INJ 200MG 100ML BLS	BLS	2.000		
186	CIPROFLOXACINO INJ 2MG 100ML BLS	BLS	1.000		
187	CLINDAMICINA 600MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	4.000		
188	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML BLS	BLS	8.000		
189	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML BLS	BLS	8.000		
190	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG 10ML AMPOLA	AMP	3.000		
191	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	10.000		
192	COMPLEXO B 2ML AMPOLA	AMP	15.000		
193	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	20.000		
194	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMPOLA	AMP	15.000		
195	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML CAIXA COM 100 AMPOLA 2,5ML AMPOLA	AMP	8.000		
196	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) AMPOLA	AMP	10.000		
197	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM AMPOLA	AMP	10.000		
198	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMPOLA	AMP	10.000		
199	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM AMPOLA	AMP	20.000		
200	DOPAMINA 50MG 10ML iv AMPOLA	AMP	5.000		
201	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML AMPOLA	AMP	2.000		
202	EPINEFRINA 1GR 1ML AMPOLA	AMP	5.000		
203	ESCETAMINA INJ 50MG/ML 2ML AMPOLA	AMP	800		
204	FENTANILA 50MG/ML 10ML AMPOLA	AMP	1.000		
205	FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	3.000		
206	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000		
207	FUROSEMIDA 20MG/2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000		
208	GENTAMICINA 20MG 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	6.000		
209	GENTAMICINA 40MG 2 ML IV/IM AMPOLA	AMP	4.000		
210	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	10.000		
211	GENTAMICINA INJ 40MG 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	4.000		
212	GLICOSE 25% 10ML IV AMPOLA	AMP	8.000		
213	GLICOSE 50% 10ML IV AMPOLA	AMP	8.000		

CCL FLS 273

214	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMPOLA	AMP	1.000		
215	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	AMP	5.000		
216	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	AMP	4.000		
217	HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML AMPOLA	AMP	1.500		
218	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML+ 500MG 5ML IV/IM AMPOLA	AMP	10.000		
219	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMPOLA	AMP	6.000		
220	IMUNOGLOBULINA ANTI RH D 300MCG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	30		
221	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML AMPOLA	AMP	200		
222	LIDOCAINA 2% 20ML S/V IV AMPOLA	AMP	1.500		
223	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMPOLA	AMP	4.000		
224	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	AMP	4.000		
225	METRONIDAZOL 5MG/ML SORO 100ML	FR	1.000		
226	MIDAZOLAM 1MG/5ML (B1) IV/IM AMPOLA	AMP	1.000		
227	MORFINA 0,2MG (A1) AMPOLA	AMP	1.000		
228	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMPOLA (A1)	AMP	1.000		
229	MORFINA 10MG/ML 1ML (A1) IV/IM AMPOLA	AMP	2.000		
230	NORIPURUM IV 5ML AMPOLA	AMP	650		
231	OCITOCINA 5UI/ML 1ML AMPOLA	AMP	6.000		
232	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	AMP	3.500		
233	OMEPRAZOL 40MG PO INJ	AMP	3.500		
234	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000		
235	ONDANSETRONA 2MG 4ML IV/IM AMPOLA	AMP	5.000		
236	ONDANSETRONA 4MG 2ML AMPOLA	AMP	1.200		
237	OXACILINA 500MG 10ML AMPOLA	AMP	5.000		
238	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM AMPOLA	AMP	4.500		
239	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMPOLA	AMP	2.500		
240	PETIDINA 50MG 2ML AMPOLA	AMP	400		
241	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM AMPOLA	AMP	5.000		
242	SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500ML BLS	BLS	2.000		
243	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	BLS	2.000		
244	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BLS	BLS	20.000		
245	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BLS	BLS	20.000		
246	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BLS	BLS	25.000		
247	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML BLS	BLS	25.000		
248	SORO GLICOSADO 5% 500ML S FECHADO	BLS	10.000		
249	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	BLS	15.000		
250	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BLS	20.000		
251	SORO RINGER C/LACTADO 500ML BLS	BLS	15.000		
252	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMPOLA	AMP	2.000		
253	TENOXICAM 20 MG S/DILENTE 2 ML EV/IM AMPOLA	AMP	2.000		
254	TENOXICAM 40 MG+DILUENTE 2ML AMPOLA	AMP	2.500		
255	TRAMADOL 50MG/1ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	10.000		
256	TRAMADOL 50MG/2ML IV/IM/SC AMPOLA	AMP	5.000		
257	VITAMINA C 500MG 5ML IV AMPOLA	AMP	20.000		
258	VITAMINA K 10MG/ML 1ML AMPOLA IM/SC	AMP	1.000		
259	VITAMINA K/FITOMENADIONA 10MG/1ML AMPOLA	AMP	1.000		
ITEM	**DESCRIÇÃO - PSICOTRÓPICOS**	**UND**	**QTE**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

260	ÁCIDO VALPROICO 500MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	40.000		
261	ÁCIDO VALPROICO 250MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	50.000		
262	ÁCIDO VALPROICO 250MG/5ML 100ML (C1) FRC	FRC	600		
263	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	CPR	100.000		
264	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100.000		
265	ALPRAZOLAM 1 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50.000		
266	ALPRAZOLAM 1MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	100.000		
267	ALPRAZOLAM 2MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	200.000		
268	AMITRIPITILINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	100.000		
269	AMITRIPITILINA 75MG COMPRIMIDO (C1)	CPR	50.000		
270	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (C1)	CPR	100.000		
271	BROMAZEPAM 3MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50.000		
272	BROMAZEPAM 6MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50.000		
273	BUPROPIONA 150MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	40.000		
274	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	60.000		
275	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML (C1) FRC	FRC	1.000		
276	CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20.000		
277	CLOMIPRAMINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20.000		
278	CLONAZEPAM 2 MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	250.000		
279	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	FRC	2.000		
280	CLORPROMAZINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	50.000		
281	CLORPROMAZINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	50.000		
282	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	CPR	5.000		
283	DEPAKE 50MG 100ML FRC	FRC	1.000		
284	DESVENLAFAXINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10.000		
285	DIAZEPAM 10MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	200.000		
286	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (B1)	CPR	200.000		
287	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML AMPOLA	AMP	15.000		
288	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5.000		
289	DIVALPROATO SÓDIO 500MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10.000		
290	DIVALPROATO SÓDIO/DEPAKOTE ER 500MG COMPRIMIDO	CPR	5.000		
291	DULOXETINA 30MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5.000		
292	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO (C1)	CPR	20.000		
293	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CPR	20.000		
294	FENITOINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20.000		
295	FENITOINA 50MG/5ML (C1) AMPOLA	AMP	3.000		
296	FENOBARBITAL 100MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	50.000		
297	FENOBARBITAL 100MG IM/IV 2ML (B1) AMPOLA	CPR	60.000		
298	FENOBARBITAL 200MG (B1) AMPOLA	AMP	2.000		
299	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	FRC	2.000		
300	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (C1) IV AMPOLA	AMP	1.000		
301	FLUOXETINA 20MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30.000		
302	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO (C1)	CPR	50.000		
303	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	CPR	20.000		
304	HALOPERIDOL (C1) 1MG COMPRIMIDO	CPR	50.000		
305	HALOPERIDOL 5MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	80.000		
306	HALOPERIDOL 5MG/1ML 1ML (C1) IM AMPOLA	AMP	6.000		
307	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML (C1) AMPOLA	AMP	4.000		
308	LAMOTRIGINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

309	LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	FRC	200		
310	METILFENIDATO 10MG (A3) COMPRIMIDO	CPR	15.000		
311	MISOPROSTOL 200MCG (C1) COMPRIMIDO	CPR	1.000		
312	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CPR	8.000		
313	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	CPR	5.000		
314	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMIDO	CPR	10.000		
315	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	CPR	15.000		
316	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	CPR	4.000		
317	OXCARBAZEPINA 60MG 100ML (C1) FRC	FRC	1.000		
318	PAROXETINA 10MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30.000		
319	PAROXETINA 20MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	50.000		
320	PREGABALINA 75MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	30.000		
321	QUETIAPINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20.000		
322	QUETIAPINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	60.000		
323	RISPERIDONA 1MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	100.000		
324	RISPERIDONA 1MG 30ML (C1) FRC	FRC	2.000		
325	RISPERIDONA 2MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	60.000		
326	RISPERIDONA 3MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	50.000		
327	SERTRALINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	20.000		
328	SERTRALINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	10.000		
329	SERTRALINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	12.000		
330	TOPIRAMATO 100MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	6.000		
331	TOPIRAMATO 25MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5.000		
332	TOPIRAMATO 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	40.000		
333	TRAZODONA 50MG (C1) COMPRIMIDO	CPR	5.000		
334	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML FRC	FRC	4.000		
335	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG (C1)	CPR	4.000		
336	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	CPR	6.000		
337	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	CPR	8.000		
338	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (C1)	CPR	8.000		
339	ZOLPIDEM 10MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	30.000		
340	ZOLPIDEM 5MG (B1) COMPRIMIDO	CPR	10.000		
ITEM	**DESCRIÇÃO - MATERIAL HOSPITALAR**	**UND**	**QTE**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
341	ABSORVENTE HOSPITALAR PACOTE COM 20 UNIDADE	PCT	1.000		
342	ABSORVENTE INT SEM ABAS PACOTE COM 08 UNIDADE	PCT	2.000		
343	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	GLO	1.000		
344	ÁGUA DESTILADA 5000ML	GLO	1.000		
345	ÁGUA DESTILADA 1 LT	LT	1.000		
346	AGULHA DE RAQUI ANESTESIA ESPINHAL 25G	UND	3.000		
347	AGULHA DE RAQUI PONTA DE LAPIS 22G	UND	3.000		
348	AGULHA DE RAQUI PONTA DE LAPIS 25G	UND	3.000		
349	AGULHA DEC 30X8 COM DISPOSITIVO DE SERGURANCA	UND	10.000		
350	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	50.000		
351	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	UND	50.000		
352	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7	UND	50.000		
353	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7	UND	50.000		
354	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8	UND	50.000		
355	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,6	UND	60.000		
356	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12	UND	60.000		
357	ALCOOL 70% 1000ML	LT	3.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

358	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	FRC	1.000		
359	ALCOOL GEL 960G 1000ML 70%	FR	1.000		
360	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT	LT	1.000		
361	ALGODÃO HIDROFILO 500G	RLO	3.000		
362	ALGODÃO POLIESTER 2-0 15X45CM SEM AGULHA	UND	8.000		
363	ALGODÃO ROLETE PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	3.000		
364	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	UND	2.000		
365	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML	UND	2.000		
366	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	UND	100		
367	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRACO	UND	100		
368	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	UND	200		
369	APARELHO PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	50		
370	APARELHO PRESSÃO ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO	UND	50		
371	ATADURA CREPE 10CM 1,2/3,0MT 09F	DZA	2.000		
372	ATADURA CREPE 12CM 1,2/3,0MT	DZA	2.000		
373	ATADURA CREPE 20 X 1,80 13 FIOS	DZA	2.000		
374	ATADURA CREPE 20CM 1,2/3,0MT 9F	DZA	3.000		
375	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	UND	4.000		
376	ATADURA GESSADA 20CMX3,0M	UND	2.000		
377	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M	UND	2.000		
378	AVENTAL CAPOTE 1,40 LARGURA X 1,00 DE ALTURA GR 40 BRANCO M	UND	3.000		
379	AVENTAL CAPOTE 1,40 X 1,00 30GR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	2.000		
380	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19-64MM	UND	600		
381	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	UND	1.000		
382	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	UND	600		
383	CABO BISTURI N 4	UND	500		
384	CATETER INTRAVENOSO 20G	UND	20.000		
385	CATETER INTRAVENOSO 22G	UND	20.000		
386	CATETER INTRAVENOSO NR 18G	UND	20.000		
387	CATETER INTRAVENOSO NR 24G	UND	30.000		
388	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTÁVEL	UND	650		
389	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL DESCARTÁVEL	UND	2.000		
390	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	UND	4.000		
391	CATGUT CROMADO 0 COM AG 4,0CM	UND	2.000		
392	CATGUT CROMADO 0 COM AG 3,0CM	UND	2.500		
393	CATGUT CROMADO 1 COM AG 3,0CM	UND	2.500		
394	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3,5CM	UND	2.500		
395	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3.0CM	UND	1.500		
396	CATGUT SIMPLES 1 COM AG 4,0CM	UND	2.500		
397	CATGUT SIMPLES 2 COM AG 3,0CM	UND	2.500		
398	CATGUT SIMPLES 3 COM AG 3,0CM	UND	1.500		
399	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AG.3 MR	UND	2.500		
400	CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICA 1000ML LT	LT	2.000		
401	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML LT	LT	3.000		
402	COLAR CERVICAL P	UND	300		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

403	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	2.207		
404	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 13 LT	UND	1.000		
405	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 20 LT	UND	2.000		
406	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 7 LT	UND	1.000		
407	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 80ML	UND	15.000		
408	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 11F	PCT	7.000		
409	COMPRESSA DE GAZES TIPO QUEIJO 11F 91X91MM 380G	RLO	1.000		
410	COMPRESSA GAZE EM ROLO 11F 91X91CM QUEIJO 380G	RLO	1.000		
411	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09FIOS - 280G	PCT	1.000		
412	DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA AUTOMATICO	PAR	10		
413	DISPOSITIVO 2 VIAS COM CLAMP	UND	10.000		
414	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	UND	4.000		
415	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	UND	10.000		
416	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETÁVEL LATERAL	UND	20.000		
417	EQUIPO MACROGOTAS PLUS COM ABA DE PROTEÇÃO	UND	10.000		
418	EQUIPO MICRO COM BURETA	UND	5.000		
419	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ LATERAL	UND	5.000		
420	EQUIPO MICRO GOTAS L6 COM INJ LATERAL	UND	5.000		
421	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO COM FILTRO	UND	1.000		
422	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UND	3.000		
423	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADT SEM EST PRETO	UND	50		
424	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	RLO	3.000		
425	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	RLO	3.000		
426	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	1.000		
427	ESTETOSCÓPIO HN DUPLO PRETO	UND	20		
428	ESTETOSCÓPIO HN SIMPLES - PRETO	UND	20		
429	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UND	20		
430	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP	UND	2.000		
431	FILME E-SPEED ADULTO	UND	200		
432	FIO ALGODÃO AZUL 0 AG 3.5CM	UND	2.000		
433	FIO ALGODÃO AZUL 0 COM AG 4,0CM	UND	2.000		
434	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	RLO	1.000		
435	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX4,5M	RLO	2.000		
436	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	RLO	1.000		
437	FIXADOR CELULAR 100ML	UND	1.000		
438	FORMOL 10% 1000ML	LT	400		
439	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	LT	400		
440	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	1.000		
441	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	1.000		
442	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA	PCT	1.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	PACOTE COM 9 UNIDADE				
443	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	1.000		
444	FRALDA INFANTIL CLÁSSICA G PACOTE COM 7 UNIDADE	PCT	1.000		
445	GARROTE AZUL	UND	1.500		
446	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FRS	1.000		
447	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GLO	1.000		
448	GLICOSIMETRO AP. PARA TESTE GLICEMIA	UND	1.500		
449	IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO	UND	50		
450	INALADOR COMPRESSOR ADT/INF NE-C803BR	UND	30		
451	INALADOR COMPRESSOR AIRPLUS MOD HC223	UND	30		
452	KIT ESTESIOMETRO COMPLETO	KIT	10		
453	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G ESTERIL	KIT	2.000		
454	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G NÃO ESTERIL	KIT	2.000		
455	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM P NÃO ESTERIL	KIT	2.000		
456	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM.M NÃO ESTERIL	KIT	3.000		
457	LÂMINA ACO INOX LARINGOSCOPIO RETA	UND	10		
458	LÂMINA BISTURI N 15	UND	4.000		
459	LÂMINA BISTURI N 23	UND	4.000		
460	LÂMINA BISTURI N 24	UND	4.000		
461	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM	UND	4.000		
462	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO N 4 RETA	UND	40		
463	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76MM	UND	3.000		
464	LÃMINULA 24X60	UND	6.000		
465	LANCETA DESCARTÁVEL 28G	UND	4.000		
466	LENCOL DESC COM ELÁSTICO 90CM X 2M	PCT	2.000		
467	LENCOL PAPEL HOSP LUXO SOFT DEC 50CMX50 MT	RLO	2.000		
468	LENCOL TNT DESC. COM ELÁSTICO	PCT	6.000		
469	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 7,5	PAR	6.000		
470	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 8,0	PAR	6.000		
471	LUVA NITRILICA PRETA TAM M SEM PÓ	CX	200		
472	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	500		
473	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM M NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	500		
474	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM P NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	500		
475	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM PP NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	500		
476	MÁSCARA DE PROTECAO PFF2/KN95	UND	5.000		
477	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	2.000		
478	MONITOR DE GLICOSE	UND	100		
479	NYLON 1-0 COM AG 3,0CM	UND	3.000		
480	NYLON 2-0 COM AG 2,0CM	UND	3.000		
481	NYLON 2-0 COM AG 2,5CM	UND	3.000		
482	NYLON 2-0 COM AG 3,0CM	UND	3.000		

FLS. 179

483	NYLON 3-0 COM AG 2,0CM	UND	3.000		
484	NYLON 3-0 COM AG 3,0CM	UND	3.000		
485	NYLON 3-0 COM AG 4,0CM	UND	3.000		
486	NYLON 4-0 COM AG 3,0CM	UND	3.000		
487	OXIMETRO DE DEDO LED	UND	100		
488	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	UND	50		
489	PAPEL CARBONO CONTACTO FILME	PCT	400		
490	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	RLO	100		
491	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	RLO	100		
492	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	RLO	100		
493	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	RLO	100		
494	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	RLO	100		
495	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M	RLO	400		
496	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MMX100M	RLO	300		
497	PAPEL LENCOL HOSP 50CMX50M	RLO	1.000		
498	PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50CM	RLO	400		
499	PAPEL PARA ECG 215MMX30M	RLO	300		
500	PAPEL PARA ECG 80MMX20M	RLO	400		
501	PAPEL UPP 110 S 110MMX20M	RLO	100		
502	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5CM	UND	100		
503	PORTA LÂMINAS CITOLOGIA PARA 3 LAM	UND	2.000		
504	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	PCT	2.000		
505	PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	LT	400		
506	PVPI TÓPICO 1L	LT	300		
507	REANIMADOR AMBU MANUAL PEDIÁTRICA	UND	100		
508	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML FRC	FRC	200		
509	SAPATILHA PROPE COM 100 UNIDADES	PCT	1.000		
510	SCALP DESCARTÁVEL N 19G	UND	20.000		
511	SCALP DESCARTÁVEL N 23G	UND	30.000		
512	SCALP DESCARTÁVEL N 27G	UND	30.000		
513	SCALP DESCARTÁVEL NR 21G	UND	30.000		
514	SCALP DESCARTÁVEL NR 25G	UND	30.000		
515	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 13X4,5 LS	UND	40.000		
516	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 25X7 LS	UND	50.000		
517	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 30X7 LS	UND	40.000		
518	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AG LS	UND	50.000		
519	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AG FIXA 30G 12MM	UND	25.000		
520	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AG LS	UND	80.000		
521	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AG 25X7 LS	UND	40.000		
522	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AG. LS	UND	60.000		
523	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LL	UND	70.000		
524	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LS	UND	70.000		
525	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 30X7 LL	UND	40.000		
526	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AG LS	UND	100.000		
527	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 25X07 LS	UND	80.000		
528	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 30X7 LS	UND	60.000		
529	SERINGA DESCARTÁVEL5ML SEM AG LS	UND	50.000		
530	SERINGA DESCARTÁVEL60ML SEM AG LL	UND	10.000		
531	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DESC N 6	UND	10.000		
532	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL DESC N 12	UND	10.000		
533	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 30CC	UND	4.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

534	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 COM B 5CC	UND	4.000		
535	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	6.000		
536	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 COM B 30CC	UND	4.000		
537	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 FR	UND	2.000		
538	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 16 COM B 30CC	UND	2.000		
539	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 18 30CC	UND	2.000		
540	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 20 COM B 30CC	UND	2.000		
541	SONDA URETRAL N 10	UND	3.000		
542	SONDA URETRAL N 12	UND	6.000		
543	SONDA URETRAL N 14	UND	6.000		
544	SONDA URETRAL N 16	UND	6.000		
545	SONDA URETRAL N 18	UND	6.000		
546	SONDA URETRAL N 6	UND	6.000		
547	SONDA URETRAL N 8	UND	6.000		
548	TELA INORGANICA CIRÚRGICA 30X30 CM	UND	50		
549	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	200		
550	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	UND	40		
551	TIRAS DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	400		
552	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.500		
553	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM 100 UNIDADES	PCT	1.500		
554	TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 4ML	UND	3.000		
555	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	4.000		
556	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8,0	UND	2.000		
557	TUBO VÁCUO 5 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR VIDRO	UND	250		
558	TUBO VÁCUO 4ML TAMPA ROXA EDTA K3	UND	3.200		
559	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO ADULTO 250ML	UND	200		
560	UMIDIFICADOR DE AR PARA OXIGÊNIO 250ML	KIT	400		
561	VASELINA SOLIDA 500G	PTE	100		
	DESCRIÇÃO ODONTOLÓGICO	**UND**	**QTE**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
562	ADESIVO AMBAR 4ML FRASCO	FRC	100		
563	AFASTADOR EXPANDEX ADULTO	UND	400		
564	AFASTADOR MINESSOTA	UND	300		
565	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CAIXACOM 100	CX	300		
566	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CAIXACOM 100 UNIDADES	CX	300		
567	ANESTESICO ARTICAINE 1000.000 4% CAIXACOM 50 UNIDADES	CX	50		
568	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COMVASO + EPINEFRINA AMP CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50		
569	ANESTESICO MEPIVACAINA S/VASO 3% AMP CAIXACOM 50 UNIDADES	CX	50		
570	BROCA CARBIDE CA 1/2	UND	25		
571	BROCA CIRÚRGICA N 702	UND	25		
572	CANETA DE ALTA ROTACAO Z10T	UND	10		
573	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 CABO OCO 8MM	UND	25		
574	ESCOVA COMCLORHEXIDINA 2%	UND	2.000		
575	ESPÁTULA 01 PARA INS SILICATO	UND	200		
576	FORCEPS ADULTO N 69	UND	40		
577	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DENTAL	KIT	12		

FLS 387

578	PASTA DÁGUA 100GR FRASCO	FRC	200		
579	PÍNÇA ALLIS 15CM	UND	40		
580	PÍNÇA DISSECCAO ANATÔMICA 14 CM	UND	30		
581	PÍNÇA KELLY CURVA 14CM	UND	30		
582	PÍNÇA KELLY RETA 14CM	UND	30		
583	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	30		
584	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM	UND	30		
585	RESINA LUNA DENTINA A3,5	UND	40		
586	RESINA LUNA2 DENTINA OA3,5	UND	40		
587	RESINA LUNA2 UNIVERSAL A2	UND	40		
588	RESINA LUNA2 UNIVERSAL OA3	UND	35		
589	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO COM 100 UNIDADES	PCT	250		
ITEM	**DESCRIÇÃO - LABORATÓRIO**	**UND**	**QTE**	**VLR UNIT**	**P. TOTAL**
590	AST/GOT LIQUIFORM REF 109-4/30	KIT	100		
591	BETATEST 712T/25	KIT	100		
592	BETATEST HCG	UND	200		
593	HCG 100 TIRAS	KIT	200		
594	LYSE M-30 CFL AZUL	FRC	50		
595	M-30D D DILUENTE (H) 20LT	GLO	50		
596	PSA MEDTESTE COM /25	KIT	50		
597	SEROLATEX AEO REF 157-1/2,5	KIT	50		
598	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO	UND	30		
599	URIQUEST-PLUS I 150 TESTES	KIT	30		
600	VDRL PRONTO PARA USO 5ML COM CONTROLE 250T	UND	30		

10.3 Os folders ou catálogos devem conter a identificação completa do licitante, o número do pregão e o número do item a que se referem. Itens sem a devida identificação não serão avaliados, resultando na desclassificação da empresa.

10.4 Em conformidade com o princípio do julgamento objetivo, os critérios de avaliação e julgamento serão estabelecidos para verificar a compatibilidade dos produtos com as especificações do edital, com foco na qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos.

10.5 A equipe técnica da **Secretaria Municipal de Saúde** realizará a análise dos itens, verificando, por meio de folders ou catálogos, se os materiais atendem às exigências estabelecidas no edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado. **Orçamento Soigiloso**

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está em conformidade com o orçamento disponível para o exercício financeiro.

O Termo de Referência foi redigido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e anexos, bem como com outras legislações aplicáveis.

Secretário Municipal de finanças
Ronaldo de Oliveira Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

MATRIZ DE RISCO

Matriz de Risco com Medidas de Controle para o Objeto do Termo de Referência:

Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Medidas de Controle
Atraso na entrega de materiais	Alta	Alto	Alto	1. Estabelecer um contrato com fornecedores confiáveis. 2. Solicitar emissão de NAF quando estoque almoxarifado abaixar de referência de consumo mensal 3. Solicitar quantidades relativas a pelo menos 2 meses de consumo. 4. Verificar logística para agilizar entrega.
Entrega de produtos prazo de validade inferior ao exigido	Média	Baixo	Médio	1. Solicitar substituição dos itens. 2. Verificar possibilidade de uso imediato sem comprometer estoque.
Entrega de produtos defeituosos	Baixa	Baixo	Médio	1. Solicitar substituição imediata dos itens. 2. Estabelecer acordos de fornecimento mais flexíveis
Entrega materiais em emergência	Baixa	Alto	Médio	1. Verificar logística para agilizar entregas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FLS 283

PROCESSO ADM. Nº 2024012070/24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ------/ ----------.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº -------/-------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ------/---------- CPL

Pelo presente instrumento o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário de ----------, RESOLVE, registrar os preços da empresa: ---------- , inscrita no CNPJ nº. , Sediada na , neste ato representada pelo Senhor: ----------, portador da Carteira de Identidade Nº ---------- e do CPF nº., residente e domiciliado na, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1.1A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 042/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:
PLANILHA:

	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bernardo - MA.
3.2Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

3.3 **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL**

FLS 284

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

3.4– Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.5– Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.6– As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3.7- A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
3.8.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.8.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.9A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
3.9.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.10 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

3.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

3.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração

FLS. 285

convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 DO CADASTRO RESERVA

4.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.2Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.3O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.4Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.5A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

FLS. 286

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.2Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

FLS 387

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1 Por razão de interesse público;
7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8 DAS PENALIDADES

8.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
8.2O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

8.3Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

8.6As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.7É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1– As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.----/ ----------e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

10.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

11. DO FORO

11.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei

FLS 587

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

14.133/2021.

São Bernardo - MA, -------/-------/-----.

.....
Prefeitura Municipal São Bernardo Secretaria de Finanças

EMPRESA COM PREÇO REGISTGRADO

Empresa
CNPJ nº.
Proprietário

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO DM N.º 2024012070/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

FLS 190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

VALIDADE:_____/___/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.389/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Secretário Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a_____inscrita no CNPJ sob o nº____,com sede__, município de_____, doravante designadaCONTRATADA(O), neste ato representada por *(nome e função do contratado)*, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024012070/24** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 048/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto(s) da contratação:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é **de** 12 MESES contados da assinatura do contrato,prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. 4.1. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ( ).

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimentoatestado da **Nota Fiscal/Fatura**.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto dacontratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houverglosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua

FLS 192

defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do **orçamento estimado. Em -----/------/------**

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido,

FLS 193

para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo naexecução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art.137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações deboa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todoe qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos

FLS 194

devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquermudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto nacondição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de

FLS. 195

cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafoúnico);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.22. Cumprir outras obrigações, especialmente no que concerne ao prazo de entrega eexecução do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo II).

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente dedeclaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para asfinalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTATRUAL DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência,** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII à XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas,

FLS. 196

conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigaçãode reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento dacomunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório ea ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivosna Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados orito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que hajaa notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses deantecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses dadata da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele

FLS 297

fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **não** ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos eindenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicosconsignados no Orçamento 2024:

10.301.0340.2067.0000 MANUTENÇÃO PROG. NAC. MELH.QUAL. ATENÇÃO BÁSICA-PMAQ
Material de Consumo - 3.3.90.30.00
10.301.0340.2071.0000 INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA
Material de Consumo - 3.3.90.30.00
10.301.0340.2072.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
Material de Consumo - 3.3.90.30.00
10.303.0340.2068.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. ASSIT.FARMACEUTICA
BÁSICA-BL
Material de Consumo - 3.3.90.30.00
- 10.301.0340.2063.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-PSB/BLATB
Material de Consumo - 3.3.90.30.00
10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Material de Consumo - 3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,

dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos econdições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

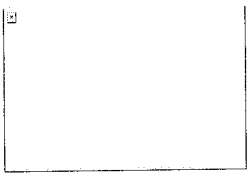
17.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO BERNARDO/MApara dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Bernardo/MA, XXX de XXX de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA
Contratada

MUNICIPÍO DE SÃO BERNARDO/MA
RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
– Secretário Municipal de Finanças
Contratante

A parte de imagem com identificação de relação rId1 não foi encontrada no arquivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ADITIVO 10
MAIS SAÚDE LTDA

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, nascido em 13/05/1987, Identidade nº2.297.364 SSP-PI e CPF nº 003.509.463-02, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 2199, Bairro Cidade Nova, CEP: 64.017-590, Teresina-PI, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **MAIS SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **10.436.813/0001-82**, estabelecida, nesta Capital, na Avenida Professor Valter Alencar nº 1738, Bairro Macaúba, CEP 64.016-096, Teresina-PI sob **NIRE 22600014787**, em 30/08/2013. Resolve alterar seu contrato social e aditivos mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A partir desta data, ficará constituída uma filial em São Paulo – SP, na Avenida Paulista nº 1471, ED Barão de Cristina, Bairro Bela Vista, CEP: 01311-927, com início das atividades em 07/07/2023 e terá sua duração por tempo indeterminado, com capital de R$200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado em moeda corrente do País, onde será exercida a atividade de **4618-4/02** - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares e **4618-4/01** - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAIS SAÚDE LTDA** e nome fantasia **MAIS SAÚDE.**

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sede e domicilio na Avenida Professor Valter Alencar nº 1738, Bairro Macaúba, CEP 64.016-096, Teresina-PI e sua filial na São Paulo – SP, na Avenida Paulista nº 1471, ED Barão de Cristina, Bairro Bela Vista, CEP: 01311-927, São Paulo – SP.

CLÁUSULA 3ª – O objeto da sociedade tem as seguintes atividades:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

FLS. 30

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA 4ª – A sociedade tem o capital social de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representados por 1.000.000 (um milhão) quotas de valor unitário R$ 1,00 (Um real cada) passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR	100%	1.000.000 QUOTAS	R$ 1.000.000,00
TOTAL	**100%**	**1.000.000 QUOTAS**	**R$1.000.000,00**

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 24/05/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade cabe à **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR,** que pode assinar em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de seu uso do nome empresarial, vedado, no entanto, usá-lo em atividade estranhas ao interesse social ou assumir a obrigação seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 10.13. 1.015, 1064, CC /2002).**

CLÁUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro de Teresina - Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

Teresina – PI, 07 de Julho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR
Sócio - Administrador

FLS. CCL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00350946302	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023 17:21 SOB Nº 20230506780.
PROTOCOLO: 230506780 DE 10/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310279636. CNPJ DA SEDE: 10436813000182.
NIRE: 22600014787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2023.
MAIS SAUDE LTDA

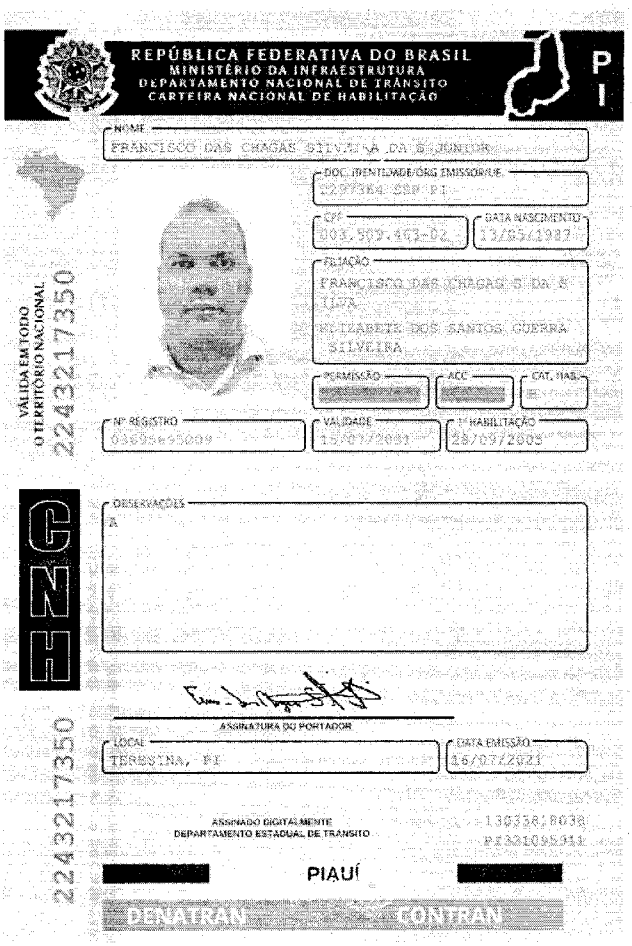
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 304



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CGL
FLS 323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.436.813/0001-82 **MATRIZ**		**22/10/2008**

NOME EMPRESARIAL
MAIS SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAIS SAUDE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PROFESSOR VALTER ALENCAR	**1738**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.016-096	**MACAUBA**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAISAUDEDIST@HOTMAIL.COM	**(86) 3304-4521/ (86) 3304-4522**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2024** às **17:36:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

FLS. 206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.436.813/0001-82 **MATRIZ**		**22/10/2008**

NOME EMPRESARIAL
MAIS SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PROFESSOR VALTER ALENCAR	**1738**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.016-096	**MACAUBA**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAISAUDEDIST@HOTMAIL.COM	**(86) 3304-4521/ (86) 3304-4522**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

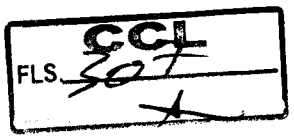
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2024** às **17:36:47** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.436.813/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	MAIS SAUDE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/12/2024** às **17:47** (data e hora de Brasília).

CCL
FLS. 528

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAIS SAUDE LTDA
CNPJ: 10.436.813/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:30 do dia 13/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2025.
Código de controle da certidão: **F401.39DA.B2A7.51DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://
GOV.BR)

FLS 502

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.436.813/0001-82

Código de Controle: F401.39DA.B2A7.51DA

Data da Emissão: 13/12/2024

Hora da Emissão: 10:25:30

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/12/2024, com validade até 11/06/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

CCL FLS. 310

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 2400001024170763

CPF/CNPJ: 10.436.813/0001-82
Nome/Razão Social: MAIS SAUDE EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/11/2024 15:07:56
VÁLIDA ATÉ 06/01/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 5EB7473D-503E-4BB9-820D-CE70E17E8E04

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 07/11/2024 15:07:58 -03:00

CCL FLS 31

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 2500001025370340

CPF/CNPJ: 10.436.813/0001-82
Nome/Razão Social: MAIS SAUDE EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/01/2025 15:18:24
VÁLIDA ATÉ 07/03/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 7C10EF89-0625-4E12-9AE6-31C233C77DCB

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 06/01/2025 15:18:27 -03:00

FLS. 512

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Número: 2400001034755475

CPF/CNPJ: 10.436.813/0001-82
Nome/Razão Social: MAIS SAUDE EIRELI

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, mandando rever os registros da Dívida Ativa do Estado na PGE, consta a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos Arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/12/2024 19:17:19
VÁLIDA ATÉ 04/02/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 8F37663D-6EAA-4381-B9F8-273519BB4C2F

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 06/12/2024 19:17:20 -03:00

FLS 3 CCL

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.436.813/0001-82
Razão Social: MAIS SA?DE EIRELI
Endereço: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR 1738 / MACAUBA / TERESINA / PI / 64016-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120303541616959892

Informação obtida em 13/12/2024 10:31:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CCL
FLS 314

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.436.813/0001-82
Razão social: MAIS SA?DE EIRELI
Nome fantasia: MAIS SAUDE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120303541616959892
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111403181616959882
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102602261616959828
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100704531616959808
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091819561616959822
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083010081616959839
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081102381616959808
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072323141616959809
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070420181616959800
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061502211616959887
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052705011616959820
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050802561616959889
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	20240419112741689719O9
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033101053951674336
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031218561301364506
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022204260978474010
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020301315546381896
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011504091342913670
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122718503017967253
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120807215169253353
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	202311190119345590909 2
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103106131441135008
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101201280037872310
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092301231326962080
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090406244790054410
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081605312226838938
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072819035543880220
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070902474224660925
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062001282921631009
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060101380924592630
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051301250252697589
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042401061330907113
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040501184928954767
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031701211868246566
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022601092986137512
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020701245786678446
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011901270843058064
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123101231349098954

Resultado da consulta em 13/12/2024 10:32:14

Voltar

FLS 575

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 209.527/24-08

CPF/CNPJ: 10.436.813/0001-82

Contribuinte: MAIS SAUDE LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:11:56 h, do dia 25/11/2024.

Validade: 23/02/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: DE5DA17ACC541B6F
Nº Via: 1

FLS 37

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE (Simplificado) - ARCB

Válido até domingo, 25 de maio de 2025 :::: A renovação deverá ser feita 01(um) mês antes do vencimento.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 6.950 de 20/08/2017.

Registro Geral Nrº PIP2408107640}	Protocolo Nrº
Natureza da Ocupação Primária	[C-2]- Comércio com média e alta carga de incêndio - acima de 300 MJ/m² - (Sem depósito ou revenda de GLP) [C-2]- Comércio com média e alta carga de incêndio - acima de 300 MJ/m² - (Sem depósito ou revenda de GLP)
Observações	
Pessoa Jurídica (CNPJ)	10.436.813/0001-82
Razão Social	MAIS SAUDE LTDA
Endereço	AVENIDA Professor Valter Alencar, 1738 , Macaúba, 64016096
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	300.00 m2
Vistoriador	Gerado pelo sistema
Data da emissão	sábado, 25 de maio de 2024

Este Atestado de Regularidade foi emitido automaticamente pelo Portal Piauí Digital (sem vistoria prévia)
O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara que está ciente de que assume total responsabilidade pelas informações prestadas referentes à edificação e ao empreendimento.
A área total utilizável (edificação e área de risco) possui as seguintes características:
A) possui área total menor ou igual a 200,00 m²
B) a saída dos ocupantes deve ser direta para a via pública;
C) não possui local de reunião de público (para mais de 100 pessoas)
D) não possui produtos radioativos, explosivos, inflamáveis ou combustíveis;
E) não possui qualquer tipo de abertura através de portas, telhados ou janelas, para o interior da edificação adjacente.
O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara estar ciente que todos os sistemas preventivos encontram-se instalados conforme instrução técnica e necessidade de manutenção periódica conforme as normas técnicas vigentes.
Declara ainda ser sabedor de que a verificação de fatos omissos ou controversos aos ora apresentados sujeitará o proprietário, responsável pelo uso e responsável técnico às penas previstas em lei.

Código de Autenticação: 99LDTWEK
A autenticidade deve ser confirmada no site www.piauidigital.pi.gov.br

Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
Estando sujeito a ser cassado, desde que a nossa fiscalização constate alteração nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

DENÚNCIA - DISQUE: (86) 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)

FLS. 3

SEMAM
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura de Teresina

FLS. 5/8

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA DA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
01/01/2024 - 31/12/2027	20/08/2024	31/12/2027	61/2024 MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruidos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Municipio de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR		
Razão Social	MAIS SAUDE LTDA	CNPJ	10.436.813/0001-82
Nome	MAIS SAUDE	Inscrição	1032500

Endereço

AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, Nº 1738 COMPLEMENTO: null

BAIRRO: MACAUBA CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ CEP: 64016096

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
3	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
5	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
6	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
7	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
8	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
9	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
10	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
11	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
12	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
13	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
14	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
15	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar
16	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipa- mentos e artigos de uso pessoal e do- méstico não especificados anteriormente
17	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
18	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
19	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
20	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, apa- relhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
21	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
22	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
23	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
24	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, inter-municipal, interestadual e internacional

CONDIÇÕES GERAIS:
01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONOMA nº 237/97 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
02- O emprendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
05- O descumprimento de qualquer condicionamento dispostonesta licença acarretará em paralização das atividades, lavratura de auto de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida.
06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou ruaral do município de Teresina.(Lei Municipal Nº 2.798/99)
07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e liquidos gerados no local.
09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos niveis sonoros permitidos no município de Teresina.
10- Cumprimento do plano de ação de emergência no atendimento à acidentes - pae apresentado à semam para atividade de coleta de resíduos perigosos e efluentes;
11- Destinação adequada dos resíduos gerados no local, incluindo lodo da ete com apresentação dos comprovantes de destinação dado a esses resíduos quando do pedido de renovação da licença ambiental de operação;
12- Apresentação semestral do relatório técnico do tratamento dos resíduos incinerados pela empresa perante os clientes atendidos; - as etapas de coleta, manuseio e o translado dos resíduos devem ser realizados de acordo com as normas vigentes (abnt nbr 7500/2009);
13- Apresentar semestralmente declaração quanto aos efluentes coletados referente ao semestre anterior (quantificação dos efluentes, tratamento, destinação final e cópia da lo (licença ambiental de operação) vigente do aterro receptor destes efluentes).
14- Apresentar anualmente relatório de monitoramento de emissões atmosféricas do equipamento de incineração de resíduos.
15- Comunicar oficialmente ao órgão ocorrências de acidentes ocorridos em âmbito municipal com os efluentes coletados com apresentação de relatório téc
16- Esta licença ambiental de operação perderá a validade caso seja expedida a referida licença ambiental pela secretaria de meio ambiente e recursos

Teresina, 20 de Agosto de 2024

Código de Autenticidade

ma856c8fa0fd6af2f0ecf03ee3fcc00ea8

s junto aos orgãos Municipais,Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do em

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA DA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
	20/08/2024	31/12/2027	61/2024 MA

CCL FLS 319

ANEXO I

Condicionantes Específicas:

1. Apresentar semestralmente relatório que comprove a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.
2. Apresentar semestralmente a cópia dos manifestos de coleta de resíduos emitidos pela empresa de recolhimento, (lei 12.305/2010, conama 358/2005 e RDC222/2018).
3. Apresentar semestralmente a cópia dos certificados de tratamento e destinação final emitidos pela empresa de recolhimento, (lei 12.305/2010, conama 358/2005 e rdc222/2018).
4. Apresentar anualmente o PGRSS atualizado, (lei 12.305/2010 e RDC 222/2018).
5. Apresentar semestralmente relatório com registro fotográfico e material utilizado, da realização de Educação Ambiental.
6. O descumprimento de quaisquer das condicionantes desta licença acarretará na aplicação de multa e/ou embargo, conforme decreto 6.514/2008.
7. Qualquer alteração no empreendimento deve ser informada previamente a esta SEMAM, sob pena de multa e suspensão da licença.

Os documentos em atendimento as exigências desta Licença devem ser protocoladas no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, contendo o formulário de cumprimento de exigências, conforme modelo disponibilizado pela SEMAM.

Teresina, 20 de Agosto de 2024

Código de Autenticidade

ma856c8fa0fd6af2f0ecf03ee3fcc00ea8

FMS Fundação Municipal de Saúde

Prefeitura de Teresina
Uma gestão integrada com o povo

FLS. 210

LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO	LICENÇA Nº
01/01/2024 - 31/12/2027	25/01/2024	30/11/2027	61/2024 VS	0061/20-24

Razão Social: MAIS SAUDE EIRELI

CNPJ: 10.436.813/0001-82

Inscrição Municipal: 1032500

MAIS SAUDE

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
3	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
5	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
6	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
7	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
8	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
9	------	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

Endereço: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR nº 1738BAIRRO MACAUBA - 64016096TERESINA - PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

Inscrito no Conselho

Sob o Nº

Código de Autenticidade

vsae545d9c69f1939ae34cac385798a69a

Teresina, 25 de Janeiro de 2024

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.436.813/0001-82
Certidão nº: 82431771/2024
Expedição: 28/11/2024, às 11:33:32
Validade: 27/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.436.813/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS 322

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22600014787	10.436.813/0001-82	
NOME EMPRESARIAL MAIS SAUDE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 72.D1.22.D4.53.CD.79.B8.D1.8A.5F.33.23.17.18.CF.BB.55.0A.C8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10436813000182	MAIS SAUDE EIRELI:10436813000182	844850883093119588 2	06/05/2022 a 06/05/2023	Sim
Contador	81669470300	NILMARA SOUSA LEITE DA SILVA:81669470300	569380568825122199 3	05/08/2022 a 05/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

72.D1.22.D4.53.CD.79.B8.D1.8A.5F.33.
23.17.18.CF.BB.55.0A.C8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/05/2023 às 18:50:36

F5.A5.2D.E5.8F.42.5B.FB
02.02.54.65.2F.FA.AB.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. 323

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22600014787	10.436.813/0001-82	

NOME EMPRESARIAL
MAIS SAUDE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
72.D1.22.D4.53.CD.79.B8.D1.8A.5F.33.23.17.18.CF.BB.55.0A.C8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10436813000182	MAIS SAUDE EIRELI:10436813000182	844850883093119588 2	06/05/2022 a 06/05/2023	Sim
Contador	81669470300	NILMARA SOUSA LEITE DA SILVA:81669470300	569380568825122199 3	05/08/2022 a 05/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

72.D1.22.D4.53.CD.79.B8.D1.8A.5F.33.
23.17.18.CF.BB.55.0A.C8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/05/2023 às 18:50:36

F5.A5.2D.E5.8F.42.5B.FB
02.02.54.65.2F.FA.AB.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. 324

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	10		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAIS SAUDE LTDA
NIRE	22600014787
CNPJ	10.436.813/0001-82
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/08/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	71419

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAIS SAUDE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	71419
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.D1.22.D4.53.CD.79.B8.D1.8A.5F.33.23.17.18.CF.BB.55.0A.C8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FLS 315

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAIS SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.436.813/0001-82

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 45.028.239,11	R$ 80.473.285,70
Ativo Circulante		R$ 44.329.433,95	R$ 76.466.493,42
Disponibilidades		R$ 7.548.171,55	R$ 20.603.027,36
Numerários em Espécie		R$ 542.767,31	R$ 535.582,94
Caixa Geral		R$ 542.767,31	R$ 535.582,94
Caixa		R$ 542.767,31	R$ 535.582,94
Bancos		R$ 14.745,38	R$ 7.302,54
Contas Correntes		R$ 14.745,38	R$ 7.302,54
Caixa Economica Federal		R$ 10.968,65	R$ 6.912,49
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 73,52
BANCO DO NORDESTE		R$ 3.776,73	R$ 316,53
Valores Mobiliários		R$ 6.990.658,86	R$ 20.060.141,88
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R$ 6.990.658,86	R$ 20.060.141,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 6.093.274,73	R$ 15.931.142,67
APLICAÇÃO CONTAMAX EMPRESARIAL SANTANDER		R$ 490.048,24	R$ 754.156,06
Aplicação Banco do Brasil		R$ 19.683,28	R$ 19.683,28
BB RF CP AUTOMATICO		R$ 190.728,83	R$ 3.068.743,35
OUROCAP PU		R$ 161.500,00	R$ 241.362,34
SANTANDER CAP		R$ 35.423,78	R$ 45.054,18
Clientes		R$ 16.142.056,72	R$ 35.042.492,25
Clientes Nacionais		R$ 16.142.056,72	R$ 35.042.492,25
Duplicatas a Receber		R$ 16.142.056,72	R$ 35.042.492,25
Clientes Diversos		R$ 16.142.056,72	R$ 35.042.492,25
Créditos		R$ 3.183.137,87	R$ 0,00
Créditos com Terceiros		R$ 965,85	R$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 965,85	R$ 0,00
Fornecedores Diversos		R$ 965,85	R$ 0,00
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipações a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos a Sócios		R$ 3.182.172,02	R$ 0,00
Adiantamento a sócio Francisco das Chagas Silveira Junior		R$ 3.182.172,02	R$ 0,00

FLS 326

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAIS SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.436.813/0001-82

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Estoques		R$ 17.456.067,81	R$ 20.820.973,81
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 17.456.067,81	R$ 20.820.973,81
Estoque de Mercadorias		R$ 17.456.067,81	R$ 20.820.973,81
Mercadorias Para Revenda		R$ 17.456.067,81	R$ 20.820.973,81
Ativo não Circulante		R$ 698.805,16	R$ 4.006.792,28
Imobilizado		R$ 698.805,16	R$ 4.006.792,28
Bens em Operação		R$ 701.742,43	R$ 4.009.729,55
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 701.742,43	R$ 4.009.729,55
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 276.824,80	R$ 553.144,80
Veículos		R$ 371.971,37	R$ 3.371.971,37
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 9.188,34	R$ 9.188,34
Equipamentos de Processamento de Dados		R$ 4.918,79	R$ 4.918,79
CONSORCIO EM ANDAMENTO BB		R$ 30.062,54	R$ 46.587,02
CONSORCIO EM ANDAMENTO SANTANDER		R$ 8.776,59	R$ 23.919,23
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (2.937,27)	R$ (2.937,27)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (2.937,27)	R$ (2.937,27)
(-) Depreciação Móveis e Utensílios		R$ (1.874,68)	R$ (1.874,68)
(-) Depreciação Máquinas e Equipamentos		R$ (4,97)	R$ (4,97)
(-) Depreciação Equipamento de Informática		R$ (1.057,62)	R$ (1.057,62)
*** Passivo ***		R$ 45.028.239,11	R$ 80.473.285,70
Passivo Circulante		R$ 14.333.153,60	R$ 24.687.823,53
Obrigações de Curto Prazo		R$ 14.333.153,60	R$ 24.687.823,53
Fornecedores		R$ 9.375.862,55	R$ 13.976.548,17
Fornecedores Nacionais		R$ 9.375.862,55	R$ 13.976.548,17
DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		R$ 201.353,68	R$ (0,00)
DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 46.540,58	R$ 53.172,44
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR		R$ 10.581,70	R$ 12.664,70
SODINE SOC. DIST.DO NE LTDA TERESINA		R$ 10.208,71	R$ 15.482,74
DIST.DE MEDICAMENTOS SAUDE E		R$ 276.981,91	R$ 393.804,32

FLS 327

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAIS SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.436.813/0001-82

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIDA LTDA			
T C E TORRES EIRELI ME		R$ 125.875,42	R$ 177.054,09
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA		R$ 129.150,00	R$ (0,00)
DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA-DP2		R$ 3.071.492,97	R$ 2.663.578,88
ORTOFIBRAS CONFECCOES LTDA - ME		R$ 97.748,06	R$ (0,00)
SHOPPING SAUDE LTDA		R$ 64.514,53	R$ 87.374,53
F I V CHAVES		R$ 22.280,57	R$ 19.520,57
AUTO MECANICA O LILIO LTDA		R$ 3.046,80	R$ (0,00)
J R D BRANDAO EIRELI		R$ 3.737,01	R$ 4.057,01
ERS IND E COM DE PROD DE HIGIENE E LIMP		R$ 13.575,00	R$ (0,00)
GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R$ 82.556,71	R$ 82.556,71
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL		R$ 20.098,25	R$ 21.379,69
EDIMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA.		R$ 135.586,26	R$ 226.737,28
(-) DROGAFONTE LTDA		R$ (0,00)	R$ 45.186,21
KHRYSLAB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 11.765,29	R$ (0,00)
ENGECOPI COM MATS CONST LTDA (MR)		R$ 3.922,38	R$ (0,00)
R O CARVALHO DO NASCIMENTO		R$ 165.672,54	R$ 212.661,71
MEDPLUS EIRELI		R$ 131.234,18	R$ 100.674,15
SHOPPING DO FISIOTERAPEUTA LTDA ME		R$ 5.453,00	R$ (0,00)
HIDROELETRICA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM		R$ 431,45	R$ (0,00)
CENTRO DE CONST COM E REP LTDA		R$ 13.041,05	R$ 22.154,36
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		R$ 55.541,13	R$ 66.489,64
NAZARIA DIST.DE PRODUTOS FARM. LTDA		R$ 529.928,03	R$ 544.139,30
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R$ 935.612,70	R$ 950.192,29
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPOR		R$ 156.255,79	R$ 270.321,03
SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 3.500,07	R$ 15.080,07
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.		R$ 323.920,76	R$ 400.885,37
ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		R$ 10.242,05	R$ 3.988,94

FLS 328

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAIS SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.436.813/0001-82

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) INFOCOMPANY INFORMATICA & CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 365,00
VIAMED ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 7.214,00	R$ (0,00)
MARIA LIDUINA SOARES GONCALVES MEE		R$ 3.952,68	R$ (0,00)
DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI		R$ 84.536,64	R$ (0,00)
CAVALCANTI PESSOA LTDA - ME		R$ 2.208,00	R$ (0,00)
DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA		R$ 4.022,00	R$ (0,00)
JOILDA DE SOUSA CARVALHO ME		R$ 41.296,00	R$ 47.797,61
POSTO HIDROLANDIA LTDA		R$ 15.023,83	R$ 15.023,83
MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRA		R$ 1.142,00	R$ (0,00)
V. COELHO ARAGAO COMERCIO DE VESTUARIO		R$ 2.750,00	R$ (0,00)
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		R$ 18.667,65	R$ 18.667,65
(-) MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME		R$ (0,00)	R$ 404.278,16
ARKAD SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ 15.000,00	R$ (0,00)
MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA		R$ 456.686,87	R$ 467.965,09
SANTORINI TEXTIL EIRELI - EPP		R$ 5.299,00	R$ (0,00)
MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 2.675,43	R$ (0,00)
J E REPRESENTACAO LTDA		R$ 77.140,00	R$ (0,00)
KHRYS TEC EIRELI		R$ 78.347,17	R$ 127.134,79
RONALDO A DA SILVA - ME		R$ 76.607,00	R$ (0,00)
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		R$ 203.683,19	R$ 470.564,69
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTD		R$ 17.554,45	R$ 323.890,85
FMC COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EI		R$ 3.500,00	R$ (0,00)
MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 118.006,35	R$ 115.538,22
CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 36.869,50	R$ 46.417,16
POSTO MAIS PARNAIBA AEROPORTO LTDA		R$ 3.507,00	R$ (0,00)
ISAR VEICULOS LTDA		R$ 3.570,00	R$ (0,00)
JELTA TRUCK LTDA		R$ 4.903,07	R$ (0,00)
(-) CL COMERCIO E SERV. DE MADEIRA E MAT. DE		R$ (0,00)	R$ 2.288,46

FLS 329

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KRISTOFFERSON DOS SANTOS LIMA ME		R$ 360,00	R$ (0,00)
A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP		R$ 92.845,09	R$ 180.907,79
MULTCLEAN P LIMPEZA LTDA		R$ 52.098,00	R$ (0,00)
J V MAGALHAES ANDRADE ME ME		R$ 2.104,89	R$ (0,00)
METALURGICA FERRONORTE LTDA F10		R$ 610,32	R$ (0,00)
AUTOPOSTO GURGUEIA LTDA		R$ 854,38	R$ (0,00)
MARIA DE FATIMA SOUSA VASCONCELOS		R$ 4.464,00	R$ (0,00)
(-) AUTO TINTAS SAO LUIZ LTDA		R$ (0,00)	R$ 735,12
OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 7.500,00	R$ (0,00)
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 3.051,11	R$ 89,92
DELLAMED S.A		R$ 3.242,19	R$ 4.437,06
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 24.431,05	R$ 37.149,88
(-) A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R$ (0,00)	R$ 809,61
POSTO MAIS AREINHA LTDA		R$ 3.342,49	R$ (0,00)
BENTES SOUSA CIA LTDA		R$ 37.839,12	R$ 42.214,40
JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA DOM AVELA		R$ 1.026,79	R$ (0,00)
A & M COELHO LTDA		R$ 6.779,13	R$ (0,00)
POSTO MAIS VALE LTDA		R$ 1.502,79	R$ (0,00)
HD PETROLEO ALBERTAO LTDA		R$ 47.640,32	R$ (0,00)
SERIEMA LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS LTD		R$ 2.659,30	R$ (0,00)
ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA		R$ 500,00	R$ (0,00)
POSTO MAIS GURUPI LTDA		R$ 718,43	R$ (0,00)
RAFAEL S ALMEIDA LTDA		R$ 18.900,00	R$ (0,00)
TRANSMAI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR		R$ 1.122,00	R$ (0,00)
F&K COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 3.552,30	R$ (0,00)
D A PEREIRA JUNIOR E CIA LTDA - ME		R$ 1.368,31	R$ (0,00)
PORTOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME		R$ 1.158,25	R$ (0,00)
COLON EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS S.A		R$ 26.500,00	R$ (0,00)
F V DOS SANTOS CONSTRUCOES		R$ 3.406,50	R$ 4.374,50

FLS. 350

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAIS SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.436.813/0001-82

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO MAIS PINHEIRO MACHADO LTDA		R$ 885,18	R$ (0,00)
HD PETROLEO BURITIZINHO LTDA		R$ 1.673,89	R$ (0,00)
INTENSE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA		R$ 14.000,00	R$ (0,00)
RR COMERCIO DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS L		R$ 1.297,70	R$ (0,00)
A R DE ABREU LTDA		R$ 3.750,00	R$ (0,00)
HD PETROLEO CORUJA LTDA		R$ 968,00	R$ (0,00)
RENASUL IND. DE EQUIP. P/ CLIMATIZACAO E		R$ 5.790,00	R$ 8.860,00
CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS		R$ 3.018,90	R$ (0,00)
JOSE FRANCISCO DA SILVA - EPP		R$ 900,00	R$ (0,00)
ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA		R$ 3.732,50	R$ (0,00)
HD PETROLEO OEIRAS LTDA		R$ 1.759,12	R$ (0,00)
A F M DE MELO SANTOS LTDA		R$ 388,50	R$ 2.985,15
HD PETROLEO LAGOA LTDA		R$ 2.123,66	R$ (0,00)
POSTO MAIS JOAO XXIII LTDA		R$ 1.324,09	R$ (0,00)
J NERVAL DE SOUSA		R$ 1.512,00	R$ (0,00)
WISH TABLEWARE COMERCIO LTDA		R$ 85,00	R$ (0,00)
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.		R$ 2.320,00	R$ (0,00)
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.		R$ 103.265,09	R$ 121.149,99
GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA		R$ 4.400,00	R$ (0,00)
COM MAT MéD HOSP MACROSUL LTDA		R$ 1.385,05	R$ (0,00)
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 133.758,41	R$ 250.013,28
MAXDESCARTE IND. E COM. DE DESC. HOSP. O		R$ 110.698,60	R$ 105.465,00
MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 78.970,01	R$ (0,00)
MED HOSPITALAR LTDA		R$ 12.765,00	R$ (0,00)
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTD		R$ 82.946,11	R$ (0,00)
T D C POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 1.625,66	R$ (0,00)
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R$ 2.391,99	R$ (0,00)
PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA		R$ 155.375,74	R$ 339.165,62
POSTO SAO LUIS LTDA - ME		R$ 135,00	R$ (0,00)

331

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LEMON BRASIL COM DE PROD ELETRONICOS E D		R$ 6.355,23	R$ 8.325,29
HD PETROLEO PERITORO LTDA		R$ 444,93	R$ (0,00)
E B DE MOURA		R$ 47,70	R$ (0,00)
FLASH COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI		R$ 20.793,42	R$ 6.570,22
WILNA JORGE DOS SANTOS 65616790320		R$ 449,10	R$ (0,00)
THEREZINA DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS AU		R$ 306,00	R$ (0,00)
C.A PEREIRA ESCOLA DE AVIAÇAO CIVIL LTDA		R$ 1.686,00	R$ (0,00)
LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME		R$ 18.432,02	R$ (0,00)
HD PETROLEO LTDA		R$ 378,59	R$ (0,00)
J W SARAIVA E CIA LTDA		R$ 27.108,15	R$ 96.990,05
L. E. FONTENELE CAVALCANTI EIRELI - ME		R$ 850,00	R$ (0,00)
SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 15.027,20	R$ 15.027,20
PAULO AFONSO COMERCIO DE GAS E AGUA		R$ 1.155,00	R$ 910,00
EMPRESA BRASILEIRA DE DESCARTAVEIS LTDA		R$ 27.500,00	R$ 40.333,33
VT HEALTH CARE - COMERCIO DE PRODUTOS DE		R$ 2.532,28	R$ 9.914,64
MARQUES CONFECCOES EIRELI		R$ 1.989,70	R$ 4.346,25
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R$ 999,80	R$ 63.621,27
ENDOBRAX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI		R$ 10.000,00	R$ (0,00)
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD		R$ 134.660,57	R$ 165.432,33
M. A. P. ROSA MORAIS		R$ 65,78	R$ (0,00)
CHARLYS CARDOSO FARIAS 67272568372		R$ 2.970,00	R$ 4.255,00
IMPRESSAO & CIA EMPREEND. EM INFORMA		R$ 2.403,50	R$ 2.403,50
DAENIA ALVES DE MOURA		R$ 2.788,00	R$ (0,00)
BENEDITA ALVES FERREIRA EIRELI		R$ 2.880,44	R$ (0,00)
MACROLUB COMERCIO LTDA - EPP		R$ 176,01	R$ (0,00)
M. M. IND.E COM.DE MATERIAIS ORTOPEDICOS		R$ 1.649,60	R$ 11.501,10
CIRO NOGUEIRA COMERCIO DE MOTOCICLETAS L		R$ 15.370,00	R$ 99,39

FLS. 332

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAIS SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.436.813/0001-82

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ 02.558.157/00		R$ 6.135,00	R$ (0,00)
DANTAS REPRESENTACOES COM. SERV. LTDA		R$ 24.000,00	R$ 36.000,00
SAO LUIS ETIQUETAS LTDA		R$ 864,40	R$ 864,40
SOLQUIMICA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUT		R$ 2.021,80	R$ (0,00)
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 14.970,96	R$ 35.352,99
(-) F MENESES DE ALMEIDA		R$ (0,00)	R$ 2.380,00
(-) MX CIRURGICA HOSPITALAR EIRELI.		R$ (0,00)	R$ 89.837,50
(-) CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA		R$ (0,00)	R$ 6.110,00
(-) INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI		R$ (0,00)	R$ 32.500,00
(-) E.M.P COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ (0,00)	R$ 220,00
(-) AUTO CAR COMERCIO DE PNEUS MULTIMARCAS L		R$ (0,00)	R$ 2.000,00
(-) JOSE ALVES NETO E CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 80,55
(-) J ENALDIE ATACADO E COMERCIO DE VIDROS E		R$ (0,00)	R$ 95,00
(-) FONTENELE PECAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 170,00
(-) CASA DAS MOLAS TRUCK CENTER LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.118,86
(-) HOT SAT TELECOMUNICACOES LTDA		R$ (0,00)	R$ 159,90
(-) DIVETRO - IND. E COMERCIO DE REVESTIMEN		R$ (0,00)	R$ 5.015,57
(-) CASA DO DENTISTA LTDA		R$ (0,00)	R$ 8.600,00
(-) WINNER MED LTDA		R$ (0,00)	R$ 19.903,76
(-) COMERCIAL MADEIRAO LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.931,63
(-) AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ (0,00)	R$ 10.602,42
(-) SERGIO HENRIQUE ROCHA ALVES 04103673389		R$ (0,00)	R$ 15.680,00
(-) FORNECEDORA CAMINHOES COMERCIO E SERVICO		R$ (0,00)	R$ 4.741,73
(-) E M F DA SILVA COSTA EIRELI		R$ (0,00)	R$ 1.614,60
(-) MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODO		R$ (0,00)	R$ 36.769,98
(-) STEMAC S/A GRUPOS GERADORES		R$ (0,00)	R$ 80.850,00
(-) R D A DA SILVA SOLUCOES LTDA		R$ (0,00)	R$ 55.726,00
(-) MERCO - IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICO		R$ (0,00)	R$ 3.000.000,00

FLS 333

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AQUASONUS C. I. E DISTR. ART. PLASTICOS		R$ (0,00)	R$ 2.728,47
(-) VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIB		R$ (0,00)	R$ 44.527,55
(-) ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R$ (0,00)	R$ 10.153,01
(-) VIBRA ENERGIA S.A		R$ (0,00)	R$ 34.754,15
(-) MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R$ (0,00)	R$ 53.053,55
(-) T.O. SOUZA REPRESENTACAO		R$ (0,00)	R$ 2.139,31
(-) BLAU FARMACEUTICA S.A.		R$ (0,00)	R$ 9.640,00
(-) CIR SAO LUIS DISTRIB DE MEDIC E PROD HOS		R$ (0,00)	R$ 38.330,90
(-) L L FROTA E CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 461,00
(-) AIRELA IND. FARMACEUTICA LTDA		R$ (0,00)	R$ 15.374,50
(-) PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ (0,00)	R$ 13.680,00
(-) SAUDE & FIT LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 798,00
(-) V L S VEIGA ME		R$ (0,00)	R$ 135.750,00
(-) MARRECA COM DERIV D		R$ (0,00)	R$ 73.339,41
(-) CCM INDUSTRIA E COM DE PROD DESCARTAVEIS		R$ (0,00)	R$ 78.134,00
(-) QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA		R$ (0,00)	R$ 55.400,00
(-) ANDRESSA RODRIGUES DE MOURA		R$ (0,00)	R$ 785,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 4.296.822,72	R$ 8.014.882,92
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 48.173,22	R$ 105.433,74
INSS a Recolher		R$ 14.270,17	R$ 24.915,64
FGTS a Recolher		R$ 15.069,64	R$ 30.444,69
Taxa Assistencial a Recolher		R$ 154,41	R$ 154,41
Salários a Pagar		R$ 18.679,00	R$ 49.919,00
Obrigações Fiscais		R$ 4.248.649,50	R$ 7.909.449,18
ICMS a Recolher		R$ 548.820,75	R$ 544.790,10
PIS a Recolher		R$ 230.333,37	R$ 5.263,04
COFINS a Recolher		R$ 1.025.946,19	R$ 40.322,45
IRPJ a Recolher		R$ 1.301.378,35	R$ 413.225,41
CSLL a Recolher		R$ 728.547,05	R$ 226.381,72
IRRF a Recolher		R$ 2.604,80	R$ 1.029,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.D1.22.D4.53.CD.79.B8.D1.8A.5F.33.23.17.18.CF.BB.55.0A.C8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento IRPJ		R$ 55.522,45	R$ 2.265.825,97
Parcelamento CSLL		R$ 40.678,94	R$ 1.266.525,58
Parcelamento INSS		R$ 5.966,21	R$ 5.966,21
Parcelamento COFINS		R$ 8.708,93	R$ 1.254.906,29
Parcelamento ICMS		R$ 298.255,55	R$ 1.595.061,38
Parcelamento PIS		R$ 1.886,91	R$ 286.120,67
(-) Parcelamento IRRF		R$ (0,00)	R$ 4.030,82
Empréstimos e Financiamentos		R$ 660.468,33	R$ 2.696.392,44
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 660.468,33	R$ 2.696.392,44
BB GIRO		R$ 524.337,77	R$ 1.659.128,63
EMPRESTIMO SANTANDER		R$ 25.000,00	R$ 97.725,77
BNB		R$ 111.130,56	R$ 57.659,97
(-) EMPRESTIMO CONTA GARANTIA SANTANDER		R$ (0,00)	R$ 52.878,07
(-) CAPITAL GIRO DIGITAL BB		R$ (0,00)	R$ 829.000,00
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Passivo não Circulante		R$ 4.007,35	R$ 4.007,35
Obrigações de Longo Prazo		R$ 4.007,35	R$ 4.007,35
Empréstimos e Financiamentos		R$ 4.007,35	R$ 4.007,35
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 4.007,35	R$ 4.007,35
Parcelamento PERT		R$ 4.007,35	R$ 4.007,35
Patrimônio Líquido		R$ 50.691.078,16	R$ 55.781.454,82
Capital Realizado		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Social		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Reservas		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Reservas		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Reservas de Lucros		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Reserva Legal		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00

FLS. 335

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Contas		R$ 28.491.078,16	R$ 53.581.454,82
Outras Contas		R$ 28.491.078,16	R$ 53.581.454,82
Lucros Acumulados		R$ 31.655.491,32	R$ 56.745.867,98
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 31.655.491,32	R$ 56.745.867,98
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (3.164.413,16)	R$ (3.164.413,16)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (3.164.413,16)	R$ (3.164.413,16)

FLS 336

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 55.148.220,47	R$ 98.982.813,44
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 55.148.220,47	R$ 98.982.813,44
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 55.146.424,47	R$ 98.982.813,44
(-) Deduções da Receita		R$ (11.663.270,02)	R$ (21.373.772,51)
(-) Impostos Faturados		R$ (2.524.112,98)	R$ (5.179.288,02)
(-) ICMS		R$ (2.307.353,21)	R$ (4.609.461,49)
(-) COFINS		R$ (153.202,45)	R$ (471.205,49)
(-) PIS		R$ (63.557,32)	R$ (98.621,04)
(-) Outras Deduções		R$ (9.139.157,04)	R$ (16.194.484,49)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R$ (9.139.157,04)	R$ (16.194.484,49)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (18.203.216,02)	R$ (19.958.019,14)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (18.203.216,02)	R$ (19.958.019,14)
(-) Despesas Operacionais		R$ (5.481.489,26)	R$ (12.513.378,96)
(-) Despesas Administrativas		R$ (3.779.026,56)	R$ (6.616.143,11)
(-) Despesas com Vendas		R$ (0,00)	R$ (1.591.645,41)
(-) Despesas Tributárias		R$ (1.468.276,21)	R$ (3.957.681,28)
(-) Resultado Financeiro		R$ (234.186,49)	R$ (347.909,16)
(-) Despesas Financeiras		R$ (234.186,49)	R$ (347.909,16)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 19.800.245,17	R$ 45.137.642,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.D1.22.D4.53.CD.79.B8.D1.8A.5F.33.23.17.18.CF.BB.55.0A.C8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Balanço Patrimonial

Empresa: MAIS SAUDE LTDA - CNPJ: 10.436.813/0001-82
Endereço: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Complemento: (86) 3304-4522, N.º: 1738, Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016096, Telefone: (86) 33057511
NIRE: 22600014787 - Data: 30/08/2013

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	80.473.285,70 D
1.01	Ativo Circulante	76.466.493,42 D
1.01.01	Disponibilidades	20.603.027,36 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	535.582,94 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	535.582,94 D
1.01.01.02	Bancos	7.302,54 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	7.302,54 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	20.060.141,88 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	20.060.141,88 D
1.01.03	Clientes	35.042.492,25 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	35.042.492,25 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	35.042.492,25 D
1.01.15	Estoques	20.820.973,81 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	20.820.973,81 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	20.820.973,81 D
1.07	Ativo não Circulante	4.006.792,28 D
1.07.04	Imobilizado	4.006.792,28 D
1.07.04.01	Bens em Operação	4.009.729,55 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.009.729,55 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.937,27 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.937,27 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 80.473.285,70 (Oitenta Milhões Quatrocentos e Setenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 10, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital ECD número 72 D1.22.D4.53.CD.79.B8.D1.8A.5F.33.23.17.18.CF.BB.55.0A.C8-0 recepcionado pela Receita Federal em 01/05/2023;
A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS S. DA SILVA JUNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 003 509.463-02

NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR
Contadora
CRC-PI: 5631/O
CPF: 816.694.703-00

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: MAIS SAUDE LTDA - CNPJ: 10.436.813/0001-82 Fortes Contábil
Endereço: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Complemento: (86) 3304-4522, N.º: 1738, Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016096, Telefone: (86) 33057511
NIRE: 22600014787 - Data: 30/08/2013

Conta	Descrição	31/12/2022	
2	*** Passivo ***	80.473.285,70	C
2.01	Passivo Circulante	24.687.823,53	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	24.687.823,53	C
2.01.01.01	Fornecedores	13.976.548,17	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	13.976.548,17	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.014.882,92	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	105.433,74	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	7.909.449,18	C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	2.696.392,44	C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo Sistema Financeiro Nacional	2.696.392,44	C
2.03	Passivo não Circulante	4.007,35	C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	4.007,35	C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	4.007,35	C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	4.007,35	C
2.07	Patrimônio Líquido	55.781.454,82	C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00	C
2.07.04	Reservas	1.200.000,00	C
2.07.04.01	Reservas	1.200.000,00	C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.200.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	53.581.454,82	C
2.07.07.01	Outras Contas	53.581.454,82	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	56.745.867,98	C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	3.164.413,16	D

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 80.473.285,70 (Oitenta Milhões Quatrocentos e Setenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 10, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital ECD número 72.D1.22.D4.53.CD.79.B8.D1.8A.5F.33.23.17.18.CF.BB.55.0A.C8-0 recepcionado pela Receita Federal em 01/05/2023;
A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS S. DA SILVA JUNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 003.509.463-02

NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR
Contadora
CRC-PI: 5631/O
CPF: 816.694.703-00

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MAIS SAUDE LTDA - CNPJ: 10.436.813/0001-82
NIRE: 22600014787 - Data: 30/08/2013
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Complemento: (86) 3304-4522, N.º: 1738, Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016096, Telefone: (86) 33057511

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	98.982.813,44
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	98.982.813,44
010.01.02	Vendas de Mercadorias	98.982.813,44
(-) 020	Deduções da Receita	21.373.772,51
020.01	Impostos Faturados	5.179.288,02
020.01.01	ICMS	4.609.461,49
020.01.03	COFINS	471.205,49
020.01.04	PIS	98.621,04
020.02	Outras Deduções	16.194.484,49
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	16.194.484,49
(=) 030	Receita Liquida	77.609.040,93
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	19.958.019,14
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	19.958.019,14
(=) 060	Lucro Bruto	57.651.021,79
(-) 070	Despesas Operacionais	12.513.378,96
070.01	Despesas Administrativas	6.616.143,11
070.02	Despesas com Vendas	1.591.645,41
070.03	Despesas Tributárias	3.957.681,28
070.04	Resultado Financeiro	347.909,16
070.04.02	Despesas Financeiras	347.909,16
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	45.137.642,83
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	45.137.642,83
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	45.137.642,83

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 10, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital ECD número 72.D1.22.D4.53.CD.79.B8.D1.8A.5F.33.23.17.18.CF.BB.55.0A.C8-0 recepcionado pela Receita Federal em 01/05/2023;
A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS S. DA SILVA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 003.509.463-02

NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR
Contadora
CRC PI: 5631/O
CPF: 816.694.703-00

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MAIS SAUDE LTDA - CNPJ: 10.436.813/0001-82

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Complemento: (86) 3304-4522, N.º: 1738, Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016096, Telefone: (86) 33057511NIRE: 22600014787 - Data: 30/08/2013

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CCL	Capital Circulante Líquido 76.466.493,42 - 24.687.823,53 Refere-se aos ativos da empresa que são utilizados para manter o seu desempenho	c101-c201	51.778.669,89
CE	Composição do Endividamento 24.687.823,53 /(24.687.823,53 + 4.007,35) Qual o percentual de Obrigações a Curto Prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor	c201/(c201+c203)	1,00
END GERAL	Endividamento Geral (24.687.823,53 + 4.007,35)/ 80.473.285,70 Quanto a empresa possui de recursos de terceiros para cada R$1,00 em recursos próprios aplicados. Quanto menor, melhor.	(c201+c20301)/c1	0,31
GA	Giro do Ativo 77.609.040,93 / 80.473.285,70 Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,96
IGI	Grau de Imobilização 4.006.792,28 / 55.781.454,82 Quanto a empresa aplicou no Ativo Investimento, Imobilizado e Intangível, para cada real do Patrimônio Líquido. Quanto menor, melhor	c107/c207	0,07
ILG	Índice de Liquidez Geral (76.466.493,42 + 4.006.792,28)/(24.687.823,53 + 4.007,35) Quanto a empresa possui em recursos aplicados a curto e longo prazo para cada R$1,00 de dívida contraída a curto e longo prazo. Quanto maior , melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	3,26
ILS	Indice de Liquidez Seca (76.466.493,42 - 20.820.973,81)/ 24.687.823,53 Quanto maior o resultado deste ind ce, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obitido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.	(c101-c10115)/c201	2,25
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido 4.006.792,28 / 55.781.454,82 Quanto menor o quociente, melhor, pois quanto mais a empresa investir no Imobilizado, menor a quantidade de recursos próprios destinados ao Ativo Circulante, e, por consequência, maior será a dependência da entidade por capitais de terceiros para o financiamento do Ativo Circulante.	c10704/c207	0,07
LC	Liquidez Corrente 76.466.493,42 / 24.687.823,53 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	3,10
LI	Liquidez Imediata 20.603.027,36 / 24.687.823,53 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,83
RA	Rentabilidade do Ativo (45.137.642,83 / 80.473.285,70)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	56,09

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 10, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital ECD número 72.D1.22.D4.53.CD.79.B8.D1.8A.5F.33.23.17.18.CF.BB.55.0A.C8-0 recepcionado pela Receita Federal em 01/05/2023;
A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS S DA SILVA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 003.509.463 02

NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR
Contadora
CRC PI: 5631/O
CPF: 816.694.703 00

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Fortes Contábil

Empresa: MAIS SAUDE LTDA - CNPJ: 10.436.813/0001-82
Endereço: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Complemento: (86) 3304-4522, N.º: 1738, Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016096, Telefone: (86) 33057511
NIRE: 22600014787 - Data: 30/08/2013

Nota 1 - Contexto Operacional

A MAIS SAÚDE EIRELI é uma SociedadeEmpresáriaLimitada, constituída em 22/10/2008, tendo como principal atividade econômica o Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, em que revende produtos e mercadorias como instrumentose materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; próteses e artigosde ortopedia; produtos odontológicos; produtos farmacêuticos, entre outros.

Tendo como clientes empresas privadas e públicas, e pessoas físicas, clientes tais que confirmam por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado, resultado que corresponde ao trabalho, inovação e segurança da qualidade de suas mercadorias e produtos.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a Legislação Societária vigente e com as Normas Brasileiras Contábeis Aplicáveis às Sociedades.

A base para apresentação das Demonstrações Financeiras estão conforme as diretrizes CPC 26 e Lei n 6.404/76.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

As Principais Práticas Contábeis adotadas pela empresa são:

-Realizável a Curto Prazo: Bens e Direitos a receber demonstrados pelo valor principal.
-Exigível a Curto Prazo: Obrigações a pagar demonstradas pelo valor principal.
-Receitas: São reconhecidas pelo Regime de Caixa.
-Custos e Despesas: São reconhecidas pelo Regime de Caixa.

1.01.03.01.01 - Duplicatas a Receber

A Conta de Duplicatas a Receber corresponde ao valor das Notas Fiscais emitidas a clientes no país, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.

1.01.15.01.01 - Estoque de Mercadorias

A Conta de Estoque de Mercadorias registra as mercadorias e produtos para revenda levantados pela empresa em 31/12/2022.

2.01.01.0.01 - Fornecedores

A Conta de Fornecedores registra o saldo de todos os fornecedores vinculados a empresa, seja fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e compra de imobilizados.

Nota 4 - Outras Práticas

Atualmente, a empresa é tributada pelo lucro presumido comrecolhimentomensalporregimede caixa conforme art. 265, Decreto nº 9.580/2018 (RIR/2018).

O Capital Social da Sociedade está totalmente integralizadonovalordeR$1000.000,00emmoeda corrente, pelo Titular Administrador Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior que detém 100% das quotas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 10, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital ECD número 72.D1.22.D4.53.CD.79.B8.D1.8A.5F.33.23.17.18.CF.BB.55.0A.C8-0 recepcionado pela Receita Federal em 01/05/2023;
A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente

Teresina PI, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS S. DA SILVA JUNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 003.509.463-02

NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR
Contadora
CRC-PI: 5631/O
CPF: 816.694.703-00

Fim

FLS 342

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00350946302	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR
81669470300	NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023 19:28 SOB Nº 20230499147.
PROTOCOLO: 230499147 DE 06/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310286942. CNPJ DA SEDE: 10436813000182.
NIRE: 22600014787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2023.
MAIS SAUDE LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

CATEGORIA: CONTADOR

Nº DO REGISTRO: PI-005631/O-5

NOME: NILMARA SOUSA LEITE DA SILVA

FILIAÇÃO: NILSON LEITE DA SILVA
MARIA DE JESUS SOUSA SILVA

NASCIMENTO: 24/11/1978

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: TERESINA-PI

EXPEDIÇÃO: 30/01/2007

Joelmar Alcântara de Oliveira
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 816.694.703-00

RG: 1.712.469 - PI

Diplomação: 22/09/2006

Título: BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

Título Expedido por (ou Decl. Provisionado): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 16 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

FLS. 243

FLS. 344

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22600014787	10.436.813/0001-82	

NOME EMPRESARIAL
MAIS SAUDE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
47.D1.03.AF.19.D4.2B.F0.E2.D5.98.2E.2D.90.7B.61.B1.DA.8C.BB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10436813000182	MAIS SAUDE LTDA:10436813000182	642695664767392648 0	03/05/2023 a 02/05/2024	Sim
Contador	81669470300	NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR:81669470300	642695665248863304 4	22/06/2023 a 21/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

47.D1.03.AF.19.D4.2B.F0.E2.D5.98.2E.
2D.90.7B.61.B1.DA.8C.BB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/04/2024 às 16:19:16

93.E5.9E.71.E9.E0.03.99
84.E6.FA.27.DC.83.18.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS 345

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAIS SAUDE LTDA
NIRE	22600014787
CNPJ	10.436.813/0001-82
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/08/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63322

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAIS SAUDE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63322
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.D1.03.AF.19.D4.2B.F0.E2.D5.98.2E.2D.90.7B.61.B1.DA.8C.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FLS 346

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 80.473.285,70	R$ 75.007.382,25
Ativo Circulante		R$ 76.466.493,42	R$ 69.829.054,43
Disponibilidades		R$ 20.603.027,36	R$ 20.542.181,26
Numerários em Espécie		R$ 535.582,94	R$ 621.010,93
Caixa Geral		R$ 535.582,94	R$ 621.010,93
Caixa		R$ 535.582,94	R$ 621.010,93
Bancos		R$ 7.302,54	R$ 257.187,14
Contas Correntes		R$ 7.302,54	R$ 257.187,14
Caixa Economica Federal		R$ 6.912,49	R$ 6.912,49
BANCO SANTANDER		R$ 73,52	R$ 0,00
BANCO DO NORDESTE		R$ 316,53	R$ 0,00
BANCO ITAU		R$ 0,00	R$ 250.274,65
Valores Mobiliários		R$ 20.060.141,88	R$ 19.663.983,19
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R$ 20.060.141,88	R$ 19.663.983,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 15.931.142,67	R$ 18.624.461,33
APLICAÇÃO CONTAMAX EMPRESARIAL SANTANDER		R$ 754.156,06	R$ 736.559,54
Aplicação Banco do Brasil		R$ 19.683,28	R$ 19.683,28
BB RF CP AUTOMATICO		R$ 3.068.743,35	R$ 201.195,07
OUROCAP PU		R$ 241.362,34	R$ 7.293,79
SANTANDER CAP		R$ 45.054,18	R$ 74.790,18
Clientes		R$ 35.042.492,25	R$ 46.096.226,57
Clientes Nacionais		R$ 35.042.492,25	R$ 46.096.226,57
Duplicatas a Receber		R$ 35.042.492,25	R$ 46.096.226,57
Clientes Diversos		R$ 35.042.492,25	R$ 46.096.226,57
Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos com Terceiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipações a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos a Sócios		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS. 347

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Estoques		R$ 20.820.973,81	R$ 3.256.352,40
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 20.820.973,81	R$ 3.256.352,40
Estoque de Mercadorias		R$ 20.820.973,81	R$ 3.256.352,40
Mercadorias Para Revenda		R$ 20.820.973,81	R$ 3.256.352,40
Contas Retificadoras		R$ 0,00	R$ (65.705,80)
(-) Contas Retificadoras		R$ 0,00	R$ (65.705,80)
(-) Contas Retificadoras		R$ 0,00	R$ (65.705,80)
(-) Duplicatas Descontadas		R$ 0,00	R$ (65.705,80)
Ativo não Circulante		R$ 4.006.792,28	R$ 5.178.327,82
Imobilizado		R$ 4.006.792,28	R$ 5.178.327,82
Bens em Operação		R$ 4.009.729,55	R$ 5.181.265,09
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 4.009.729,55	R$ 5.181.265,09
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 553.144,80	R$ 1.018.368,30
Veículos		R$ 3.371.971,37	R$ 3.729.723,23
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 9.188,34	R$ 9.188,34
Equipamentos de Processamento de Dados		R$ 4.918,79	R$ 4.918,79
CONSORCIO EM ANDAMENTO BB		R$ 46.587,02	R$ 44.444,24
CONSORCIO EM ANDAMENTO SANTANDER		R$ 23.919,23	R$ 23.919,23
CONSORCIO ITAU		R$ 0,00	R$ 350.702,96
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (2.937,27)	R$ (2.937,27)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (2.937,27)	R$ (2.937,27)
(-) Depreciação Móveis e Utensílios		R$ (1.874,68)	R$ (1.874,68)
(-) Depreciação Máquinas e Equipamentos		R$ (4,97)	R$ (4,97)
(-) Depreciação Equipamento de Informática		R$ (1.057,62)	R$ (1.057,62)
*** Passivo ***		R$ 80.473.285,70	R$ 75.007.382,25
Passivo Circulante		R$ 24.687.823,53	R$ 32.737.613,24
Obrigações de Curto Prazo		R$ 24.687.823,53	R$ 32.737.613,24
Fornecedores		R$ 13.976.548,17	R$ 21.672.637,74
Fornecedores Nacionais		R$ 13.976.548,17	R$ 21.672.637,74
(-) Fornecedores Diversos		R$ (0,00)	R$ 123,69

FLS 348

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 53.172,44	R$ 63.020,39
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR		R$ 12.664,70	R$ 17.188,70
SODINE SOC. DIST.DO NE LTDA TERESINA		R$ 15.482,74	R$ (0,00)
DIST.DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA		R$ 393.804,32	R$ 418.380,54
T C E TORRES EIRELI ME		R$ 177.054,09	R$ 200.428,46
DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA-DP2		R$ 2.663.578,88	R$ 2.628.221,68
SHOPPING SAUDE LTDA		R$ 87.374,53	R$ 224.432,43
F I V CHAVES		R$ 19.520,57	R$ (0,00)
J R D BRANDAO EIRELI		R$ 4.057,01	R$ 228.915,01
(-) ERS IND E COM DE PROD DE HIGIENE E LIMP		R$ (0,00)	R$ 153.623,43
GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R$ 82.556,71	R$ (0,00)
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL		R$ 21.379,69	R$ (0,00)
EDIMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA.		R$ 226.737,28	R$ 226.737,28
DROGAFONTE LTDA		R$ 45.186,21	R$ (0,00)
R O CARVALHO DO NASCIMENTO		R$ 212.661,71	R$ 261.335,05
MEDPLUS EIRELI		R$ 100.674,15	R$ 100.674,15
CENTRO DE CONST COM E REP LTDA		R$ 22.154,36	R$ (0,00)
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		R$ 66.489,64	R$ 106.876,80
NAZARIA DIST.DE PRODUTOS FARM. LTDA		R$ 544.139,30	R$ 558.591,34
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R$ 950.192,29	R$ 1.612.488,29
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPOR		R$ 270.321,03	R$ 336.109,49
SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 15.080,07	R$ (0,00)
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.		R$ 400.885,37	R$ 924.821,52
ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		R$ 3.988,94	R$ (0,00)
INFOCOMPANY INFORMATICA & CIA LTDA		R$ 365,00	R$ (0,00)
(-) DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI		R$ (0,00)	R$ 4.986,84
JOILDA DE SOUSA CARVALHO ME		R$ 47.797,61	R$ 4.000,00
POSTO HIDROLANDIA LTDA		R$ 15.023,83	R$ (0,00)

CCSL FLS 340

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAIS SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.438.813/0001-82

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		R$ 18.667,65	R$ (0,00)
MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME		R$ 404.278,16	R$ (0,00)
MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA		R$ 467.965,09	R$ (0,00)
KHRYS TEC EIRELI		R$ 127.134,79	R$ 146.566,60
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		R$ 470.564,69	R$ 1.518.068,43
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTD		R$ 323.890,85	R$ 808.059,88
MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 115.538,22	R$ 189.285,59
CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 46.417,16	R$ (0,00)
CL COMERCIO E SERV. DE MADEIRA E MAT. DE		R$ 2.288,46	R$ (0,00)
A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP		R$ 180.907,79	R$ 534.223,05
(-) FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA		R$ (0,00)	R$ 477.751,86
AUTO TINTAS SAO LUIZ LTDA		R$ 735,12	R$ (0,00)
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 89,92	R$ (0,00)
DELLAMED S.A		R$ 4.437,06	R$ (0,00)
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 37.149,88	R$ (0,00)
A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R$ 809,61	R$ (0,00)
BENTES SOUSA CIA LTDA		R$ 42.214,40	R$ (0,00)
F V DOS SANTOS CONSTRUCOES		R$ 4.374,50	R$ (0,00)
RENASUL IND. DE EQUIP. P/ CLIMATIZACAO E		R$ 8.860,00	R$ (0,00)
A F M DE MELO SANTOS LTDA		R$ 2.985,15	R$ 1.011,80
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.		R$ 121.149,99	R$ 85.331,69
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 250.013,28	R$ 537.829,64
MAXDESCARTE IND. E COM. DE DESC. HOSP. O		R$ 105.465,00	R$ (0,00)
PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA		R$ 339.165,62	R$ 581.170,58
LEMON BRASIL COM DE PROD ELETRONICOS E D		R$ 8.325,29	R$ (0,00)
FLASH COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI		R$ 6.570,22	R$ (0,00)
J W SARAIVA E CIA LTDA		R$ 96.990,05	R$ (0,00)
SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 15.027,20	R$ (0,00)

FLS 350

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAULO AFONSO COMERCIO DE GAS E AGUA		R$ 910,00	R$ (0,00)
EMPRESA BRASILEIRA DE DESCARTAVEIS LTDA		R$ 40.333,33	R$ (0,00)
VT HEALTH CARE - COMERCIO DE PRODUTOS DE		R$ 9.914,64	R$ (0,00)
MARQUES CONFECCOES EIRELI		R$ 4.346,25	R$ (0,00)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R$ 63.621,27	R$ 752.830,41
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD		R$ 165.432,33	R$ 297.056,37
CHARLYS CARDOSO FARIAS 67272568372		R$ 4.255,00	R$ (0,00)
IMPRESSAO & CIA EMPREEND. EM INFORMA		R$ 2.403,50	R$ (0,00)
M. M. IND.E COM.DE MATERIAIS ORTOPEDICOS		R$ 11.501,10	R$ (0,00)
CIRO NOGUEIRA COMERCIO DE MOTOCICLETAS L		R$ 99,39	R$ (0,00)
DANTAS REPRESENTACOES COM. SERV. LTDA		R$ 36.000,00	R$ (0,00)
SAO LUIS ETIQUETAS LTDA		R$ 864,40	R$ (0,00)
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 35.352,99	R$ (0,00)
F MENESES DE ALMEIDA		R$ 2.380,00	R$ (0,00)
MX CIRURGICA HOSPITALAR EIRELI.		R$ 89.837,50	R$ (0,00)
CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA		R$ 6.110,00	R$ (0,00)
INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI		R$ 32.500,00	R$ (0,00)
E.M.P COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 220,00	R$ (0,00)
AUTO CAR COMERCIO DE PNEUS MULTIMARCAS L		R$ 2.000,00	R$ (0,00)
JOSE ALVES NETO E CIA LTDA		R$ 80,55	R$ (0,00)
J ENALDIE ATACADO E COMERCIO DE VIDROS E		R$ 95,00	R$ (0,00)
FONTENELE PECAS LTDA		R$ 170,00	R$ (0,00)
CASA DAS MOLAS TRUCK CENTER LTDA		R$ 1.118,66	R$ (0,00)
HOT SAT TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 159,90	R$ (0,00)
DIVETRO - IND. E COMERCIO DE REVESTIMEN		R$ 5.015,57	R$ (0,00)
CASA DO DENTISTA LTDA		R$ 8.600,00	R$ (0,00)
WINNER MED LTDA		R$ 19.903,76	R$ (0,00)
COMERCIAL MADEIRAO LTDA		R$ 3.931,63	R$ (0,00)

FLS. 351

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 10.602,42	R$ (0,00)
SERGIO HENRIQUE ROCHA ALVES 04103673389		R$ 15.680,00	R$ (0,00)
FORNECEDORA CAMINHOES COMERCIO E SERVICO		R$ 4.741,73	R$ (0,00)
E M F DA SILVA COSTA EIRELI		R$ 1.614,60	R$ (0,00)
(-) MAGAZINE LUIZA S/A		R$ (0,00)	R$ 2.089,00
MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODO		R$ 36.769,98	R$ 80.880,00
STEMAC S/A GRUPOS GERADORES		R$ 80.850,00	R$ (0,00)
(-) MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES		R$ (0,00)	R$ 1.046,00
R D A DA SILVA SOLUCOES LTDA		R$ 55.726,00	R$ (0,00)
MERCO - IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICO		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
AQUASONUS C. I. E DISTR. ART. PLASTICOS		R$ 2.728,47	R$ (0,00)
VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIB		R$ 44.527,55	R$ (0,00)
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 10.153,01	R$ 51.648,67
VIBRA ENERGIA S.A		R$ 34.754,15	R$ 37.004,01
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R$ 53.053,55	R$ 31.179,93
T.O. SOUZA REPRESENTACAO		R$ 2.139,31	R$ (0,00)
BLAU FARMACEUTICA S.A.		R$ 9.640,00	R$ 372.353,44
CIR SAO LUIS DISTRIB DE MEDIC E PROD HOS		R$ 38.330,90	R$ 13.980,00
L L FROTA E CIA LTDA		R$ 461,00	R$ (0,00)
AIRELA IND. FARMACEUTICA LTDA		R$ 15.374,50	R$ 149.105,64
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ 13.660,00	R$ 103.288,02
SAUDE & FIT LTDA ME		R$ 798,00	R$ (0,00)
V L S VEIGA ME		R$ 135.750,00	R$ 135.750,00
MARRECA COM DERIV D		R$ 73.339,41	R$ 121.581,00
CCM INDUSTRIA E COM DE PROD DESCARTAVEIS		R$ 78.134,00	R$ (0,00)
QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA		R$ 55.400,00	R$ (0,00)
ANDRESSA RODRIGUES DE MOURA		R$ 785,00	R$ (0,00)
(-) EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA		R$ (0,00)	R$ 4.437,97
(-) E-NOVA INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA		R$ (0,00)	R$ 177.736,61

FLS 352

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) BELFAR MATOZINHOS		R$ (0,00)	R$ 43.450,82
(-) VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		R$ (0,00)	R$ 111.197,90
(-) DR COMBUSTIVEIS PARA AVIACAO LTDA		R$ (0,00)	R$ 91.425,10
(-) ST DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		R$ (0,00)	R$ 58.647,00
(-) ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA		R$ (0,00)	R$ 4.909,15
(-) RAIZEN S.A.		R$ (0,00)	R$ 15.140,33
(-) M. C. MELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ 3.065.646,16
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 8.014.882,92	R$ 9.086.895,44
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 105.453,74	R$ 171.118,14
INSS a Recolher		R$ 24.915,64	R$ 51.972,14
FGTS a Recolher		R$ 30.444,69	R$ 61.218,14
Taxa Assistencial a Recolher		R$ 154,41	R$ 154,41
Salários a Pagar		R$ 49.919,00	R$ 57.773,45
Obrigações Fiscais		R$ 7.909.449,18	R$ 8.915.777,30
ICMS a Recolher		R$ 544.790,10	R$ 1.881.535,35
PIS a Recolher		R$ 5.263,04	R$ 38.374,44
COFINS a Recolher		R$ 40.322,45	R$ 825.759,40
IRPJ a Recolher		R$ 413.225,41	R$ 464.709,77
CSLL a Recolher		R$ 226.381,72	R$ 175.935,51
IRRF a Recolher		R$ 1.029,54	R$ 4.244,68
Parcelamento IRPJ		R$ 2.265.825,97	R$ 16.349,99
Parcelamento CSLL		R$ 1.266.525,58	R$ 12.300,00
Parcelamento INSS		R$ 5.966,21	R$ (0,00)
Parcelamento COFINS		R$ 1.254.906,29	R$ (0,00)
Parcelamento ICMS		R$ 1.595.061,38	R$ 901.275,84
Parcelamento PIS		R$ 286.120,67	R$ (0,00)
Parcelamento IRRF		R$ 4.030,82	R$ (0,00)
(-) Parcelamento Simplificado 02110001200524841182301		R$ (0,00)	R$ 792.444,83
(-) Parcelamento Simplificado 02110001201055704782373		R$ (0,00)	R$ 1.576.561,08
(-) Parcelamento Simplificado		R$ (0,00)	R$ 2.226.286,41

FLS 553

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
02110001200283526342240			
Empréstimos e Financiamentos		R$ 2.696.392,44	R$ 1.978.080,06
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 2.696.392,44	R$ 1.978.080,06
BB GIRO		R$ 1.659.128,63	R$ 832.317,84
EMPRESTIMO SANTANDER		R$ 97.725,77	R$ 92.636,13
BNB		R$ 57.659,97	R$ 79.423,58
EMPRESTIMO CONTA GARANTIA SANTANDER		R$ 52.876,07	R$ (0,00)
CAPITAL GIRO DIGITAL BB		R$ 829.000,00	R$ (0,00)
(-) SANTANDER GIRO PARCELADO PRE		R$ (0,00)	R$ 216.837,21
(-) ITAU GIRO APLICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ 756.865,30
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Passivo não Circulante		R$ 4.007,35	R$ (0,00)
Obrigações de Longo Prazo		R$ 4.007,35	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 4.007,35	R$ (0,00)
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 4.007,35	R$ (0,00)
Parcelamento PERT		R$ 4.007,35	R$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R$ 55.781.454,82	R$ 42.269.769,01
Capital Realizado		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Social		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Reservas		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Reservas		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Reservas de Lucros		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Reserva Legal		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Outras Contas		R$ 53.581.454,82	R$ 40.069.769,01
Outras Contas		R$ 53.581.454,82	R$ 40.069.769,01
Lucros Acumulados		R$ 56.745.867,98	R$ 40.069.769,01
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 56.745.867,98	R$ 40.069.769,01

FLS 354

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (3.164.413,16)	R$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (3.164.413,16)	R$ (0,00)

FLS. 355

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAIS SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	10.436.813/0001-82
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 98.982.813,44	R$ 61.547.679,71
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 98.982.813,44	R$ 61.547.679,71
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 98.982.813,44	R$ 61.547.679,71
(-) Deduções da Receita		R$ (21.373.772,51)	R$ (12.777.524,64)
(-) Impostos Faturados		R$ (5.179.288,02)	R$ (3.621.336,63)
(-) ICMS		R$ (4.609.461,49)	R$ (3.043.355,71)
(-) COFINS		R$ (471.205,49)	R$ (474.896,15)
(-) PIS		R$ (98.621,04)	R$ (103.084,77)
(-) Outras Deduções		R$ (16.194.484,49)	R$ (9.156.188,01)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R$ (16.194.484,49)	R$ (9.156.188,01)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (19.958.019,14)	R$ (37.723.610,33)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (8.171,92)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (19.958.019,14)	R$ (37.715.438,41)
(-) Despesas Operacionais		R$ (12.513.378,96)	R$ (5.963.161,97)
(-) Despesas Administrativas		R$ (6.616.143,11)	R$ (6.905.347,40)
(-) Despesas com Vendas		R$ (1.591.645,41)	R$ (8.641,00)
(-) Despesas Tributárias		R$ (3.957.681,28)	R$ (1.427.953,37)
(-) Resultado Financeiro		R$ (347.909,16)	R$ (749.763,92)
(-) Despesas Financeiras		R$ (347.909,16)	R$ (749.763,92)
Outras Receitas		R$ 0,00	R$ 3.128.543,72
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (0,00)	R$ (175.935,51)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (0,00)	R$ (175.935,51)
(-) Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (464.709,77)
(-) Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (464.709,77)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 45.137.642,83	R$ 4.442.737,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.D1.03.AF.19.D4.2B.F0.E2.D5.98.2E.2D.90.7B.61.B1.DA.8C.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Balanço Patrimonial

Fortes Contábil

Empresa: MAIS SAUDE LTDA - CNPJ: 10.436.813/0001-82
Endereço: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Complemento: (86) 3304-4522, N.º: 1738, Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016096, Telefone: (86) 33057511
NIRE: 22600014787 - Data: 30/08/2013

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	75.007.382,25 D
1.01	Ativo Circulante	69.829.054,43 D
1.01.01	Disponibilidades	20.542.181,26 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	621.010,93 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	621.010,93 D
1.01.01.02	Bancos	257.187,14 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	257.187,14 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	19.663.983,19 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	19.663.983,19 D
1.01.03	Clientes	46.096.226,57 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	46.096.226,57 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	46.096.226,57 D
1.01.15	Estoques	3.256.352,40 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	3.256.352,40 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	3.256.352,40 D
1.01.21	Contas Retificadoras	65.705,80 C
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras	65.705,80 C
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras	65.705,80 C
1.07	Ativo não Circulante	5.178.327,82 D
1.07.04	Imobilizado	5.178.327,82 D
1.07.04.01	Bens em Operação	5.181.265,09 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.181.265,09 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.937,27 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.937,27 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 75.007.382,25 (Setenta e Cinco Milhões Sete Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do diário Digital nº 11, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital ECD número 47.D1.03.AF.19.D4.2B.F0.E2.D5.98.2E.2D.90.7B.61.B1.DA.8C.BB-0 recepcionado pela Receita Federal em 10/04/2024.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS S. DA SILVA JUNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 003.509.463-02

NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR
Contadora
CRC-PI: 5631/O
CPF: 816.694.703-00

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: MAIS SAUDE LTDA - CNPJ: 10.436.813/0001-82
Endereço: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Complemento: (86) 3304-4522, N.º: 1738, Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016096, Telefone: (86) 33057511
NIRE: 22600014787 - Data: 30/08/2013

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023	
2	*** Passivo ***	75.007.382,25	C
2.01	Passivo Circulante	32.737.613,24	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	32.737.613,24	C
2.01.01.01	Fornecedores	21.672.637,74	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	21.672.637,74	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.086.895,44	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	171.118,14	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	8.915.777,30	C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	1.978.080,06	C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	1.978.080,06	C
2.07	Patrimônio Líquido	42.269.769,01	C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00	C
2.07.04	Reservas	1.200.000,00	C
2.07.04.01	Reservas	1.200.000,00	C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.200.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	40.069.769,01	C
2.07.07.01	Outras Contas	40.069.769,01	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	40.069.769,01	C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 75.007.382,25 (Setenta e Cinco Milhões Sete Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do diário Digital nº 11, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital ECD número 47.D1.03.AF.19.D4.2B.F0.E2.D5.98.2E.2D.90.7B.61.B1.DA.8C.BB-0 recepcionado pela Receita Federal em 10/04/2024.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS S. DA SILVA JUNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 003.509.463-02

NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR
Contadora
CRC-PI: 5631/O
CPF: 816.694.703-00

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MAIS SAUDE LTDA - CNPJ: 10.436.813/0001-82
NIRE: 22600014787 - Data: 30/08/2013
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Complemento: (86) 3304-4522, N.º: 1738, Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016096, Telefone: (86) 33057511

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	61.547.679,71
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	61.547.679,71
010.01.02	Vendas de Mercadorias	61.547.679,71
(-) 020	Deduções da Receita	12.777.524,64
020.01	Impostos Faturados	3.621.336,63
020.01.01	ICMS	3.043.355,71
020.01.03	COFINS	474.896,15
020.01.04	PIS	103.084,77
020.02	Outras Deduções	9.156.188,01
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	9.156.188,01
(=) 030	Receita Líquida	48.770.155,07
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	37.723.610,33
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	8.171,92
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	37.715.438,41
(=) 060	Lucro Bruto	11.046.544,74
(-) 070	Despesas Operacionais	5.963.161,97
070.01	Despesas Administrativas	6.905.347,40
070.02	Despesas com Vendas	8.641,00
070.03	Despesas Tributárias	1.427.953,37
070.04	Resultado Financeiro	749.763,92
070.04.02	Despesas Financeiras	749.763,92
070.05	Outras Receitas	3.128.543,72
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	5.083.382,77
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.083.382,77
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	175.935,51
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	175.935,51
(-) 170	Imposto de Renda	464.709,77
170.01	Imposto de Renda	464.709,77
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	4.442.737,49

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do diário Digital nº 11, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital ECD número 47.D1.03.AF.19.D4.2B.F0.E2.D5.98.2E.2D.90.7B.61.B1.DA.8C.BB-0 recepcionado pela Receita Federal em 10/04/2024.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS S. DA SILVA JUNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 003.509.463-02

NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR
Contadora
CRC-PI: 5631/O
CPF: 816.694.703-00

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MAIS SAUDE LTDA - CNPJ: 10.436.813/0001-82

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Complemento: (86) 3304-4522, N.º: 1738, Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016096, Telefone: (86) 33057511

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
CCL	Capital Circulante Líquido 69.829.054,43 - 32.737.613,24 Refere-se aos ativos da empresa que são utilizados para manter o seu desempenho	c101-c201	37.091.441,19
CE	Composição do Endividamento 32.737.613,24 /(32.737.613,24 + 0,00) Qual o percentual de Obrigações a Curto Prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor	c201/(c201+c203)	1,00
END GERAL	Endividamento Geral (32.737.613,24 + 0,00)/ 75.007.382,25 Quanto a empresa possui de recursos de terceiros para cada R$1,00 em recursos próprios aplicados. Quanto menor, melhor.	(c201+c20301)/c1	0,44
GA	Giro do Ativo 48.770.155,07 / 75.007.382,25 Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,65
IGI	Grau de Imobilização 5.178.327,82 / 42.269.769,01 Quanto a empresa aplicou no Ativo Investimento, Imobilizado e Intangível, para cada real do Patrimônio Líquido. Quanto menor, melhor	c107/c207	0,12
ILG	Índice de Liquidez Geral (69.829.054,43 + 5.178.327,82)/(32.737.613,24 + 0,00) Quanto a empresa possui em recursos aplicados a curto e longo prazo para cada R$1,00 de dívida contraída a curto e longo prazo. Quanto maior , melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	2,29
ILS	Indice de Liquidez Seca (69.829.054,43 - 3.256.352,40)/ 32.737.613,24 Quanto maior o resultado deste índice, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.	(c101-c10115)/c201	2,03
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido 5.178.327,82 / 42.269.769,01 Quanto menor o quociente, melhor, pois quanto mais a empresa investir no Imobilizado, menor a quantidade de recursos próprios destinados ao Ativo Circulante, e, por consequência, maior será a dependência da entidade por capitais de terceiros para o financiamento do Ativo Circulante.	c10704/c207	0,12
LC	Liquidez Corrente 69.829.054,43 / 32.737.613,24 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	2,13
LI	Liquidez Imediata 20.542.181,26 / 32.737.613,24 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,63
RA	Rentabilidade do Ativo (4.442.737,49 / 75.007.382,25)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	5,92

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do diário Digital nº 11, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital ECD número 47.D1.03.AF.19.D4.2B.F0.E2.D5.98.2E.2D.90.7B.61.B1.DA.8C.BB-0 recepcionado pela Receita Federal em 10/04/2024.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS S. DA SILVA JUNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 003.509.463-02

NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR
Contadora
CRC-PI: 5631/O
CPF: 816.694.703-00

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: MAIS SAUDE LTDA - CNPJ: 10.436.813/0001-82
Endereço: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Complemento: (86) 3304-4522, N.º: 1738, Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016096, Telefone: (86) 33057511
NIRE: 22600014787 - Data: 30/08/2013

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A MAIS SAÚDE EIRELI é uma SociedadeEmpresáriaLimitada, constituída em 22/10/2008, tendo como principal atividade econômica o Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, em que revende produtos e mercadorias como instrumentose materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; próteses e artigosde ortopedia; produtos odontológicos; produtos farmacêuticos, entre outros.

Tendo como clientes empresas privadas e públicas, e pessoas físicas, clientes tais que confirmam por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado, resultado que corresponde ao trabalho, inovação e segurança da qualidade de suas mercadorias e produtos.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a Legislação Societária vigente e com as Normas Brasileiras Contábeis Aplicáveis às Sociedades.

A base para apresentação das Demonstrações Financeiras estão conforme as diretrizes CPC 26 e Lei n 6.404/76.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

As Principais Práticas Contábeis adotadas pela empresa são:

-Realizável a Curto Prazo: Bens e Direitos a receber demonstrados pelo valor principal.
-Exigível a Curto Prazo: Obrigações a pagar demonstradas pelo valor principal.
-Receitas: São reconhecidas pelo Regime de Caixa.
-Custos e Despesas: São reconhecidas pelo Regime de Caixa.

1.01.03.01.01 - Duplicatas a Receber

A Conta de Duplicatas a Receber corresponde ao valor das Notas Fiscais emitidas a clientes no país, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.

1.01.15.01.01 - Estoque de Mercadorias

A Conta de Estoque de Mercadorias registra as mercadorias e produtos para revenda levantados pela empresa em 31/12/2023.

2.01.01.0.01 - Fornecedores

A Conta de Fornecedores registra o saldo de todos os fornecedores vinculados a empresa, seja fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e compra de imobilizados.

Nota 4 - Outras Práticas

Atualmente, a empresa é tributada pelo lucro presumido comrecolhimentomensalporregimede caixa conforme art. 265, Decreto n° 9.580/2018 (RIR/2018).

O Capital Social da Sociedade está totalmente integralizadonovalordeR$1000.000,00emmoeda corrente, pelo Titular Administrador Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior que detém 100% das quotas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do diário Digital n° 11, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital ECD número 47.D1.03.AF.19.D4.2B.F0.E2.D5.98.2E.2D.90.7B.61.B1.DA.8C.BB-0 recepcionado pela Receita Federal em 10/04/2024.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS S. DA SILVA JUNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 003.509.463-02

NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR
Contadora
CRC-PI: 5631/O
CPF: 816.694.703-00

Fim

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00350946302	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR
81669470300	NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 08:34 SOB Nº 2024[illegible]53.
PROTOCOLO: 240324153 DE 26/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405995256. CNPJ DA SEDE: 10436813000182.
NIRE: 22600014787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
MAIS SAUDE LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

CATEGORIA: CONTADOR

Nº DO REGISTRO: PI-005631/O-5

NOME: NILMARA SOUSA LEITE DA SILVA

FILIAÇÃO: NILSON LEITE DA SILVA
MARIA DE JESUS SOUSA SILVA

NASCIMENTO: 24/11/1978

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: TERESINA-PI

EXPEDIÇÃO: 30/01/2007

Josimar Alcântara de Oliveira
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 816.694.703-00

RG: 1.712.469 - PI

Diplomação: 22/09/2006

Título: BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

Título Expedido por (ou Decl. Provisionado): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

Nilmara Sousa Leite da Silva
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

FLS. 382

CGL
FLS 263

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00004880
Nome: NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR CPF: 816.694.703-00
CRC/UF n.º PI-005631/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17/02/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **816.694.703-00** Controle : **2000.2942.3569.3883**

FLS 364

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00004881
Nome: NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR CPF: 816.694.703-00
CRC/UF n.º PI-005631/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17/02/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **816.694.703-00** Controle : **5189.6131.6444.6758**

FLS. 365

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00004882
Nome: NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR CPF: 816.694.703-00
CRC/UF n.º PI-005631/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17/02/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **816.694.703-00** Controle : **8994.1250.1564.1877**

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

FLS. 366

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR
REGISTRO..... : PI-005631/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.694.703-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 19/11/2024 as 11:21:53.
Válido até: 17/02/2025.
Código de Controle: 877495.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FLS 367

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3598706

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:MAIS SAUDE LTDA
CNPJ: 10436813000182, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR CPF: 003.509.463-02
ENDEREÇO: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR NÚMERO 1738 COMPLEMENTO ****** CEP 64.016-096**
BAIRRO: Macaúba, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 07 de Novembro de 2024 às 13 h 49 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3598706. Código verificador: F6AEB.2EF2B.7BE21.52CB9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000 PEDRO II

FLS. 368

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MAIS SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.436.813/0001-82 sediada na Av. Professor Valter Alencar, 1738, Bairro Macaúba, Teresina- PI, forneceu/fornece ao Município de Pedro - II, especificamente a à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO II - PI, e detém qualificação técnica para o fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS LABORATORIAIS**, conforme contratos 163/2022 e 076/2023 em anexo.

Informamos ainda que os fornecimentos dos materiais apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pedro II - PI, 01 de Novembro de 2023

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDAO:33827451353

Assinado de forma digital por ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDAO:33827451353
Dados: 2023.11.01 11:26:37 -03'00'

Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão
Prefeita Municipal/PMPII/PI.

PREFEITURA
GOV. EUGÊNIO BARROS
Governando para todos

FLS 369

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO.
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MAIS SAÚDE EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.436.813/0001-82 sediado(a) na Av. Professor Valter Alencar, 1738, Bairro Macaúba, Teresina-PI, forneceu/fornece à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA,** e detém qualificação técnica para o fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS PATA ATENDIMENTO AO COVID – 19, conforme contrato 006/2022 em anexo.

Informamos ainda que os fornecimentos dos materiais apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Eugênio Barros – MA, 06 de julho de 2023.

Luiza Alves Carneiro
Secretária Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CCL FLS 370

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024012070/24.

Objeto: ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA Contratação de empresa para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos. RECURSO: firmado com o município de São Bernardo/MA, para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos, Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, ADJUDICAR os itens licitado como previsto na Lei 14.133/2021, a empresa: EMPRESA: MAIS SAUDE LTDA, CNPJ: 10.436.813/0001-82, sediada na AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Nº 1738 Bairro: MACAUBA. CEP 64.016-096, TERESINA -PI. REPRESENTANTE: **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, CPF: 003.509.463-02. VALOR TOTAL: R$ 5.077.499,50 (Cinco milhões setenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta)

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA. Em 13 de janeiro de 2025

Secretario municipal da Fazenda
Ronaldo de Oliveira Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FLS 371

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024012070/24.

Objeto: ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA Contratação de empresa para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos. RECURSO: firmado com o município de São Bernardo/MA, para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos, Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** os itens licitado como previsto na Lei 14.133/2021, a empresa: EMPRESA: MAIS SAUDE LTDA, CNPJ: 10.436.813/0001-82, sediada na AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Nº 1738 Bairro: MACAUBA. CEP 64.016-096, TERESINA -PI. REPRESENTANTE: **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, CPF: 003.509.463-02. VALOR TOTAL: R$ 5.077.499,50 (Cinco milhões setenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta)

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA. Em 15 de janeiro de 2025

Secretario municipal da fazenda
Ronaldo de Oliveira Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FLS 373

PARECER JURÍDICO
PARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- PMSB-MA.
ASSUNTO: PARECER JURÍDICO FINAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2024012070/24.

I- RELATÓRIO Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
I) Documento de formalização da demanda;
II) Despacho da secretária municipal;
III) Pesquisa de mercado com cotações de preços (projeto);
IV) Termo de Reserva Orçamentária;
V) Estudos técnicos preliminares;
VI) Justificativa;
VII) Autorização;
VIII) Termo de referência;
IX) Ofício Circ. Da secretária municipal;
X) Ofícios dos secretários municipais;
XI) Justificativas para ausência de PMC.
XII) Minuta do Edital, contrato e anexos.
É a síntese do necessário.

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá
> para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará
> controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento
> jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios
> de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível
> e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

FLS 373

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de
legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe emeconômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de AQUISIÇÃO, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, a PESQUISA MERCADOLÓGICA(QUANDO CASO PEDIR PROJETO BSICO), a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o serviço/aquisição, constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração. Ademais, registra-se a **inexistência do plano anual** de contratações neste ente, diante da inexistência de plano elaborado poo ser previsto em lei em municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes e não ter equipe técnica para tal serviço. o que não prejudica a análise de compatibilidade da contratação sem o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos oselementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se o - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do
contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos
técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar
esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações
sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do
objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o
contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu
encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto
será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários
referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,
com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os
respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e
classificado;
j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em
perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:
Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações
anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com
o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas
das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que
considerem interdependências com outras contratações, de modo a
possibilitar economia de escala; possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de
solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços
unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que
lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a
Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da
licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências
relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX -
demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade
e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e
financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à
celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou
de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas
mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de
outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e
reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

III – RESULTADO

EMPRESA: MAIS SAUDE LTDA, CNPJ: 10.436.813/0001-82, ENDEREÇO: Na AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, N° 1738 Bairro: MACAUBA. CEP 64.016-096, TERESINA -PI.

REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR, CPF N.°: 003.509.463-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

VALOR TOTAL: R$: **5.077.499,50 (Cinco milhões setenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta)**

VI- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior para homologação e adjudicação

São Bernardo - MA, em 10 de janeiro de 2025.

Assessoria Jurídica
Natalia Candeira Costa
OAB/MA 18003

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
8.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
10.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
10.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº048/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
10.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

11 11. DO FORO

11.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.
São Bernardo - MA, 17 de janeiro de 2025.

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Representante legal do órgão gerenciador

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57
Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Contratada

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: RLIXJL6TM26H581737376650OZH6PFDE3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012070/24CPL
Pelo presente instrumento o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário Sr.**RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Nomeado pela Portaria nº 03, publicado em 01 de Janeiro de 2025,portador da Cédula de Identidade nº 024256442003-2 e do CPF nº 01150573317, residente e domiciliado na Rua Eliete Pereira , S/N , CEP: 65550-000 Centro – São Bernardo-MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa: **MAIS SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82, estabelecida na AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Nº 1738 Bairro: MACAUBA, CEP 64.016-096, TERESINA -PI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.297.364 SSP-PI e do CPF Nº 003.509.463-02, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Uruguai, 2199, Bairro Cidade Nova, CEP: 64.017-590, Teresina-PI, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 048/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

FLS 27

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VLR UNIT
Item 001	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	CIMED	100.000	CPR	R$ 0,42
Item 002	ACICLOVIR 50MG 10G BISNAGA	PHARLAB	20.000	BNG	R$ 4,37
Item 003	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	IMEC	100.000	CPR	R$ 0,05
Item 006	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	RIO QUIMICA	10.000	FRC	R$ 6,17
Item 007	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUME 100ML FRASCO	VIC PHARMA	20.000	FRC	R$ 2,38
Item 008	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	PRATI	150.000	CPR	R$ 0,64
Item 011	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO FRASCO	FARMACE	8.000	FRC	R$ 4,22
Item 013	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	50.000	CPR	R$ 0,06
Item 014	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML FRASCO	PRATI	2.500	FRC	R$ 27,15
Item 015	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	PRATI	2.500	FRC	R$ 10,79
Item 019	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	100.000	CPR	R$ 0,08
Item 020	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	150.000	CPR	R$ 0,08
Item 022	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	300.000	CPR	R$ 0,07
Item 023	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	250.000	CPR	R$ 0,10
Item 024	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	50.000	CPR	R$ 1,31
Item 028	BETAMETASONA 0,25 MG + 2 MG DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	200.000	CPR	R$ 0,57
Item 029	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML FRASCO	PRATI	10.000	FRC	R$ 2,62
Item 030	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	E.M.S	60.000	CPR	R$ 0,13

FLS 379

Item 035	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	50.000	CPR	R$	0,17
Item 036	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	60.000	CPR	R$	0,10
Item 037	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDOS	E.M.S	60.000	CPR	R$	0,14
Item 040	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 100ML FRASCO	UNIAO QUIMICA	10.000	FRC	R$	14,00
Item 041	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	100.000	CPR	R$	0,38
Item 042	CETOCONAZOL 20MG 30G BISNAGA	E.M.S	5.000	BNG	R$	4,14
Item 043	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO	CIMED	800	FRC	R$	47,26
Item 044	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDOS	EUROFARMA	80.000	CPR	R$	1,28
Item 046	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	RANBAXY	60.000	CPR	R$	0,40
Item 047	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	80.000	CPR	R$	0,40
Item 048	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	100.000	CPR	R$	0,38
Item 049	CLENIL BECLOMETASONA 400MCG/ML	CHIES	3.000	FRC	R$	8,43
Item 058	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG COMPRIMIDOS	TEUTO	30.000	CPR	R$	1,10
Item 059	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS	E.M.S	100.000	CPR	R$	0,26
Item 060	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML FRASCO	AIRELA	20.000	FRC	R$	1,49
Item 062	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	EMS	200.000	CPR	R$	0,10
Item 063	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	BELFAR	200.000	CPR	R$	0,06
Item 067	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	30.000	CPR	R$	0,27
Item 068	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	60.000	CPR	R$	0,48
Item 069	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDOS	MERCK	10.000	CPR	R$	6,81

FLS 380

Item 073	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	400.000	CPR	R$	0,05
Item 074	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS	LEGRAND	150.000	CPR	R$	0,56
Item 075	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	600.000	CPR	R$	0,04
Item 077	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% HORTELÃ 100ML FRASCO	AIRELA	2.000	FRC	R$	3,49
Item 078	HOLMES H 40/25MG COMPRIMIDOS	EUROFARMA	1.000	CPR	R$	1,64
Item 079	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDOS	ALTHAIA	450	CPR	R$	31,21
Item 082	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	5.000	CPR	R$	0,31
Item 087	LIDOCAINA 2% 30G BISNAGA	PHARLAB	3.000	BNG	R$	5,54
Item 088	LIDOCAINA POMADA 50MG/G 25G	PHARLAB	1.000	BNG	R$	9,70
Item 089	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	200.000	CPR	R$	0,10
Item 095	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	500.000	CPR	R$	0,04
Item 096	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRASCO	BELFAR	6.000	FRC	R$	2,53
Item 102	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRASCO	AIRELA	10.000	FR	R$	2,04
Item 103	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G	TEUTO	5.000	BNG	R$	11,01
Item 106	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	LEGRAND	100.000	CPR	R$	0,26
Item 109	METRONIDAZOL PEDIATRICO 40MG 100ML FRASCO	BELFAR	6.000	FRC	R$	3,78
Item 110	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G 50G BISNAGA	TEUTO	3.000	BNG	R$	8,72
Item 116	NESINA 25 MG COMPRIMIDOS	TAKEDA	3.000	CPR	R$	5,92
Item 117	NESINA PIO 25+30MG	HYPERA	6.000	CPR	R$	4,54
Item 120	NIMEGON MET 50/1000MG COMPRIMIDOS	MERCK	6.000	CPR	R$	5,53
Item 121	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	CIMED	400.000	CPR	R$	0,17

FLS. 387

Item 128	OLMESARTANA+HCT 20/12,5MG COMPRIMIDOS	GERMED	1.000	CPR	R$	1,21
Item 132	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	200.000	CPR	R$	0,13
Item 137	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	BIOCHIMICO	250.000	CPR	R$	0,17
Item 138	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	OSORIO DE MORAES	600.000	CPR	R$	0,06
Item 141	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	40.000	CPR	R$	1,20
Item 142	SEMAGLUTIDA (RYBELSUS) 3MG COMPRIMIDOS	NORDISK	1.000	CPR	R$	25,10
Item 145	SIMETICONA 75MG 15ML FRASCO	AIRELA	18.000	FRC	R$	2,18
Item 146	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	E.M.S	250.000	CPR	R$	0,12
Item 154	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS	BELFAR	400.000	CPR	R$	0,03
Item 155	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	GLOBO	8.000	UND	R$	1,59
Item 157	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDOS	ALTHAIA	15.000	CPR	R$	1,29
Item 158	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS	GERMED	20.000	CPR	R$	2,29
Item 164	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML 1ML 100 AMPOLAS	HYPOFARMA	10.000	AMP	R$	1,80
Item 165	ÁGUA PARA INJECAO 10ML IV AMPOLA	EQUIPLEX	30.000	AMP	R$	11,88
Item 168	AMPOLAICILINA SÓDICA 1G IM/IV (G) AMPOLA	BLAU	10.000	AMP	R$	4,87
Item 169	AMPOLAICILINA SÓDICA 500MG AMPOLA	BLAU	10.000	AMP	R$	4,60
Item 174	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	4,11
Item 187	CLINDAMICINA 600MG 4ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	4.000	AMP	R$	4,32
Item 193	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	20.000	AMP	R$	0,61
Item 194	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM	HYPOFARMA	15.000	AMP	R$	1,57

FLS 382

	AMPOLA					
Item 199	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM AMPOLA	TEUTO	20.000	AMP	R$	1,17
Item 200	DOPAMINA 50MG 10ML iv AMPOLA	BLAU	5.000	AMP	R$	3,31
Item 204	FENTANILA 50MG/ML 10ML AMPOLA	FRESENIUS	1.000	AMP	R$	9,52
Item 205	FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	AMP	R$	3,00
Item 210	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMPOLA	HYPOFARMA	10.000	AMP	R$	1,42
Item 214	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMPOLA	CRISTALIA	1.000	AMP	R$	6,98
Item 215	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	BLAU	5.000	AMP	R$	2,96
Item 218	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML+ 500MG 5ML IV/IM AMPOLA	TEUTO	10.000	AMP	R$	2,65
Item 219	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	6.000	AMP	R$	1,62
Item 223	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMPOLA	HIPOLABOR	4.000	AMP	R$	1,27
Item 224	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	FARMACE	4.000	AMP	R$	0,91
Item 229	MORFINA 10MG/ML 1ML (A1) IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	AMP	R$	1,90
Item 230	NORIPURUM IV 5ML AMPOLA	BLAU	650	AMP	R$	14,30
Item 234	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	1,75
Item 235	ONDANSETRONA 2MG 4ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	1,71
Item 237	OXACILINA 500MG 10ML AMPOLA	BLAU	5.000	AMP	R$	3,30
Item 241	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	2,77
Item 244	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BLS	FARMACE	20.000	BLS	R$	4,53
Item 245	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BLS	FARMACE	20.000	BLS	R$	4,77
Item 247	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML BLS	FRESENIUS	25.000	BLS	R$	6,70
Item 249	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	EQUIPLEX	15.000	BLS	R$	7,92

FLS 383

Item 252	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMPOLA	HALEX ISTAR	2.000	AMP	R$	8,26
Item 253	TENOXICAM 20 MG S/DILENTE 2 ML EV/IM AMPOLA	UNIAO QUIMICA	2.000	AMP	R$	8,91
Item 256	TRAMADOL 50MG/2ML IV/IM/SC AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	AMP	R$	1,92
Item 260	ÁCIDO VALPROICO 500MG (C1) COMPRIMIDO	BIOLAB	40.000	CPR	R$	0,71
Item 261	ÁCIDO VALPROICO 250MG (C1) COMPRIMIDO	BIOLAB	50.000	CPR	R$	0,48
Item 266	ALPRAZOLAM 1MG (B1) COMPRIMIDO	E.M.S	100.000	CPR	R$	0,10
Item 267	ALPRAZOLAM 2MG (B1) COMPRIMIDO	E.M.S	200.000	CPR	R$	0,15
Item 272	BROMAZEPAM 6MG (B1) COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	50.000	CPR	R$	0,23
Item 273	BUPROPIONA 150MG (C1) COMPRIMIDO	GEOLAB	40.000	CPR	R$	0,48
Item 274	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) COMPRIMIDO	HIPOLABOR	60.000	CPR	R$	0,25
Item 279	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	GEOLAB	2.000	FRC	R$	1,78
Item 280	CLORPROMAZINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	U. QUIMICA	50.000	CPR	R$	0,41
Item 283	DEPAKE 50MG 100ML FRC	HIPOLABOR	1.000	FRC	R$	8,22
Item 286	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (B1)	SANTISA	200.000	CPR	R$	0,05
Item 291	DULOXETINA 30MG (C1) COMPRIMIDO	E.M.S	5.000	CPR	R$	1,74
Item 294	FENITOINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	20.000	CPR	R$	0,16
Item 298	FENOBARBITAL 200MG (B1) AMPOLA	TEUTO	2.000	AMP	R$	4,18
Item 299	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	U. QUIMICA	2.000	FRC	R$	4,35
Item 303	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	BIOLAB	20.000	CPR	R$	0,48
Item 307	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML (C1) AMPOLA	U. QUIMICA	4.000	AMP	R$	7,99

Item 308	LAMOTRIGINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	BIOCHIMICO	10.000	CPR	R$	0,32
Item 309	LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	CRISTALIA	200	FRC	R$	14,48
Item 311	MISOPROSTOL 200MCG (C1) COMPRIMIDO	HEBRON	1.000	CPR	R$	67,08
Item 315	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	PRATI	15.000	CPR	R$	0,39
Item 316	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	RANBAXY	4.000	CPR	R$	2,28
Item 319	PAROXETINA 20MG (C1) COMPRIMIDO	CIMED	50.000	CPR	R$	0,15
Item 322	QUETIAPINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	GEOLAB	60.000	CPR	R$	0,19
Item 327	SERTRALINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E.M.S	20.000	CPR	R$	0,38
Item 328	SERTRALINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARMA	10.000	CPR	R$	1,49
Item 329	SERTRALINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	GEOLAB	12.000	CPR	R$	0,15
Item 330	TOPIRAMATO 100MG (C1) COMPRIMIDO	E.M.S	6.000	CPR	R$	0,30
Item 336	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	GEOLAB	6.000	CPR	R$	1,33
Item 337	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	MEDLEY	8.000	CPR	R$	0,78
Item 341	ABSORVENTE HOSPITALAR PACOTE COM 20 UNIDADE	MEGAFRAL	1.000	PCT	R$	15,21
Item 344	ÁGUA DESTILADA 5000ML	FORTSAN	1.000	GLO	R$	15,45
Item 345	ÁGUA DESTILADA 1 LT	FORTSAN	1.000	LT	R$	5,91
Item 346	AGULHA DE RAQUI ANESTESIA ESPINHAL 25G	KDL	3.000	UND	R$	3,69
Item 353	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7	DESCARPACK	50.000	UND	R$	0,10
Item 354	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8	DESCARPACK	50.000	UND	R$	0,11
Item 355	AGULHA HIPODÉRMICA	MEDIX	60.000	UND	R$	0,11

FLS 385

	DESCARTAVEL 40X1,6					
Item 359	ALCOOL GEL 960G 1000ML 70%	FORTSAN	1.000	FR	R$	7,51
Item 360	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT	VIC PHARMA	1.000	LT	R$	28,43
Item 361	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	3.000	RLO	R$	15,22
Item 362	ALGODÃO POLIESTER 2-0 15X45CM SEM AGULHA	SHALON	8.000	UND	R$	1,85
Item 365	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML	J.PROLAB	2.000	UND	R$	7,42
Item 366	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	ACCUMED	100	UND	R$	90,31
Item 371	ATADURA CREPE 10CM 1,2/3,0MT 09F	ORTOFEN	2.000	DZA	R$	5,19
Item 372	ATADURA CREPE 12CM 1,2/3,0MT	ORTOFEN	2.000	DZA	R$	6,31
Item 373	ATADURA CREPE 20 X 1,80 13 FIOS	ORTOFEN	2.000	DZA	R$	9,30
Item 377	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M	ORTOFEN	2.000	UND	R$	9,96
Item 378	AVENTAL CAPOTE 1,40 LARGURA X 1,00 DE ALTURA GR 40 BRANCO M	MEDICAL KDU	3.000	UND	R$	6,14
Item 379	AVENTAL CAPOTE 1,40 X 1,00 30GR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADE	BELIFE	2.000	PCT	R$	22,48
Item 384	CATETER INTRAVENOSO 20G	INJEX	20.000	UND	R$	0,70
Item 385	CATETER INTRAVENOSO 22G	INJEX	20.000	UND	R$	0,80
Item 386	CATETER INTRAVENOSO NR 18G	INJEX	20.000	UND	R$	0,66
Item 389	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL DESCARTÁVEL	MEDSONDA	2.000	UND	R$	1,61
Item 393	CATGUT CROMADO 1 COM AG 3,0CM	SHALON	2.500	UND	R$	3,81
Item 395	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3.0CM	SHALON	1.500	UND	R$	7,47
Item 396	CATGUT SIMPLES 1 COM AG 4,0CM	SHALON	2.500	UND	R$	5,33
Item 401	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML LT	RIO QUIMICA	3.000	LT	R$	18,98
Item 402	COLAR CERVICAL P	POLAR FIX	300	UND	R$	18,68

FLS. 386

Item 405	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 20 LT	DESCARBOX	2.000	UND	R$ 9,10
Item 410	COMPRESSA GAZE EM ROLO 11F 91X91CM QUEIJO 380G	ORTOFEN	1.000	RLO	R$ 30,57
Item 412	DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA AUTOMATICO	CMOS DRAKE	10	PAR	R$ 8.115,92
Item 413	DISPOSITIVO 2 VIAS COM CLAMP	BC MED	10.000	UND	R$ 0,87
Item 421	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO COM FILTRO	LAMEDID	1.000	UND	R$ 4,03
Item 431	FILME E-SPEED ADULTO	CARESTREAM	200	UND	R$ 2,99
Item 432	FIO ALGODÃO AZUL 0 AG 3.5CM	SHALON	2.000	UND	R$ 2,67
Item 433	FIO ALGODÃO AZUL 0 COM AG 4,0CM	DONATI	2.000	UND	R$ 2,69
Item 441	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PACOTE COM 8 UNIDADE	BEFRAL	1.000	PCT	R$ 6,32
Item 444	FRALDA INFANTIL CLÁSSICA G PACOTE COM 7 UNIDADE	CAPRICHO	1.000	PCT	R$ 6,58
Item 445	GARROTE AZUL	SUPERMEDY	1.500	UND	R$ 6,91
Item 449	IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO	ORTOFLEX	50	UND	R$ 159,76
Item 450	INALADOR COMPRESSOR ADT/INF NE-C803BR	OMRON	30	UND	R$ 247,82
Item 451	INALADOR COMPRESSOR AIRPLUS MOD HC223	MULTILASER	30	UND	R$ 81,07
Item 459	LÂMINA BISTURI N 23	BIOLAND	4.000	UND	R$ 0,38
Item 460	LÂMINA BISTURI N 24	MEDIX	4.000	UND	R$ 0,28
Item 461	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM	PRECISION	4.000	UND	R$ 0,27
Item 467	LENCOL PAPEL HOSP LUXO SOFT DEC 50CMX50 MT	PETALAS	2.000	RLO	R$ 4,98
Item 469	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 7,5	ABL	6.000	PAR	R$ 1,66
Item 470	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 8,0	MEDIX	6.000	PAR	R$ 0,87

FLS 387

Item 471	LUVA NITRILICA PRETA TAM M SEM PÓ	MEDIX	200	CX	R$ 22,55
Item 472	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	500	CX	R$ 17,04
Item 475	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM PP NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	500	CX	R$ 16,55
Item 479	NYLON 1-0 COM AG 3,0CM	MEDIX	3.000	UND	R$ 1,53
Item 480	NYLON 2-0 COM AG 2,0CM	MEDIX	3.000	UND	R$ 1,01
Item 481	NYLON 2-0 COM AG 2,5CM	SHALON	3.000	UND	R$ 1,01
Item 482	NYLON 2-0 COM AG 3,0CM	MEDIX	3.000	UND	R$ 1,51
Item 488	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	WINNER	50	UND	R$ 63,32
Item 489	PAPEL CARBONO CONTACTO FILME	ANGELUS	400	PCT	R$ 7,41
Item 490	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	ESTERIL CARE	100	RLO	R$ 47,56
Item 491	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	INJEX	100	RLO	R$ 63,21
Item 493	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ESTERIL CARE	100	RLO	R$ 109,97
Item 494	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	INJEX	100	RLO	R$ 115,51
Item 498	PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50CM	PETALAS	400	RLO	R$ 7,52
Item 499	PAPEL PARA ECG 215MMX30M	TECNOPRINT	300	RLO	R$ 43,23
Item 500	PAPEL PARA ECG 80MMX20M	MED BEM	400	RLO	R$ 18,91
Item 501	PAPEL UPP 110 S 110MMX20M	MEDPEX	100	RLO	R$ 79,73
Item 502	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12,5CM	WILCOS	100	UND	R$ 28,34
Item 506	PVPI TÓPICO 1L	RIO QUIMICA	300	LT	R$ 46,18
Item 507	REANIMADOR AMBU MANUAL PEDIÁTRICA	PROTEC	100	UND	R$ 183,82
Item 508	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML FRC	AAF	200	FRC	R$ 30,12

FLS 388

Item 509	SAPATILHA PROPE COM 100 UNIDADES	BELIFE	1.000	PCT	R$	10,32
Item 512	SCALP DESCARTÁVEL N 27G	SAFER	30.000	UND	R$	0,23
Item 513	SCALP DESCARTÁVEL NR 21G	TKL	30.000	UND	R$	0,29
Item 516	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 25X7 LS	SR	50.000	UND	R$	0,33
Item 517	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 30X7 LS	MULTILASER	40.000	UND	R$	0,44
Item 518	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AG LS	DESCARPACK	50.000	UND	R$	0,26
Item 524	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LS	SR	70.000	UND	R$	0,24
Item 525	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 30X7 LL	MULTILASER	40.000	UND	R$	0,39
Item 526	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AG LS	DESCARPACK	100.000	UND	R$	0,16
Item 528	SERINGA DESCARTÁVEL5ML COM AG 30X7 LS	MULTILASER	60.000	UND	R$	0,39
Item 530	SERINGA DESCARTÁVEL60ML SEM AG LL	ABL	10.000	UND	R$	1,77
Item 531	SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DESC N 6	SOLIDOR	10.000	UND	R$	0,84
Item 536	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 COM B 30CC	TKL	4.000	UND	R$	1,95
Item 537	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 FR	MEDIX	2.000	UND	R$	2,00
Item 538	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 16 COM B 30CC	BIOMASS	2.000	UND	R$	5,05
Item 539	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 18 30CC	BIOMASS	2.000	UND	R$	2,85
Item 543	SONDA URETRAL N 14	MEDIX	6.000	UND	R$	0,61
Item 544	SONDA URETRAL N 16	MEDIX	6.000	UND	R$	0,71
Item 546	SONDA URETRAL N 6	BIOBASE	6.000	UND	R$	0,54
Item 549	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	200	UND	R$	8,97

Item 550	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	GOLGRAN	40	UND	R$ 68,34
Item 551	TIRAS DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADE	BIOLAND	400	CX	R$ 29,30
Item 556	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8,0	WELL LEAD	2.000	UND	R$ 4,36
Item 557	TUBO VÁCUO 5 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR VIDRO	LABORCARE	250	UND	R$ 102,91
Item 560	UMIDIFICADOR DE AR PARA OXIGÊNIO 250ML	PROTEC	400	KIT	R$ 19,29

1.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bernardo - MA.

2.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

2.3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.4 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.5 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.6 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3.7- A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.8.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.8.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.9 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

3.9.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.10 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

3.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

3.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 DO CADASTRO RESERVA

4.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

FLS 592

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

8.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº048/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

10.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

11 11. DO FORO

11.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, 17 de janeiro de 2025.

_____

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Representante legal do órgão gerenciador

_____

MAIS SAUDE LTDA

FLS. 393

CNPJ no 10.436.813/0001-82
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR
CPF nº 003.509.463-02

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: GOTCA9AA526DX117373772097PJAHVAAK

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°.20220525003. P/E Nº 21/2022. PMSB/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
##ATO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°.20220525003. P/E Nº 21/2022. PMSB/MA. CONTRATADO EMPRESA OLIVEIRA E SILVA – LTDA. CNPJ: 02.494.549/0001-05 sediada na Rua São Vicente s/n sala 02 no – Centro – São Bernardo/MA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços de Roço nas estradas vicinais e nos pátios das escolas e postos de saúde do município de São Bernardo-MA. VALOR CONTRATADO: 1.179.312,50 (Um milhão cento e setenta e nove mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos) anual. Dotação Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO: 04.122.0050.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 339039 -000 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 27/12/2023. LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
##DAT SÃO BERNARDO-MA, 27/12/2023
##ASS Francisco das Chagas Carvalho.
##CAR Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: YWBYRYEIR26T4J1737401407IHWVFCHFS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°.20220525003. P/E Nº 21/2022. PMSB/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
##ATO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°.20220525003. P/E Nº 21/2022. PMSB/MA. CONTRATADO EMPRESA OLIVEIRA E SILVA – LTDA. CNPJ: 02.494.549/0001-05 sediada na Rua São Vicente s/n sala 02 no – Centro – São Bernardo/MA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços de Roço nas estradas vicinais e nos pátios das escolas e postos de saúde do município de São Bernardo-MA. VALOR CONTRATADO: 1.179.312,50 (Um milhão cento e setenta e nove mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos) anual. Dotação Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO: 04.122.0050.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 339039 -000 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 27/12/2023. LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
##DAT SÃO BERNARDO-MA, 27/12/2023
##ASS Francisco das Chagas Carvalho.
##CAR Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: TTFM8KIXH26XTV1737401464HLIDEDBSP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°.20220405001. P/E Nº 13/2022. PMSB/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
##ATO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°.20220405001. P/E Nº 13/2022. PMSB/MA. CONTRATADO EMPRESA OLIVEIRA E SILVA – LTDA. CNPJ: 02.494.549/0001-05 sediada na Rua São Vicente s/n sala 02 no – Centro – São Bernardo/MA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos poços artesianos do Município de São Bernardo – MA.
, VALOR CONTRATADO: R$ 1.349.850,00 (Um milhão trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) anual. Dotação Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO: 04.122.0050.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 339039 -000 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 28/12/2023. LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
##DAT SÃO BERNARDO-MA, 28/12/2023
##ASS Francisco das Chagas Carvalho.
##CAR Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: XE6DAWHCU265M21737401560JTUYC1TZ5

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°.20220405001. P/E Nº 13/2022. PMSB/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
##ATO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar.

A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias -MA, verificando a necessidade de aquisição de medicamentos e material hospitalar, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025 e 013/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2024 realizado para atender a prefeitura municipal de São Bernardo -MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão de Contratação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, como também agilidade na contratação, considerando que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

O município de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 011/2025 e 013/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2024 realizado para atender a prefeitura municipal de São Bernardo -MA, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela Secretaria com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata, estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:

> ***Art. 86.*** *O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata*

e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

***§ 1º** O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

***§ 2º** Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

***I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

***II** - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

***III** - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

***§ 3º** A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.*

(Revogado)

***§ 3º** A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)*

***I** - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

***II** - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

***§ 4º** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*

***§ 5º** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

> *§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.*
> *§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.*
> *§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.*
> *(...).*

A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias -MA adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

1. **Quantitativos desejados;**
2. **Pesquisas de mercado;**
3. **Disponibilidade orçamentária;**
4. **Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;**
5. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
6. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
7. **Consulta ao fornecedor;**
8. **Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
9. **Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.**

Diante disto, justificamos a **Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e material hospitalar,** com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 10 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2025 –SMS

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA LEGALIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL N. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1 – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico de consulta formulada pela Comissão de Central de Licitação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos e material hospitalar em caráter de urgência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD, datado de 03 de fevereiro de 2025, assinado pelo Responsável Técnico Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias e pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretário Municipal de Saúde; Estimativa de Preços, datada de 07 de fevereiro de 2025, assinada pelo Coordenador do Setor de Compras, Sr. Jackson da Silva Vale; Pesquisas de Preços, datada de 07 de fevereiro de 2025, assinada pelo Coordenador do Setor de Compras, Sr. Jackson da Silva Vale; Exposição de motivos pela não coleta de preços pelo sistema de preços público, assinada pelo Coordenador do Setor de Compras, Sr. Jackson da Silva Vale; Estudo Técnico Preliminar, datado de 10 de fevereiro de 2025, assinado pelo Sr. Eli Marcos Santana Farias, Responsável Técnico Administrativo, e pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Djerson Rômulo Sousa dos Santos; Atas de Registro de Preços n.º 011/2025 e 013/2025, Pregão Eletrônico nº. 48/2024, Processo Administrativo nº 2024012070/24CPL; Dotação orçamentária, datada de 10 de fevereiro de 2025, com assinatura do Contador, Sr. Gilson G. Miranda; Termo de Referência, também datado de 10 de fevereiro de 2025, assinado pelo Sr. Djerson Rômulo Sousa dos Santos, Fiscal de Contrato, e pela Sra. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretária Municipal de Saúde; Ofício nº. 52/2025, solicitando adesão; Ofício n.º 013/2025, com Termo de Aceite da Adesão e autorização da Adesão por

parte do Órgão Gerenciador; Termo de Aceite da Adesão por parte da empresa; Processo que gerou o Edital de Sistema de Registro de Preços e documentos da empresa; Justificativa da Vantajosidade à Adesão, datada de 10 de fevereiro de 2025, assinada pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão de Contratação.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 011/2025, Pregão Eletrônico nº. 48/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2024012070/24CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, estando presente como fornecedor a empresa Mais Saúde LTDA. O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão. Vejamos:

> *"§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
>
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
>
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
>
> *III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor."*

Registra–se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, e a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada também sob a égide da Lei 14.133/21.

O Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

No que se refere à prática chamada de "carona" ou "adesão" consiste no aproveitamento de uma Ata de Registro de Preços proveniente de uma licitação, realizada pelo Órgão Gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

> *"(...) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...).*
>
> *No caso da adesão, o* ***Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações.*** *Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito".*

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário / geral), tampouco uma contratação direta (dispensa / inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores / propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6° do Decreto-lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de Registro de Preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

> *A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia*

(...) (JUSTEN FILHO, Marcal. Curso de Direito Administrativo. 3^ edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417 (grifo aposto)

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação: ***As compras, sempre que possível, deverão: atender ao princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...).***

Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇAO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

A adesão à Ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da **vantagem do uso da ata de registro de preços**; b) do **interesse do fornecedor em atender ao pedido** e; c) da **ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador**.

O que se mostra primordial para "*carona*" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da "carona" deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

> *Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

No caso ora em análise, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.

Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

> *a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;*
> *b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.*
> *c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.*
> *d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.*
> *e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.*

III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos, a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata, a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine. Quanto às certidões de regularidade fiscal, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.*

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias – MA, 13 de março de 2025.

Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743

FLS 903

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 2500001036243367

CPF/CNPJ: 10.436.813/0001-82
Nome/Razão Social: MAIS SAUDE EIRELI

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, mandando rever os registros da Dívida Ativa do Estado na PGE, consta a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos Arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/02/2025 14:20:50
VÁLIDA ATÉ 05/04/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: C7DBC68D-A3B1-4DD3-BD7C-726AF991F714

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 04/02/2025 14:20:51 -03:00

FLS 404

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 250001027158340

CPF/CNPJ: 10.436.813/0001-82
Nome/Razão Social: MAIS SAUDE EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/03/2025 13:10:04
VÁLIDA ATÉ 07/05/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: C85D2486-F49F-49AF-8378-BA8EB23C2FAE

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 08/03/2025 13:10:09 -03:00

FLS 405

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.436.813/0001-82
Razão Social: MAIS SA?DE EIRELI
Endereço: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR 1738 / MACAUBA / TERESINA / PI / 64016-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030802231616959849

Informação obtida em 13/03/2025 11:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 406

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.436.813/0001-82
Razão social: MAIS SA?DE EIRELI
Nome fantasia: MAIS SAUDE.

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030802231616959849
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021800361616959847
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012907041616959862
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011002591616959876
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122202301616959889
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120303541616959892
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111403181616959882
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102602261616959828
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100704531616959808
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091819561616959822
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083010081616959839
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081102381616959808
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072323141616959809
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070420181616959800
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061502211616959887
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052705011616959820
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050802561616959889
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041911274168971909
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033101053951674336
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031218561301364506
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	20240222042609784740l0
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020301315546381896
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011504091342913670
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122718503017967253
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120807215169253353
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	202311190l193455909092
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103106131441135008
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101201280037872310
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092301231326962080
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090406244790054410
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081605312226838938
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072819035543880220
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070902474224660925
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062001282921631009
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060101380924592630
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051301250252697589
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	202304240l061330907113
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040501184928954767
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031701211868246566

Resultado da consulta em 13/03/2025 18:46:50

Voltar

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FLS 007

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 10.436.813/0001-82
DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/02/2025, às 18:49:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **ES3CJEQYSY**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FLS 108

Folha 1 / 1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 017.669/25-96

CPF/CNPJ: 10.436.813/0001-82

Contribuinte: MAIS SAUDE LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:02:03 h, do dia 18/02/2025.

Validade: 19/05/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 004DB64751F23E7D

Nº Via: 2

CCL
FLS. 409

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAIS SAUDE LTDA
CNPJ: 10.436.813/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:30 do dia 13/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2025.
Código de controle da certidão: **F401.39DA.B2A7.51DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.436.813/0001-82

Código de Controle: F401.39DA.B2A7.51DA

Data da Emissão: 13/12/2024

Hora da Emissão: 10:25:30

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/12/2024, com validade até 11/06/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FLS. 114

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3757048

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ: 10436813000182, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1738
BAIRRO: MACAÚBA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 06 de Março de 2025 às 10 h 42 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3757048. Código verificador: 11ACE.1071B.65E98.47D6C